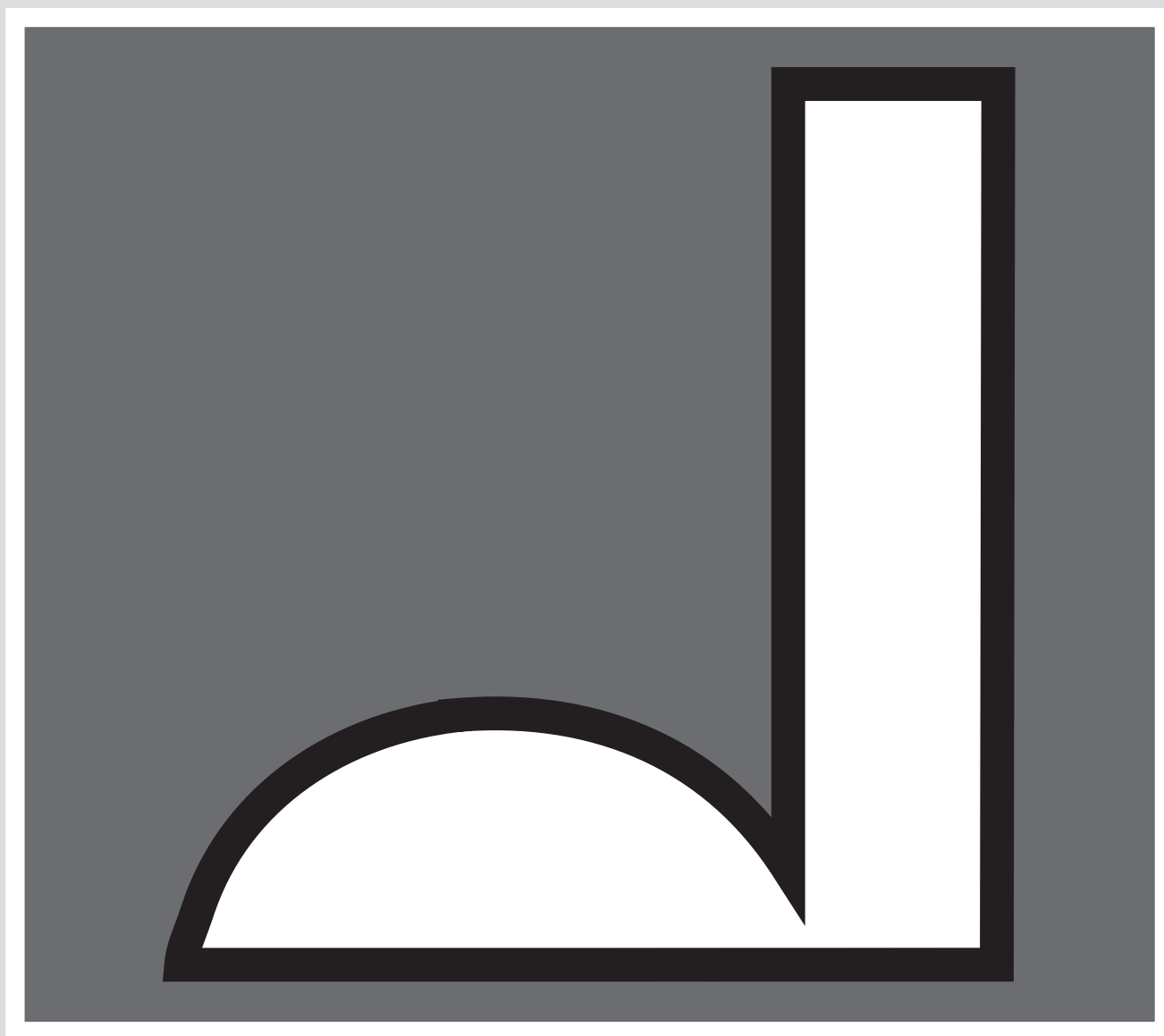




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - Nº 119 - QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)

1º VICE-PRESIDENTE

Tião Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Alvaro Dias - (PSDB-PR)

1º SECRETÁRIO

Efraim Morais - (DEM-PB)

2º SECRETÁRIO

Gerson Camata - (PMDB-ES)

3º SECRETÁRIO

César Borges - (PR-BA) (1)

4º SECRETÁRIO

Magno Malta - (PR-ES)

Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)

2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)

4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

Maioria (PMDB) - 21 Líder Valdir Raupp - PMDB Líder do PMDB - 21 Valdir Raupp Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges ⁽¹⁾ Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21 Líder Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles Líder do PT - 12 Ideli Salvatti Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Renato Casagrande Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda Líder do PP - 1 Francisco Dornelles Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 24 Líder Mário Couto - PSDB Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu ⁽²⁾ Papaléo Paes Líder do DEM - 12 José Agripino Vice-Líder do DEM Kátia Abreu ⁽²⁾ Jayme Campos Antonio Carlos Júnior ^(3,4) Maria do Carmo Alves ⁽⁵⁾ Líder do PSDB - 12 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Marconi Perillo Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
PTB - 8 Líder Epitácio Cafeteira - PTB Vice-Líder Sérgio Zambiasi	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello
PDT - 5 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Patrícia Saboya		

1. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.

2. A Senadora Kátia Abreu encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008.

3. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

4. Em 07.07.2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Vice-Líder do DEM, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF N° 068/08-GLDEM).

5. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 37, DE 2008

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 434, de 4 de junho de 2008**, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, cria as Carreiras de Oficial de Inteligência, Oficial Técnico de Inteligência, Agente de Inteligência e Agente Técnico de Inteligência, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de agosto de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 12 de agosto de 2008.

Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2008

Suspende a execução das expressões “mensal” e “vedada, no caso de acumulação de férias, a dupla percepção da vantagem”, constantes, respectivamente, dos arts. 1º e 3º da Lei nº 8.874, de 18 de julho de 1989, do Estado do Rio Grande do Sul, e o art 2º da mesma Lei.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução das expressões “mensal” e “vedada, no caso de acumulação de férias, a dupla percepção da vantagem”, constantes, respectivamente, dos arts. 1º e 3º da Lei nº 8.874, de 18 de julho de 1989, do Estado do Rio Grande do Sul, e o art. 2º da mesma Lei, em virtude de declaração de inconstitucionalidade de expressões de diploma legal constante de decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Originária nº 604, e de dispositivo de lei constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Originária nº 516, do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2008.

Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 143ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE AGOSTO DE 2008

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Destinação do tempo do Período do Expediente da presente sessão, a ser dedicado a comemorar os vinte anos de funcionamento da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, nos termos do Requerimento nº 887, de 2008, do Senador Garibaldi Alves Filho e outros senhores senadores..... 30084

1.2.2 – Oradores

Senador Geovani Borges..... 30084
Senador Jefferson Praia 30085
Gileno Marcelino 30088
Senador José Sarney 30088
Francisco Gaetani (Secretário-Executivo Adjunto do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)..... 30090
Helena Kerr do Amaral (Presidente da Escola Nacional de Administração Pública) 30091
Deputado Henrique Eduardo Alves 30092
Senador Geraldo Mesquita Júnior 30093
Senador Eduardo Suplicy 30094
Senador Cristovam Buarque..... 30094

1.2.3 – Fala da Presidência (Senador Garibaldi Alves Filho)

1.2.4 – Suspensão da sessão às 15 horas e 48 minutos, e reabertura às 15 horas e 55 minutos.

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR VALDIR RAUPP, como Líder – Comemoração de licença para construção da Usina Hidroelétrica de Santo Antônio, no rio Madeira, em Rondonia. Cobrança da construção do Gasoduto Urucu/Porto Velho..... 30095

SENADOR PAULO PAIM – Anuncia campanha em defesa dos aposentados e pensionistas. Atenção para a relevância do Projeto do Vale-Hospedagem. Defesa do setor moveleiro. Preocupação com a situação dos pescadores do Rio Grande do Sul, principalmente da região da Lagoa do Peixe. 30097

SENADOR FLEXA RIBEIRO, como Líder – Comemoração da criação do Instituto “Alerta Pará”, que reúne entidades empresariais e lideranças do setor privado, e tem por objetivo promover, de forma sustentável, o desenvolvimento econômico e social do estado. Considerações sobre as vantagens do óleo de dendê na produção de biodiesel em áreas degradadas. 30101

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Homenagem pelo transcurso, ontem, do Dia dos Cursos Jurídicos e do Dia do Advogado, lembrando a importância do Judiciário para a democracia no País..... 30103

SENADOR EXPEDITO JÚNIOR – Apelo pela votação da proposta de emenda à Constituição que transfere servidores públicos do ex-território federal de Rondônia para a União. Cumprimentos à população do Município de Guajara-Mirim, pela realização, da festa dos “Bois-Bumbás”. Destaque ao trabalho desenvolvido pela Prefeita Mileni Mota, do Município de Rolim de Moura, em Rondônia.... 30105

SENADOR CÉSAR BORGES – Preocupação e apelo em favor das obras sociais de Irmã Dulce. 30107

1.2.6 – Aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia

Nº 165/2008, de 5 do corrente, encaminhado informações em resposta ao Requerimento nº 662, de 2008, do Senador João Durval..... 30108

1.2.7 – Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2008, de autoria do Senador Gerson Camata, que *obriga as instituições realizadoras de concursos públicos federais a fornecer aos candidatos cópia autenticada do respectivo cartão-resposta*. 30109

Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2008, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *acrescenta inciso XVIII ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para disciplinar a liberação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para os casais que necessitem tratamento por problemas de infertilidade, e dá outras providências*. 30111

Projeto de Lei do Senado nº 299, de 2008, de autoria do Senador Valter Pereira, que *acrescenta art. 39-A ao Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre o salário-mínimo*

profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade e dá outras providências...... 30118

Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2008, de autoria do Senador Valter Pereira, que *dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários, possuidores e criadores de cães de guarda perigosos, e proíbe a reprodução de cães da raça Pit Bull*..... 30121

1.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 950, de 2008, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de aplauso às Centrais Elétricas S.A. – ELETROSUL*..... 30126

Nº 951, de 2008, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no dia 13 do corrente, quando representará o Senado no XIII Congresso Catarinense de Radiodifusão*..... 30127

Nº 952, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar para participar da Reunião Ordinária do Parlamento do Mercosul, no período de 17 a 19 do corrente*..... 30127

Nº 953, de 2008, de autoria do Senador Cassido Maldaner, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar para representar o Senado Federal no Encontro Econômico Brasil – Alemanha, no período de 22 a 30 do corrente*..... 30128

Nº 954, de 2008, de autoria da Senadora Marisa Serrano, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar para participar da Reunião Ordinária do Parlamento do Mercosul, no período de 17 a 20 do corrente*..... 30128

Nº 955, de 2008, de autoria do Senador Pedro Simon, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar para participar da Reunião Ordinária do Parlamento do Mercosul, no período de 17 a 20 do corrente*..... 30129

Nº 956, de 2008, de autoria do Senador Gerson Camata, *solicitando votos de congratulações ao Arcebispo Emérito de Vitória Dom Silvestre Scandian*..... 30130

1.2.9 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar..... 30132

1.2.10 – Ofício

Nº 82/2008, de 7 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 30132

1.2.11 – Pareceres

Nº 819, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2008 (nº 2.537/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre*

o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, assinado em Santo Domingo, em 6 de fevereiro de 2006..... 30133

Nº 820, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2008 (nº 2.539/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, celebrado em Brasília, em 6 de setembro de 2005*..... 30136

Nº 821, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2008 (nº 926/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Judiciária em Matéria Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, celebrado em Beirute, em 4 de outubro de 2002*..... 30139

Nº 822, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2008 (nº 2.372/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Benin, assinado em Brasília, em 11 de agosto de 2005*..... 30148

Nº 823, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2008 (nº 37/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Trilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da África do Sul e o Governo da República da Índia sobre Navegação Mercante e outros assuntos relacionados ao transporte marítimo, celebrado em Brasília, em 13 de setembro de 2006*..... 30151

Nº 824, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2008 (nº 2.524/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado na cidade do Porto, em 13 de outubro de 2005*..... 30155

Nº 825, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2008 (nº 38/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova os textos da resolução sobre a Revisão dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, e dos Estatutos Revisados, celebrados em Bissau, em 17 de julho de 2006, durante a VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP*..... 30159

Nº 826, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2008 (nº 2.629/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do*

Acordo de Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Brasília, em 5 de maio de 2006..... 30163

Nº 827, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2008 (nº 55/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre Supressão de Vistos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Lituânia, assinado em Brasília, em 4 de novembro de 2002.....* 30167

Nº 828, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2008 (nº 258/2007, na Casa de origem), que *denomina Viaduto Engenheiro Civil J.J. Lopes de Brito o viaduto localizado no Km 519,5 do Anel de Contorno sobre a BR-324, no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.....* 30171

Nº 829, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2008 (nº 732/2007, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Auditor Fiscal do Trabalho.....* 30176

Nº 830, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Ofício “S” nº 15, de 2008 (nº 259/2008, na origem), do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que *encaminha ao Senado Federal estudos sobre a aplicação de recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, do Estado do Rio Grande do Sul.....* 30178

Nº 831, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Ofício “S” nº 43, de 2007 (nº 526/2007, na origem), do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que *encaminha ao Senado Federal minuta do Plano Anual de Outorga Florestal solicitando a manifestação do Presidente do Senado Federal, na condição de membro do Conselho de Defesa Nacional, sobre a proposta de concessão da Floresta Nacional de Macauã, situada na faixa de fronteira do Município de Sena Madureira, Estado do Acre.....* 30183

Nºs 832 e 833, de 2008, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.....* 30188

Nº 834, de 2008, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 666, de 2007, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, que *regulamenta a licença-paternidade a que se refere o inciso XIX, do art. 7º, da Constituição Federal.....* 30216

1.2.12 – Ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 65/2008, de 6 do corrente, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, com a Emenda nº 1-CAS, do Projeto de Lei do Senado nº 666, de 2007..... 30227

Nº 66/2008, de 6 do corrente, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ e CAS, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007. 30228

1.2.13 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 22 e 42, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 30228

Arquivamento do Ofício “S” nº 15, de 2008, em observância as conclusões do parecer lido anteriormente. 30228

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 566 e 666, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário..... 30228

1.2.14 – Ofício do Ministro do Supremo Tribunal Federal

Nº 4.828/2008, de 12 do corrente, solicitando informações sobre o alegado na petição do Mandado de Injunção nº 873, de acordo com o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 8.038, de 1990 (letra a do artigo 1º da Lei nº 4.348/64)..... 30229

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, que *acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; reestrutura a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; encerra o processo de liquidação e extingue a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT; altera as Leis nºs 9.060, de 14 de junho de 1995, 11.297, de 9 de maio de 2006, e 11.483, de 31 de maio de 2007; revoga a Lei nº 6.346, de 6 de julho de 1976, e o inciso I do caput do art. 1º da Lei nº 9.060, de 14 de junho de 1995; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 427, de 2008). **Aprovado com emendas**, após **Parecer nº 835/08-PLEN** (Relator revisor: Senador Valdir Raupp), havendo usado da palavra os Senadores Mozarildo Cavalcanti, Alvaro Dias, Antonio Carlos Júnior, Valter Pereira, César Borges, Eliseu Resende, Romeu Tuma, Papaléo Paes, Osmar Dias, Gim Argello, Flexa Ribeiro, Eduardo Suplicy, Casildo Maldaner, Rosalba Ciarlini, Heráclito Fortes, Eduardo Azeredo, Marina Silva, Gilberto Goellner

e Valdir Raupp (Relator). À Comissão Diretora para redação final.	30242	<i>Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008.</i>	30304
Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008 (Parecer nº 836/2008-CDIR). Aprovada. À Câmara dos Deputados.	30300	Item 7 Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que <i>aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008.</i>	30304
São as seguintes as matérias cuja apreciação fica sobrestada, em virtude de não haver acordo das Lideranças: Item 2 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal) Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008, que <i>altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.493, de 10 de setembro de 1997, 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências</i> (proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008).	30303	Item 8 Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que <i>dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.</i>	30304
Item 3 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal) Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2008, que <i>autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN para a formação de seu patrimônio; altera as Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 5.662, de 21 de junho de 1971, 9.019, de 30 de março de 1995, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 6.704, de 26 de outubro de 1979, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; e dá outras providências</i> (proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008).	30303	Item 9 Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que <i>altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.</i>	30304
Item 4 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno) Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Antonio Carlos Júnior), que <i>aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.</i>	30303	Item 10 Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que <i>altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.</i>	30304
Item 5 Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Jayme Campos), que <i>aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.</i>	30303	Item 11 Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que <i>inclui o art. 50-A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.</i>	30304
Item 6 Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que <i>aprova a</i>		Item 12 Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que <i>altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores). ..</i>	30305
		Item 13 (tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno) Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, Desmanche, que altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.	30305
		Item 14 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004) Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que <i>altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.</i>	30305

Item 15 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 220, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal*..... 30305

Item 16 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*..... 30305

Item 17 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece*..... 30305

Item 18 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos*..... 30306

Item 19 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos*..... 30306

Item 20

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família*..... 30306

Item 21

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas)*..... 30306

Item 22

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral*..... 30306

Item 23

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais*..... 30306

Item 24

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e da outras providências*..... 30307

Item 25

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente ou de terceiros por conta dele)*..... 30307

Item 26

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências*..... 30307

Item 27

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na relação descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional)*..... 30307

Item 28

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. ...* 30307

Item 29

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate*

e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas. 30307

Item 30

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)*. 30307

Item 31

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde)*. 30308

Item 32

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais)*. 30308

Item 33

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior)*. 30308

Item 34

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*. 30308

Item 35

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela*. 30308

Item 36

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários*. 30308

Item 37

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de*

registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos). 30308

Item 38

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos*. 30309

Item 39

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro*. 30309

Item 40

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo*. 30309

Item 41 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços*. 30309

Item 42 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos*. 30309

Item 43 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*. 30309

Item 44

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal*. 30309

Item 45 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta*

parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade. 30310

Item 46

Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil..... 30310

Item 47

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos..... 30310

Item 48

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa). ... 30310

Item 49

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural. 30310

Item 50

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica..... 30310

Item 51

Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, a Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa..... 30311

Item 52

Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado..... 30311

Item 53

Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. 30311

Item 54

Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao Juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras..... 30311

Item 55 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – FARC... 30311

Item 56

Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – FARC, e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão..... 30311

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR RENATO CASAGRANDE, como Líder – Debate sobre a necessidade de mudanças no marco regulatório do Petróleo..... 30311

SENADOR RENAN CALHEIROS – Apelo em favor da votação da Medida Provisória nº 432, de 2008, que trata da renegociação das dívidas agrárias..... 30315

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Comentários à matéria intitulada “Defensoria e OAB estão perto de acordo, após um mês de crise”. Preocupação com a situação bélica entre a Rússia e a Geórgia..... 30316

SENADOR FLÁVIO ARNS – Contra-argumentos às razões apresentadas para o veto integral ao Projeto de Lei nº 20, de 2008, que acrescenta dispositivo para que pessoas portadoras de defici-

ência, com visão monocular, sejam caracterizadas como pessoas com deficiência visual..... 30318

1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro da matéria intitulada “De Bolsos Cheios”, publicada na revista *Veja*, edição de 11 de junho último. 30324

SENADOR *SÉRGIO GUERRA* – Registro da matéria intitulada “Lula diz ao Supremo que é contra barrar ‘fichas-sujaas’”, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 8 de julho último. 30326

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria intitulada “Ele quer voltar”, publicada na revista *Época*, edição de 4 do corrente..... 30327

SENADOR *JOÃO TENÓRIO* – Registro da matéria intitulada “Venda da Varig fez da Anac um campo de guerra”, publicada no jornal *O Globo*, edição de 15 de junho último..... 30329

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Registro da matéria intitulada “TCU critica contas de Lula e aponta lentidão no PAC”, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 25 e junho último. 30330

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Enaltece a iniciativa da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, que conduzirá pesquisa para aferir a qualidade dos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica do País. 30331

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quarta-feira, dia 13, com Ordem do Dia designada. 30335

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, EM 12-8-2008

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 26, apresentadas à Medida Provisória nº 438, de 2008. 30344

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

12 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

15 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 143ª Sessão Deliberativa, em 12 de Agosto de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, César Borges, Flávio Arns,
Augusto Botelho e José Nery*

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 23 minutos e encerra-se às 21 horas e 5 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 12/8/2008 07:30:35 até 12/8/2008 21:08:06

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X		PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X		PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X		PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		DEM	TO	MARCO ANTÔNIO COSTA	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X		PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X		PT	AC	MARINA SILVA	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X		PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X		PSDB	MS	MARISSA SERRANO	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X		PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X		PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X		PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X		PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X		Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X		PTB	SP	ROMÉU TUMA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X		DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X		PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X		PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						

Compareceram: 66 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar os vinte anos de funcionamento da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, nos termos do Requerimento de nº 887/2008, do Senador Garibaldi Alves Filho e outros Srs. Senadores.

Convido a compor a Mesa o Exmº Sr. Senador José Sarney, que criou a Enap durante sua administração. (Pausa.)

Convido o Sr. Francisco Gaetani, Secretário-Executivo Adjunto do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Pausa.)

Convido a Srª Helena Kerr do Amaral, Presidente da Escola Nacional de Administração Pública – Enap. (Pausa.)

Quero ainda registrar as presenças, nesta sessão, do Sr. Marcelo Viana Estevão de Moraes, Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Srª Eneida Cardoso de Brito Correa, Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Previdência Social; do Sr. Jefferson Chaves Boechat, Diretor do Ministério da Cultura; do Sr. Paulo Mendes de Oliveira, Diretor-Geral da Escola Superior da Procuradoria-Geral do Ministério da Fazenda; do Sr. Mauro Luciano Hauschild, Diretor da Escola da Advocacia-Geral da União; da Srª Desembargadora Rosemarie Diedrichs Pimpão, Diretora da Escola de Administração Judiciária da 9ª Região, que convido a compor a Mesa; do Sr. Antonio Fernando Martins, Diretor de Assuntos Parlamentares e Articulação Institucional da Associação Nacional de Especialistas de Políticas Públicas, e do Sr. Bianor Cavalcanti, Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas.

Concedo a palavra ao Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, no Brasil, país com quase 190 milhões de habitantes, são mais de 8 milhões de servidores públicos federais, estaduais e municipais, menos de 5% da população. Não é muita coisa se compararmos com a França, por exemplo, um país de 64,5 milhões de habitantes que tem 5,2 milhões de funcionários públicos, quase 10% de sua população. Uma média de um funcionário público por família.

Esta Casa é, sem favor, um exemplo da competência, da dedicação e do alto nível do servidor público brasileiro. Digo e repito, sem favor, que o Senado Federal tem um quadro de pessoal competentíssimo, pelo que agradeço, uma vez que devo muito de minha breve passagem nesta Casa ao alto nível das assessorias de comunicação, jurídica e parlamentar.

Por essa razão, sei, com conhecimento de causa, da importância de se investir na especialização e na excelência do servidor público. Aliás, todo centavo gasto na profissionalização é investimento com retorno certo e ação importantíssima, num mundo cujas demandas exigem, cada vez mais, respostas mais preparadas, ágeis e criativas.

Por tudo isso, eu não poderia me omitir nesta sessão, quando se comemoram os 20 anos do primeiro curso ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública, aliás, criada no ano de 1986 pelo então Presidente da República e hoje Senador pelo Amapá meu querido e respeitado José Sarney.

Vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Enap, hoje denominada Fundação Escola Nacional de Administração Pública, tem como objetivo desenvolver competência de servidores públicos para aumentar a capacidade do Governo na gestão das políticas públicas. Em seus programas, oferece cursos presenciais e à distância, que buscam atender às demandas de capacitação dos servidores.

Em 1988, há 20 anos, portanto, a Enap realizou o primeiro vestibular. Mais de 68 mil candidatos disputaram 120 vagas para o ingresso à carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG). O primeiro curso de Políticas Públicas e Gestão Governamental ministrado aos aprovados no concurso, durante 18 meses, foi a primeira iniciativa de formação de quadros de alto nível, especificamente voltados para formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, direção e assessoramento nos escalões superiores da administração federal.

Os candidatos cumpriram etapas teóricas e práticas voltadas a uma formação generalista capaz de proporcionar a dimensão técnica e política da gestão governamental, incluindo estágio supervisionado e formulação de projetos de políticas públicas de caráter experimental.

Em fevereiro de 1990, os primeiros 91 gestores governamentais entraram em atividade, tendo desempenhado, desde então, relevantes tarefas a serviço do Governo Federal brasileiro.

No ano seguinte, 1989, a Enap realizou novo concurso destinado a selecionar e formar servidores para as carreiras de Orçamento e Finanças. Formaram-se

três turmas, cujos integrantes cumpriram um curso de 12 meses, entre 1990 e 1991.

Em 1995, o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado elegeu como prioridade o recrutamento e a formação de servidores para as atividades do Núcleo Estratégico do Estado. Foram programados e realizados concursos públicos de ingresso para as carreiras de gestor governamental, finanças e controle e orçamento. A formação dos gestores governamentais ficou a cargo da Enap.

Em outubro de 1996, mais 54 gestores governamentais concluíram o processo de formação, assumindo funções em diversos Ministérios, escolhidos segundo as prioridades do Governo Federal brasileiro.

No mesmo ano, ou seja, ainda em 1996, foi convocado o terceiro concurso de ingresso à carreira, destinado a selecionar 130 novos gestores. Concluído em setembro de 1997, permitiu o ingresso de 96 novos gestores governamentais.

Em 1998, por meio do quarto concurso, mais 107 gestores governamentais foram formados pela Enap. Também em 1998, foi convocado o quinto concurso de ingresso para o provimento de mais 140 cargos de gestores. Em julho de 1999, teve início o curso de formação, concluído em dezembro de 1999.

Em 2000, foi convocado o sexto concurso de ingresso, cujo curso de formação iniciou-se em julho de 2001. Em dezembro de 2001, foram nomeados 80 novos gestores governamentais, após a conclusão do curso de formação.

A Enap também vem implementando cursos de qualificação, atualização e aperfeiçoamento para servidores em geral nas diversas áreas da administração pública e atuando na formação de multiplicadores para o processo de reforma do aparelho do Estado em curso, segundo as premissas e objetivos da administração gerencial.

Por meio do contínuo aperfeiçoamento das atividades e da oferta desses cursos de formação, a Enap – tenho certeza – preencherá, definitivamente, o espaço como Escola de Governo, contribuindo para que o Brasil possa contar com um corpo burocrático de alto nível, destinado à gestão governamental e ao suporte técnico ao processo de formulação de políticas públicas.

Agradeço a antevisão ao Presidente José Sarney, que, também com a criação da Enap, há mais de 20 anos, deu outra prova de sua visão de estadista e de seu espírito público.

Agradeço, ainda, ao nosso Presidente, Senador Garibaldi Alves, pela iniciativa desta sessão e reitero os meus agradecimentos aos funcionários do Senado

Federal, que já me acolheram pela segunda vez em pouco tempo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluo o meu pronunciamento homenageando esse passo tão importante, a antevisão como citei há pouco, do nosso querido à época Presidente da República o hoje Senador pelo Amapá Senador José Sarney.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Praia.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, demais autoridades que compõem a Mesa, minhas senhoras, meus senhores, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com imensa satisfação que venho participar desta justa homenagem aos 20 anos de funcionamento da Escola Nacional de Administração Pública, Enap. Afinal, estamos hoje aqui para celebrar não somente o surgimento de uma notável e modelar escola de Governo, mas, sobretudo, o símbolo de uma nova era da Administração Pública Federal no nosso País, pautada pelo profissionalismo e pela excelência na gestão da coisa pública.

Temos a obrigação, neste momento, de saudar o hoje Senador – aliás, um dos mais ilustres membros desta Casa – e ex-Presidente da República José Sarney pela decisão visionária e altaneira de criar no Brasil uma carreira pública de gestão, dotando-a de uma instituição de treinamento de alto nível para o seu contínuo aperfeiçoamento.

No momento auspicioso de redemocratização, urgia ao Estado brasileiro um novo modelo de gestão e desenvolvimento, voltado para o atendimento de metas sociais e direcionado pelo incremento da cidadania. Como supremo mandatário da Nação, José Sarney incumbiu-se da magnânima tarefa de modernizar a então gigantesca e amarrada máquina pública brasileira, cuja dimensão e agilidade paquidérmicas atravancavam as legítimas ambições desenvolvimentistas da Nação em progresso.

Para capitanear a execução de missão tão estratégica, o Presidente Sarney convocou um homem público cuja referência sempre me serviu como leme na vida pública: Aluizio Alves.

Aluizio Alves, do alto da sua experiência como Governador do Rio Grande do Norte e em diversos outros cargos públicos, era a pessoa talhada para levar adiante o projeto reformador das estruturas administrativas do Estado Nacional, comandando com grande habilidade a Secretaria de Administração Pública da Presidência da República.

Consolidada a vontade política para fazê-lo, deu-se prosseguimento ao intento de capacitar o País para as exigências e para os desafios da contemporaneidade. A sociedade brasileira, respirando os ares libertários da democracia depois dos longos anos de chumbo, clamava por mudanças e pela derrubada de velhos hábitos. Era mais do que necessária a instauração de métodos de governo mais modernos e condizentes com o futuro que se desejava para o País.

Buscou-se, então, na França, um modelo que se coadunasse com as pretensões nacionais de construção de uma escola de administração pública de caráter profissional, mas com grande sensibilidade social. A ÉNA francesa acabou servindo como molde para uma nova carreira de gestão pública no Brasil, despertando no coração e na mente dos nossos incipientes talentos o apreço e a vocação pela nobre tarefa de gerir, com competência, a coisa pública.

Há vinte anos, portanto, a Escola Nacional de Administração Pública abria suas portas para a primeira turma de jovens aspirantes ao cargo de “gestor público”, como se convencionou chamá-los tempos mais tarde. Naquela aula inaugural, o Ministro Aluizio Alves já asseverava, de maneira enfática, que “de qualquer modo, a carreira pública não depende mais nem do julgamento subjetivo das chefias, nem do pistolão, nem do favoritismo; dependerá do funcionário, de sua capacidade, da sua inteligência, de seu esforço”.

A ENAP, portanto, simboliza uma nova era meritocrática e especializada no funcionalismo público brasileiro. Como fórum permanente de debates sobre a realidade brasileira e de aperfeiçoamento dos altos servidores de nossa administração governamental, a instituição que hoje celebra vinte anos de pleno funcionamento já se notabilizou por ser uma verdadeira usina de talentos para nossa competente burocracia.

Minhas senhoras e meus senhores, neste dia especial em que comemoramos os vinte anos de funcionamento da Enap, congratulo-me com todos aqueles que contribuíram para lhe dar vida e sucesso, transformando-a em grande referência na área de capacitação e gestão pública.

Desejamos todos vida longa à ENAP.

Sr. Presidente, eu pediria que este discurso constasse dos Anais da Casa.

Muito obrigado pela atenção. *(Palmas.)*

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR JEFFERSON PRAIA.**

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, é com imensa satisfação que venho participar desta justa homenagem aos 20 de funciona-

mento da Escola Nacional de Administração Pública – a ENAP. Afinal, estamos hoje aqui para celebrar não somente o surgimento de uma notável e modelar escola de Governo, mas, sobretudo, o símbolo de uma nova era da administração pública em nosso País, pautada pelo profissionalismo e pela excelência na gestão da coisa pública.

Temos a obrigação, neste momento, de saudar o hoje Senador, aliás um dos mais ilustres membros desta Casa, e ex-Presidente da República, José Sarney, pela decisão visionária e altaneira de criar no Brasil uma carreira pública de gestão, dotando-a de uma instituição de treinamento de alto nível para o seu contínuo aperfeiçoamento.

No momento auspicioso da redemocratização, urgia ao Estado Brasileiro um novo modelo de gestão e desenvolvimento, voltado para o atendimento de metas sociais e direcionado pelo incremento da cidadania. Como supremo mandatário da nação, José Sarney incumbiu-se da magnânima tarefa de modernizar a então gigantesca e amarrada máquina pública brasileira, cuja dimensão e agilidade paquidérmicas atravancavam as legítimas ambições desenvolvimentistas da nação em progresso.

Para capitanear a execução de missão tão estratégica, o Presidente Sarney convocou um homem público cuja referência sempre me serviu como referência na vida política: Aluizio Alves. Aluizio Alves, do alto de sua experiência como Governador do Rio Grande do Norte e em diversos outros cargos públicos, era a pessoa talhada para levar adiante o projeto reformador das estruturas administrativas do Estado Nacional, comandando com grande habilidade a Secretaria de Administração Pública da Presidência da República.

Consolidada a vontade política para fazê-lo, deu-se prosseguimento ao intento de capacitar o País para as exigências e para os desafios da contemporaneidade. A sociedade brasileira, respirando os ares libertários da democracia depois dos longos anos de chumbo, clamava por mudanças e pela derrubada de velhos hábitos. Era mais do que necessária a instauração de métodos de Governo mais modernos e condizentes com o futuro que se desejava para o País.

Buscou-se, então, na França, um modelo que se coadunasse com as pretensões nacionais de construção de uma escola de administração pública de caráter profissional, mas com grande sensibilidade social. A ÉNA francesa acabou servindo como molde para uma nova carreira de gestão pública no Brasil, despertando no coração e na mente de nossos incipientes talentos o apreço e a vocação pela nobre tarefa de gerir, com competência, a coisa pública.

Há exatos vinte anos, portanto, a Escola Nacional de Administração Pública abria suas portas para a primeira turma de jovens aspirantes ao cargo de “gestor público”, como se convencionou chamá-los tempos mais tarde. Na aula inaugural, o Ministro Aluísio Alves já asseverava, de maneira enfática, que “de qualquer modo, a carreira pública não depende mais nem do julgamento subjetivo das chefias, nem do pistolão, nem do favoritismo; dependerá do funcionário, de sua capacidade, da sua inteligência, de seu esforço”.

A Enap, portanto, simboliza uma nova era meritocrática e especializada no funcionalismo público brasileiro. Como fórum permanente de debates sobre a realidade brasileira e de aperfeiçoamento dos altos servidores de nossa administração governamental, a instituição que hoje celebra vinte anos de pleno funcionamento já se notabilizou por ser uma verdadeira usina de talentos para a nossa competente burocracia.

Desde 1988, passaram por seus afamados bancos muitos dos maiores e melhores quadros de nosso serviço público. Da mesma forma, nesses profícuos vinte anos de existência, professores e instrutores do mais alto nível acadêmico e intelectual, e de diversas origens e nacionalidades, ministraram cursos que engrandeceram a capacidade funcional de nossos servidores e colaboradores.

Minhas Senhoras e meus Senhores, o exemplo da Enap do espírito visionário de seus criadores e idealizadores, da revolução que ela representou no sentido da profissionalização e capacitação de nossos servidores deve servir como inspiração para todos os gestores do patrimônio público de nosso País!

Nos dias atuais, não se admite mais aquelas práticas nefastas que tanto contaminaram a gestão do Estado Brasileiro. A conduta patrimonialista, desgraçadamente incrustada no DNA histórico de nossa cultura administrativa, já se mostrou absolutamente incondizente com os princípios democráticos e gerenciais modernos.

O que o País hoje precisa, e exige, é de um corpo funcional cuja excelência meritocrática esteja muito acima de apadrinhamentos, de indicações políticas ou por linhas de parentesco. O que o Estado Brasileiro requer, e com esta Casa Legislativa também não é diferente, é servidores recrutados e treinados sob os parâmetros mais elevados de conhecimento e especialidade.

Sou um grande entusiasta do instituto do concurso público. No ano em que igualmente celebramos os vinte anos da Carta Magna de nosso País, a **Constituição Cidadã**, como a batizou o Dr. Ulysses Guimarães, não podemos deixar de enaltecer um de seus maiores e mais importantes legados: a obriga-

toriedade do concurso público para ingresso nas carreiras do Estado.

O êxito funcional da Enap, que tem sua gênese e sua legitimação essencialmente vinculadas à seleção meritocrática de seus alunos, não nos deixa mentir. Não há como desvincular sua excelência no treinamento e na capacitação do espírito estritamente republicano que presidiu seu nascedouro.

Ao idealizar o estabelecimento da Escola Nacional de Administração Pública, estou certo de que José Sarney e Aluísio Alves não intencionavam apenas oferecer mais alguns cursos e palestras para os servidores públicos brasileiros. Ambicionavam muito mais: a implantação de um novo padrão de comportamento na gestão de nossa máquina administrativa, uma revolução benigna que destronaria o antigo e arcaico **modus operandi** da administração pública brasileira.

Hoje, decorridos 20 anos, podemos constatar que a luta encampada por esses visionários não foi em vão! É claro que a gestão pública em nosso País ainda enfrenta imensos desafios, assim como amarras burocráticas e legais que atravancam seu processo modernizador. Mas os avanços ocorridos ao longo de todos esses anos são absolutamente inquestionáveis, a começar pelo surgimento de qualificadas escolas de governo como a que aqui hoje celebramos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, minhas Senhoras e meus Senhores, a abertura da Escola Nacional de Administração Pública, há exatas duas décadas, representou, como já disse, o marco inaugural de uma nova forma de gestão pública em nosso País. Uma forma mais profissional e especializada, marcada sobretudo pelo respeito aos princípios da impessoalidade, da ética e da eficiência.

Aqueles que por ela passaram – e são muitos! – acabaram por aplicar seus princípios e preciosos ensinamentos em suas práticas funcionais, dotando a administração pública brasileira de melhores procedimentos e padrões.

Neste dia especial, em que comemoramos os vinte anos de funcionamento da Enap, congratulo-me com todos aqueles que contribuíram para lhe dar vida e sucesso, transformando-a em grande referência na área de capacitação e gestão pública.

Desejamos todos vida longa à Enap!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido nos termos do Regimento.

Convido a usar da palavra o Dr. Gileno Marcelino, que ocupava, na época da criação da ENAP, o cargo

de Secretário Executivo do Ministério da Administração, sendo Ministro o Sr. Aluísio Alves.

O Dr. Gileno dará um depoimento a respeito da ENAP.

O SR. GILENO MARCELINO – Sr. Presidente do Congresso e do Senado, Srs. Membros da Mesa que dirige os trabalhos, Sr^{as} e Srs. Senadores, meus caros colegas da ENAP, o Presidente Garibaldi Alves surpreende-me com este convite, que, sei, não é tão usual no Regimento Interno do Senado, para um depoimento nesta sessão especial, e eu o faço com muito prazer e satisfação, porque, sem dúvida, participei desse sonho da ENAP.

Ao chegarmos ao Ministério da Administração – o Ministro de então era Ministro Extraordinário, não havia ainda a Secretaria de Administração Pública, Sedap, ligada à Presidência da República, que foi criada somente em setembro de 1986 –, descobrimos esse relatório do Embaixador Sérgio Paulo Rouanet e, na primeira audiência que tive com o Ministro, ele se entusiasmou inteiramente pela idéia de criação de uma Escola Nacional de Administração Pública. Um relatório bem feito, bem fundamentado, muito claro nas suas conclusões, pregava a criação de uma Escola Superior de Administração Pública, que daria profissionalização e, mais do que isso, fundamentação e capacitação aos nossos servidores públicos.

Com o entusiasmo do Presidente Sarney, a idéia prosperou rapidamente e, já em setembro de 1986, alguns atos foram assinados pelo Presidente da República, criando a Escola e a Sedap (Secretaria de Administração Pública da Presidência da República).

Tive a imensa honra e satisfação de trabalhar com o Ministro Aluísio Alves durante três anos e meio e de ajudar bastante, eu diria, na concepção e programação dos cursos da ENAP.

Visitamos ainda algumas instituições governamentais que existiam, especialmente no mundo latino-americano, também na Espanha, na França e em Portugal. E chegamos, depois de dois anos de discussão e reflexão profunda, à concepção de um curso muito mais adequado aos trópicos brasileiros do que o curso da ÉNA, que, sem dúvida, foi a referência e a matriz para a nossa Escola Nacional de Administração Pública.

Discutimos esse projeto inclusive com a Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação e Administração. Eu, pessoalmente, estive numa reunião da Anpad e fui bastante questionado naquela ocasião, mas eu diria que houve uma aceitação ampla dessa iniciativa do então Presidente José Sarney e do Ministro Aluísio Alves para a criação da Escola. Por causa dessa profunda reflexão e da tentativa de fazer um programa mais adequado à tradição e aos hábitos da

Administração Pública Federal brasileira, levamos dois anos, Sr. Presidente, para propor o primeiro curso. A ENAP foi criada em 1986, e o primeiro curso – conforme atestou a cerimônia de ontem na própria Escola Nacional de Administração Pública – começou em 11 de agosto de 1988. E acho que é uma tentativa plenamente bem sucedida.

Tenho absoluta certeza de que nosso diagnóstico, no então Ministério Extraordinário da Administração, estava plenamente correto. Era necessário capacitar e proporcionar uma elite brasileira que pudesse dar continuidade às políticas e programas de Governo e permitisse, inclusive, a criação de um *think tank*, para uma reflexão permanente sobre os problemas da administração pública brasileira.

Agradecendo, portanto, a surpresa que me fez o Exm^o Sr. Presidente do Senado e do Congresso, Senador Garibaldi Alves, eu dou este depoimento em homenagem ao Ministro Aluísio Alves, ao Presidente José Sarney, aqui presente, e a todos os diretores, professores e participantes dos 12 cursos que a ENAP concluiu até o momento – está se preparando, agora, para a 13ª turma. No meu entender, é um exemplo muito bem sucedido de uma política pública bem pensada, bem fundamentada e que deu – eu diria – uma cabeça pensante ao Poder Executivo Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Boa-tarde! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero convidar, para compor a Mesa, a ex-Deputada Federal Ana Catarina Alves, em homenagem à memória de seu pai, Aluísio Alves.

Concedo a palavra, com muita honra, ao ex-Presidente Senador José Sarney. Foi durante sua administração que se instituiu a Enap.

Com a palavra o Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Garibaldi Alves; Sr^a Helena **Kerr** do Amaral, Presidente da Escola Nacional de Administração Pública; Ana Catarina, querida filha do nosso saudoso amigo Aluísio Alves; Sr^a Desembargadora Rosemarie Pimpão, Diretora da Escola de Administração Judiciária da 9ª Região; Sr. Francisco Gaetani, Secretário-Executivo Adjunto do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. Gileno Marcelino, ex-Secretário Executivo do Ministério Extraordinário da Administração, ao tempo do meu Governo. Sr. Presidente, aceitei a imposição de V. Ex^a para dizer algumas palavras nesta sessão. Elas, sem dúvida, como tantas coisas na vida, terão duas visões: uma visão em relação ao passado e outra visão em relação ao futuro. Em relação ao passado, certamen-

te me obrigam as recordações que determinaram as ações que desembocaram na fundação da Escola Nacional de Administração Pública. Em relação ao futuro, o que ela representa para o nosso País na formação de recursos humanos de excelência, já hoje em estágio bastante significativo e, em termos de futuro, sem dúvida alguma, uma peça importante na melhoria da administração pública brasileira.

Recordo que Joaquim Nabuco, quando fundou com Machado de Assis a Academia Brasileira de Letras, teve a oportunidade de, no discurso inaugural, dizer que uma academia precisa de antiguidade. Ele dizia: “Uma associação sem antiguidade é como uma religião sem fé”. E naturalmente, como se tratava de uma academia de letras, ele acrescentava as palavras proferidas por Machado de Assis, dizendo: “Nosso primeiro voto seria o voto com a tradição e com a solenidade”. Eu acho que, também em relação à Escola Nacional de Administração Pública, ela pode incorporar a tradição e também a solenidade.

Nós assumíamos o Governo numa situação - todo o Brasil se recorda - de extrema dramaticidade com a perda do nosso grande líder e grande homem público, cujo lugar jamais será ocupado, que foi Tancredo Neves. As dificuldades eram imensas, sobretudo para um Vice-Presidente da República que não tinha participado dos estudos relativos ao futuro programa de Governo, nem da composição, da montagem do Governo.

Em relação ao Ministério Extraordinário da Administração, a minha função era facilitada pelo fato de ali se encontrar um amigo meu de grande e estreita amizade e convivência, que era Aluísio Alves. Desde o tempo em que cheguei ao Rio de Janeiro como Deputado Federal, em 1955, ele já era mestre, Secretário-Geral da UDN. E com ele estabeleci uma convivência muito estreita, convivência essa que foi sedimentada através da vida e que extrapolou para nossas famílias de tal modo que nos tornamos não somente amigos, mas membros, podemos assim dizer, de uma comunidade de pessoas; amizade essa que extrapolou para os seus filhos, para os seus netos, para os seus irmãos, de toda a maneira. Isso também, como eu disse, facilitava-me a função de uma troca de idéias muito mais estreita com o Ministro da Administração.

Devo dizer, para que fique na história da Escola Nacional de Administração Pública, as motivações que nos levaram a fundá-la. O Dr. Gileno já teve a oportunidade de fazer um breve relato sobre isso, mas vou recuar um pouco mais.

Eu trazia, nesse aspecto administrativo, uma experiência de Governador do Maranhão que foi muito exitosa. Sempre compreendi que um dos entraves maiores para a melhoria dos serviços públicos do Bra-

sil era a maneira secundária com que a administração pública encarava a necessidade da formação de quadros e de uma profissionalização muito mais intensa no setor administrativo. E, quando se falava em reforma da Previdência, em reforma econômica, em reforma política, eu sempre dizia que havia uma reforma que era extremamente necessária e muito retardada: a reforma administrativa; que, enquanto o Brasil não fizesse essa reforma de tal modo a modernizar a administração pública, teríamos, inevitavelmente, sempre serviços públicos de má qualidade.

Quando Governador do Maranhão, eu convoquei o Instituto de Serviço Público da Universidade da Bahia. Àquele tempo, estava lá, entre os seus colaboradores, o Dr. Hage, que é hoje Ministro da Consultoria-Geral da União, e ele foi um dos técnicos que participou; convocamos também, com o auxílio, naquele tempo, da Usaid, a Universidade da Califórnia; fizemos então um grupo e começamos a fazer uma grande reforma administrativa no Estado.

Naquele tempo, a administração do Maranhão remontava, podíamos mesmo dizer, aos tempos da colônia, de tal modo a burocracia interferia nos processos, no andamento das coisas. E, com a reciclagem do pessoal, a reforma geral, o treinamento em serviço, nós sentimos a necessidade da criação de uma Faculdade de Administração Pública no Maranhão, que naquele tempo nós fundamos, dentro desse arcabouço da concepção da reforma administrativa. E acho que foi uma forma exitosa, porque, até hoje, não conseguiram destruir os arcabouços daquilo que foi feito há tantos anos.

Chegando na Presidência, eu conversei com Aluísio Alves: “Aluísio, nós podemos fazer uma grande reforma administrativa no Brasil. Tenho certa experiência porque, no meu Estado, participei de um trabalho dessa natureza e senti o empenhamento do funcionalismo, a maneira como eles recuperaram o entusiasmo e se engajaram nesse processo; vi também que a auto-estima do funcionalismo se transformou com a perspectiva de, cada vez mais, terem acesso, por meio de cursos de capacitação e de treinamento feitos. Isso fez com que também fosse um dado adicional naquilo que estávamos processando no Maranhão, e podemos fazer isso no Brasil”.

Infelizmente naquele tempo havia problemas muito mais difíceis, porque tínhamos, em primeiro lugar, que fazer voltar a democracia no Brasil, fazer a transição democrática com os ventos da liberdade que tendiam a soprar pelo País inteiro.

A primeira decisão – lembrem-se que esta decisão é de 1986, logo no segundo ano de governo, nem um ano inteiro ainda de governo, tão grande era a nossa

preocupação a esse respeito – era justamente esta: se começávamos por baixo, de baixo para cima, ou de cima para baixo. Então, essa carta a que o Dr. Gileno Marcelino aludiu nos favoreceu a que tomássemos a decisão de, em primeiro lugar, fazermos aquilo que foi feito: a criação da Escola Nacional de Administração Pública, com os olhos na mesma escola tida na França. Nós queríamos ter no Brasil uma escola como aquela, para a formação de cargos e recursos humanos de alta excelência. Na França, muitos presidentes têm, no seu currículo, o mérito de terem passado pela Escola de Administração Pública da França, tão grande a importância que ela tem.

E é com esse sonho que nós começamos a fazer. E tivemos a capacidade de o Aluísio de comandar esse processo. Tínhamos também alguns problemas atuais, como os das reivindicações do funcionalismo; tínhamos de também trazer o funcionalismo para dar uma demonstração do apreço que tínhamos pela classe dos funcionários públicos e para mostrar o quanto eles representavam para o Brasil, resolvendo algumas questões circunstanciais. Uma delas era o 13º salário do funcionalismo público, que nós tivemos a oportunidade de imediatamente fazer naquele momento e tomar algumas decisões em benefício da classe de funcionários públicos do Brasil.

Em seguida, o que era muito mais difícil: montar esse caminho da reforma administrativa, cujo ponto mais alto nós começamos imediatamente com a criação dessa escola que hoje está comemorando os seus vinte anos.

Eu quero aqui recordar o Joaquim Nabuco, como comecei: “Uma academia sem antiguidade é uma religião sem fé”. E eu acho que a Escola Nacional de Administração Pública do Brasil já é hoje uma religião com fé, porque ela tem prestado grandes e excelentes serviços ao Brasil com a formação de pessoal. Em vários ramos da administração pública, tem, sem dúvida alguma, germinado também outros grupos, de tal modo que ela tem servido muito ao País e se transformou, já, num organismo que tem tradição e respeito. Isso tudo nós devemos hoje comemorar. E quero me associar à alegria de todos aqueles que trabalharam nesse projeto no passado e de todos aqueles que trabalham nesse projeto no presente.

E acho aqui o momento para comemorarmos essa data, convocando o Governo a que não se esqueça de promover, entre as reformas que devem ser feitas, a reforma administrativa em profundidade, sabendo que ela não é obra de um dia, não se resolve numa lei, mas é um trabalho permanente, longo, que atinge gerações e gerações e vai representar, para o País, aquilo que ele necessita: recursos humanos capazes

de operar bons serviços públicos e eficiência na administração brasileira.

Seguindo essa minha tendência de reforma administrativa, quando fui Presidente desta Casa, a primeira coisa que fiz foi justamente convocar a Fundação Getúlio Vargas para que fizéssemos uma reforma administrativa dentro do Senado Federal. Tal reforma obteve êxito e temos hoje, no Brasil, aqui dentro, um dos grandes quadros da administração pública brasileira. Graças a quê? Graças a esse espírito com que foi feito, graças à formação do pessoal, à reciclagem, ao ILB e graças a todos os nossos organismos que aqui dentro trabalharam de modo que possamos sustentar esta Casa com eficiência, como se deve sustentar uma Casa como esta, que, pela própria maneira do seu trabalho político, tende a ser, de certa maneira, uma função que parece, aos olhos do público, meio anárquica, meio caótica, mas que tem, como *background* para seu ordenamento, esse respaldo dos nossos serviços administrativos de que nós aqui estamos dispondo.

Quero lembrar que estamos também, nesta tarde, prestando uma homenagem a um dos melhores homens públicos que já teve este País, que foi Aluísio Alves. (Palmas.)

Eu não quero esquecer também que o ajudavam todos os funcionários que, naquele tempo, foram seus colaboradores, como o Gileno, como o Secretário Executivo daquela época, que era o nosso Deputado Miro Teixeira, que também estava junto com ele. Aluísio tinha uma grande experiência, uma grande visão de homem público e uma grande sensibilidade para esse trabalho que ele executou.

Assim, eu quero terminar estas minhas palavras, parabenizando todos aqueles que fazem essa escola, porque sei que ela foi entregue a boas mãos. Sem gente que acreditasse nela, sem gente que a compreendesse, ela não seria o que é hoje no nosso País. Vinte anos é pouco, mas ela vai ter 200 anos e vai se ver, durante esse tempo todo, que ela terá antiguidade, fé e será uma religião para o serviço público brasileiro.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Sr. Francisco Gaetani, Secretário-Executivo Adjunto do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SR. FRANCISCO GAETANI – Boa tarde a todos.

Eu queria iniciar agradecendo o convite do Presidente do Senado, Senador Garibaldi Alves, para participar desta sessão e saudar o Senador Sarney, a Dr^a Helena Kerr e demais autoridades presentes à Mesa. Agradeço a oportunidade de estar aqui me dirigindo a vocês como Secretário Executivo Adjunto do Ministé-

rio do Planejamento, Orçamento e Gestão, e também como aluno da primeira turma da Escola Nacional de Administração Pública.

No ano e meio em que passamos em Brasília, naquela época, sempre tivemos nesta Casa um parceiro importante e uma compreensão surpreendente. Todos éramos do tempo da transição de um regime autoritário para um regime democrático. Era uma transição complexa e difícil que o ex-Presidente Senador José Sarney, aqui presente, levou a cabo de forma dificilmente explicável para quem não viveu aquele período em paz e tranquilidade. Enfrentamos também turbulências e incertezas de um período político e econômico difícil, em que o novo, para nascer, enfrentava a incompreensão, a incerteza e as resistências de um tempo que relutava em partir.

Nós sempre tivemos parceiros no Congresso; a classe de políticos legislativos compreendia, melhor do que o próprio Executivo da época, marcado pela tecnocracia, que a política precisava do suporte de quadros profissionais para apoiá-la na condução dos negócios públicos.

Hoje, 20 anos depois, a Enap é uma escola reconhecida internacionalmente, que se articula com as instituições acadêmicas, como a Fundação Getúlio Vargas, sem dúvida, a instituição de excelência na área de administração pública do País, aqui representada pelo Professor Bianor Cavalcanti, parceiro e companheiro de jornada desde àquela época. Nós que sobrevivemos àquele tempo e que depois trabalhamos na viabilização desse projeto e fizemos disso nossas opções profissionais, não podemos deixar de agradecer a oportunidade desta homenagem e de dizer também que, apenas pelas mãos da classe política, no caso do então Ministro Aluísio Alves e do Presidente Sarney, esse projeto teria sido possível.

Embora os tradicionais vetores da modernização pública brasileira tivessem sido o Governo Vargas, um governo autoritário, as reformas de 1936 e 1937 e as reformas de 1977, a construção do serviço público meritocrático em bases democráticas começou efetivamente naquela época e continua até hoje. É uma tarefa para gerações. Muitas vezes tendemos a subestimar a complexidade de certos desafios.

Nos Estados Unidos, o sistema de mérito demorou quarenta anos para começar a se estabelecer e praticamente cem anos para se consolidar. Se nós formos rigorosos, a criação do **Senior Executive Civil Service**, nos Estados Unidos, data de pouco menos de dez anos em relação ao do Brasil, de 1978/1979.

Assim sendo, hoje temos várias áreas do Governo profissionalizadas, consolidadas, mas ainda é uma tarefa inconclusa. Se nós formos aos Ministérios da

Fazenda, do Planejamento, à Controladoria-Geral da União, à Advocacia-Geral da União, vamos encontrar áreas profissionalizadas. Mas esses são os ministérios que jogam na defesa. Os ministérios que jogam no ataque, os ministérios que fazem gols, os ministérios dos quais a sociedade precisa para funcionar, os ministérios da área de infra-estrutura, os ministérios da área social, ainda a tarefa da profissionalização, da institucionalização do sistema do mérito está por vir.

A Enap, nesse processo, tem sido uma parceira constante do Ministério do Planejamento e hoje trabalha com todo o Governo Federal, com administrações municipais e estaduais, com nossos parceiros na América Latina e, crescentemente, na África. É uma instituição que se projeta mundialmente.

Eu queria encerrar minha breve fala dizendo que isso não teria sido possível sem o compromisso dos dirigentes políticos, alguns dos quais aqui hoje presentes, e alguns que já não estão mais conosco, mas que deixam, pelo menos na trajetória dessas instituições, uma memória que não tem como ser apagada.

Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à Sr^a Helena Kerr do Amaral, Presidente da Escola Nacional de Administração Pública, Enap.

A SRA. HELENA KERR DO AMARAL – Senador Garibaldi Alves, Senador José Sarney, demais Senadores, Secretário-Executivo Adjunto, demais autoridades, amigos, alunos, ex-alunos e equipe da Enap, fico muito contente por fazer parte desta história, porque é um processo que se liga muito à história da redemocratização do País.

O Presidente Sarney contou com muito carinho a pré-história e o investimento estratégico que estava sendo feito desde 1986. Fizemos uma publicação comemorando os vinte anos, de setembro de 1986, associando a importância de nascer junto com o País que se queria: um País novo, diferente, democrático, generoso e que buscava e ainda busca a redução de desigualdades. Este País precisa de servidores públicos qualificados, e é estratégica a aposta dessas gerações nesses vinte anos de políticos e de técnicos que fazem viva essa história.

Eu gostaria de agradecer aos que ajudaram nesse processo. Particularmente, quando fui convidada para vir para cá pelo Ministro Guido Mantega, e depois mantida pelo Ministro Paulo Bernardo, percebi a confiança dos dois Ministros de que cabia à Enap um papel importante neste Governo, um papel não só de capacitação dos servidores federais nos temas da escola, mas também um papel adicional que o Governo Lula coloca para a Enap de coordenação do sistema de

escolas federais, de coordenação da capacitação dos ocupantes dos cargos de direção e assessoramento, para que, constantemente, se faça o investimento na profissionalização da Administração Pública Federal, e também um investimento de parceria mais forte com Estados e Municípios, inclusive por meio de uma rede nacional de escolas de governo e do fortalecimento das escolas dos Estados e dos Municípios.

Nesses cinco anos e meio de Governo Lula, vimos surgir novas escolas de governos em Estados e Municípios. Sentimos que esse é um papel adicional que a Enap tem agora e esperamos contribuir com esse processo que iniciamos. São gerações, como já temos visto, às quais agradeço, sobretudo aos que nos precederam na escola, que deram as condições para que ela continuasse com a tradição, com o peso da necessidade de manter essa tradição, com a herança de Joaquim Nabuco e do servidor público Machado de Assis.

Muito obrigada pela homenagem que o Senado faz hoje à Enap e aos servidores públicos brasileiros. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Deputado Henrique Eduardo Alves, Líder da Bancada do PMDB na Câmara dos Deputados e filho do ex-Ministro Aluísio Alves.

O SR. HENRIQUE EDUARDO ALVES (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Garibaldi Alves Filho; meu querido Presidente José Sarney, que nos emocionou tanto com suas palavras tão generosas em relação a Aluísio Alves; Sr. Francisco Gaetani, Secretário Executivo Adjunto do Ministério do Planejamento; Dr^a Helena Kerr do Amaral, Presidente da Escola Nacional de Administração Pública; minha irmã que se encontra à Mesa e Deputada Federal Ana Catarina, demais autoridades aqui presentes, dirigentes, servidores, funcionários da Escola Nacional de Administração Pública, sou Deputado há dez mandatos. Desde 1970, estou na outra Casa e sempre quis experimentar a tribuna desta Casa. Dizem que aqui é melhor, e estou gostando muito, Senador Garibaldi Alves, nosso Presidente, de estar falando aqui na tribuna do Senado Federal pela primeira vez, tanto que falo na tribuna da Câmara dos Deputados. Mas é com muita honra.

Uma feliz coincidência, Presidente José Sarney, Senador Garibaldi Alves, é que exatamente ontem o meu Estado, em diversas oportunidades, homenageou na memória e na saudade o meu pai, que ontem completaria 87 anos, no dia 11 de agosto, portanto, data do seu aniversário. Recebemos a homenagem da nossa cidade, no bairro que ele criou, a Cidade da

Esperança, com uma missa que se realiza em todos os aniversários de meu pai, há mais de 25 anos. E ontem se repetiu.

Na Academia Norte-riograndense de Letras, onde ele era membro acadêmico, também à noite, houve uma sessão muito significativa. E, por uma feliz coincidência, chego aqui hoje do meu Estado e encontro esta sessão tão importante para ele, naturalmente, pelo que ele sonhou com essa escola, mas, sobretudo, para o Brasil, que tem essa escola como uma semente muito qualificada. Como disse o Presidente José Sarney, não pode ter sido apenas aquele ato.

Quero aqui dar coro e voz, Presidente José Sarney, a sua proposta, de que o Presidente Lula reinicie, renove, sempre e sempre, uma reforma administrativa, porque não há país que queira ser sério, que queira ser ágil, eficiente, democrático, produtivo e grande, sem que tenha um serviço público de qualidade, estimulado, com qualificação, com boa remuneração, porque isso faz parte dos pré-requisitos fundamentais da cidadania, que é a prestação de serviço público ao cidadão, às instituições, à sociedade e ao País.

Recordou, muito bem, o Presidente Sarney, quando sonharam juntos –ele, Presidente; meu pai, Ministro, – a fundação dessa Escola.

Eu me lembro bem, Presidente Sarney, que meu pai foi à França ver a Escola de Administração Francesa, citada por V. Ex^a aqui, duas ou três vezes. Havia um dado interessante: a única pessoa que não gostava de ir à França era meu pai. Ele ia lá, passava dois dias, trancado em reuniões e reuniões. Passados dois dias, ele voltava, e eu perguntava: “Já voltou?”. Ele dizia: “Já”. Ele chegava lá de manhã, se reunia de manhã e à tarde; à noite, dormia; na manhã do dia seguinte, reunia-se de novo e, à tarde, voltava. Era a característica dele. Ele era um abnegado, dedicado ao trabalho.

O Presidente José Sarney o conheceu muito bem. Acho que sua principal qualidade era essa doação, a intensa dedicação a tudo o que fazia. As causas que ele abraçava era por paixão. Foi assim que ele enfrentou esse desafio na Escola Nacional de Administração Pública.

Vejo, hoje, a comemoração dos vinte anos dessa escola e os frutos decorrentes da criação dela, naquilo que melhora a administração pública de nosso País, ainda muito distante do que deve ser, mas, se Deus quiser, aquele exemplo vai frutificar por muitos e muitos anos e por muitos e muitos governos.

Quero aqui, em nome de todos nós, familiares de Aluísio Alves, agradecer esta homenagem tão significativa que se incorpora, portanto, à sua memória, à sua saudade, à sua vida e dizer que ele apenas cumpriu, tão-somente, o seu dever.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves, caro amigo Senador Sarney, Deputado Henrique, demais ilustres membros desta Mesa, Srs. parlamentares presentes, srs. servidores, senhoras e senhores, quem lhes fala é um funcionário público de carreira. Sou, com muita honra, com muita satisfação, Procurador da Fazenda Nacional e tenho um registro muito distante dessa Escola que hoje comemora vinte anos de funcionamento, de uma prática bem-sucedida. E o registro está lá dentro da minha casa: minha mulher, Maria Helena, que militou na área de recursos humanos muitos anos, participou, Dr^a Helena, dos primeiros momentos daquilo que eu imagino que tenha sido a instituição precursora da Enap, que foi a Funcef. Ela participou do processo de seleção daqueles que iriam dar a partida a um projeto de relevante interesse público e, passados esses vinte anos, a notícia que temos é do enorme sucesso dessa escola.

Quando entrei na Procuradoria, eu, a Dr^a Sílvia, uma companheira muito querida, que hoje assessora o Senador Casagrande nesta Casa, e outros colegas disputávamos um computador, Senador Sarney, que, na verdade, não tinha memória; tinha uma “vaga lembrança”. Isso alguns anos atrás. E hoje nós andamos – vou tirá-lo do bolso – com este aparelhinho, o *pen drive*. Refiro-me a esse fato para registrar o quanto a vida, o quanto os processos, o quanto os procedimentos vêm sofrendo modificações, alterações, ao longo do tempo.

Nós pensamos na Enap e, encostada a ela, nós imaginamos o sucesso que representa para o conjunto dos servidores públicos instituições como a Academia Nacional da Polícia Federal.

Creio que o Poder Judiciário, Desembargadora, nessa iniciativa de escola de servidor público, foi o pioneiro em nosso País. A experiência consagrada, tanto de servidores quanto do quadro da magistratura, comprova, demonstra, o fato de que o Poder Judiciário muito deve à formação de quadros de magistrados e de servidores.

Enfim, na minha área, no Ministério da Fazenda, nós temos também uma experiência muito bem-sucedida e consagrada que é a Escola Fazendária.

O que pretendo deixar aqui registrado e claro é a minha simpatia. Tenho a convicção de que o conjunto dos servidores públicos, o conjunto da administração pública brasileira, principalmente nos dias de hoje, não avançará, não se adaptará aos novos tempos, aos no-

vos procedimentos, se não tivermos instituições como essas, e prestigiadas.

De nada nos valerá instituições como essa sem recursos, sem condições humanas e material para prover a grande demanda de pessoal qualificado, reciclado, capacitado por que a administração pública brasileira reclama.

E digo que não é novidade ficarmos admirados com o discurso do Senador Sarney. Eu dizia há pouco que o liame que ele fez do início com o final do pronunciamento dele foi uma coisa muito bonita, muito interessante. Segundo ele, daqui a 200 anos a Enap será uma academia com fé, com alma.

Torço para que cheguemos, no desenrolar de todo esse tempo, a comemorar aqui outras vezes a existência de instituição tão importante para a administração pública brasileira, que deve se constituir, cada vez mais, no ponto mais avançado do conhecimento, da formulação inclusive, porque não se trata apenas de reciclagem, de formação; trata-se da formulação.

Uma academia como essa deve preparar quadros para pensar, para formular, cada vez com maior excelência, o domínio da atividade administrativa, cuja importância para todo o País é despidendo dizer aqui.

Portanto, modestamente, humildemente, como servidor público, quero associar-me aos festejos, às comemorações. Louvo a iniciativa de quem teve a lembrança de trazer ao plenário do Senado esta comemoração, porque, quando se trata da administração pública brasileira, do servidor público, em regra, não se tem lembrança de muita referência elogiosa no nosso País, não é? Normalmente somos encarados e entendidos, até pela própria sociedade, por vezes, como um ônus para o País, outras vezes de formas que talvez nem convenha aqui debulharmos e declinarmos. Mas, de qualquer forma, louvo a iniciativa de quem trouxe esta comemoração ao plenário do Senado. Uma boa lembrança. E ela deve servir para que aqueles que dirigem a Enap, para que aqueles que compõem seus quadros se compenetrem, se entusiasmem cada vez mais com a necessidade de produzir inteligência, produzir talento naquela grande escola de 20 anos, que tem a perspectiva, como bem lembrou o Senador Sarney, de séculos. Tomara que possamos contar sempre com essa instituição ao longo dos futuros anos, para que a administração brasileira possa contar com aqueles que dela saem para promover mudanças, alterar os rumos, formular, pensar a administração pública brasileira da melhor forma possível.

As minhas homenagens, as minhas congratulações à Enap, aos seus dirigentes, aos seus servidores e, sobretudo, àqueles que têm o privilégio de frequentá-la

e dela extrair o conhecimento necessário para crescer profissionalmente e avançar na lida diária do trabalho administrativo do nosso País.

Era o que eu queria deixar aqui registrado com a minha saudação à Enap e a seus dirigentes.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Antes de anunciar o último orador inscrito, quero pedir desculpas ao Sr. Bianor Cavalcanti, Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, porque deveria ter convidado V. S^a para compor a nossa Mesa. Fica feito o registro.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, o último orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves; Presidente e Senador José Sarney; Sr^a Ana Catarina Alves, filha do Ministro Aluísio Alves; Sr. Francisco Gaetani, Secretário-Executivo Adjunto do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr^a Desembargadora Rosemarie Pimpão, Diretora da Escola de Administração Judiciária da 9^a Região; prezado Deputado Henrique Eduardo Alves, quero juntar-me às palavras do Presidente Garibaldi Alves, do Presidente José Sarney e às de V. Ex^a para também homenagear a memória de seu pai.

Eu tive um compromisso com o Embaixador da Suíça, o que, infelizmente, não me permitiu estar aqui na hora. Mas eu gostaria, neste momento, Presidente Garibaldi Alves, de prestar uma homenagem à Escola Nacional de Administração Pública, sobretudo à sua Presidente, Helena Kerr do Amaral, e de dar um depoimento pessoal de uma passagem que foi importante para mim e para ela própria. Nos anos setenta, eu era professor em tempo integral da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, onde ainda sou professor de economia. Nas sextas-feiras de tarde, eu dou aulas na FGV, em São Paulo. A propósito cumprimento também o diretor da Escola de Administração Pública da FGV do Rio de Janeiro.

Nos anos 70, eu era o chefe do Departamento de Planejamento de Análise Econômica. Como professor, tive uma aluna brilhante. Era a melhor aluna da classe. Ela se chamava Helena Kerr do Amaral. Tinha as melhores notas, a melhor participação. E eu a convidei para ser como que a minha assistente, a minha estagiária. Como tal, por um bom período, acho que de um a dois anos, quase dois anos, ela foi também uma brilhante assistente; estagiária. Mais tarde, casou-se com um outro amigo comum, Glauco Arbix, também um excelente pesquisador, que foi Presidente do Ipea. Continuo amigo de ambos.

Fico feliz porque a Enap tem uma pessoa como Helena Kerr do Amaral por sua Presidente. Inclusive, tive a honra de ter sido convidado, já por duas vezes, a fazer palestras para os estudantes da Escola Nacional de Administração Pública. E o farei com muito prazer e alegria todas as vezes em que a Presidente Helena Kerr do Amaral me convidar.

Com essas palavras, quero aqui fazer um registro de longa vida e de bom sucesso para a Enap. Meus cumprimentos! Que bom que o Senado, por iniciativa do Senador Geovani Borges e outros, tenha feito essa homenagem, em sessão especial, para a Enap. Meus cumprimentos!

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Volto atrás, porque temos agora que ouvir a palavra do Senador Cristovam Buarque. Eu anunciei que o Senador Eduardo Suplicy seria o último orador inscrito.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, não temam porque vai ser muito rápido. A única coisa que eu sinto, em primeiro lugar, obrigação de dizer aqui é: Parabéns a cada um de vocês que fazem a Enap! Parabéns, porque sem o trabalho de vocês certamente o serviço público brasileiro não estaria adquirindo o nível que muitos servidores de outros países reconhecem quando eu converso com eles.

Quero congratular-me com o Presidente Sarney, que foi a pessoa que tomou a iniciativa dentro da idéia de que não há democracia se não houver um serviço público eficiente, competente, impessoal. Democracia não é apenas imprensa livre. Democracia não é apenas direito humano. Democracia são, sobretudo, prioridades corretas para atender as necessidades da nação e do seu povo e um serviço público eficiente, para que essas prioridades sejam cumpridas de acordo com os recursos que o País tem.

Por isso, dentro desses eixos de democratização, vocês são aqueles que fazem um trabalho concreto de transformar em realidade os sonhos do povo, de um povo e da Nação. Parabéns a vocês, e sobretudo parabéns ao Presidente José Sarney, e, ainda mais, parabéns ao Brasil inteiro, porque vocês existem e trabalham com competência pelo futuro do País.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Ao encerrar esta sessão, quero dizer da minha imensa honra por presidi-la ao lado do Presidente José Sarney, que foi o criador, o inspirador, aquele que fez com que essa Escola se tornasse uma realidade. E quero dizer também que ontem experimentei igual

emoção ao visitar a Enap, participando das comemorações que foram realizadas na própria escola, quando tivemos também a palavra de vários oradores. Presidente José Sarney, já naquela oportunidade, rememoraram toda a luta, toda a história, toda a trajetória da Enap, e sempre ressaltando, claro, o papel exercido por V. Ex^a e pelo Ministro Aluísio Alves. Portanto, o Senado Federal não podia deixar de homenagear uma escola como essa, que vem se constituindo num grande esteio de formação da burocracia dos funcionários, sobretudo aqueles de carreira. Na verdade, o Presidente José Sarney falava há pouco nesta tribuna de uma reforma administrativa profunda; e eu acredito que, se até agora ela não foi realizada, a Enap se encarregou de fazer, de certa maneira, a sua parte, formando servidores públicos à altura do desafio desta Nação, dos desafios que temos pela frente.

Então, Presidente Sarney, aqui estão servidores da Enap, alunos e ex-alunos que passaram pelos bancos dessa escola e que têm muito orgulho disso. A comemoração foi a mais fraterna e alegre possível. Foi uma festa à qual tive a oportunidade de comparecer e também de dizer, por meio da minha palavra, dessa satisfação, Henrique, que nós temos hoje por saber que Aluísio Alves e José Sarney construíram alguma coisa que vai ficar para a história administrativa e política deste País.

Diz-se muito que nós só teremos uma burocracia estável, a exemplo de outros países, quando tivermos um regime parlamentarista, porque o regime parlamentarista favorece a consolidação de uma burocracia estável. Como nós não sabemos, no horizonte político do Brasil, se o parlamentarismo terá a sua hora, nós temos é que fazer avançar o trabalho dessa escola.

Essa escola precisa, na verdade, fazer com que não se diga da administração brasileira o que se diz hoje, com grande orgulho, com grande vaidade: que, no Brasil, nós temos, na administração, ilhas de excelência. E aí quem diz se refere ao Itamaraty, se refere ao Ministério da Fazenda, se refere a outros ministérios. Mas, no conjunto, ficamos sempre a desejar que essas ilhas possam se constituir, isto sim, num imenso continente e fazer com que a Administração Pública Federal possa ter um padrão de excelência, um verdadeiro padrão de excelência, através de todos os seus órgãos, e não apenas de alguns mais privilegiados. E a Enap tem esse papel. Ela precisa continuar a ser prestigiada. O Governo Federal deve, na verdade, conferir à Enap as prerrogativas de formação, de qualificação dos servidores públicos federais.

Faço esse registro ao encerrar esta sessão, agradecendo a presença de todos, de todos os que estão aqui na Mesa, a presença do Presidente José Sarney, a

presença de Henrique Eduardo Alves, de Ana Catarina que, conjuntamente comigo, constituem aqui a família do ex-Ministro Aluísio Alves; e também a presença da nossa Diretora Helena Kerr, a presença do Francisco Gaetani, e a presença da nossa desembargadora.

De modo que todos nós, tenho certeza, vamos sair daqui absolutamente convictos de que a Enap, se fez 20 anos hoje, consagrada desta maneira, vai continuar assim por anos afora, exercendo esse papel realmente inesquecível, esse papel fundamental na vida administrativa brasileira.

Está suspensa a sessão para cumprimentos.

Logo após, vamos reiniciá-la. Dentro, portanto, de dez minutos.

(Suspensa às 15 horas e 48 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 55 minutos.)

A cadeira da presidência, é ocupada pelo Sr. César Borges, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Está reaberta a sessão.

Há oradores inscritos.

Pela Liderança do PMDB, concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp pelo tempo de cinco minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – V. Ex^a será atendido: está inscrito pela Liderança da Minoria.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador César Borges, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para comemorar a licença de instalação, emitida ontem, pelo Ibama, para a construção da usina hidrelétrica de Santo Antônio, no rio Madeira.

Na verdade, é uma dupla comemoração. Ontem saiu a licença de instalação. Isso quer dizer que a empresa, o consórcio vencedor do leilão da usina de Santo Antônio pode iniciar o canteiro de obras, já pode iniciar de fato as obras da usina de Santo Antônio, uma usina de mais de três mil *megawatts* de energia elétrica, que vai, sem dúvida, sustentar o crescimento do Brasil daqui a quatro ou cinco anos.

É uma obra que vai gerar em torno de 15 mil empregos diretos e outros tantos indiretos. Mesmo com a

expectativa da construção da usina de Santo Antônio, já começou uma corrida para o Estado de Rondônia, para Porto Velho. A construção civil está dando um salto fenomenal, os investimentos, as indústrias estão chegando ao nosso Estado, mais precisamente à capital, Porto Velho.

Eu disse que é uma dupla comemoração porque hoje, exatamente hoje, o Presidente da República, o Ministro de Minas e Energia, Senador Edison Lobão, a Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, e outras autoridades assinaram também a outorga, a concessão para a construção da usina de Jirau. A usina de Jirau e a usina de Santo Antônio perfazem o complexo energético do rio Madeira. Essas são as duas primeiras. Posteriormente, poderão sair mais duas, seguindo as cachoeiras do rio Madeira, até o rio Beni, na divisa com a Bolívia.

O potencial energético da Amazônia é muito grande e ainda pouco explorado, mas essas obras do rio Madeira, em Rondônia, já vão dar, nesse início, a certeza de que não teremos problemas no futuro com a geração de energia elétrica.

Comemoro junto com o povo rondoniense, com o povo da nossa capital, Porto Velho, com toda a população do Estado de Rondônia e, por que não dizer, de todo o Brasil, porque a maior parte dessa energia vai ser escoada para o centro industrial do País. As duas linhas mestras de transmissão que sairão de Porto Velho irão até a cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo, para onde serão distribuídas, como falei, para o centro industrial do nosso País.

Então, comemoro aqui esses empreendimentos na certeza de que Rondônia está ganhando as maiores obras do Programa de Aceleração do Crescimento. E creio que não pára por aí. Essas obras vão gerar, como já falei, direta ou indiretamente, em torno de 60 mil empregos. Esses dois consórcios, um liderado pela Odebrecht e o outro liderado pelo Grupo Suez e Camargo Corrêa, com essas obras, vão trazer para Rondônia, num período de dez anos, no mínimo, um ciclo de desenvolvimento nunca visto na sua história.

Mas eu não ficaria apenas na comemoração desse complexo energético do rio Madeira, das duas usinas que, como falei, vão impulsionar a economia do Estado durante dez anos. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero aqui dizer ao povo do meu Estado, do Estado de Rondônia, que vou continuar lutando, com todas as minhas forças, pela construção do Gasoduto Urucu/Porto Velho.

As usinas do rio Madeira vão gerar energia para o Brasil. Rondônia está contribuindo para o crescimento do Brasil, para a geração energética do Brasil, com a construção das usinas do rio Madeira. E o Ga-

soduto Urucu/Porto Velho seria para Rondônia e Acre. Já temos uma interligação de Rondônia ao Estado do Acre, uma geração de energia térmica a óleo diesel, que queima um milhão e meio de litros de diesel por dia. Não podemos admitir que continue queimando um combustível caro, que o Brasil ainda importa; gasolina, não, mas óleo diesel, sim. Essa matriz pode ser substituída pelo gás.

V. Ex^a, Sr. Presidente Senador César Borges, sabe muito bem, já brigou e continua brigando pela construção de gasodutos neste País.

Quero aqui, mais uma vez, depois de dezenas de vezes que já assomei a esta tribuna, cobrar a construção do Gasoduto Urucu/Porto Velho.

Faço uma pergunta: para onde irá o gás da Bacia do Urucu e do Jurua? Além do gás que está sendo extraído da Bacia do Urucu, está sendo construído um gasoduto para Manaus, e já temos licença ambiental para construir, há dois anos, o gasoduto até Porto Velho, para substituir essa matriz energética do óleo diesel pelo gás, que é um combustível 60% mais barato e menos poluente, que vai trazer ainda consumo para as indústrias e até para o gás veicular.

Pergunto: se não se construir o Gasoduto Urucu/Porto Velho, com a exploração de novos poços de gás na Bacia do Jurua e também no Urucu, para onde vai ser escoado esse gás se não for para Manaus e Porto Velho? Se me disserem que não, que o gás vai para Manaus porque Manaus é sistema isolado e porque Rondônia, daqui a dois anos, vai ser interligada ao sistema nacional, eu discordo, porque eu sei que há projeto para ligar Manaus à Usina de Tucuruí. Então, Manaus vai ser interligado também. Manaus é um grande pólo industrial, que precisa de gás para a indústria e também para substituir a geração térmica, mas vai ser interligado ao sistema também, igual a Tucuruí. Se Rondônia vai ser interligado daqui a dois anos e se se diz que não precisará mais do gás, então Manaus também não precisa. Quer dizer, eu não sei para onde vai o gás da Bacia do Urucu e do Jurua.

Encerro aqui, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex^a a generosidade pelo tempo e dizendo, mais uma vez, que estamos neste momento comemorando o início das obras de Santo Antônio e também, praticamente, a licença, a autorização para a Usina de Jirau, lá no rio Madeira, em Rondônia. Mas vou continuar cobrando a construção do Gasoduto Urucu/Porto Velho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Agradeço a V. Ex^a e o parabeno pelas notícias que V. Ex^a traz a todos nós aqui, porque sei da impor-

tância dessas usinas hidroelétricas para o Estado de Rondônia e para o País como um todo e também da necessidade da construção dos gasodutos.

Que o País, assim como no setor da energia elétrica, possa ser interligado também por gasodutos, que é a nova matriz energética limpa e moderna. O País, se desejar também ser moderno, tem que ter uma rede de gasodutos interligando todos os nossos Estados.

Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem.) – Nobre Presidente, eu gostaria de me inscrever para falar pela Liderança do Partido e já gostaria de indagar à Mesa qual seria o horário para a possibilidade da nossa fala.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Olha, V. Ex^a é o segundo inscrito pela Liderança. O primeiro é o Senador Flexa, mas temos que intercalar com os Senadores oradores inscritos.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Para uma comunicação inadiável, ainda há possibilidade de inscrição ou não?

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Há, sim.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Existe alguém inscrito?

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Não.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Então, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – V. Ex^a será atendido.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – De repente, eu falaria primeiro.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Pela ordem, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Então, eu substituo o Senador Expedito, para falar pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao orador inscrito pela ordem, Senador Paulo Paim, pelo tempo de 10 minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como foi anunciado aqui na semana passada, hoje pela manhã, às 11h30, realizamos uma reunião, na Comissão de Direitos Humanos, da Frente Parlamentar em Defesa dos Aposentados e Pensionistas.

Naquela reunião, Sr. Presidente, ficou decidido que, se o PL nº 42, que trata do reajuste do aposentado de acordo com o salário mínimo, e o PL nº 296 não forem votados até o dia 7 de outubro, os Senadores se prontificam a tomar as seguintes posições:

1º) os Senadores da Frente Parlamentar em Defesa dos Aposentados e Pensionistas, a partir de 7 de outubro, solicitarão votação nominal em todas as matérias, na forma regimental;

2º) se esse movimento não alcançar os resultados esperados, esses parlamentares iniciarão, ainda este ano, uma vigília programada;

3º) os parlamentares se comprometem a fazer uma ampla mobilização com os idosos, aposentados e pensionistas para realizarmos uma caminhada até o Palácio e pedirmos uma audiência ao Presidente da República, para assegurar a votação e a sanção desses projetos.

Ainda presente na reunião, o Senador Flexa Ribeiro propôs aos parlamentares que se dirigissem a todas as entidades de aposentados e pensionistas para que seja feita uma campanha nacional via *e-mails*, cartas e telegramas endereçados ao Presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia, para que ele coloque em votação tanto o PL nº 42, como o PL nº 296.

O PL nº 42, repito, é aquele que foi aprovado pelo Senado por unanimidade, como também o PL nº 296, que trata do fim do fator. O PL nº 42 vai garantir o mesmo reajuste aos aposentados concedido ao salário mínimo; e o PL nº 296 trata do fim do fator previdenciário.

A mim, Sr. Presidente, como coordeno essa Frente, por indicação dos nobres Senadores, ficou a responsabilidade de fazer esta leitura em plenário. Eu já a fiz e peço que seja colocada nos *Anais* da Casa.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permita-me um aparte, nobre Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Paulo Paim, quero primeiro parabenizá-lo por essa sua luta em favor dos aposentados e pensionistas, que teve a adesão de inúmeros Senadores que formam essa Frente Parlamentar, por proposição do Senador Mário Couto, para a qual todos nós o elegemos coordenador. O Senador Mário Couto gostaria muito de estar aqui hoje, para poder também apartear-lo, como faço agora, mas ele está com conjuntivite e não pôde vir ao plenário. Mas o que V. Ex^a disse, que foi decidido na reunião de hoje pela manhã, é o que será feito se o Presidente da Câmara dos Deputados não pautar os seus dois projetos: tanto o projeto que trata da correção pelo salário mínimo quanto o projeto que retira o fator

previdenciário. A proposta, Senador Paulo Paim, de que os parlamentares façam também um encaminhamento de solicitações ao Presidente Arlindo Chinaglia para que pautar os dois projetos, deve ser estendida a todos os aposentados e pensionistas do Brasil. É importante que isso seja feito em nível de Brasil. Que todos os aposentados e pensionistas encaminhem *e-mails*, telegramas, *fax* ao gabinete do Presidente Arlindo Chinaglia, que é quem tem o poder de pautar os dois projetos, para que ele o faça o mais rápido possível, porque a data que foi estabelecida, de 7 de outubro, é a data limite. Mas ele pode pautar ainda esta semana, se assim o quiser. Então, a mobilização dos aposentados e pensionistas em nível de Brasil, fazendo também uma solicitação ao Presidente Arlindo Chinaglia, assim como dos Senadores e dos Deputados Federais, facilitará essa luta que V. Ex^a vem empreendendo há muitos anos – eu diria que é até um dos símbolos do mandato de V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Flexa Ribeiro. Digo a V. Ex^a que a sua fala vem ao encontro daquilo que efetivamente foi discutido hoje pela manhã, nessa reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sr. Presidente, quero também anunciar à Casa que foi com satisfação que eu relatei o Projeto do Vale-Hospedagem, de autoria do ex-Senador Leonel Pavan, para o qual nós construímos um substitutivo. Digo “nós” porque não fui só eu; esse projeto passou pela Comissão de Constituição e Justiça, passou pela Comissão de Assuntos Econômicos, passou pela Comissão de Assuntos Sociais, e, com a contribuição de inúmeros Senadores, nós construímos um substitutivo.

Acho-o um projeto relevante. Acho-o um projeto importante. Sei que esse projeto tem a simpatia, inclusive, do próprio Ministério do Turismo, pois ele vai permitir que o trabalhador tenha direito a lazer.

E por que eu uso essa frase, Senador César Borges? Quando eu era Presidente dos Metalúrgicos de Canoas, lá no Rio Grande do Sul – depois fui eleito Presidente da Central Estadual, que unia todas as Centrais –, nós criamos a Colônia de Férias dos Metalúrgicos, em Cidreira, e depois também ali, entre Tramandaí e Rainha do Mar, e demos à Colônia de Férias o título *Trabalhador tem que ter lazer*.

O Vale-Hospedagem, que é inspirado numa metodologia, numa forma de facilitar a vida do trabalhador em matéria de lazer, é usado na França. Foi inspirado lá que o Senador Leonel Pavan apresentou o projeto aqui, e eu, então, fiz o substitutivo. Espero muito, Sr. Presidente, que esse projeto seja aprovado, agora, na Câmara dos Deputados. Segundo informações que recebi de um estudioso do tema turismo, isso vai per-

mitir que principalmente o trabalhador de baixa renda consiga, por exemplo, tirar férias no Nordeste, ele com a sua esposa, com um gasto semelhante a R\$200,00 numa semana - vejam bem -, porque há toda uma política de incentivo. O empregador é que subsidiaria o Vale-Hospedagem e poderia deduzir de Tributos/Impostos a Pagar para a União.

Então, é um projeto muito bem montado, muito bem orquestrado e que vai melhorar, e muito, a vida do trabalhador em matéria de lazer e turismo dentro do nosso País. Por isso, espero que a Câmara dos Deputados aprove, também, essa matéria com rapidez.

Sr. Presidente, por fim, quero endossar um movimento muito forte que está havendo no Rio Grande do Sul, por parte do setor moveleiro, que apresentou uma emenda à MP nº 428. A matéria está na pauta. O setor se sente prejudicado pela crescente desvalorização da moeda americana, especialmente as micro e pequenas empresas, e por isso apóia a emenda do Deputado Renato Molling, que é Presidente da Frente Parlamentar do Setor Coureiro-Calçadista e Moveleiro.

Quero dizer que vou fazer de tudo, no plenário, para que essa emenda seja aprovada. Com a queda do dólar, as grandes empresas exportadoras redirecionaram suas vendas para o mercado interno, obrigando as pequenas empresas a enfrentarem a concorrência dos grandes fabricantes, principalmente de móveis, do País, o que gerou uma grande crise no setor.

É importante que tenhamos, então, Sr. Presidente, uma redução isonômica de impostos, atendendo a todo o setor – aqui me refiro ao setor calçadista e moveleiro –, sem excluir qualquer tipo de material utilizado na confecção de móveis, pois, assim como o autor da emenda, concordamos com o “tratamento igual entre os contribuintes que se encontram em situação equivalente”. Esse é o eixo da justificativa. Espero que cheguemos a um consenso e que a matéria, efetivamente, seja aprovada.

Ainda, Sr. Presidente, se me permitir, quero também falar de outro tema: a situação pela qual passam os pescadores no meu Rio Grande, principalmente na região da Lagoa do Peixe, que, em razão da estiagem provocada na região, está enfrentando uma verdadeira situação de calamidade. Diante da grave situação, a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca e o Ibama suspenderam as atividades pesqueiras a pedido dos próprios pescadores, em virtude da realidade do momento.

Foi então editada a Instrução Normativa do Ibama nº 173 e solicitado o apoio do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do Codefat, para a concessão do seguro-desemprego aos pescadores da Lagoa. Inicialmente, o Ministério negou, e o pleito foi mais uma vez

encaminhado àquele Ministério. Faço aqui um apelo ao Ministério do Trabalho para que atenda ao pleito e permita que os pescadores que não podem pescar – da Lagoa do Peixe – tenham direito ao seguro-desemprego. Acontece, Sr. Presidente, que eles fazem uma argumentação, dizendo que, nesse caso, não cabe.

Quero lembrar que a situação ora enfrentada pelos pescadores é primeiramente insustentável, comparada à calamidade ocorrida, também no Rio Grande, no Rio dos Sinos, em 2006, quando a pesca foi suspensa em virtude de um caso semelhante. Na ocasião, foi assegurado aos pescadores, corretamente, o seguro-desemprego. Queremos só que ele seja assegurado também aos pescadores da Lagoa do Peixe.

Podíamos lembrar também o que ocorreu na Baía de Todos os Santos, em 2007, em razão da maré vermelha. Também lá houve um problema semelhante e foi assegurado o seguro-desemprego. Nessas duas ocasiões, os pescadores foram beneficiados com a concessão do seguro-desemprego, de forma correta. Eu quero apenas que se estenda o mesmo direito a esses pescadores.

Em resumo, por esse motivo, acredito que haja dispositivos que garantam aos pescadores da Lagoa do Peixe o mesmo direito. São 162 famílias de pescadores que detêm autorização para realizar a pesca no Parque Nacional da Lagoa do Peixe e que se encontram com enorme dificuldade para se alimentar, e por isso pleiteiam o benefício.

Concluo, Sr. Presidente, fazendo um apelo ao Ministério do Trabalho – tenho enorme respeito pelo trabalho feito lá pelo Ministro Lupi – para que essa posição seja revista e seja assegurado esse direito aos pescadores, ou seja, o seguro-desemprego.

Lembro ainda, Sr. Presidente, que os pescadores artesanais são responsáveis hoje por cerca de 60% da pesca nacional, o que representa mais de 500 mil toneladas por ano.

Aproveito a oportunidade para falar que a Secretaria Especial criada para cuidar do setor está fazendo, no meu entendimento, um belíssimo trabalho, e apresenta agora, neste mês, mais um benefício para todos, o chamado Plano de Desenvolvimento Sustentável, que leva como marca a seguinte expressão: “Mais Pesca e Aqüicultura”.

Sr. Presidente, o “Mais Pesca e Aqüicultura” pretende, primeiro, fomentar o reconhecimento da importância desse setor para o País; a melhoria da renda dos pescadores; a estruturação da cadeia produtiva; o incentivo ao consumo do pescado; o incentivo ao cultivo do pescado; a inclusão das atividades da pesca e da aqüicultura nas regiões com vocação para o setor;

a organização do setor mediante o fortalecimento do Conselho Nacional de Aqüicultura e Pesca.

Enfim, Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a considerasse lido, na íntegra, o meu pronunciamento, que, na verdade, visa fortalecer o setor de pesca no País e a própria Secretaria do setor.

Considerem-se lidos todos os pronunciamentos.

Muito obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, na semana passada, defendi a redução do IPI do setor vinícola; hoje, ocupo esta tribuna em defesa do setor moveleiro.

A fixação do percentual de 5% de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para o setor de móveis é uma antiga reivindicação frente à forte concorrência internacional enfrentada pelos empresários brasileiros.

Tenho recebido pedido de apoio à Emenda 91, de autoria do Deputado Renato Molling – Presidente da Frente Parlamentar do Setor Coureiro-Calçadista e Moveleiro – apresentada à MP 428, que está na pauta deste plenário, para apreciação.

O setor tem sido prejudicado pela crescente desvalorização da moeda americana, especialmente as micro e pequenas empresas.

Com a queda do dólar, as grandes empresas exportadoras redirecionaram suas vendas para o mercado interno obrigando as pequenas empresas a enfrentarem a concorrência dos grandes fabricantes de móveis do País, o que levou a uma grande crise no setor.

É importante que tenhamos uma redução isonômica de imposto, atendendo todo o setor, sem excluir qualquer tipo de material utilizado na confecção de móveis.

Pois, assim como o autor da emenda, concordamos com o “tratamento igual entre os contribuintes que se encontram em situação equivalente”.

Espero que cheguemos a um consenso e que o resultado seja o melhor possível para o setor.

Sr. Presidente, outro assunto que tem pautado as últimas correspondências e telefonemas que chegam a meu gabinete é a situação pela qual passam os pescadores da Lagoa do Peixe.

A Lagoa do peixe, devido à estiagem provocada na região, está enfrentando uma verdadeira situação de calamidade.

Diante da grave situação, a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca e o IBAMA suspenderam a atividade pesqueira, a pedido dos próprios pescadores.

Foi, então, editada a Instrução Normativa IBAMA nº 173 e solicitado apoio do Ministério do Trabalho e Emprego, através do CODEFAT, para a concessão do seguro-desemprego aos pescadores da Lagoa.

Inicialmente, o Ministério negou o pleito sob a alegação de que não existe dispositivo legal que possa amparar eventos ambientais decorrentes de estiagem, enchente ou outro tipo de calamidade ou acidente ambiental.

Acontece que a situação ora enfrentada é insustentável, comparada a calamidade ocorrida no Rio dos Sinos, em 2006, quando a pesca foi suspensa em virtude da poluição causada por empresas da região e também a que ocorreu na Baía de Todos os Santos, em 2007, em função da *maré vermelha (uma proliferação de algas tóxicas que contaminou toda a água da baía)*.

Nessas duas ocasiões os pescadores foram beneficiados com a concessão do Seguro-Desemprego em função de acidentes ou eventos ambientais.

Por este motivo acredito que haja dispositivos que possam amparar a solicitação dos pescadores da Lagoa do Peixe.

São 162 famílias de pescadores, que detém autorização para realizar a pesca no Parque Nacional da Lagoa do peixe, e que pleiteiam o benefício.

Faço aqui um apelo ao Ministro do Trabalho e aos técnicos do CODEFAT para que auxiliem os pescadores nesse momento de extrema angústia, concedendo o benefício, que representa quase nada aos cofres do Governo Federal.

Os pescadores artesanais são responsáveis hoje por cerca de 60% da pesca nacional, o que representa mais de 500 mil toneladas por ano.

Aproveito a oportunidade para salientar a importância da produção pesqueira para o país e o crescimento do setor nos últimos anos, apesar das condições precárias de trabalho e da pouca infra-estrutura para o beneficiamento e venda do pescado.

Com a criação de uma Secretaria Especial para cuidar do setor o Brasil aumentou a produção e hoje produz mais de um milhão de toneladas/ano de pescado, gerando um PIB pesqueiro de R\$ 5 bilhões (cinco bilhões de reais)

As atividades pesqueiras e aquícolas já contam com 800 mil profissionais e gera 3,5 milhões de empregos direto, sem contar os indiretos.

O potencial de crescimento é enorme e o Brasil poderá se tornar um dos maiores produtores mundiais de pescado.

O Plano de Desenvolvimento Sustentável denominado “Mais Pesca e Aqüicultura” objetiva recuperar estoques pesqueiros na costa brasileira e nas

águas continentais, desenvolver a pesca oceânica e o grande potencial da aqüicultura brasileira em águas da União e em estabelecimentos rurais.

Com a implantação do “Mais Pesca e Aqüicultura” o Ministro pretende:

Fomentar o reconhecimento da importância deste setor para o desenvolvimento econômico do nosso país;

- melhoria da renda e da qualidade de vida dos pescadores, propiciando cidadania e inclusão social;
- estruturação da cadeia produtiva;
- incentivo ao consumo do pescado com foco na educação e na qualidade de vida;
- incentivo ao cultivo de pescados junto aos pequenos e médios produtores rurais;
- inclusão das atividades da pesca e da aqüicultura nas regiões com vocação para o desenvolvimento do setor;
- e a organização do setor mediante o fortalecimento do Conselho Nacional de Aqüicultura e Pesca (CONAPE).

Inúmeras ações serão fomentadas pelo Governo Federal para o fortalecimento do setor.

São metas a serem cumpridas até 2011:

- implantação de 20 terminais pesqueiros; de centros integrados para qualificação de profissional de pescadores e aqüicultores; linhas de crédito especiais; assistência técnica; incentivo ao associativismo e cooperativismo entre outras ações não menos importantes.

Vale destacar a prioridade ao seguro defeso.

Uma garantia de pagamento de um benefício ao pescador que exerce suas atividades de forma individual ou em regime de economia familiar, durante o período de reprodução das espécies, quando fica impedida a pesca.

Uma medida importante que irá proteger as espécies animais e garantir renda aos pescadores.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero informar a esta Casa que, em reunião realizada hoje pela manhã na Comissão de Direitos Humanos com Senadores da Frente Parlamentar em Defesa dos Aposentados e Pensionistas, ficou decidido que:

- 1º) Os Senadores da Frente Parlamentar em Defesa dos Aposentados e Pensionistas a partir do dia 07 de outubro pedirão votação

nominal em todas as matérias, na forma regimental

2º) Se esse movimento não alcançar os resultados esperados, os mesmos iniciarão ainda neste ano uma vigília programada

3º) Os Parlamentares se comprometeram a fazer uma ampla mobilização com aposentados e pensionistas para irem numa caminhada até o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no sentido de que se assegure a aprovação do PLC 42/2007 que garante aos aposentados e pensionistas o mesmo reajuste dado ao salário mínimo e do PLS 296/2003 que extingue o fator previdenciário.

4º) Os Parlamentares irão também se dirigir a todas as Entidades de aposentados e pensionistas no sentido de que seja feita uma campanha nacional via e-mails, cartas, telegramas, ao Presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia, para que coloque em votação o PLC 42/2007 e o PLS 296/2003.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/ PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos sabemos que o lazer é um direito constitucional. Sabemos também que esse direito não é usufruído por muitos dos brasileiros, afinal, nem todos possuem condições para tanto.

Por isso, é com alegria que lembramos a recente aprovação de nosso substitutivo ao PLS 488/03, de autoria do então senador Leonel Pavan.

O projeto institui o vale-hospedagem. A idéia desse vale teve por base uma experiência realizada na França. Lá eles criaram, no início da década de 80, a Agência Nacional dos Cheques de Férias.

A proposta que relatamos, assim como o que aconteceu na França, visa proporcionar aos trabalhadores brasileiros o acesso ao lazer, a viagens.

A matéria prevê que as empresas que forneçam vale-hospedagem a seus trabalhadores poderão deduzir os valores do lucro tributável.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto determina que poderão ser tributáveis despesas com hospedagem também com alimentação, quando essas forem incluídas no valor da hospedagem.

Os vale-hospedagem serão utilizados em Programas de Hospedagem para o Lazer do Trabalhador e terão validade dentro do território nacional.

É importante que se diga, senhoras e senhores, que o vale-hospedagem não é um salário.

Ele não constitui base de incidência do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nem de

qualquer outro encargo social, além de não constituir rendimento tributável do trabalhador.

Sr. Presidente, quando fomos Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas, propusemos e criamos a colônia de férias com o **slogan**: “Trabalhador tem que ter lazer”.

Foi por acreditar nisso que relatamos o PLS 488/03 e que acreditamos nele como forma de beneficiar milhares de trabalhadores que, em razão de receberem baixos salários, nem sempre podem usar suas férias para viajar.

A maioria dos trabalhadores brasileiros acaba ficando em suas casas no período em que deveriam estar com suas famílias, passeando, viajando.

Com a aprovação do projeto todos irão ganhar. Os trabalhadores serão os maiores beneficiados, pois poderão fazer valer o direito constitucional. Sua qualidade de vida será melhorada.

Os empregadores, por sua vez, poderão deduzir do imposto de renda as despesas efetuadas com as hospedagens de seus trabalhadores em Programas de Hospedagem para o Lazer do Trabalhador.

E a matéria vai mais além.

O turismo terá um fomento. Muitas redes hoteleiras, ociosas em alguns períodos do ano, poderão hospedar essas pessoas.

As economias locais também terão um incremento. Enfim, os beneficiados são muitos, não apenas empregados e empregadores.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – V. Ex^a será atendido.

Pela alternância, concedo a palavra ao nobre Senador Flexa Ribeiro, pela Liderança da Minoria, por cinco minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela Liderança do PSDB. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente César Borges, Sr^{as} e Srs. Senadores, o grande desafio da Amazônia é o seu desenvolvimento sustentável, o que só será possível por meio da celebração de um pacto definitivo entre os setor público, o setor privado e a sociedade.

Na última sexta-feira, dia 08 de agosto, o Pará deu mais um passo importante nesse sentido, quando foi apresentado ao Governo Federal o Instituto Alerta Pará, formado por entidades empresariais e lideranças do setor privado e dos trabalhadores. Um dos principais objetivos do Instituto é promover um pacto pelo desenvolvimento econômico e social do Pará, levando em conta o compromisso irrevogável com a sustentabilidade.

O Instituto nasceu de uma idéia que surgiu em abril deste ano com o Movimento Alerta Pará, fruto do inconformismo com a passividade com que o Governo

Estadual assistiu a mais uma das invasões de movimentos, ditos sociais, na Estrada de Ferro Carajás. Em seu documento de origem, o Movimento divulgou uma carta de princípios, cobrando soluções urgentes para que o Pará volte a se desenvolver, como a liberação de planos de manejo para uso sustentável da floresta, mais segurança, organização e incentivos à indústria.

Sr^{as} e Srs. Senadores, apoiei o Movimento desde o início e fui signatário da carta de princípios publicada, que teve como suas principais entidades promotoras a Federação das Indústrias, tendo à frente o Presidente José Conrado dos Santos, a Federação da Agricultura, com o Presidente Carlos Xavier, e a Federação do Comércio do Pará, do Presidente Carlos Tonini.

Não se trata apenas de um alerta, é um pedido de socorro de empresários e trabalhadores que lutam pelo desenvolvimrnto e pela geração de empregos para a população do Estado do Pará. E, como disse, não só de empresários, porque essa carta também é assinada por Federações de Trabalhadores que buscam o mesmo objetivo que o setor produtivo do nosso Estado.

Estive presente na reunião de apresentação do Instituto Alerta Pará, ocorrida na sede da Faepa, com a presença do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Reinhold Stephanes, e diretores do Ministério de Meio Ambiente e da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

O Ministro Reinhold Stephanes, em sua visita de três dias ao Pará, conheceu de perto a realidade do nosso Estado e suas imensas dificuldades. Conheceu também as possíveis soluções, que tanto dependem de vontade política para serem implementadas. Foram três dias vendo **in loco** os projetos e ouvindo empresários, pesquisadores e trabalhadores, sempre buscando o máximo de informações para trabalhar de acordo com as peculiaridades do Pará. Fugiu da regra da visita para manchetes de jornais. Foi uma visita técnica, de trabalho, como todas deveriam ser. Uma visita que deve servir de exemplo aos demais ministros.

Sr. Presidente, o Pará é o segundo maior Estado da Amazônia. Representa 15% do território brasileiro e 26% de toda a Amazônia. O Pará possui 30 milhões de hectares de terras antropizadas, isto é, que já sofreram a ação do homem. Essas terras, que representam 25% do território do Estado, se forem utilizadas de forma racional, sustentável e inteligente, viabilizarão o fim do desmatamento de florestas no Pará. Será um passo enorme para o sonho que todos nós compartilhamos: explorar nossas riquezas, sim, mas, com ganhos para o povo e respeito ao meio ambiente.

Esse objetivo só poderá ser concretizado se forem superados alguns entraves: a questão fundiária, ambiental e logística, e a nossa base tecnológica. O

setor privado faz o que pode para dar soluções, mas, sem o apoio do setor público, a tarefa é praticamente impossível.

Em sua visita, o Ministro Stephanes conheceu um projeto que pode servir de exemplo de recuperação de áreas já degradadas na Amazônia: a produção de dendê, uma das mais eficientes matérias-primas para a produção de biodiesel.

O Pará é o maior produtor nacional de óleo de palma, extraído do dendê, respondendo por cerca de 95% da produção do País. O dendê, vale ressaltar, é comprovadamente a oleaginosa que possui melhor aproveitamento energético; além de que, não interfere na produção de alimentos, diferentemente da soja ou do milho norte-americano, que geraram tanta discussão em razão da crise mundial de alimentos.

O dendê começa a produzir dentro de dois a três anos depois de plantado, produz por 30 anos, e não requer uso de herbicidas. Seu ciclo de produção é intensivo em mão-de-obra rural, representando um enorme benefício para a população do interior paraense e a agricultura familiar.

Na produção do biodiesel a partir do óleo de palma, aproveitam-se cerca de 95% dos ácidos graxos retirados no refino, um processo considerado sustentável. Além do reaproveitamento, o biodiesel produzido desse resíduo resulta em um combustível mais puro e muito mais barato. Ainda mais: isento de glicerina. Outro ponto positivo é que os motores tradicionais não precisam ser adaptados.

Estudos comprovam que a palma apresenta rendimento de 5 mil litros por hectare, enquanto que a soja tem produtividade de 600 litros e a mamona apenas mil litros por hectare. Resumindo: o dendê é uma das melhores alternativas para a produção de bioenergia para o País e seu cultivo se adequa perfeitamente ao solo e à realidade do Pará e ao de seu Estado, Presidente César Borges, a Bahia.

Outras empresas já perceberam esse filão no Estado do Pará, além da Agropalma – já fiz aqui diversas referências a seu projeto. É o caso da Biopalma da Amazônia, que pretende cultivar 40 mil hectares, inicialmente, e instalar três unidades industriais de beneficiamento. Pretende também implantar uma unidade industrial de produção de biodiesel na Vila do Conde, no Município de Barcarena.

Existem inúmeras empresas já instaladas no Estado do Pará produzindo óleo de palma para exportação. Essa é uma das vocações que o Estado do Pará tem para se tornar o maior produtor de óleo de palma do mundo, passando a Malásia, que detém esse título hoje, com 2,5 milhões de hectares plantados.

Além do dendê, devem ser feitas novas pesquisas sobre a utilização do pinhão-manso, matéria-prima cujo custo de produção de biodiesel é competitivo, a fim de que possa ser esse mais um produto alternativo de geração de bioenergia sustentável.

Os dois grandes pólos da dendeicultura no Estado compreendem os Municípios de Tailândia, Moju e Acará, ao sul de Belém, e, a nordeste, Benevides, Santa Izabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, Castanhal e Igarapé-Açu.

O Ministro ouviu relatos sobre a grande dificuldade para o avanço da produção – a inexistência de áreas para servirem de reserva legal na região do Moju, onde está concentrada a maior parte dos plantios. Para solucionar ambientalmente esse problema, o próprio Ministro Reinhold Stephanes é a favor de que em áreas degradadas o dendê deve ser considerado, em conjunto com o plantio de espécies amazônicas, como cultura de recuperação de passivos ambientais.

Esse, aliás, é o objetivo fundamental de um projeto apresentado por mim, que prevê a utilização sustentável das áreas já degradadas, com plantio de espécies nativas e exóticas, de uso economicamente viável.

O povo paraense quer alternativas. O Pará quer trabalho. Espero que o Governo Federal não fique apenas em reuniões e promessas. O Pará precisa com urgência de ações concretas e firmes, que possam colaborar para que o setor produtivo avance e leve o desenvolvimento sustentável ao Estado e o desenvolvimento econômico e social a sua população, com distribuição de renda e melhoria da qualidade de vida da população do meu querido Estado do Pará.

Tenho certeza absoluta de que a reunião que teremos às 17 horas com o Ministro Reinhold Stephanes, continuando as discussões que iniciamos em Belém, na sexta-feira passada, haverá de resultar em objetivos concretos que viabilizarão o aproveitamento das áreas já alteradas em nosso Estado, possibilitando ao Brasil a solução de um programa que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva encampou como um dos programas de maior preferência do seu Governo, que é o projeto do biodiesel, e que tem na cultura do dendê exatamente o caminho para torná-lo viável econômica e ecologicamente.

Eram essas as palavras, Sr. Presidente, que tinha a dizer neste instante.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, nobre Senador Flexa.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Serys.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, por favor.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – V. Ex^a será atendida. Está inscrita em segundo lugar.

Com a palavra, pela alternância e agora pela ordem de oradores inscritos, o Senador Mozarildo Cavalcanti, pelo tempo de dez minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem se comemorou no Brasil o Dia dos Cursos Jurídicos e também o Dia do Advogado. O Brasil todo lembra esse dia, porque é aquele em que simbolicamente os advogados fazem uma comemoração, vão a determinado restaurante, depois penduram a despesa e a deixam por conta, portanto, do dono do restaurante.

Brincadeira à parte, Sr. Presidente, é bom lembrar – embora tenha sido ontem o dia –, neste momento delicado por que passa a democracia brasileira, a importância da carreira jurídica para o futuro da democracia.

É lógico que o Judiciário tem sido alvo, desde quando o Presidente Lula assumiu o Governo, de críticas freqüentes de setores do Poder Executivo. O próprio Presidente Lula várias vezes disse que o Judiciário tem uma caixa-preta que precisa ser aberta, quando discutimos aqui a reforma do Judiciário. Aqui e acolá, um Ministro faz uma crítica a um membro do Poder Judiciário, e, mais especificamente, o próprio Ministro da Justiça, de repente, começa a dar palpites.

O Presidente Lula, um dia desses, falou a respeito do Ministro Marco Aurélio, quando deu uma opinião de que não deveriam certas atitudes do Presidente ser feitas, porque poderiam interferir no processo eleitoral. Ele disse que o Ministro deveria dar “piteco” no que interessava ao Poder Judiciário. Ora, o Poder Judiciário é para dar “piteco” em todos os Poderes. É ele que resolve as questões, quando não há uma clareza, inclusive no Poder Legislativo – por exemplo, quando, houve a instalação da CPMI dos Bingos. Por que foi instalada, Senador César Borges? Porque se entrou com recurso no Supremo, e este mandou que fosse instalada, pois havia uma interpretação errada do Regimento por parte da Mesa do Senado. A mesma coisa, no Poder Executivo: quando há um equívoco no Poder Executivo, o Poder Judiciário é que dirime essas dúvidas.

E, lamentavelmente, parece que se esqueceu rapidamente de que, no regime de exceção, nas chamadas ditaduras, a primeira coisa que se faz é calar a boca do advogado, é não dar chance para que alguém tenha advogado, é reduzir o Judiciário, quando não fechá-lo.

Portanto, quero aqui prestar uma homenagem aos advogados do Brasil e chamá-los a uma reflexão, porque não é possível priorizar ações policiais acima do direito constitucional, principalmente dos direitos fundamentais da pessoa.

Hoje em dia, no Brasil, estamos vivendo um momento em que todo mundo sabe que, ao usar um telefone, ele pode estar – ou com certeza estará – grampeado. Muitas vezes, grampeado ilegalmente, ou legalmente, quando, no bojo de um pedido, crivam-se outros nomes, e a Polícia passa a ter a tranquilidade de, em vez de ir a campo para investigar, ficar apenas bisbilhotando o telefone de todo mundo.

Mas aí vem aquela história: “Ah! mas os ricos têm condições de se defenderem; os pobres não têm”.

Sabe de quem é a culpa por não terem os pobres condições de defenderem-se? Do Governo Federal, que não equipa, como mandou a Constituição de 1988, a Defensoria Pública Federal, para defendê-los, para dar-lhes advogado. No meu Estado, por exemplo, a Defensoria Pública Federal só tem dois defensores. Portanto, aí de quem cometeu contravenção federal no meu Estado, porque não vai ter advogado mesmo – o pobre.

Então, a culpa de o pobre não ter advogado é do Governo Federal. E, nos Estados, nas Defensorias Estaduais, dos Governadores Estaduais, portanto, do Poder Executivo. O Poder Legislativo fez a sua parte na Constituinte, quando criou as Defensorias Públicas Estaduais e Federais, para que o pobre pudesse ter direito a sua defesa.

É muito temerário também que se diga, por exemplo, sob algum pretexto: “Podemos, agora, invadir escritórios de advogados, porque eles podem estar mancomunados com traficantes, com bandidos etc”.

Ora, imaginem se um médico fosse obrigado, por alguma razão, a revelar o que ouve, no consultório, do paciente sobre sua doença, sobre sua intimidade. É um segredo profissional que o médico, o advogado, o padre têm.

Não podemos quebrar regras que são basilares, por causa de um momento fortuito. Se um advogado comete um crime, ele tem de ser punido como um outro cidadão qualquer. Agora, não se pode, sob

o pretexto de dar celeridade a certas coisas, passar por cima da lei.

É muito bom lembrar que julgamentos feitos de maneira manipulada podem levar inocentes à condenação. Quem não lembra o julgamento de Jesus Cristo? Manipulado pelos sacerdotes judeus, Cristo foi condenado. Em desfavor de Cristo, votaram, absolvendo Barrabás. E Jesus foi para a cruz. Poncius Pilatus, embora quisesse, de toda forma, inocentá-lo, teve de lavar as mãos, porque a multidão, manipulada pelos sacerdotes, que se diziam donos da verdade, impôs o que queria.

Quero chamar a atenção, justamente ao homenagear os advogados – e aqui quero registrar a presença na Tribuna de Honra de um ilustre advogado da minha terra, do meu Estado, Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Alex Ladislau – e dizer que não podemos ter justiça sem o advogado para defender o réu.

Há a Polícia para prender, quando autorizada. A Polícia só pode prender sem autorização em flagrante delito. Fora disso, é conversa dizer que a Polícia prende e a Justiça solta. A Polícia só prende por ordem judicial e só pode soltar por ordem judicial. A Polícia prende sem ordem judicial, quando flagra alguém cometendo um crime. Então, é preciso que pensemos nisso.

A véspera de uma ditadura é justamente quando o cidadão, quando as pessoas desacreditam na Justiça, na lei, na ordem pública, na Constituição.

Então, quero fazer essa reflexão, prestando uma homenagem ao Poder Judiciário, aos advogados; prestando uma homenagem, sobretudo, às pessoas que se preocupam com a democracia neste País, notadamente a imprensa. É bom que se diga que, quando a democracia desaparece, os primeiros a sofrerem são os profissionais da imprensa, que são presos, torturados, que tem seus veículos censurados. E estamos muito preocupados com essa história, porque, sob o manto de levantar esta pseudoguerra de classes de que, no Brasil, só são presos pobres, prostitutas e pretos, essa luta de classes que vem do Brasil Colônia, precisamos ver o seguinte: esses mesmos pobres, prostitutas e pretos só serão protegidos, se a lei estiver vigorando; se não estiver vigorando, não o serão – ou serão menos protegidos ainda.

Então, o que quero aqui é pedir que os advogados, por meio dos seus órgãos de classe – a OAB nacional e a OAB dos Estados –, e os magistrados façam essa reflexão, porque o Poder Legislativo é apenas um esteio, talvez o mais fraco da democracia; o mais forte, com certeza, é o Poder Judiciário, que só funciona de

forma adequada se efetivamente existir todo o contexto mas, principalmente, se tiver o advogado. O meu apelo final é ao Presidente Lula e governadores no sentido de que equipem as defensorias para que os pobres possam ter advogado quando realmente for necessário que sejam defendidos de acusações, muitas vezes falsas, fabricadas até por policiais.

Quero, portanto, deixar essa reflexão em nome da democracia e em nome do futuro do Brasil, que até aqui já caminhou com tanta dificuldade para ter uma democracia, mesmo que falha, melhor do que era há alguns anos.

Faço esse apelo, Sr. Presidente, dizendo que é importantíssimo cultivarmos cada letra da nossa Constituição, vendo que ela não pode ser substituída pelo desejo de um policial, de um promotor, delegado ou de quem quer que seja. Ela tem que estar acima de todos.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. César Borges, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Expedito Júnior, para uma comunicação inadiável.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de entrar no meu pronunciamento, faço um apelo a V. Ex^a, aproveitando a oportunidade de V. Ex^a estar na Mesa e sabendo que tem sido um dos verdadeiros parceiros, principalmente nessas matérias que estão paralisadas na Câmara dos Deputados, pois V. Ex^a tem tentado construir um caminho que seja possível, em havendo acordo, para que haja também rapidez no processo de votação.

V. Ex^a sabe que já tivemos aqui apoio praticamente de todos os Líderes desta Casa, que assinaram um requerimento pedindo para que V. Ex^a dialogasse com o Presidente Arlindo Chinaglia a fim de que fosse votada a transposição dos servidores públicos do Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, é uma pouca-vergonha o que está acontecendo. Eu vejo aqui alguns Senadores brigando pelo Projeto da Aposentadoria, que foi votado nesta Casa e que também se encontra paralisado na Câmara dos Deputados. E essa PEC dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, de autoria da Senadora Fátima Cleide, foi votada por esta Casa, foi votada pela Comissão Especial criada pela Câmara dos Deputa-

dos e está paralisada no gabinete ou nas gavetas do Presidente Arlindo Chinaglia.

Eu faço um apelo novamente a V. Ex^a, que se tem demonstrado extremamente parceiro nosso no sentido de tentar buscar um entendimento para essa votação. Então renovo o apelo para que a PEC seja votada. Peço até pelo amor de Deus, Sr. Presidente! É a salvação do nosso Estado. É um Estado pequeno e nós não queremos ficar de pires na mão pedindo algo para alguém. Foi feito isso para Roraima. Foi feito isso para o Amapá. O que nós estamos pedindo é o tratamento isonômico. Nós estamos pedindo a isonomia, para que se dê o mesmo tratamento dado aos ex-territórios. Que o mesmo seja feito com o Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, apelo a V. Ex^a para que nós possamos buscar esse entendimento e para que o Presidente Arlindo Chinaglia coloque a matéria em votação, haja vista que há o entendimento de todos os Líderes da Base Aliada e da Oposição para que a matéria seja votada na Câmara dos Deputados.

Então, não há mais motivos para não votarmos essa matéria. Lá em Rondônia, os servidores públicos já não falam mais em transposição. Já chamam o processo, até num tipo de chacota, de “enganação”, porque não agüentam mais tantos discursos, tantos pronunciamentos e tantas entrevistas de tantos políticos, tantos Parlamentares que se elegeram em cima desse compromisso com os servidores públicos do Estado de Rondônia, mas, infelizmente, isso não acontece. Nós simplesmente estamos pedindo um tratamento isonômico, o mesmo tratamento que foi dado aos ex-territórios – que se faça justiça com o Estado de Rondônia e, também, nos dê o direito de termos os nossos servidores enquadrados da mesma maneira como foram enquadrados os servidores dos ex-territórios.

Mas, Sr. Presidente, eu hoje gostaria de cumprir aqui a população de Guajará-Mirim, onde foi realizada, neste final de semana – sexta-feira, sábado e domingo –, uma grande festa que é a festa dos “Bois-Bumbás”. Eu diria que não deixamos nada a desejar para a festa que é realizada no Amazonas, no Município de Parintins. Foi uma grande festa que teve a participação de 10 a 15 mil pessoas no Município de Guajará-Mirim. Tivemos lá a participação dos dois bois – o “Azul” e o “Vermelho”. É a briga do “Azul” e do “Vermelho” no Município de Guajará-Mirim: o boi “Flor do Campo” e o boi “Malhadinho”. Eu participei da festa no sábado e no domingo, Sr. Presidente, e pude presenciar uma grande festa.

Infelizmente, falta ainda muita estrutura para que o Município de Guajará-Mirim possa receber todos

aqueles apaixonados pela cultura, pela festa dos bois-bumbás e, principalmente, por essa festa bonita que faz a população do Município de Guajará-Mirim.

Eu sei da dificuldade financeira, sei das condições da estrutura que faltam, mas há de ser reconhecido aqui, Sr. Presidente, o grande trabalho que faz a sociedade, a população do Município de Guajará-Mirim, principalmente as duas associações dos dois bois, do “Malhadinho” e do “Flor do Campo”.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de registrar também o grande trabalho que vem sendo feito no Município de Rolim de Moura. E não poderia deixar, já atingindo os cinco minutos, de registrar aqui o trabalho da Prefeita Mileni Mota, que vem desenvolvendo um grande trabalho na minha cidade – minha e do Senador Valdir Raupp; somos dois Senadores da mesma cidade, do Município de Rolim de Moura. Destaco aqui o trabalho que a Prefeita Mileni Mota está fazendo no Município de Rolim de Moura.

Sr. Presidente, durante o mandato da Prefeita Mileni Mota, foram investidos, praticamente, R\$31 milhões, recursos do Estado, da União, do Governo Federal, e também recursos próprios do Município, arrecadados pela população da nossa cidade. São obras de construção de ginásios de esportes, pavimentação asfáltica, canteiros, iluminação pública.

Eu gostaria de lembrar, ainda, Sr. Presidente, que a Prefeita já tem empenhados mais de R\$8 milhões para obras que serão realizadas depois do processo eleitoral, porque foram obras para as quais não foi possível a liberação desses recursos, mas, sendo obras empenhadas, serão executadas logo após o período eleitoral.

Só para destacar, temos em torno de R\$4,5 milhões em pavimentação asfáltica no Município de Rolim de Moura e a Prefeita ainda deixa mais 10 milhões, 305 mil; todo esse recurso é proveniente de emendas de Bancada, emendas individuais dos Parlamentares do Congresso Nacional, para melhorar a qualidade de vida da população de Rolim de Moura.

Por isso eu destaco esse belíssimo trabalho que ela vem realizando em nossa cidade, pelo nosso Município, Rolim de Moura, que é do Senador Expedito Júnior, do Senador Valdir Raupp e também da Deputada Marinha Raupp.

Sr. Presidente, para finalizar, faço um apelo a V. Ex^a para que cobre, mais uma vez, agilidade do Presidente Arlindo Chinaglia na apreciação do projeto que permite um tratamento isonômico para o nosso Estado e para que seja votada a PEC da Senadora Fátima Cleide a fim de que possamos fazer justiça com os

servidores públicos do nosso Estado, ou seja, a mesma coisa que foi feita, como eu já disse aqui, com os dois ex-territórios de Roraima e Amapá, que seja feita também com o Estado de Rondônia.

Pois não, nobre Senador.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senador Expedito Júnior, V. Ex^a tem trazido este assunto todas as vezes em que tão bem defende o Estado de Rondônia, e, no caso, os funcionários do Estado de Rondônia. V. Ex^a já aprovou esse projeto, numa luta junto com a Bancada de Rondônia, no Senado Federal. O projeto vai para a Câmara e, lamentavelmente, chega lá e não é pautado. Não é só este, não. Ainda há pouco, o Senador Paulo Paim fazia referência aos projetos dos aposentados, tanto da correção pelo salário mínimo quanto do fator previdenciário, e a vários outros projetos de origem no Senado que vão à Câmara Federal e lá não tramitam com agilidade; projetos de quatro, cinco, seis anos sem terem a tramitação na Câmara Federal. Eu pediria ao nosso nobre Presidente, Senador Garibaldi Alves... Presidente Garibaldi Alves, pediria a V. Ex^a que promovesse uma reunião com o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arlindo Chinaglia, para que os projetos oriundos do Senado Federal tivessem a tramitação normalizada naquela Casa, porque projetos de autoria de Senadores lá não caminham, diferentemente do tratamento que o Senado dá aos projetos que têm origem na Câmara. Aqui eles tramitam...

(Interrupção do som.)

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – ...tramitam, são discutidos, aprovados ou não, mas, pelo menos, eles têm o encaminhamento legislativo que merecem. Parabéns, Senador Expedito Júnior, pela luta incansável de V. Ex^a pelo seu Estado, o Estado de Rondônia.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, eu gostaria de finalizar, reforçando aqui as palavras do Senador Flexa Ribeiro. V. Ex^a já tentou isso, já buscou esse entendimento, já o incluiu naqueles dez projetos que deveriam ser votados dentro de um acordo com o Presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia, mas eu volto a reforçar esse apelo e esse pedido a V. Ex^a, para que seja votado este projeto, a PEC da Senadora Fátima Cleide. O projeto não é nem meu, e eu não quero ser o pai da criança; o projeto é da Senadora Fátima Cleide, mas é um projeto que vai resolver e solucionar o problema do nosso Estado. Nós somos um Estado pequeno, oriundos de um Estado pequeno. Parecem querer que nós tenhamos sempre um pires na mão para estarmos aqui pedindo alguma coisa para o Governo Federal. Eu acho que o tratamento tem de

ser isonômico. Nós não podemos ter Estados diferenciados, com tratamentos diferenciados.

O Presidente da República é do PT, a autora do projeto é do PT, o Presidente da Câmara é do Partido dos Trabalhadores. Não há motivo de não votarmos a PEC dos servidores públicos do nosso Estado, beneficiando o Estado de Rondônia, beneficiando a região amazônica, beneficiando os servidores do nosso Estado.

Então, Sr. Presidente, eu faço este apelo a V. Ex^a, para que continue imbuído no propósito de nos ajudar, para que possamos ter essa injustiça corrigida com os servidores públicos do nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

Quero comunicar ao Plenário que estou aguardando a presença do Senador Valdir Raupp, que é o Relator do Item nº 1 da pauta, para que possamos iniciar a Ordem do Dia.

Já entramos em comunicação com S. Ex^a, e ele deverá chegar em poucos minutos.

Com a palavra o Senador César Borges, por cessão do Senador Gim Argello.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Inscreva-me como Líder, Sr. Presidente. Senador Renato Casagrande, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, a Bahia tem, entre seus símbolos mais caros, as Obras Sociais de Irmã Dulce, reconhecidas internacionalmente pela beneficência inigualável aos mais pobres.

Entre os mais carentes, o “Hospital de Irmã Dulce”, como é conhecido, Sr. Presidente, é o centro das Obras Sociais, é a primeira referência à qual acorrem em casos de necessidade, porque sabem que suas portas nunca estarão fechadas para eles.

Toda a Bahia tem um carinho especial pela entidade, porque ela materializa todo o amor de Irmã Dulce pela humanidade, essa baiana que está em processo de beatificação e que, inclusive, foi indicada para o Prêmio Nobel pelo Presidente Sarney.

Infelizmente, Sr. Presidente, a preocupação geral da população baiana – isso hoje está estampado nos principais jornais do Estado – é a de que essas portas possam vir a se fechar devido a um acúmulo de défi-

cit. Somente no primeiro semestre deste ano, há um déficit estimado de quase R\$3 milhões.

Essa preocupação com a situação das Obras Sociais Irmã Dulce está hoje, como já disse, na **Tribuna da Bahia**, um dos mais importantes jornais do Estado, que publica a seguinte manchete: “Hospital de Irmã Dulce pede socorro”. O texto de chamada do jornal bem testemunha o valor que os baianos dão a esse trabalho social. Diz o jornal:

Ele é o último refúgio dos pobres. Nasceu do esforço e da abnegação de uma freira que podia ser santa apenas pelos milagres que fez na terra, pelas vidas que salvou e ajudou a salvar. Sozinho, atende uma legião de desassistidos. Fechando as portas, o Hospital de Irmã Dulce pode deixar 4 mil (por dia) sem atendimento. Gente humilde, não só de Salvador, mas de todo o Estado”, diz o jornal A Tribuna da Bahia.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a situação é exatamente essa descrita pelo jornal. Há alguns dias, recebi o apelo da superintendente das Obras Sociais Irmã Dulce, a Sr^a Maria Rita Pontes, para que ajudasse na solução do problema.

Quando fui Governador da Bahia, tive a satisfação de ter sido um parceiro, em todos os momentos, das Obras Sociais Irmã Dulce, e encaminhei uma solicitação fundamentada ao Ministério da Saúde para que estudasse o caso. Também faço aqui um apelo público ao Sr. Ministro José Gomes Temporão, pedindo que possa oferecer uma resposta para essa preocupação dos baianos, especialmente dos mais humildes, atendidos no Hospital Irmã Dulce.

A importância das Obras Sociais Irmã Dulce exige de todos nós – e a obra é conhecida nacional e internacionalmente – um esforço para encontrar uma saída. A entidade é o maior complexo 100% SUS no Brasil. Repito, Sr. Presidente, é 100% SUS. É a maior em termos de atendimento 100% SUS no Brasil, e responde pelo maior volume de atendimento em toda a estrutura do setor de saúde da Bahia.

Somente em 2007, a entidade prestou 4,3 milhões de atendimentos ambulatoriais, um milhão a mais do que em 2006.

O Senador Tião Viana conhece a obra e conhece bem a situação que estou descrevendo.

O hospital é também o exemplo vivo de caridade deixado por Irmã Dulce, a freirinha que usava casas desocupadas para abrigar doentes que ela recolhia nas ruas, nas madrugadas, na cidade de Salvador, e

que ganhou o apoio da sociedade para se transformar nessa grande instituição que é hoje.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs, Senadores, Senador Antonio Carlos Júnior, V. Ex^a que é um baiano que conhece profundamente também essa obra, do que necessitam as obras sociais de Irmã Dulce para superar esse momento de crise?

Sr^{as} e Srs. Senadores, atualmente, a entidade recebe do SUS cerca R\$ 4,2 milhões. Nisso residem dois problemas: o primeiro é que o Contrato de Metas da instituição com o Ministério da Saúde prevê repasses em face de uma previsão de gastos que é sempre extrapolada, justamente porque nenhum baiano volta de lá sem um atendimento. Sempre estão abertas as portas do Hospital.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador César Borges, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Com muita satisfação, Senador Antonio Carlos Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Eu gostaria aqui de apoiar o seu pronunciamento. Realmente, as Obras Sociais de Irmã Dulce são um exemplo de humanidade, de solidariedade e um patrimônio da Bahia. Então, a preocupação de V. Ex^a, que também é minha, é muito importante. Agora, eu gostaria de apelar ao Governo para que liberasse as emendas individuais e de bancada que podem ajudar as obras de Irmã Dulce. Há emendas nossas, emendas da bancada baiana, de Senadores e de Deputados, que, se liberadas, poderiam ajudar a manter essa instituição que é da maior importância para a assistência social no Estado da Bahia. Então, ao tempo em que parabeno V. Ex^a pelo pronunciamento, gostaria também de apelar para o Governo Federal no sentido de que essas emendas sejam liberadas, de forma a nos dar condições de ajudar, de forma mais intensiva, as Obras Sociais de Irmã Dulce.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Agradeço a V. Ex^a. Essa é uma solução, mas temos outras também.

O hospital sempre está aberto, Sr. Presidente, a qualquer hora, a qualquer momento, para todos, em especial para os mais humildes que procuram aquela instituição, que, se fechada for, vai sobrecarregar todo o sistema de saúde da Bahia, que já vive dificuldades. O hospital está aberto sempre, o que é um princípio deixado pelas obras de caridade de Irmã Dulce, que não admitia deixar que nenhum necessitado saísse de lá sem um bálsamo que fosse para o seu sofrimento.

Além disso – e aí vem um problema, Sr. Presidente –, o último reajuste desse contrato data de outubro de 2006, o que significa que o contrato enfrenta,

desde então, uma defasagem crescente por conta dos frequentes aumentos dos custos fixos dos serviços hospitalares e ambulatoriais.

Pelas análises apresentadas pela superintendente, a Sr^a Maria Rita Pontes, seria necessária a recomposição do valor do contrato: um ajuste percentual de 14,2% para fazer frente ao período de praticamente dois anos sem correção. Vejam que essa cifra é muito menos do que a Agência Nacional de Saúde ofereceu aos dois principais planos de saúde do País em reajustes autorizados para 2007 e 2008, que somam quase 22%. Isso foi concedido a planos de saúde privados: os reajustes concedido em 2007 e em 2008 somam 22%. Por que não concedem 14,6% para uma instituição como essa, aberta à população mais carente?

Infelizmente, conforme me disse a superintendente, a situação já foi relatada às Secretarias de Saúde de Salvador, do Estado da Bahia, e também ao próprio Ministério da Saúde, sem que – mais uma vez, infelizmente – fosse apresentada uma solução até o momento.

É por isso que faço aqui, Sr. Presidente, um apelo ao Governo Federal, ao Governo Estadual, ao Ministro da Saúde José Gomes Temporão em particular, para que possam encaminhar esse reajuste justo e já solicitado, que vai beneficiar esse patrimônio da população baiana que, pelos custos operacionais da medicina brasileira, infelizmente, enfrenta dificuldades neste momento para prestar assistência aos mais pobres.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 165, DE 2008

– Aviso nº 165/2008, de 5 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 662, de 2008, do Senador João Durval.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 297 , DE 2008

Obriga as instituições realizadoras de concursos públicos federais a fornecer aos candidatos cópia autenticada do respectivo cartão-resposta.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam as instituições realizadoras de concursos públicos para cargos federais, nas provas objetivas, obrigadas a fornecer ao candidato cópia autenticada de seu cartão-resposta.

Parágrafo único. A cópia a que se refere o *caput* só poderá ser entregue nos sessenta minutos finais da prova, no momento em que o candidato deixar a sala.

Art. 2º O edital deverá prever a forma como as referidas cópias serão produzidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta proposição é fornecer ao candidato a cargo público federal um meio de prova, para o caso de recurso. Atualmente, o cartão-resposta fica em poder do fiscal de prova, e o candidato não tem como comprovar suas respostas em um eventual pedido de recurso. Na verdade, sequer pode comprovar que compareceu, pois a lista de presença também permanece com a organização do concurso.

Com uma cópia autenticada de seu cartão de respostas, o candidato recorrente não dependerá da instituição para provar sua presença à prova, bem como seu desempenho. A medida, além de coibir fraudes, confere ao candidato a possibilidade de corrigir eventuais erros cometidos pela instituição.

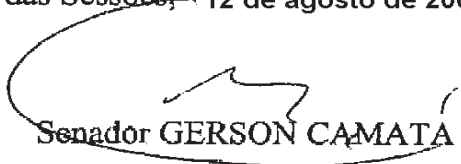
O *caput* do art. 1º dispõe, ainda, que a obrigatoriedade só se aplica a provas objetivas. De fato, em provas discursivas, a medida não alcançaria o efeito pretendido, sendo, também, de difícil operacionalização (no caso de várias páginas).

O parágrafo único do art. 1º propõe que o cartão-resposta deverá ser entregue ao candidato no momento em que deixar a sala de prova, desde que o faça nos sessenta minutos finais. A ressalva é necessária para que não haja a circulação de candidatos com gabarito logo no início do período de prova, da mesma forma como, atualmente, é praxe a proibição da saída de candidatos com o caderno de provas antes do decurso de algumas horas de prova.

Por fim, o art. 2º determina que o edital deverá prever a forma como as referidas cópias serão produzidas. Neste dispositivo, dá-se liberdade à instituição para que as cópias sejam produzidas conforme suas possibilidades operacionais (fotocópias, papel carbono ou outro meio).

Pelo exposto, apresentamos o Projeto de Lei em tela, para o qual contamos com a sensibilidade e o conseqüente apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2008



Senador GERSON CAMATA

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 298, DE 2008

Acrescenta inciso XVIII ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para disciplinar a liberação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para os casais que necessitem tratamento por problemas de infertilidade, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVIII:

“Art. 20.

XVIII – para ressarcimento de despesas com tratamento de problemas de infertilidade, hipótese em que o valor poderá ser liberado para ambos ou qualquer um dos cônjuges, mediante comprovação dos gastos efetuados e atestado médico que comprove a necessidade do tratamento.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A legislação atual do FGTS traz inúmeros dispositivos que contemplam a liberação dos depósitos existentes, sendo que as hipóteses mais comuns são a demissão sem justa causa e a aposentadoria. Há, entretanto, outras hipóteses em que os saldos das referidas contas são disponibilizados

aos empregados para atender a situações graves de saúde e mesmo de calamidade pública. O saque do fundo é, então, uma medida social compensatória para diversos eventos em que o trabalhador é colocado em situação de fragilidade social e econômica.

Em nosso entendimento, a liberação dos depósitos também é plenamente justificável em se tratando de casais com problemas de infertilidade. Ocorre que a infertilidade pode desestabilizar as relações conjugais e trazer prejuízos para o bom desempenho profissional do trabalhador, que sofre com esse tipo de dificuldade. São possíveis danos psicológicos significativos, também. Além disso, o tratamento é caro e muitas vezes inacessível para o trabalhador comum.

Sendo assim, a liberação do FGTS pode beneficiar especialmente os menos aquinhoados economicamente e oferecer solução para um problema que pode ser de saúde individual, mas possui inegáveis reflexos sociais. Uma norma dessa natureza possui, por outro lado, um papel relevante na proteção à família, princípio inscrito no art. 226 da Carta Magna, segundo o qual “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”.

Trata-se uma medida importante para melhorar a legislação do FGTS. Ademais, fará a felicidade de inúmeros casais, dando-lhes motivação para o trabalho e uma razão especial para uma vida em comum saudável e equilibrada.

Esperamos, pelas razões expostas, contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões,

12 de agosto de 2008

Senador MARCELO CRIVELLA

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

~~I - despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;~~
~~I - despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com o depósito dos valores de que trata o artigo 18. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 1997)~~

I - despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

~~II - extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;~~

II - extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, declaração de nulidade do contrato de trabalho nas condições do art. 19-A, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

III - aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV - falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V - pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI - liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de

que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII - pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

~~VIII - quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos;~~

VIII - quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta. (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 1993)

IX - extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X - suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

XI - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna. (Incluído pela Lei nº 8.922, de 1994)

XII - aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, permitida a utilização máxima de 50 % (cinquenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Decreto nº 2.430, 1997)

XIII - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XIV - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes estiver em estágio terminal, em razão de doença grave, nos termos do regulamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XV - quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a setenta anos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XVI - necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural, conforme disposto em regulamento, observadas as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

a) o trabalhador deverá ser residente em áreas comprovadamente atingidas de Município ou do Distrito Federal em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, formalmente reconhecidos pelo Governo Federal; (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

b) a solicitação de movimentação da conta vinculada será admitida até 90 (noventa) dias após a publicação do ato de reconhecimento, pelo Governo Federal, da situação de emergência ou de estado de calamidade pública; e (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

c) o valor máximo do saque da conta vinculada será definido na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

XVII (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

XVII - integralização de cotas do FI-FGTS, respeitado o disposto na alínea *i* do inciso XIII do caput do art. 5º desta Lei, permitida a utilização máxima de 10% (dez por cento) do saldo existente e disponível na data em que exercer a opção. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

~~§ 6º Os recursos aplicados em cotas dos Fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII deste artigo, serão destinados a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo Conselho Nacional de Desestatização. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)~~

~~§ 7º Os valores mobiliários de que trata o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após sua aquisição, podendo ser alienada, em prazo inferior, parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei nº 6.385, de 1976. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)~~

§ 6º Os recursos aplicados em cotas de fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII, serão destinados, nas condições aprovadas pelo CND, a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 1997, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo CND. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 7º Ressalvadas as alienações decorrentes das hipóteses de que trata o § 8º, os valores mobiliários a que se refere o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após a sua aquisição, podendo ser alienada em prazo inferior parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 1998)

~~§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização são nominativas, impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a IV e VI a XI deste artigo e o disposto na Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, indisponíveis por seus titulares. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Decreto nº 2.430, 1997) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)~~

§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização e no FI-FGTS são nominativas, impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a XI e XIII a XVI do caput deste artigo, indisponíveis por seus titulares. (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 9º Decorrido o prazo mínimo de doze meses, contados da efetiva transferência das quotas para os Fundos Mútuos de Privatização, os titulares poderão optar pelo retorno para sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 10. A cada período de seis meses, os titulares das aplicações em Fundos Mútuos de Privatização poderão transferi-las para outro fundo de mesma natureza. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 11. O montante das aplicações de que trata o § 6º deste artigo ficará limitado ao valor dos créditos contra o Tesouro Nacional de que seja titular o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 12. Desde que preservada a participação individual dos quotistas, será permitida a constituição de clubes de investimento, visando a aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

~~§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta Lei não compreende as aplicações a que se refere o inciso XII deste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)~~

~~§ 14. O Imposto de Renda incidirá exclusivamente sobre os ganhos dos Fundos Mútuos de Privatização que excederem a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no mesmo período. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)~~

~~§ 15. Os recursos automaticamente transferidos da conta de titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações não afetarão a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 18 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)~~

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta Lei não compreende as aplicações a que se referem os incisos XII e XVII do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 14. Ficam isentos do imposto de renda: (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

I - a parcela dos ganhos nos Fundos Mútuos de Privatização até o limite da remuneração das contas vinculadas de que trata o art. 13 desta Lei, no mesmo período; e (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

II - os ganhos do FI-FGTS e do Fundo de Investimento em Cotas - FIC, de que trata o § 19 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 15. A transferência de recursos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações, nos termos do inciso XII do caput deste artigo, ou de cotas do FI-FGTS não afetará a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 16. Os clubes de investimento a que se refere o § 12 poderão resgatar, durante os seis primeiros meses da sua constituição, parcela equivalente a 5% (cinco por cento) das cotas adquiridas, para atendimento de seus desembolsos, autorizada a livre aplicação do produto dessa venda, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Incluído pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 17. Fica vedada a movimentação da conta vinculada do FGTS nas modalidades previstas nos incisos V, VI e VII deste artigo, nas operações firmadas, a partir de 25 de junho de 1998, no caso em que o adquirente já seja proprietário ou promitente comprador de imóvel localizado no Município onde resida, bem como no caso em que o adquirente já detenha, em qualquer parte do País, pelo menos um financiamento nas condições do SFH. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

§ 18. É indispensável o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada para o pagamento da retirada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX e X deste artigo, salvo em caso de grave moléstia comprovada por perícia médica, quando será paga a procurador especialmente constituído para esse fim. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

~~§ 19. (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)~~

~~§ 20. (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)~~

§ 19. A integralização das cotas previstas no inciso XVII do caput deste artigo será realizada por meio de Fundo de Investimento em Cotas - FIC, constituído pela Caixa Econômica Federal especificamente para essa finalidade. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 20. A Comissão de Valores Mobiliários estabelecerá os requisitos para a integralização das cotas referidas no § 19 deste artigo, devendo condicioná-la pelo menos ao atendimento das seguintes exigências: (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

I - elaboração e entrega de prospecto ao trabalhador; e (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

II - declaração por escrito, individual e específica, pelo trabalhador de sua ciência quanto aos riscos do investimento que está realizando. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

~~Art. 21. Após a centralização das contas de que trata o art. 12 desta lei, o saldo da conta não individualizada e da conta vinculada sem depósito há mais de 5 (cinco) anos será incorporado ao patrimônio do FGTS, resguardado o direito do beneficiário de reclamar, a qualquer tempo, a reposição do valor transferido, mediante comprovação.~~

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO VII DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º - O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º - O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º - Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º - Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º - Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º - O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º - Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º - O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

(A Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 299, DE 2008

Acrescenta art. 39-A ao Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre o salário-mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 39-A:

“Art. 39-A. É instituído em todo o Território Nacional, o “salário mínimo profissional” para os Contadores e Técnicos em Contabilidade que, diplomados e registrados no Ministério da Educação e nos Conselhos Regionais de Contabilidade, prestem serviços, com relação de emprego e jornada normal de trabalho, a empresas privadas, individuais ou coletivas, de qualquer natureza ou atividade.

Parágrafo único. O salário mínimo profissional é fixado em R\$ 1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais) e será reajustado, anualmente no dia 1º de maio, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos doze meses antecedentes, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A complexidade das tarefas e a responsabilidade crescente dos contadores e técnicos em contabilidade, dentro das empresas e na economia em geral, impõem ao poder público o dever de estabelecer normas que garantam a dignidade do exercício profissional desses trabalhadores. Dentro dessa ótica, a fixação de um salário mínimo profissional representa,

em nosso entendimento, uma forma de assegurar uma remuneração compatível com o preparo especializado necessário ao bom desempenho das funções vinculadas à contabilidade.

O contador e o técnico acompanham toda a vida da empresa, promovendo correções nos rumos e o controle efetivo da organização e do andamento da produção e dos lucros. Eles são fundamentais para o progresso empresarial. São também responsáveis, junto com os titulares ou sócios da empresa, pela correção dos registros contábeis e fiscais e pela fidedignidade dos lançamentos e da escrituração dos livros e documentos sob sua responsabilidade.

Recentemente o Supremo Tribunal Federal publicou a Súmula Vinculante nº 4 (DO de 09/5/2008, p.1), segundo a qual “Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial”. Por essa razão, fixamos o valor do salário mínimo profissional em reais, a ser atualizado pelo INPC do IBGE.

Creemos que, a exemplo de outras profissões, os contadores e técnicos em contabilidade merecem a garantia de uma remuneração mínima. Não se trata de um valor exorbitante para os padrões de mercado e o nível de exigência da atividade.

Esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a rápida tramitação desta proposta, promovendo justiça e valorização profissional para essa categoria de empregados que, em última instância, colabora com o poder público para o recolhimento dos impostos devidos e colabora com a sociedade, dando suporte ao progresso empresarial.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2008.


Senador VALTER PEREIRA

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946.

Vide Lei nº 4.399, de 31.8.1964

Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. A renovação de um terço dos membros do Conselho Federal, a que elude o parágrafo único do art. 5º, far-se-á no primeiro Conselho mediante sorteio para os dois triênios subseqüentes. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 9.710, de 3.9.1946)

Art. 40. O presente Decreto-lei entrará em vigor trinta (30) dias após sua publicação no *Diário Oficial*.

Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 1946, 125º da Independência e 58º da República.

EURICO G. DUTRA.

Octacílio Negrão de Lima.

Carlos Coimbra da Luz.

Gastão Vidigal.

Ernesto de Souza Campos.

~~Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 28.5.1946~~

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 300., DE 2008

Dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários, possuidores e criadores de cães de guarda perigosos, e proíbe a reprodução de cães da raça Pit Bull.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários, possuidores e criadores de cães de guarda perigosos, e proíbe a reprodução de cães da raça Pit Bull.

Art. 2º São cães de guarda perigosos os das raças Rotweiler, Fila, Pastor Alemão, Mastim, Doberman, Pit Bull, Schnauzer Gigante, Akita, Boxer, Bullmastif, Cane Corso, Dogue Argentino, Dogue de Bordeuax, Grande Pirineus, Komador, Kuracz e Mastiff.

Art. 3º O proprietário, possuidor, criador ou ainda a pessoa que detém a guarda do animal responde civil e penalmente pelos danos que o cão de guarda perigoso causar a outrem.

Art. 4º A responsabilidade civil, comprovada em juízo, implicará indenização em valor correspondente ao dano material e moral causado à vítima.

Art. 5º Os animais de que trata esta Lei deverão ser registrados em livro específico no órgão designado pela autoridade municipal ou distrital e mantidos em canil ou submetidos a outra forma de controle físico.

Art. 6º É vedada a circulação dos cães das raças a que se refere esta Lei em locais públicos, a menos que estejam subjugados por coleira e corrente e portem focinheira.

§ 1º. A inobservância do disposto no *caput* deste artigo ensejará a apreensão do animal pela autoridade municipal ou distrital e na aplicação da pena de multa ao condutor no valor de R\$ 100,00 (cem reais), revertida em favor do órgão fiscalizador.

§ 2º. O animal somente será liberado após o pagamento da multa, o que deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias após a lavratura do auto de apreensão.

§ 3º. Na hipótese de abandono do animal pelo proprietário, a Administração Pública poderá sacrificá-lo.

§ 4º. O não-pagamento da multa ensejará a inscrição do devedor na dívida ativa.

Art. 7º A criação, a guarda e a circulação de cães de guarda em desrespeito ao que dispõe esta Lei constituem o crime de exposição da vida de outrem a perigo direto ou iminente, nos termos do art. 132 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, salvo se o fato constituir elemento de crime mais grave.

§ 1º O uso do animal como meio para a prática de crimes dolosos contra pessoa implica, conforme o resultado, o aumento de um terço das penas previstas nos arts. 121 ou 129 do Código Penal.

§ 2º Nas hipóteses do *caput* e do § 1º deste artigo, o proprietário fica obrigado a recolher o animal ao canil público.

§ 3º Após a produção das provas, a Administração Pública sacrificará o animal.

Art. 8º. Se, em razão da inobservância ao que dispõe esta Lei, o cão atacar e disso resultar morte ou lesão corporal de alguém, o proprietário responderá pelo crime nos termos do art. 121, § 3º e 129, § 6º do Código Penal.

Art. 9º. A Confederação Brasileira de Cinofilia definirá, em resolução, as condições especiais nas quais deverão ser mantidos os cães de que trata esta Lei, dando especial atenção aos tratamentos e treinamentos que visem acentuar a cinofilia agressiva do animal.

Art. 10º Fica proibida, a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao da publicação desta Lei, a reprodução de cães da raça Pit Bull.

§ 1º A medida do *caput* realizar-se-á mediante a esterilização dos machos desta raça.

§ 2º A inobservância do previsto no *caput* e no § 1º deste artigo sujeitará o proprietário do animal à pena de detenção de três meses a um ano.

Art. 11. O valor mencionado no §1º do art. 6º será corrigido anualmente pelo índice nacional de preços ao consumidor medido por instituição pública federal ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A legislação em vigor em nosso País fornece lastro bastante para que o Poder Judiciário, de posse dos elementos de fato e de direito pertinentes, decida as lides em que um cidadão é vitimado por um animal violento, criado sem os devidos cuidados.

O art. 132 do Código Penal, em particular, assim como entendimentos doutrinários e disposições de nossa Lei material civil a respeito da responsabilidade objetiva, ajuda o magistrado a formar o seu juízo e realizar o devido julgamento.

Entretanto, parece-nos necessário que o legislador ofereça à sociedade lei específica, clara e objetiva, que não exija do Poder Judiciário o esforço de construção, que se revela problemática, sobretudo quando se trata de matéria penal.

A dimensão social do problema que ora propomos enfrentar, visível em acontecimentos recentes e remotos amplamente divulgados pela mídia nacional, levou-nos a essa reflexão, que resultou no projeto de lei que ora submetemos ao exame dos nobres pares.

Não se trata, apenas, de números expressivos – as milhares de vítimas – dos danos causados pelos animais. Trata-se também do drama humano provocado pelas ações desses animais, cujo prejuízo social é maior ainda diante da impunidade dos responsáveis.

Para que se argumente no sentido de que a responsabilidade dos proprietários ou possuidores desses animais alcance a esfera penal, recordamos o que define o Código Penal, em sua Parte Geral, quando trata da relação de causalidade: *“Art. 13. O resultado, de que decorreu a existência de crime, somente é imputável a quem lhe deu causa. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido.”*

Parece-nos claro, na espécie, que o proprietário ou o possuidor do animal que causou o dano – ou até a morte – a outrem, quando menos, tem a responsabilidade omissiva no evento, o que deve implicar a respectiva responsabilidade penal.

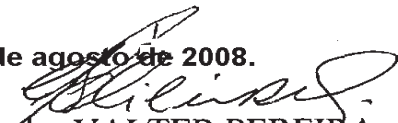
Volta-se esta proposição, assim, a disciplinar a criação de determinadas raças de cães, especialmente perigosas. Sabemos que os chamados cães de guerra ou cães de briga são especialmente perigosos. O projeto se destina, ainda, a proibir a procriação de cães da raça Pit Bull mediante a esterilização dos machos.

Em diversos países, o Brasil inclusive, esses cães são usados como cães de guarda e, não raro, submetidos a condições ambientais e tratamentos que acentual o comportamento agressivo. Assim, criados por pessoas despreparadas e utilizados em funções para as quais não estão aptos, esses animais se transformam em verdadeiras armas, cujo potencial de periculosidade não pode ser subestimado.

A imprensa brasileira tem noticiado a ocorrência não apenas de acidentes como também a utilização desses cães como verdadeiras armas por gangues de rua. Esses fatos impõem reflexão e exigem uma pronta resposta dos poderes públicos. Até o momento, as vítimas têm recebido, quando muito, ínfimas indenizações. Criou-se, também quanto a esse assunto, um ambiente de impunidade que os poderes públicos têm a responsabilidade de debelar.

A proposição que ora apresento à consideração dos eminentes Colegas visa a ampliar o debate com o objetivo de dotar o Brasil de uma legislação que responda a esse fenômeno social contemporâneo, com já o fizeram outros países.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2008.



Senador VALTER PEREIRA

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

PARTE ESPECIAL

**TÍTULO I
DOS CRIMES CONTRA A PESSOA**

**CAPÍTULO I
DOS CRIMES CONTRA A VIDA**

Homicídio simples

Art 121. Matar alguém:

Homicídio culposo

§ 3º Se o homicídio é culposo: (Vide Lei nº 4.611, de 1965)

Pena - detenção, de um a três anos.

**CAPÍTULO II
DAS LESÕES CORPORAIS**

Lesão corporal

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano.

Lesão corporal seguida de morte

§ 3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo:

Pena - reclusão, de quatro a doze anos.

**CAPÍTULO III
DA PERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE**

Perigo para a vida ou saúde de outrem

Art. 132 - Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:

Pena - detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa..

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

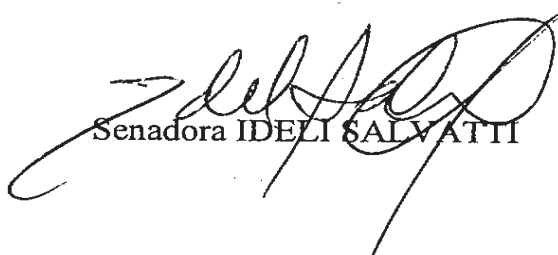
Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 950, DE 2008

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Aplauso para a **Eletrosul – Centrais Elétricas S.A.**, por ter sido premiada pela revista **Isto É Dinheiro**, pelo quarto ano consecutivo, como a melhor empresa do setor de energia elétrica do Brasil, com base em indicadores econômicos. O prêmio foi entregue no dia 7 passado em São Paulo, neste ano em que a empresa completa 40 anos.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2008.



Senadora IDELI SALVATTI

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 951, DE 2008

Senhor Presidente,

Tendo sido designada por Vossa Excelência para representar o Senado Federal no XIII Congresso Catarinense de Radiodifusão, a ser realizado em Florianópolis/SC no dia 13 de agosto de 2008, venho solicitar, nos termos do inciso II, "a", do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2008



Senadora IDELI SALVATTI

REQUERIMENTO Nº 952, DE 2008

Requeiro, nos termos do **art. 40**, II, c), do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para comparecer, como Parlamentar do Mercosul – legislatura 2007-2010, à Reunião Ordinária do Parlamento do Mercosul, na sede do Parlamento, na cidade de Montevideu – Uruguai, no período de 17 a 19 de agosto, conforme cópia do documento anexo.

Comunico, ainda, a Vossa Excelência, para fins do disposto no **art. 39**, I do Regimento Interno, que estarei ausente do País nesse período para esse fim.

Sala das sessões, em 12 de agosto de 2008.



Senador CRISTOVAM BUARQUE

REQUERIMENTO Nº 953, DE 2008

Tendo sido designado por Vossa Excelência para representar o Senado Federal no ENCONTRO ECONÔMICO BRASIL – ALEMANHA 2008, a realizar-se em COLÔNIA - ALEMANHA, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 22 e 28 de agosto de 2008, para desempenhar a mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do país no período de 22 a 30 de agosto de 2008.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2008.



CASILDO MADANER
Senador da República

REQUERIMENTO Nº 954, DE 2008

Tendo sido designada por Vossa Excelência, para participar da XII Sessão do Parlamento do Mercosul, a realizar-se na cidade de Montevideu, Uruguai, nos dias 18 e 19 próximos, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para ausentar-me dos trabalhos desta Casa naquele período.

Em cumprimento do que prescreve o art. 39 do mesmo Diploma, comunico que do dia 17 ao dia 20 do mês corrente estarei ausente do País.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2008.



Senadora MARISA SERRANO

REQUERIMENTO Nº 955, DE 2008

Com fundamento no art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do país entre os dias 17 a 20 de agosto, para participar, como integrante da representação brasileira, da Décima Segunda Sessão do Parlamento do Mercosul, a realizar-se neste período, nos dias 18 e 19 de agosto, em Montevideu, Uruguai. Esclareço ainda, que os dias 17 e 20 serão destinados aos deslocamentos de ida e volta, respectivamente.

Requeiro, com fulcro no art. 40 do Regimento Interno, seja devidamente autorizada a minha ausência dos trabalhos desta Casa, nesse período, pelo motivo acima exposto.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2008.



Senador PEDRO SIMON

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 956, DE 2008

REQUER Votos de Congratulações ao Arcebispo Emérito de Vitória Dom SILVESTRE SCANDIAN.

REQUEIRO, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, a inserção em ata, de VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao Arcebispo Dom Silvestre Scandian.

REQUEIRO, também, que esse voto de Congratulações seja levado ao conhecimento dos:

Dom Silvestre Scandian – Rua Abílio dos Santos, 47 – Centro – 29015-620 – Vitória – ES.

Dom Luiz Mancilha Vilela – Rua Abílio dos Santos, 47 – Centro – 29015-620 – Vitória – ES.

Dom Célio de Oliveira Goulart - Arquidiocese de Cachoeiro de Itapemirim – Rua Costa Pereira nº 39 – Centro – 29300-090 – Cachoeiro de Itapemirim - ES

Dom Décio Sossai Zondonade - Arquidiocese de Colatina - Rua Santa Maria, 350 - Centro - 29.700-200 - Colatina -ES

Dom Zanoni Demettino Castro – Arquidiocese de São Mateus – Rua João 23 nº 410 – Centro – 29930-420 – São Mateus – ES.

JUSTIFICATIVA

No último dia 3, a comunidade católica do Espírito Santo celebrou os 50 anos de sacerdócio de dom Silvestre Scandian, hoje arcebispo emérito de Vitória, depois de permanecer durante 20 anos à frente da Arquidiocese, de 1984 a 2004. A trajetória deste semeador da palavra de Deus caracterizou-se pela simpatia, bondade, altruísmo, inteligência e tenacidade, qualidades que fizeram dele não só um arquiteto do crescimento da fé cristã, mas também um agente dinamizador da coesão e da harmonia da população capixaba.

Na carta que dirigiu aos sacerdotes do mundo inteiro, por ocasião do cinquentenário de sua ordenação, em 1996, o saudoso Papa João Paulo II assinalou que os jubileus são momentos importantes, “marcos miliários no caminho da vocação”.

“O lavrador”, afirmou o Papa, “dá graças ao Criador pelas colheitas; por ocasião dos nossos jubileus, nós queremos agradecer ao Pastor eterno os frutos da nossa vida sacerdotal, o serviço prestado à Igreja e à humanidade nos vários lugares da terra, nas condições mais díspares e nas múltiplas situações de trabalho, onde a Providência nos quis e guiou”.

Dom Silvestre, em quem a vocação sacerdotal manifestou-se precocemente, no início da adolescência, fez o melhor uso deste dom vocacional, seguindo sem hesitar o caminho que lhe fora indicado por Cristo. Como arcebispo de Vitória, comandou a Arquidiocese em tempos difíceis para o Estado, um período em que o crime e a corrupção dominavam a política, e a região metropolitana chegou a deter o mais alto índice de homicídios da América Latina. Na época, foram fundamentais o estímulo e a participação de dom Silvestre para a união de forças da sociedade capixaba, com o objetivo de dar fim à tirania do crime organizado, para articular a reação que acabou com a cultura da impunidade.

“Vivi as situações difíceis e sou imensamente feliz por Cristo ter me escolhido. Eu também O escolhi. Não quero outra coisa. Estou em paz, graças a Deus.” As palavras de dom Silvestre Scandian refletem a simplicidade de coração e a humildade de espírito de um homem que ama o sacerdócio e coloca-o a serviço de seus semelhantes, aproximando-se de seus sofrimentos e problemas. Merece, portanto, todas as homenagens que lhe são prestadas pelo seu Jubileu Sacerdotal.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2008.



SENADOR GERSON CAMATA

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará o voto congratulação solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005 – Complementar**, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades* (dispõe sobre crimes relativos a inelegibilidades e sobre o sistema

de prestação de contas eleitorais). Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003; 316 e 341, de 2004; 266, 269, 274, 313, 363 e 381, de 2005; 141, 231 e 261, de 2006; 265 e 684, de 2007; 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008, todos Complementares.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

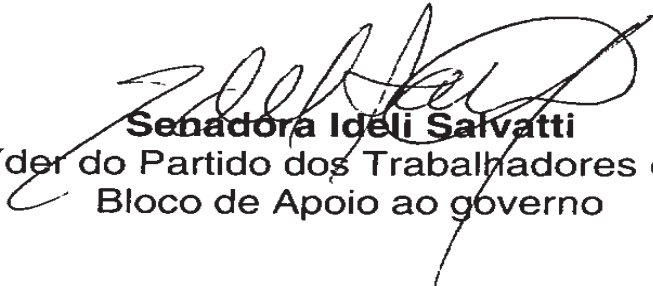
Ofício nº 082/2008 – GLDBAG

Brasília, 07 de agosto de 2008.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a **Senadora Fátima Cleide** como membro titular da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao **Senador Aloizio Mercadante**.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.


Senadora Ideli Salvatti
Líder do Partido dos Trabalhadores e do
Bloco de Apoio ao governo

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 819 , DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2008, (nº 2.537/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, assinado em Santo Domingo, em 6 de fevereiro de 2006.

RELATOR: Senador **CÉSAR BORGES**

Relator "ad hoc": Senador João Tinóbio

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional examina o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 99, de 2008, que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, assinado em Santo Domingo, em 6 de fevereiro de 2006.

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, o Poder Executivo enviou às Casas legislativas a Mensagem nº 372, de 16 de maio de 2006, solicitando a apreciação do aludido Acordo.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 30 de maio de 2008, na forma do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Acordo se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

As relações entre Brasil e República Dominicana intensificaram-se em anos recentes. O Presidente Leonel Fernández, quando de sua visita ao Brasil em 2004, indicou claramente seu interesse em fortalecer o relacionamento bilateral. Nesse contexto, a assinatura do presente acordo reflete a disposição de ambos os Governos de desenvolver a cooperação técnica em diversas áreas de interesse mútuo.

A cooperação prevista no documento poderá envolver instituições do setor público e privado, organizações não-governamentais, organismos internacionais e fundos regionais, assim como terceiros Países em cooperação triangular.

II – ANÁLISE

Versado em doze artigos, o ato internacional que ora se submete à apreciação do Congresso Nacional, possui natureza bilateral e contempla o aperfeiçoamento das relações entre a República Federativa do Brasil e a República Dominicana, a promover ademais as relações de amizade entre os países signatários.

Vale salientar que a República Dominicana é nação caribenha que goza de estabilidade política e de apreciáveis índices de desenvolvimento econômico, podendo constituir valioso parceiro para o Brasil, em região do continente americano em que necessitamos intensificar nossa presença comercial.

A maior cooperação com a República Dominicana, ainda que versada em termos gerais, como no Acordo ora apreciado, é passo inicial para futuras negociações que podem se realizar, dando densidade ao fluxo comercial entre os dois países, que hoje se encontra substancialmente abaixo de suas potencialidades.

Vale ressaltar, ainda, que a aproximação com o país caribenho poderá significar apoio e voto de importante aliado nas demandas que esperam o Brasil em foros e organizações internacionais, como a OMC, a OEA e a própria ONU. Pelo exposto, é de todo conveniente e oportuno aos interesses nacionais que se aprove o Acordo que aqui se analisa, não podendo o Brasil deixar de aperfeiçoar mecanismos que facilitem seu



comércio e bom relacionamento político e cultural, mormente com países do continente americano.

III – VOTO

Em face do exposto, por considerarmos conveniente e oportuno aos interesses nacionais, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2008.

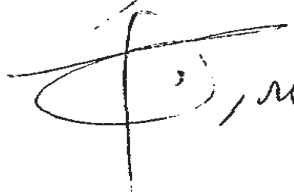
Sala da Comissão, 07 de agosto de 2008



, Presidente



, Relator



, relator "ad hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 59 DE 2008ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 7 / 8 / 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR "Ad hoc": SENADOR JOÃO TENÓRIO	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLYCY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 820, DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2008 (nº 2.539 / de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviço Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, celebrado em Brasília, em 6 de setembro de 2005.

RELATOR: Senador **JOSÉ NERY**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração congressional — mediante a Mensagem nº 812, de 28 de novembro de 2005 — o texto do ato acima epigrafado.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, dá notícias de que o Acordo visa a fortalecer o relacionamento bilateral no campo do transporte aéreo comercial, pelo que há necessidade de manter permanente cooperação e consultas entre as autoridades aeronáuticas dos respectivos países. Informa, ainda, que o Ato facilitará o transporte de carga aérea e de passageiros entre ambos os países, reforçando as possibilidades de melhoria do intercâmbio comercial.

Composto por vinte e dois artigos e um *consideranda*, o Acordo prevê o estabelecimento de serviços aéreos internacionais regulares, nas rotas especificadas, conferindo às empresas aéreas os direitos de sobrevôo sem pouso, escalas para fins não-comerciais, embarque e desembarque de passageiros, bagagem, carga e mala postal, embarque e desembarque nos territórios de terceiros países, procedente de ou com destino a pontos no território da outra Parte Contratante. Será concedido às empresas assim determinadas o direito de vender e comercializar serviços de transportes aéreos internacional, diretamente ou por meio de agentes ou outros intermediários, a tarifas razoáveis, tomando-se em conta todos os fatores relevantes, se possível, mediante acordo, ou por meio da Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA), a serem submetidas à aprovação das autoridades aeronáuticas de ambas as Partes. Excetua-se desse rol a concessão às empresas do privilégio de embarcar, no território da outra Parte, passageiros, bagagem, carga ou mala postal destinados a outro ponto do território da outra Parte.

Mantêm-se aplicáveis as leis e os regulamentos de cada Parte relativos à entrada, permanência e saída de seu território de aeronaves empregadas em serviços aéreos internacionais e a operação e a navegação de tais aeronaves enquanto dentro de seu território; de passageiros, bagagem, tripulações, mala postal e carga transportado a bordo dessas aeronaves.

Cada Parte terá o direito de designar, pelos canais diplomáticos, as empresas aéreas facultadas de operar os serviços acordados. As autoridades aeronáuticas de cada Parte terão o direito de negar autorização a essas empresas, revogar, suspender ou impor condições sobre elas, temporária ou permanentemente caso não estejam convencidas de que: a propriedade majoritária e o controle efetivo pertençam à Parte que designou a empresa aérea, seus nacionais ou ambos; a Parte que designa não cumpra as disposições estabelecidas no artigo 8 (sobre segurança de voo) e no artigo 9 (sobre segurança na aviação); ou a empresa designada não esteja qualificada para atender outras condições determinadas segundo as leis e regulamentos normalmente aplicados à operação de serviços de transporte aéreo internacional pela Parte que recebe a designação.

Com o fito de incentivar as relações comerciais bilaterais, prevê o artigo 6 que uma empresa aérea de cada uma das Partes será designada para, com base na reciprocidade, ser isenta de direitos alfandegários, no maior grau possível, de restrições sobre importações, impostos indiretos, taxas de inspeção e outras taxas e gravames nacionais que não se baseiem no custo dos serviços proporcionados na chegada sobre aeronaves, combustíveis, lubrificantes, suprimentos técnicos de consumo, peças sobressalentes, inclusive motores, equipamento de uso normal dessas aeronaves, material impresso com o símbolo da empresa aérea e material publicitário comum distribuído gratuitamente pela empresa aérea designada, destinados ao uso exclusivo na operação ou manutenção das aeronaves da empresa aérea designada da Parte que esteja operando os serviços acordados.

Nenhuma Parte dará preferência à própria empresa aérea ou a qualquer outra em relação à empresa designada pela outra Parte Contratante deste Acordo.

O Acordo e Anexo serão modificados para que se conciliem com qualquer tratado multilateral que venha a entrar em vigor entre as Partes.

Controvérsias surgidas deverão ser resolvidas por negociação entre as partes e, na impossibilidade, por tribunal arbitral *ad hoc*.

II – ANÁLISE

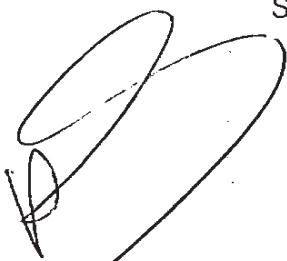
O Acordo em análise em nada fere os cânones constitucionais, legais ou regimentais, nem se encontra civado de antijuridicidade. Ademais, segue os termos de tratados congêneres.

No que tange ao mérito, é conveniente e oportuno, mercê da necessidade de se incrementar o intercâmbio bilateral em todas as searas, do que é pré-condição a existência de canais fáticos e materiais para a circulação de bens e pessoas entre os países.

III – VOTO

À luz do exposto, somos pela aprovação da PDS nº 100, de 2008.

Sala da Comissão, 07 de agosto de 2008.




Senador José Nery Azevedo
Líder do PSOL

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 100, DE 2008ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 7/8/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR JOSÉ NERY <i>Jose Nery Azeredo</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLYCY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTE (PTB)	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Presidente</i>	1 - JOSÉ NERY (PSOL) <i>RELATOR</i>
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....
PARECER Nº 821, DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2008 (nº 926/ de 2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Judiciária em Matéria Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, celebrado em Beirute, em 4 de outubro de 2002.*

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

Relator "ad hoc": Senador Marco Antônio Costa

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 118, de 2008, cuja ementa está em epígrafe.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

A proposição em exame, composta por vinte e quatro artigos, foi aprovada pela Câmara dos Deputados, na forma prevista pela Constituição e pelo Regimento Interno daquela Casa, em 21 de maio de 2008, mesma data em que foi encaminhada ao Senado.

O texto do Acordo foi encaminhado pela Mensagem nº 237, de 2003, do Poder Executivo. Acompanha a referida Mensagem Presidencial a Exposição de Motivos nº 00144 DJ/DAI PAIN/BRAS, de 19 de maio de 2003,

do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual se destaca que *o Acordo em apreço estabelece diretrizes atualizadas com vistas a intensificar as relações dos dois países no âmbito da cooperação judiciária em matéria de direito civil, com abrangência que compreende, igualmente, o direito comercial e o direito do trabalho.*

II – ANÁLISE

O projeto não apresenta vício de inconstitucionalidade, tendo sua tramitação observado o disposto nos arts. 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal.

No mérito, cumpre destacar que já no primeiro capítulo, acertadamente, é resguardada a ordem pública, pois caso o pedido de cooperação por um dos Estados atente contra a ordem pública do outro, poderá haver recusa.

No segundo capítulo, referente ao acesso à justiça, resta determinado que os nacionais de um Estado terão, no outro Estado, acesso aos tribunais em igualdade de condições com seus nacionais, com mesmos direitos e obrigações nos procedimentos judiciais, sendo-lhes, inclusive, ofertada assistência judiciária gratuita.

Vale mencionar que este instrumento bilateral, nesse ponto, reforça o texto constitucional, cujo art. 5º prevê *que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade.* Tal dispositivo deve ser interpretado de forma ampla, uma vez que ele veda expressamente distinções de qualquer natureza, incluindo, evidentemente, a proibição de discriminação por nacionalidade. Para que se alcance tal igualdade é indispensável que se garanta o acesso do estrangeiro a nosso Poder Judiciário.

Não é demais lembrar que o Estado brasileiro, ao constitucionalizar, por meio do citado art. 5º da Constituição, princípios enumerados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, assumiu compromisso de assegurar a igualdade entre os indivíduos.

O terceiro capítulo descreve os procedimentos para transmissão e entrega de documentos judiciais ou extrajudiciais destinados às pessoas que residam no território do outro Estado. O capítulo quarto, por sua vez, disciplina a obtenção de provas, que dependerá de solicitação da autoridade judiciária de um Estado a ser remetida à autoridade judiciária do outro.

O quinto capítulo trata do reconhecimento e da execução de decisões judiciais dos Estados partes, que dependerão do cumprimento dos requisitos enumerados no art. 17, entre os quais destacamos: competência da autoridade; trânsito em julgado da decisão; citação regular das partes ou declaração de revelia; inexistência de litispendência nos termos definidos do disposto na alínea "f".

Conforme disposto no sexto capítulo, haverá dispensa de legalização, de notas ou de outras formalidades para os documentos provenientes de autoridades de um Estado. No entanto, caso a autoridade do outro Estado tenha fundada dúvida sobre a autenticidade da assinatura, poderá solicitar as informações por meio das autoridades centrais (Ministérios da Justiça).

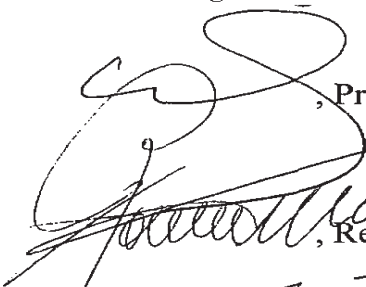
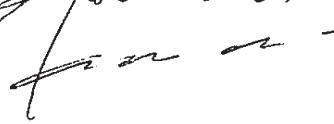
Esses são, em linhas gerais, os termos do Acordo sobre Cooperação Judiciária em Matéria Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa.

Por derradeiro, lembramos que o Poder Judiciário é o meio para se solucionar conflitos de interesses que inevitavelmente surgem em decorrência do convívio social. No entanto, a existência de incongruências entre os sistemas jurídicos de um e outro país poderá inviabilizar, em determinadas situações, a efetiva prestação jurisdicional. O presente Acordo, ao prever normas sobre acesso à justiça, obtenção de provas, entre outras, visa justamente a minimizar os riscos de incompatibilidades ou conflitos de leis que possam constituir obstáculo para que se alcance prestação jurisdicional satisfatória.

III – VOTO

Por todo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2008.

Sala da Comissão, 07 de agosto de 2008

 , Presidente
 , Relator
 , Relator "Ad hoc".

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 118, DE 2008
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/08/08 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR MARCO ANTONIO COSTA "AD HOC"	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

<P

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996)

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cujus";

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII - não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII - não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII - o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

LIX - será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV - o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI - ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII - conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX - conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

- a) partido político com representação no Congresso Nacional;
- b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII - conceder-se-á "habeas-data":

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV - o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI - são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

- a) o registro civil de nascimento;
- b) a certidão de óbito;

LXXVII - são gratuitas as ações de "habeas-corpus" e "habeas-data", e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;
.....

PARECER Nº 822, DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2008 (nº 2.372/2006, **na Câmara dos Deputados** que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Benin, assinado em Brasília, em 11 de agosto de 2005.*

RELATOR: Senador **JOSÉ NERY**

I – RELATÓRIO

Submete-se, ao exame desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 126, de 2008, cuja ementa encontra-se em epígrafe.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

Composto por dez artigos, o PDS foi aprovado pela Câmara dos Deputados, na forma prevista na Constituição e no Regimento Interno daquela Casa, em 15 de maio de 2008. Subseqüentemente foi remetido a esta Casa.

A proposição foi encaminhada pela Mensagem nº 797, de 2005, do Poder Executivo. Consta, ainda, Exposição de Motivos nº 00386, de 21 de outubro de 2005, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, em que se destaca que “a assinatura desse instrumento atende à disposição de ambos os Governos de desenvolver a cooperação técnica em diversas áreas de interesse mútuo, consideradas prioritárias”, podendo envolver instituições do setor público e privado e, ainda, organizações não-governamentais de ambos os países.

II – ANÁLISE

O projeto não apresenta vício de inconstitucionalidade. Sua tramitação observou o disposto nos arts. 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal.

No mérito, o Tratado representa esforço de política externa voltado para a cooperação técnica entre países em desenvolvimento, a chamada “Cooperação Sul-Sul”, com vistas a alcançar avanços socioeconômicos, com garantia de desenvolvimento sustentável.

Além das áreas de saúde, agricultura e esportes, outras poderão vir a ser consideradas prioritárias pelas Partes (art. 2º). A implementação de programas e projetos de cooperação técnica nessas áreas será disciplinada por meio de ajustes complementares (art. 2º).

O fornecimento de informações obtidas em decorrência da implementação deste Acordo a terceiros dependerá de prévia autorização da outra parte (art. 4º).

O art. 5º trata do intercâmbio de pessoal entre as Partes. Ainda com relação ao pessoal de uma Parte que exerça funções em território da outra, o art. 6º dispõe sobre a concessão de vistos por canal diplomático; isenções tributárias; e facilidades de repatriação em situações de crise.

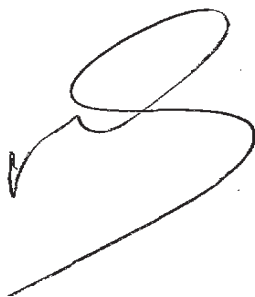
Já o art. 8º dispõe sobre as isenções de taxas, impostos e demais gravames de importação e exportação sobre os bens, equipamentos e outros itens fornecidos por uma Parte à outra para desenvolvimento de programas ou projetos decorrentes deste Acordo.

O art. 9º prevê a vigência de cinco anos, a contar da data de recebimento da última das notificações de uma Parte à outra. É prevista prorrogação automática por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes manifeste, com antecedência mínima de seis meses, intenção em denunciá-lo. Por fim, o art. 10 elege a via diplomática para solucionar controvérsias surgidas em virtude da implementação ou modificação do Acordo.

Conforme mencionado, o Tratado em exame traz importantes diretrizes para que se busque o aprofundamento da cooperação técnica entre Brasil e República do Benin, compondo parte do esforço de política externa que objetiva o adensamento das relações resultantes da chamada "Cooperação Sur-Sul". Nesse sentido, sua aprovação se mostra extremamente oportuna.

III – VOTO

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2008.



Sala da Comissão, 07 de agosto de 2008


Senador José Nery Azevedo
Líder do PSOL

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 126, DE 2008.ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 7 / 8 / 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(A

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR JOSÉ NERY	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL) RELATOR
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

PARECER Nº 823, DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2008 (nº 37/2007, dos Deputados, que aprova o texto do Acordo Trilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da África do Sul e o Governo da República da Índia sobre Navegação Mercante e outros assuntos relacionados ao transporte marítimo, celebrado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.

RELATOR: Senador **JOÃO TENÓRIO**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional examina o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2008 (PDC nº 37, de 2007, na origem), que aprova o texto do Acordo Trilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da África e o governo da República da Índia sobre Navegação Mercante e outros assuntos relacionados ao transporte marítimo, celebrado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, o Poder Executivo enviou às Casas legislativas a Mensagem nº 60, de 1º de fevereiro de 2007, solicitando a apreciação do aludido texto.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 30 de maio de 2008, na forma do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. A

proposição foi também aprovada pelas comissões de Viação e Transporte e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Acordo se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

Com o objetivo de contribuir para aprofundar os laços entre os três países, o Acordo assinado é um instrumento que visa a fortalecer o relacionamento Brasil-África do Sul-Índia no campo econômico, em geral, e de transporte marítimo, em particular. Em termos políticos, insere-se na iniciativa de aproximação com os países em desenvolvimento. O Fórum IBAS (Índia-Brasil-África do Sul), prioridade da política externa comandada por Vossa Excelência, reúne países com população total de 1,3 bilhão, PIB de US\$ 1,8 trilhão e exportações de US\$ 276,3 bilhões. O fluxo de comércio trilateral, apesar de estar crescendo e ter atingido a marca de US\$ 4,5 bilhões em 2005, não corresponde ao tamanho das economias envolvidas e demonstra que há potencial de colaboração ainda não explorado.

Durante o seminário “Cooperação Econômica Sul-Sul: Iniciativa Explorando o IBRAS”, realizado em Nova Delhi, no dia 7 de outubro de 2005, pesquisa realizada com amostra de 30 empresas indianas apontou os custos de transporte, especialmente do frete marítimo, como o principal desestímulo ao comércio com o Brasil e África do Sul. Nesse contexto, o Acordo assinado, que facilita trâmites burocráticos e dá garantias adicionais aos navios dos Estados Partes, pode contribuir para a redução dos custos dos serviços de transporte marítimo e, portanto, resultar em incremento do comércio. O Acordo, ademais, estabelece o quadro jurídico para a cooperação entre as autoridades competentes, com vistas a aumentar a disponibilidade de rotas marítimas entre os três países e incentivar os empresários locais a melhor aproveitarem os mercados dos demais Estados Partes.

II – ANÁLISE

Trata-se de ato internacional de índole trilateral, acerca do aperfeiçoamento e do aprofundamento das relações entre Brasil, África do Sul e Índia, três das mais importantes economias emergentes da atualidade. Com a índole de proporcionar prioritariamente melhores condições de tráfego marítimo, o Acordo em apreço trará importantes benefícios aos países signatários, a permitir desde logo a melhoria das condições de comércio internacional interpartes.

Não obstante a dimensão das economias envolvidas, o comércio trilateral entre Brasil, África do Sul e Índia ainda se encontra em patamar muito abaixo das reais potencialidades que encerra. O aumento de fluxos comerciais poderá intensificar-se de forma expressiva a partir da adoção de uma série de medidas políticas e econômicas inadiáveis, dentre as quais a adoção do presente Acordo se insere.

Conforme aduz a justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o Acordo sob exame permite a aproximação das autoridades nacionais competentes na área da navegação, incluindo, pela cooperação e pela interlocução, a adoção de medidas facilitadoras da navegação marítima. Trata-se, a toda evidência, de Acordo conveniente e oportuno aos interesses do Brasil, que busca de forma criativa e dinâmica, inserir-se internacionalmente, em prol de melhoria de condições de vida de seus habitantes, com o aumento de empregos e do nível de vida.

O Acordo é versado em preâmbulo e dezesseis artigos, com especificações aptas a preencher todas as condições formais que podem levar a cobro seus relevantes objetivos. Vale salientar, ainda, que a aproximação maior entre os signatários do presente Acordo traz importantes conseqüências no plano multilateral, pois garante aliança que se revela valiosa para o Brasil em suas demandas em fóruns internacionais, como a Organização Mundial do Comércio (OMC), onde temos, de forma reiterada, estado em lados não conflitantes, contra os interesses dos países hegemônicos.

III – VOTO

Em face do exposto, por considerarmos conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2008.

Sala da Comissão, 07 de agosto de 2008




, Presidente

, Relator

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 127 DE 2008ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 7/8/2008 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR JOÃO TENÓRIO	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB) Relator	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 824, DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2008 nº 2.524/ 2006, **na Câmara dos Deputados**, *que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado na cidade do Porto, em 13 de outubro de 2005.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu à consideração congressional — mediante a Mensagem nº 203, de 30 de março de 2006 — o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado na cidade do Porto, em 13 de outubro de 2005.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha o documento Presidencial informa que o “referido acordo tem como propósito promover a cooperação bilateral em matérias relativas à defesa, especialmente nos campos do desenvolvimento,

e pesquisa, aquisição de bens e serviços, apoio logístico, além do intercâmbio de experiências, compartilhamento de conhecimentos em ciência e tecnologia e cooperação em outras áreas de interesse mútuo”.

O Acordo, composto de discurso preambular e 11 artigos, foi apresentado à Câmara dos Deputados em 11 de dezembro de 2006. Ele foi aprovado naquela Casa Legislativa em 5 de junho de 2008 e remetido à apreciação do Senado na mesma data.

A proposição foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal. Destaque-se, além disso, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria foi, em seqüência, distribuída.

II – ANÁLISE

Cumprе ressaltar, de início, que não há reparos a serem feitos ao projeto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

No mérito, o tratado em análise tem, em síntese, os seguintes objetivos: promover a cooperação em assuntos relativos à defesa; partilhar conhecimentos e experiências adquiridos em campos de operação; partilhar conhecimentos nas áreas da ciência e da tecnologia; promover ações conjuntas de treino e instrução militar; cooperar em assuntos relacionados com equipamentos e sistemas militares; e cooperar em outras áreas no domínio da defesa que possam ser de interesse mútuo (art. 1º).

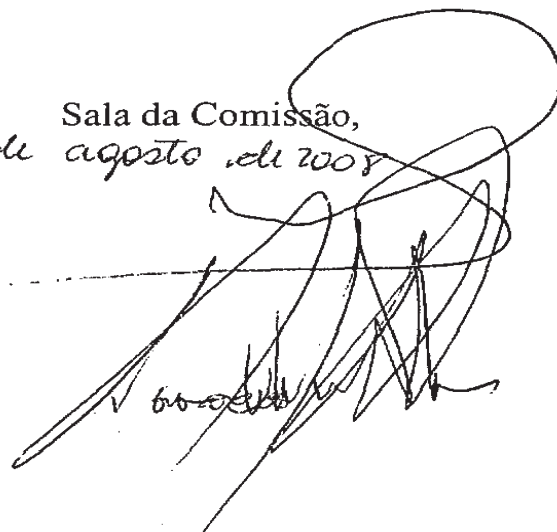
O tratado delimita o âmbito da cooperação (art. 2º); prescreve as respectivas responsabilidades financeiras (art. 3º); cuida da assistência médica (art. 3º); trata da responsabilidade civil na eventualidade de danos causados no exercício das atividades que se enquadrem no âmbito da cooperação; e estabelece a necessidade de proteção da informação classificada e dispõe sobre o modo de proceder a esse respeito (art. 6º).

Os sólidos vínculos históricos e culturais que vinculam ambos os povos são a garantia de que é possível e desejável uma cooperação mais próxima também em matéria de defesa. Nos domínios da segurança e da defesa, incluindo as tecnologias e indústrias de defesa, a cooperação bilateral pode ser ampliada de modo superlativo. O Acordo em apreciação é, pois, oportuno e benfazejo ao relacionamento bilateral no campo de que trata: a cooperação no domínio da defesa.

III – VOTO

Em face do exposto, bem assim do interesse do Acordo para o relacionamento bilateral, voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2008.

Sala da Comissão,
07 de agosto de 2008



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 144, DE 2008
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/08/08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR FLEXA RIBEIRO	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

PARECER Nº 825, DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2008 (nº 38/ 2007, na **Câmara dos Deputados** que *aprova os textos da Resolução sobre a Revisão dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP e dos Estatutos Revisados, celebrados em Bissau, em 17 de julho de 2006, durante a VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP.*

RELATOR: Senador **JOSÉ NERY**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 152, de 2008, cuja ementa está acima epigrafada.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, I, combinado com o art. 84, VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

O PDS foi aprovado pela Câmara dos Deputados, na forma prevista na Constituição e no Regimento Interno daquela Casa, em 5 de junho de 2008. Subseqüentemente foi remetido a esta Casa.

A proposição foi encaminhada pela Mensagem nº 1.166, de 2007, do Poder Executivo. Consta, ainda, Exposição de Motivos nº 00451, de 6 de dezembro de 2006, DAF-II/DAI/ABC, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, em que se destaca que *as alterações previstas na Resolução visam adequar as estruturas da Comunidade aos desafios com que esta hoje se depara, por meio do reforço do papel do Secretário-Executivo, da criação do cargo de Diretor-Geral e da reformulação de estruturas internas do Secretariado-Executivo em geral.*

II – ANÁLISE

A proposição não apresenta vício de inconstitucionalidade. Sua tramitação atendeu o disposto nos arts. 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal.

A revisão dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) tem o mérito de atualizar o texto original.

A primeira alteração foi a ampliação do âmbito de cooperação da CPLP, com previsão entre seus objetivos gerais. Tornou-se expresso que a cooperação deve se dar *em todos os domínios, inclusive os da educação, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, comunicações, justiça, segurança pública, cultura, desporto e comunicação social*.

Ademais, *a materialização de projetos de promoção e difusão da Língua Portuguesa*, também enumerada entre os objetivos gerais da CPLP, será implementada pelo Instituto Internacional de Língua Portuguesa (IILP), o qual não era expressamente mencionado no texto original do Estatuto. Nesse ponto, vale registrar que o IILP, certamente, desempenhará relevante papel na execução da reforma ortográfica, contribuindo para que nosso idioma alcance projeção global.

No dispositivo referente aos princípios orientadores da CPLP (art. 5º), foi reforçado o ideal de promoção de práticas democráticas, de boa governança e o respeito pelos direitos humanos. Nessa mesma linha, a CPLP passará a admitir Observadores com a categoria de Associados ou Consultivos. Tal atributo, desde que atendidos os parâmetros contidos no art. 7º, poderá ser conferida a Estados; organizações internacionais, universais ou regionais; entre outras entidades, inclusive representativas da sociedade civil.

Foram, ainda, incluídos dispositivos em que são previstas as competências do Presidente da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo e do Presidente do Conselho de Ministros (arts. 11 e 13), bem como do Instituto Internacional de Língua Portuguesa (art. 15).

Além disso, foram previstas novas competências para o Secretário Executivo para: apresentar propostas ao Conselho de Ministros e às Reuniões Ministeriais; propor a convocação de reuniões extraordinárias; e celebrar acordos com outras organizações e agências internacionais.

Com a incumbência de gestão corrente do Secretariado, planejamento e execução financeira, preparação, coordenação e orientação das reuniões e projetos implementados pelo Secretariado, criou-se a figura do Diretor Geral.

Outras inovações foram a previsão expressa, no art. 19, da Reunião dos Pontos Focais de Cooperação que *congrega as unidades responsáveis, nos Estados membros, pela coordenação da cooperação no âmbito da CPLP* e, no art. 20, das Reuniões Ministeriais.

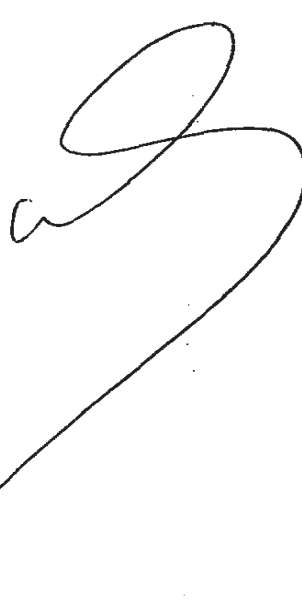
Essas são, em linhas gerais, as principais alterações no texto original, as quais seguramente trarão maior eficiência aos trabalhos da CPLP.

Por derradeiro, cumpre registrar que uma maior articulação política e diplomática entre seus membros, inevitavelmente, realçará o papel destes no cenário internacional.

III – VOTO

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2008.

Sala da Comissão, 07 de agosto de 2008



Senador José Nery Azevedo

Líder do PSOL

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 152 DE 2008
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 7 / 8 / 2008 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR JOSÉ NERY	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOÍZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL) RELATOR
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;
.....

PARECER Nº 826, DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre Projeto de
Decreto Legislativo nº 156, de 2008 (nº
2.629/ 2007, na origem), que *aprova o texto do
Acordo de Cooperação Econômica entre o
Governo da República Federativa do Brasil e o
Governo da República da Hungria, celebrado em
Brasília, em 5 de maio de 2006.*

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu à consideração congressional — mediante a Mensagem nº 685, de 14 de agosto de 2006 — o texto do Acordo de Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Brasília, em 5 de maio de 2006.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha o documento Presidencial informa que o “presente Acordo tem por objetivo a expansão e a diversificação da cooperação econômica bilateral nas áreas de agricultura e processamento de alimentos, meio ambiente, gestão de recursos hídricos, educação, saúde, recursos naturais, desenvolvimento de recursos humanos, energia, turismo,

cooperação entre pequenas e médias empresas, comunicações, tecnologia da informação, transportes, ciência e tecnologia, entre outras”.

O Acordo, composto de preâmbulo e 10 artigos, foi apresentado à Câmara dos Deputados em 16 de agosto de 2006. Ele logrou aprovação naquela Casa Legislativa em 5 de junho de 2008 e foi remetido à apreciação do Senado na mesma data.

A proposição foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Destaque-se, além disso, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria foi, em sequência, distribuída.

II – ANÁLISE

Cumprе ressaltar, de início, que não há reparos a serem feitos ao projeto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

No mérito, o documento proporciona marco jurídico com vistas à ampliação de diferentes formas de intercâmbio entre os dois países. De maneira destacada, o Acordo proporciona as bases para cooperação bilateral nas áreas indicadas pelo Chanceler na exposição de motivos e prescritas no tratado (art. 2º).

O tratado estabelece, ainda, Comissão Mista (art. 7º), que será responsável, entre outras atribuições, pela discussão do desenvolvimento das relações econômicas bilaterais; pela identificação de novas

possibilidades de desenvolvimento da cooperação econômica futura; pela consideração de sugestões para a melhoria dos termos da cooperação econômica entre empresas de ambos os países; e pela elaboração de propostas para a aplicação deste Acordo.

O documento oferece, assim, instrumentos para aprofundar a cooperação técnica com a Hungria em áreas estratégicas aos respectivos interesses nacionais. Ele, de resto, contempla limitações no tocante à eventual prejuízo das obrigações entre partes vis-à-vis as respectivas vinculações à União Européia (art. 8º) e ao Mercosul (art. 9º).

III – VOTO

Tendo em consideração o relevante interesse do Acordo para o relacionamento bilateral, voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2008.

Sala da Comissão,

07 de agosto de 2008



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 156 DE 2008ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/08/08 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR FLEXA RIBEIRO	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Presidente</i>	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR <i>Fernando</i>	1 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....
PARECER Nº 827, DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2008 (nº 55, de 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre Supressão de Vistos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Lituânia, assinado em Brasília, em 4 de novembro de 2002.*

RELATOR: Senadora SERYS SLHESSARENKO

I – RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 470, de 21 de junho de 2006, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Lituânia sobre Supressão de Vistos, celebrado por troca de notas, em Brasília, em 4 de novembro de 2002.

O Acordo foi primeiramente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo decorrente da

Mensagem Presidencial, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após exame, também, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Em 26 de junho de 2006, a Mensagem presidencial foi recebida pela Câmara dos Deputados e o Projeto de Decreto Legislativo derivado recebeu a chancela daquela Casa em 25 de junho de 2008.

Recebida no Senado Federal em 4 de julho de 2008, a proposição sob comento foi distribuída a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 8 de julho e ao Relator signatário após o prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Cuida-se aqui da apreciação de um singelo, mas deveras importante acordo internacional. Para estabelecer um fluxo mais ágil no intercâmbio entre os dois países, Brasil e Lituânia decidiram firmar o instrumento em análise em que definem a isenção de vistos em passaportes no trânsito entre os dois países.

O Acordo segue o padrão dos demais instrumentos de isenção de vistos assinados pelo Governo brasileiro e aprovados no Congresso Nacional. Além de prever a desnecessidade de vistos para passaportes comuns, em seu Artigo 1, o ato internacional estabelece no Artigo 2 a isenção de vistos para passaportes diplomáticos e oficiais, pelo período em que durarem suas missões.

No caso da entrada com passaporte comum, aqueles que desejarem permanecer por um período superior a 90 (noventa) dias, estudar ou exercer atividade remunerada no território da outra Parte, terão que obter visto previamente à chegada.

O Acordo está vazado em 11 (onze) artigos, onde se anotam as cláusulas de praxe. As mais importantes e dignas de nota, além das

mencionadas acima, são a necessidade de comunicação à outra Parte quando houver modificação na lei interna sobre entrada e permanência de estrangeiros, o direito de encurtar a estada em seu território de quem considere indesejável e a hipótese de suspensão parcial do instrumento nos casos de segurança nacional, ordem pública ou proteção à saúde, com a necessária notificação à outra Parte.

A Lituânia, com 65.000 km² e 3,6 milhões de habitantes, é o maior país báltico, quer em população, quer em extensão territorial. Obteve sua independência da ex-União Soviética em 1991 e em maio de 2004 incorporou-se à União Européia. Sua economia ainda é bastante dependente da agricultura e das exportações de alimentos para a Rússia.

No que diz respeito ao relacionamento comercial com o Brasil, ele é pouco expressivo. Em 2006, o Brasil exportou US\$ 40,56 milhões e importou apenas US\$ 989 mil da Lituânia.

Com a incorporação deste país à União Européia, indo ao encontro aos anseios brasileiros de proximidade e protagonismo no relacionamento com os países do Leste europeu, e com esse acordo de isenção de vistos, espera-se que o relacionamento bilateral alcance um maior grau de densidade, que traduza o potencial de intercâmbio dos dois países.

III – VOTO

Por todo o exposto, por considerarmos ser conveniente aos interesses do País, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2008.

Sala da Comissão, 07 de agosto de 2008

Presidente

Relatora

Relator "Ad hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 167, DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/08/08 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR RELATOR "AD HOC"
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 828, DE 2008

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2008, (nº 258/ 2007, na casa de origem) *que denomina Viaduto Engenheiro Civil J.J. Lopes de Brito o viaduto localizado no Km 519,5 do Anel de Contorno sobre a BR-324, no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 22, de 2008, de autoria do Deputado Colbert Martins, que “denomina Viaduto Engenheiro Civil J.J. Lopes de Brito o viaduto localizado no Km 519,5 do Anel de Contorno sobre a BR-324, no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia”.

O projeto está estruturado em dois artigos, sendo que o primeiro dá nome ao trecho da rodovia expressa na ementa e o segundo é a cláusula de vigência. A iniciativa não se faz acompanhar de Justificação.

No Senado, a proposição foi distribuída exclusivamente à CE.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Por haver sido distribuída com exclusividade a esta Comissão, serão analisados não só o mérito da proposta, mas também sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Constituição Federal (art. 22, XI) determina que a competência para legislar sobre transporte e trânsito é exclusiva da União. De outra parte, a deliberação sobre a matéria é de competência do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 48, não havendo restrição à iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

O projeto em análise encontra amparo na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, “que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação” e que, em seu art. 2º, estabelece que, “mediante lei especial” e observado o fato de que a estação terminal tenha o nome da localidade onde se encontre, “uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade”. Destaque-se que a rodovia objeto da homenagem não possui, no momento, nenhuma outra denominação além da nomenclatura oficial (BR-324).

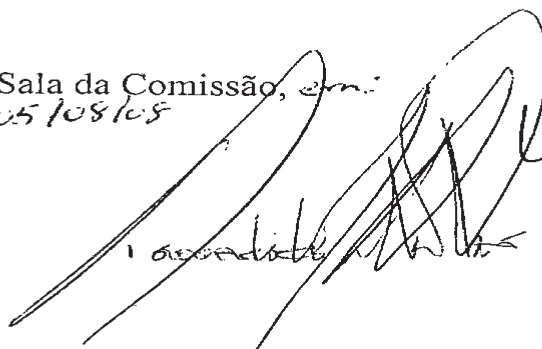
Em relação à técnica legislativa, o PLC nº 22, de 2008, foi elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a redação, a alteração e a consolidação das leis, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

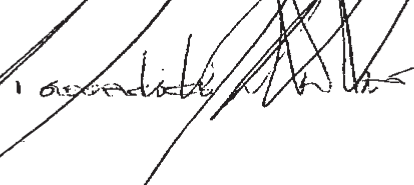
Por fim, quanto ao mérito, como o projeto não se fez acompanhar de Justificação, julgamos importante fornecer algumas informações sobre o homenageado. Falecido aos 91 anos, o engenheiro José Joaquim Lopes de Brito foi servidor municipal de Feira de Santana, onde alcançou o cargo de Secretário de Viação e Obras Públicas. Ademais, foi um de seus maiores urbanistas – autor da primeira planta da cidade e responsável técnico por um grande número de edificações. Nesse sentido, cremos que é justa a homenagem que se quer prestar a essa ilustre figura de Feira de Santana.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do PLC nº 22, de 2008, e por sua aprovação no tocante ao mérito.

Sala da Comissão, em
05/08/08

 , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 022/08 NA REUNIÃO DE 05/08/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Marcelo A. Cristovam SEN: CRISTOVAM BUARQUE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS

1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

AUGUSTO BOTELHO

2- JOÃO PEDRO

FÁTIMA CLEIDE

3- MARINA SILVA

PAULO PAIM

4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

IDELI SALVATTI

5- FRANCISCO DORNELLES

INÁCIO ARRUDA

6- MARCELO CRIVELLA

RENATO CASAGRANDE

7- MAGNO MALTA

JOÃO RIBEIRO

8- JOÃO VICENTE CLAUDINO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1- ROMERO JUCÁ

GEOVANI BORGES

2- LEOMAR QUINTANILHA

MÃO SANTA

3- PEDRO SIMON

VALDIR RAUPP

4- VALTER PEREIRA

PAULO DUQUE

5- JARBAS VASCONCELOS

LOBÃO FILHO

6- CASILDO MALDANER

GERSON CAMATA

7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)

1- ADELMIR SANTANA

HERÁCLITO FORTES

2- (VAGO)

VIRGINIO DE CARVALHO

3- GILBERTO GOELLNER

MARCO MACIEL

4- JOSÉ AGRIPINO

(VAGO)

5- MARCO ANTÔNIO COSTA

ROSALBA CIARLINI

6- ROMEU TUMA

MARCONI PERILLO

7- CÍCERO LUCENA

MARISA SERRANO

8- EDUARDO AZEREDO

PAPALÉO PAES

9- SÉRGIO GUERRA

FLEXA RIBEIRO

10- LÚCIA VÂNIA

RELATOR

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

(VAGO)

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- (VAGO)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XI - trânsito e transporte;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

- I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;
- II - disponham sobre:
 - a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
 - b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
 - c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)
 - d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
 - e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
 - f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

LEI Nº 6.682, DE 1979

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E ESTAÇÕES
TERMINAIS DO PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 6.680, DE 16 DE AGOSTO DE 1979.

Revogada pela Lei nº 7.395, de 1985

Dispõe sobre as relações entre o corpo docente e a instituição de ensino superior, e dá outras providências.

Art. 2º São órgãos da representação estudantil, com atribuições definidas nos estatutos e regimentos dos estabelecimentos de ensino superior:

a) o Diretório Central dos Estudantes da Universidade, da Federação de Escolas e de estabelecimentos isolados de ensino superior;

b) os Diretórios acadêmicos em unidades de ensino dos estabelecimentos mencionados na letra a

Parágrafo único. Aos Diretórios é vedada a participação ou representação em entidades alheias à instituição de ensino superior a que estejam vinculados.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Mensagem de veto nº 393

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

PARECER Nº 829, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,
sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2008 (nº
732/2007, na Câmara dos Deputados), que institui o
Dia Nacional do Auditor-Fiscal do Trabalho.

RELATORA: Senadora IDELI SALVATTI

I – RELATÓRIO

O Projeto em pauta que chegou ao Senado em abril do ano em curso, após sua aprovação na Câmara dos Deputados, encaminha proposta de que seja instituído um dia dedicado aos profissionais que exercem auditoria fiscal na área do trabalho, com a seguinte denominação: *Dia Nacional do Auditor-Fiscal do Trabalho*.

A escolha do dia 28 de janeiro de cada ano, como uma homenagem aos mortos, e mais um protesto pelo crime cometido na cidade de UNAI, em janeiro de 2004, quando profissionais dessa área investigavam o emprego de mão-de-obra com condições análogas à condição escrava nas lavouras daquele Município.

II – ANÁLISE

No que se refere à situação de trabalhadores que vivem em condição de trabalho análogas à escravidão é uma realidade amplamente conhecida, alvo de discussões, estudos, disposições legais de combate a esta situação e foco de políticas públicas no país. Ainda, hoje, a estimativa oficial é a de que existem entre 25 mil a 40 mil trabalhadores brasileiros submetidos à mencionada condição de trabalho.

Cabe aos auditores-fiscais do trabalho a investigação e o acompanhamento dessa relação do emprego da mão-de-obra incluída na categoria em questão. Assim, no dia 24 de janeiro de 2004, ao cumprirem suas funções, auditores-fiscais foram brutalmente assassinados e até o momento a justiça brasileira ainda não encontrou o culpado ou os culpados, como também, não se produziu nenhuma punição, mesmo diante de muitas provas já encontradas. Fato como este desestimula o exercício do trabalho de fiscalização, aprofunda a impunidade no setor de atuação, por sua vez estimula essa prática de uma barbaridade inquestionável, especialmente em determinadas regiões, como é o caso da região onde se insere a cidade de Unai.

Ao se aprovar o PLC 42 de 2008 ficará um dia que marcadamente será comemorado explicitando-se mais um ato de solidariedade com àqueles que foram sacrificados, levando um pouco de acalento às suas famílias, e reforçando o valor da existência do auditor-fiscal do trabalho no combate à prática do emprego desenvolvido dentro de um regime que se assemelha à escravidão, como define nossa legislação.

III – VOTO

Em consonância com a proposta e as argumentações que a justificam, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 42, de 2008, conforme redação final aprovada naquela Casa.

Sala da Comissão,


Senador Cristovam Buarque, Presidente


Senadora Ideli Salvatti, Relatora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 042/08 NA REUNIÃO DE 05/08/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Minh O

SEN. CRISTOVAM

BUARQUE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
RELATOR	6- MARCELO CRIVELLA
INÁCIO ARRUDA	7- MAGNO MALTA
RENATO CASAGRANDE	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- MARCO ANTÔNIO COSTA
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

(VAGO)

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- (VAGO)

PARECER Nº 830, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Ofício “S” nº 15, de 2008 (nº 259/2008, na origem), do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que encaminha ao Senado Federal estudos sobre a aplicação de recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, do Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

Por meio do Ofício “S” nº 15, de 2008 (Ofício (Externo) nº 259, de 2008, na origem), o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Cezar Miola, encaminhou ao Senado Federal cópia de detalhado estudo acerca do tratamento dado aos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), em especial naquele estado, intitulado *Educação Infantil: A Primeira Infância Relegada À Sua Própria (Má) Sorte*.

O trabalho, nas *Considerações Iniciais*, apresenta como objetivo “abordar alguns dos aspectos estratégicos relacionados à educação infantil, com ênfase na análise dos dados relativos ao Rio Grande do Sul, como forma de contribuir com ações outras que já se vêm implementando em relação ao tema, (...) sem perder de vista que a questão é da responsabilidade de todas as esferas de Governo (União, Estado e Municípios), a quem compete instituir e pôr em prática políticas públicas verdadeiramente compromissos com o tema” (p. 5).

Observamos, já na primeira leitura do estudo, que se trata de preciosa análise, fundamentada em rica bibliografia e em conceitos atuais sobre educação infantil. Por exemplo, no segundo capítulo, *A Importância do Desenvolvimento na Primeira Infância*, partiu-se da visão do importante psicólogo maturacionista Arnold Gesell, segundo a qual “os cinco anos de

desenvolvimento da criança são os mais essenciais e mais formativos pela razão simples, mas suficiente, de que são os primeiros” (p. 7).

Ao longo do trabalho, somos apresentados a alguns estudos internacionais, promovidos pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), que demonstram que a preparação e o aprendizado oferecidos na primeira infância têm reflexos por toda a vida. Segundo esses levantamentos, os índices de frequência e permanência, assim como os de repetência, são menores para crianças que passam pela educação infantil. Para elas, também foram verificados, no longo prazo, melhores resultados em testes de raciocínio e maior acesso ao ensino superior e a empregos mais bem remunerados.

Em outro estudo experimental, realizado nos Estados Unidos da América a partir de 1972, o projeto *Perry Pre-School*, com 112 crianças com até cinco anos de idade de famílias de baixa renda, as conclusões tampouco diferem. Entre as que cursaram a pré-escola, maior foi o número das que completaram o ensino médio, ingressaram no ensino superior, tiveram treinamento profissional e conseguiram bons empregos. Os benefícios estenderam-se às comunidades atendidas pelo projeto, verificando-se menor necessidade de investimentos em programas de recuperação, pois a ocorrência de problemas socioeducacionais foi diminuída.

Ao apresentar os *Aspectos da Legislação Brasileira*, o estudo contrapõe a vasta legislação nacional e rio-grandense que versa sobre educação infantil com os resultados pouco expressivos, verificados nos primeiros anos desta década. Tratando dos compromissos internacionais assumidos pelo governo brasileiro, em especial após a Conferência *Educação para Todos*, em Jomtien, Tailândia, no ano de 1990, os poucos progressos na educação infantil, passados quase duas décadas, fizeram a Unesco selecionar o Brasil para compor um estudo específico ao lado do Cazaquistão, Indonésia e Quênia.

No entanto, consoante mostra o trabalho, verificam-se avanços em nossa jurisprudência que, ao tratar litígios entre o Poder Público e o cumprimento do dever de ofertar as vagas necessárias à educação infantil, têm refletido a visão pós-1988, na qual a criança é “um ser criador, sócio-histórico, capaz de estabelecer múltiplas relações, produtor de cultura e nela inserido, e, sobretudo, merecedor dos direitos inerentes à sua cidadania” (p. 33). Ademais, conclui-se pela inquestionável legitimidade ativa do Ministério

Público para fiscalizar os atos públicos envolvendo o atendimento das normas da educação.

No que tange ao Estado do Rio Grande do Sul, o estudo mostra retrocesso de a Assembléia Legislativa do Estado ter arquivado o Plano Estadual de Educação (Projeto de Lei nº 259, de 2005), que trazia propostas de impacto positivo, a serem alcançados ao longo de uma década.

O quarto capítulo, sob o título *Educação e Cidadania: Iniciativas da Sociedade Civil*, expõe as relevantes ações para a melhora e ampliação da educação infantil desenvolvidas por entidades, grupos e movimentos do “terceiro setor”, destacando-se os grupos Gerdau e Suzano, as fundações Itaú, Lehmann e Jacobs, e o Instituto Ayrton Senna.

Ao verificarmos os *Dados Estatísticos sobre a Educação Infantil no Brasil e no Rio Grande do Sul*, descobrimos que, de acordo com o Censo Escolar do Ministério da Educação (MEC) de 2005, **90% das crianças brasileiras e gaúchas não freqüentavam creches, e 52,6% das crianças brasileiras e apenas 37,37% das gaúchas eram atendidas pela pré-escola.**

Outros estudos, desenvolvidos um pelo economista Hilário Royer e outro pelos pesquisadores Helios Puig Gonzalez e Salvatore Santagada apresentam dados mais calamitosos. No último de 2006, intitulado *Educação Infantil no Brasil e no Rio Grande do Sul*, apresenta-se **carência de 94,7 % de matrículas em creches no âmbito federal, e de 94 % naquele Estado; ademais, somente 44,8 % das crianças brasileiras e 34,5 % das gaúchas freqüentavam a pré-escola.** Outro dado trazido por esse estudo revelou que, **entre os alunos matriculados na educação infantil, mais de 432 mil tinham idade acima de sete anos. Em 2006, 41,1 % das crianças matriculadas em creches tinham idade acima da faixa etária adequada.**

O trabalho cita que a situação se agravou, segundo o Censo Escolar do MEC de 2006, que apresentou dados piores em relação ao de 2005, em especial, no tocante a diminuição de matrículas na educação infantil no País e no Rio Grande do Sul, este ocupando a 25ª colocação quanto à Taxa de Atendimento em Pré-Escola, apenas 10,22%.

Em seu penúltimo capítulo, *O Financiamento da Educação Infantil*, o estudo apresenta a evolução ocorrida nos últimos anos, quanto aos recursos aplicados à educação infantil. Contudo, é inconcluso com relação aos efeitos da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do

Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no que tange a uma possível diminuição de recursos municipais.

Em suas *Conclusões e Propostas*, afirma o estudo que “a efetivação das políticas traçadas para a educação infantil e a realização das metas que lhes foram associadas demonstram o descompasso existente entre as intenções do legislador e a realidade” (p. 95). Além disso, ressalta a necessidade de se encontrar mecanismos que revertam a realidade de milhões de crianças brasileiras, “não apenas em termos quantitativos, mas, sobretudo, no plano qualitativo” (p. 96).

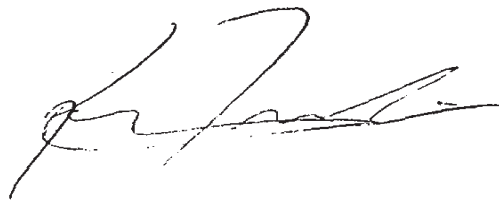
Foram três providências tomadas a partir do estudo:

1. Feitura de Representação do Ministério Público Especial ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, propugnando-se pela inclusão, como item obrigatório de verificação, a análise da educação infantil;
2. Envio de cópia do estudo às seguintes entidades: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul; Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude (ABMP); Associação Brasileira de Municípios (ABM); Associação Gaúcha Municipalista (AGM); Confederação Nacional de Municípios (CNM); Congresso Nacional; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul; Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda); Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs); Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente; ao Ministério da Educação (MEC); Ministério Público Estadual; Ministério Público do Trabalho – 4ª Região; Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União; Movimento *Todos pela Educação*, através do Instituto Ayrton Senna; Unesco, através do escritório de representação no Brasil; organização não-governamental *Transparência Brasil*; Secretaria Estadual de Educação; União dos Vereadores do Rio Grande do Sul (Uvergs); e
3. Ampla divulgação do estudo pelos diferentes meios de comunicação.

Enaltecendo a iniciativa do Ministério Público de Contas do Rio Grande do Sul na realização do estudo e do diagnóstico da educação infantil em nosso País e naquele Estado, concluo no sentido de propor que esta Comissão tome conhecimento da matéria, procedendo-se em seguida ao arquivamento do processado.

Sala da Comissão, em 05 de agosto de 2008.

 , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO OFÍCIO "S" Nº 15/08 NA REUNIÃO DE 05/08/08 OS
SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Walt A. SPN: CRISTOVAM BUARQUE*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- MARCO ANTÔNIO COSTA
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)
RELATOR	

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)

PARECER Nº 831, DE 2008

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Ofício “S” nº 43, de 2007 (nº 526/2007, na origem), do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, da Presidência da República, que “encaminha ao Senado Federal minuta do Plano Anual de Outorga Florestal solicitando a manifestação do Presidente do Senado Federal, na condição de membro do Conselho de Defesa Nacional, sobre a proposta de concessão da Floresta Nacional de Macauã, situada na faixa de fronteira do Município de Sena Madureira, Estado do Acre.

RELATORA: Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) o Ofício “S” nº 43, de 2007. Com esse expediente, o Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional encaminha ao Senado Federal minuta do Plano Anual de Outorga Florestal 2007-2008 (PAOF 2007-2008) e solicita manifestação do Presidente do Senado Federal, na condição de membro Conselho de Defesa Nacional (CDN), sobre a inclusão da Floresta Nacional (FLONA) de Macauã, no Acre, entre as áreas passíveis de celebração de contrato de concessão, segundo a sistemática da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que trata da gestão de florestas públicas.

II – ANÁLISE

Entre outras providências, a Lei nº 11.284, de 2006, dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, cria o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF). De acordo com essa lei, além da gestão direta, o poder público poderá transferir o gerenciamento das florestas públicas a outros interessados, mediante concessão florestal, ou destinação de florestas públicas a comunidades locais.

Conforme o art. 7º da Lei de Gestão de Florestas Públicas, a concessão florestal será autorizada em ato do poder concedente e formalizada mediante contrato, que observará os termos da lei, das normas pertinentes e do edital de licitação. Entretanto, a concessão de uma determinada floresta está condicionada a sua inclusão prévia no Plano Anual de Outorga Florestal (art. 9º). O PAOF, proposto pelo órgão gestor e definido pelo poder concedente, conterá a descrição de todas as florestas públicas a serem submetidas a processos de concessão no ano em que o plano vigorar (art. 10).

Quando a concessão recair sobre área situada na faixa de fronteira, o PAOF deverá ser previamente apreciado pelo Conselho de Defesa Nacional, por força do § 3º do art. 10 da Lei de Gestão de Florestas Públicas.

Conforme o § 2º do art. 20 da Constituição Federal, a faixa de fronteira consiste em uma faixa de 150 quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, considerada fundamental para defesa do território nacional.

Dessa maneira, a exploração econômica de florestas públicas mediante concessão, segundo o modelo estabelecido pela Lei nº 11.284, de 2006, será, necessariamente, condicionada à observância de exigências específicas quando a área concedida estiver situada em faixa de fronteira. E tais exigências estão estabelecidas principalmente na Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a faixa de fronteira, entre outras providências.

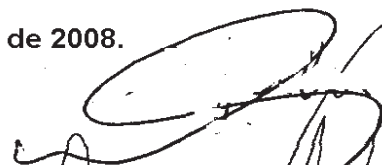
A Flona Macauã está inserida em área de fronteira, situação que, como visto, obriga à manifestação do Conselho de Defesa Nacional. Além disso, o início das atividades florestais na unidade de manejo somente poderá ser efetivado com a aprovação do respectivo Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) pelo órgão ambiental competente e a conseqüente obtenção do licenciamento ambiental pelo concessionário.

De acordo com o Diretor-Geral do SFB, Tasso Rezende de Azevedo, dos 193 milhões de hectares de florestas públicas no Brasil, apenas 13 milhões são passíveis de concessão. As demais áreas serão enquadradas nos outros instrumentos previstos na Lei nº 11.284, de 2006. Daquele total, estão prontos para integrarem o PAOF cerca de 4 milhões de hectares. Apesar disso, apenas 1 milhão de hectares foram incluídos, tendo em vista este ser o primeiro Plano, que servirá como experiência piloto.

III – VOTO

Ante o exposto opinamos favoravelmente à aprovação do Plano Anual de Outorga Florestal 2007-2008, na forma como encaminhado para manifestação do Presidente do Senado Federal, na condição de membro do Conselho de Defesa Nacional.

Sala da Comissão, 03 de julho de 2008.


_____, Presidente


_____, Relatora

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: Ofício "s" Nº 43, DE 2007
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 7 / 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(A):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR SERYS SLHESARENKO	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESARENKO (PT) <i>RELATURA</i>
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Presidente</i>	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO II DA UNIÃO

Art. 20. São bens da União:

- I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;
- II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;
- III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;
- IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)
- V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;
- VI - o mar territorial;
- VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;
- VIII - os potenciais de energia hidráulica;
- IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;
- X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;
- XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º - A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

LEI Nº 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979.

Regulamento

Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

LEI Nº 11.284, DE 2 DE MARÇO DE 2006.Mensagem de veto

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

CAPÍTULO IV**DAS CONCESSÕES FLORESTAIS****Seção I****Disposições Gerais**

Art. 7º A concessão florestal será autorizada em ato do poder concedente e formalizada mediante contrato, que deverá observar os termos desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação.

Parágrafo único. Os relatórios ambientais preliminares, licenças ambientais, relatórios de impacto ambiental, contratos, relatórios de fiscalização e de auditorias e outros documentos relevantes do processo de concessão florestal serão disponibilizados por meio da Rede Mundial de Computadores, sem prejuízo do disposto no art. 25 desta Lei.

Art. 9º São elegíveis para fins de concessão as unidades de manejo previstas no Plano Anual de Outorga Florestal.

Seção II**Do Plano Anual de Outorga Florestal**

Art. 10. O Plano Anual de Outorga Florestal - PAOF, proposto pelo órgão gestor e definido pelo poder concedente, conterá a descrição de todas as florestas públicas a serem submetidas a processos de concessão no ano em que vigorar.

§ 1º O Paof será submetido pelo órgão gestor à manifestação do órgão consultivo da respectiva esfera de governo.

§ 2º A inclusão de áreas de florestas públicas sob o domínio da União no Paof requer manifestação prévia da Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º O Paof deverá ser previamente apreciado pelo Conselho de Defesa Nacional quando estiverem incluídas áreas situadas na faixa de fronteira definida no § 2º do art. 20 da Constituição Federal.

§ 4º (VETADO)

PARECER Nº 832 E 833, DE 2008

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Nelito Couto, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.

PARECER Nº 832, DE 2008

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATORA: Senadora SERYS SLHESSARENKO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 566, de 2007, trata da fixação e da cobrança de anuidades pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, de sua atualização, de penalidades, bem assim da concessão de descontos e isenções aplicáveis às anuidades.

Para tanto, são propostas alterações nos arts. 6º, 21, 22 e 27 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, e também o acréscimo, ao mesmo Decreto-Lei, do art. 39-A.

Não foram apresentadas emendas.

O Projeto será, em seguida, apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

A natureza jurídica das entidades de fiscalização profissional tem suscitado controvérsias, com implicação na natureza e respectiva disciplina legal da cobrança de anuidades de seus inscritos ou de taxas pela prestação de seus serviços.

A partir dos anos trinta do século passado o Estado passou a ter maior interferência na fiscalização do exercício profissional do que hoje se denomina *profissões regulamentadas*. A Constituição de 1891 havia previsto o livre exercício profissional. Todavia, a partir da Carta de 1934 o livre

exercício de qualquer profissão passou a ser condicionado à capacidade técnica e outras condições que a lei estabelecesse, ditadas pelo interesse público.

O Estado optou por delegar a função fiscalizadora, criando, por lei, para tanto, pessoas jurídicas consideradas de direito público, com capacidade administrativa. A doutrina se dividiu. Parte as considerava *autarquia* e parte, no máximo, concedia-lhes a natureza de *quase-autarquia*. Com o tempo, ressalvada a Ordem dos Advogados do Brasil, foi-se firmando, quanto a essas pessoas jurídicas, o conceito de *autarquia corporativa*.

A imprecisão jurídico-institucional das entidades transmitia-se às suas rendas. Com o tempo, foi-se clareando o conceito de que as anuidades que cobravam seriam *contribuições para-fiscais*. No entanto, estavam essas contribuições completamente alheias ao controle legislativo: o direito consuetudinário atribuía às entidades fiscalizadoras total liberdade na fixação e cobrança da contribuição, de taxas, de emolumentos e de penalidades pecuniárias.

A Constituição de 1988 não trouxe inovação quanto à natureza jurídica das entidades. Não obstante, a jurisprudência firmou-se definitivamente no sentido de que são elas autarquias: pessoas jurídicas de direito público, instituídas por lei, com autonomia administrativa e financeira, sujeitas ao controle do Estado – mormente do Tribunal de Contas da União.

Tão clara e definitiva essa jurisprudência que o Supremo Tribunal Federal tisonou de irremediável inconstitucionalidade o art. 58 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 (conversão da Medida Provisória nº 1651-43, de 5 de maio de 1998), pelo qual se intentou atribuir caráter privado aos serviços de fiscalização de profissões regulamentadas, ainda que *por delegação do poder público, mediante autorização legislativa*.

Com efeito, o Acórdão relativo à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.717-6 DF foi meridianamente claro:

2. Isso, porque a interpretação conjugada dos artigos 5º, XIII, 22, XVI, 21, XXIV, 70, parágrafo único, 149 e 175 da Constituição Federal, leva à conclusão, no sentido da indelegabilidade, a uma

entidade privada, de atividade típica de Estado, que abrange até poder de polícia, de tributar e de punir, no que concerne ao exercício de atividades profissionais regulamentadas, como ocorre com os dispositivos impugnados.

Entre os dispositivos considerados inconstitucionais pela Suprema Corte, ganha destaque o § 4º do art. 58 da mencionada Lei nº 9.649, de 1998, *verbis*:

§ 4º Os Conselhos de Fiscalização de profissões regulamentadas são autorizados a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas ou jurídicas, bem como preços de serviços e multas, que constituirão receitas próprias, considerando-se título executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos decorrentes.

Se a natureza jurídica das entidades passara incólume na mudança da ordem constitucional, já quanto à natureza de sua principal fonte de renda, às anuidades, a Constituição de 1988 deu passo importante, incorporando-as no Capítulo Tributário mediante a denominação de *contribuição de interesse das categorias profissionais ou econômicas*.

O art. 149 da nova Carta é de extrema clareza, inclusive nas remissões: *compete exclusivamente à União instituir contribuições (...) de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III e 150, I e III (...)*.

Não resta mais dúvida. A anuidade cobrada pelas autarquias fiscalizadoras das profissões regulamentadas é, na definição constitucional, *Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais ou Econômicas*. Portanto, tributo como qualquer outro dos elencados no Capítulo Tributário.

As remissões constantes do art. 149, que, a rigor, poderiam ser consideradas abundantes, reforçam, entretanto, a vontade do constituinte. A determinação de se observar o art. 146, III, significa que a Contribuição está sujeita às normas gerais do Código Tributário Nacional. No que se refere à observância do art. 150, significa que:

I – a contribuição deve ser fixada (ou aumentada) por Lei; este é princípio da reserva legal, regra de ouro para todos os tributos;

II – a cobrança da contribuição não pode alcançar períodos anteriores à lei que a instituiu ou aumentou, nem dentro do mesmo exercício; estes são os princípios da irretroatividade e da anterioridade.

Os arts. 21 e 22 do Decreto-Lei nº 9.295, de 1946, que são objeto do projeto sob exame, haviam instituído e fixado as anuidades passíveis de cobrança pelos Conselhos de Contabilidade. Se estivessem em vigor, estariam perfeitamente enquadrados no regime constitucional ora vigente. Todavia, a legislação posterior findou por revogar tacitamente tais dispositivos, ao atribuir às próprias entidades o poder de fixar os valores de anuidade.

Com efeito, o art. 2º da Lei nº 4.695, de 22 de junho de 1965, prescreve que *ao Conselho Federal de Contabilidade compete fixar o valor das anuidades, taxas, emolumentos e multas, devidas pelos profissionais e pelas firmas aos Conselhos Regionais a que estejam jurisdicionados.*

Portanto, o projeto sob exame tem inteira pertinência, pois tem a finalidade de fazer retornar à legalidade constitucional a cobrança de anuidade pelos Conselhos de Contabilidade, mediante sua instituição e fixação por lei material. Trata-se, na verdade, de restaurar, atualizando valores, a fixação de anuidades que, de forma correta, já era feita pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 1946.

Todavia, o projeto reclama aperfeiçoamentos relativos à redação e à técnica legislativa e também relativos à conformação com os parâmetros constitucionais, razão pela qual são apresentadas 4 emendas, ao final, que em sua maioria apenas alteram a redação do projeto, sem alterar o mérito.

Na proposta, o Conselho Federal de Contabilidade é autorizado a fixar a anuidade, multas e taxas até um máximo estabelecido em lei (máximo que é reajustado anualmente pelo INPC).

Sucedendo que essa fórmula não contorna a inconstitucionalidade, já declarada pela Suprema Corte, de autonomia da entidade para instituir Contribuição. Essa autonomia fere o princípio da reserva legal. Somente a lei pode instituir e aumentar tributo. Além disso, a competência legislativa é indelegável.

Desta forma, optou-se por fixar objetivamente o valor das anuidades, que serão automaticamente corrigidas a cada ano pela aplicação do

índice INPC, calculado, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Igualmente, é fixado o valor da taxa pela prestação de serviços. O Conselho Federal de Contabilidade fica autorizado a reduzir e restaurar, em norma de aplicação geral, os valores assim fixados. Essa delegação, em outros casos, tem sido atribuída ao Poder Executivo, sem qualquer impugnação quanto à constitucionalidade.

III – VOTO

Em decorrência de todo o exposto, o VOTO é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, na forma das seguintes emendas que apresenta:

EMENDA Nº 4 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 566, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º Os arts. 6º, 21, 22 e 27 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passam a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 6º
.....

f) reduzir e restabelecer o valor da anuidade de que tratam os arts. 21 e 22 deste Decreto-Lei;

g) estabelecer graduação de multa por infração a dispositivos deste Decreto-Lei, observado o disposto no art. 27;

h) estabelecer graduação e especificação da taxa de que trata o art. 22-C. (NR)’

‘Art. 21. Os profissionais inscritos nos Conselhos Regionais de Contabilidade ficam obrigados ao pagamento de anuidade, no valor de:

I – trezentos e quinze reais; se Contador;

II – duzentos e oitenta e quatro reais, se Técnico em Contabilidade.

.....
§ 2º A anuidade paga após a data estabelecida no parágrafo primeiro deste artigo será acrescida de multa de dois por cento e de juros de mora de um por cento ao mês ou fração.(NR)’

Art. 22. As pessoas jurídicas prestadoras de serviços contábeis de qualquer tipo ficam obrigadas ao pagamento de anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição, segundo a seguinte escala de valores em razão do quantitativo total de sócios, colaboradores e empregados:

I – até dez pessoas, trezentos e quinze reais;

II – de onze a vinte pessoas, quatrocentos e dezenove reais;

III – de vinte e uma a cinquenta pessoas, novecentos e quarenta e dois reais;

IV – de cinquenta e uma a cem pessoas, um mil, quatrocentos e treze reais;

V – de cento e uma a duzentas pessoas, um mil, novecentos e dezoito reais;

VI – acima de duzentas pessoas, quatro mil, quinhentos e trinta e três reais.

§ 1º A anuidade deverá ser paga até o dia 31 de março, aplicando-se, para os pagamentos após essa data, o disposto no § 2º do art. 21.

.....:..... (NR)'

Art. 27. A infração a qualquer dispositivo deste Decreto-Lei implicará a imposição de multa pecuniária de, no mínimo, uma vez e, no máximo, dez vezes o valor da anuidade relativa ao ano em que foi cometida a infração, segundo gradação estabelecida pelo Conselho Federal de Contabilidade em razão da gravidade e da reincidência da falta.(NR)'''

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 566, de 2007, a seguinte redação:

Art. 2º O Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar acrescido dos arts. 22-A, 22-B e 22-C, com a seguinte redação:

Art. 22-A. O valor das anuidades fixado nos arts. 21 e 22 será atualizado, anualmente, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que venha a sucedê-lo.'

‘**Art. 22-B.** O Conselho Federal de Contabilidade poderá reduzir e restabelecer o valor da anuidade de que tratam os arts. 21 e 22, mediante ato de aplicação universal, inclusive em razão de critérios que beneficiem profissionais hipossuficientes e idosos.’

‘**Art. 22-C.** Os serviços prestados pelos Conselhos de Contabilidade serão remunerados mediante o pagamento de taxa no valor de duzentos e oitenta e quatro reais.

Parágrafo único. O Conselho Federal de Contabilidade poderá reduzir e restabelecer o valor da taxa de que trata o *caput*, inclusive fazendo sua gradação e especificação, mediante critérios baseados no custo potencial de cada serviço.”

EMENDA Nº 3 – CCJ

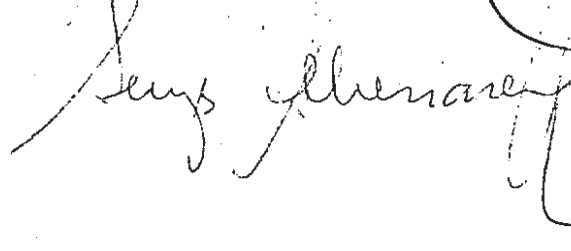
Dê-se ao Art. 3º do PLS nº 566, de 2007, a seguinte redação:

“**Art. 3º** Fica revogado o art. 2º da Lei nº 4.695, de 22 de junho de 1965.”

EMENDA Nº 4 – CCJ

Suprimam-se os arts. 4º a 6º do PLS nº 566, de 2007, renumerando-se o atual art. 7º para art. 4º.

Sala da Comissão, 05 DE MARÇO DE 2008.

, Presidente
, Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 566 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/03/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[assinatura]</i> Sen. Serys Slhessarenko	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP) ¹	
SERYS SLHESSARENKO <i>(relatora)</i>	1. JOÃO RIBEIRO
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLYC <i>[assinatura]</i>	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. MAGNO MALTA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	6. JOSÉ NERY (PSOL) ²
RMD8	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO <i>[assinatura]</i> (autor)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL <i>(Presidente)</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	4. ALVARO DIAS ³
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>	7. JOÃO TEMÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PTB ⁴	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 14/02/2008

¹ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07).

² Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

³ Vaga cedida pelo Democratas;

⁴ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

PARECER Nº 833, DE 2008

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES
relator "ad hoc": Senador ROMEU TUMA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, que fixa o valor das anuidades pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, sua cobrança e sua atualização, penalidades, bem como a concessão de descontos e isenções aplicáveis .

Para tanto, são modificados os artigos 6º, 21, 22 e 27 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, acrescentando-lhe, ainda, o art. 39-A.

Ao justificar sua iniciativa, o autor afirma:

Estamos convencidos dos avanços ensejados por esta proposição, os quais, traduzidos em maior segurança jurídica para os profissionais inscritos e para os gestores dos Conselhos, permitirão a estes órgãos fiscalizadores o cumprimento de suas funções legais em defesa da sociedade e garantirão com mais eficácia o exercício pleno da atividade contábil.

A proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que opinou pela sua aprovação e apresentação de quatro emendas, visando seu aperfeiçoamento relativamente a sua redação e técnica legislativa, bem como ao atendimento dos princípios constitucionais, sem, contudo, alterar seu mérito.

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

As leis instituidoras de órgãos de fiscalização profissional, em sua grande maioria, não fixam os valores das anuidades e taxas a eles devidos, mas simplesmente lhes delegam essa competência.

Quase uma exceção à regra, o Decreto-Lei nº 9.295, de 1946, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, em seus artigos 21 e 22, estabeleceu os valores das anuidades passíveis de cobrança pelos Conselhos Regionais. Todavia, o art. 2º da Lei nº 4.695, de 22 de junho de 1965, revogou tacitamente esses dispositivos, ao determinar que ao *Conselho Federal de Contabilidade compete fixar o valor das anuidades, taxas, emolumentos e multas, devidas pelos profissionais e pelas firmas aos Conselhos Regionais a que estejam jurisdictionados*.

Com o advento da Lei nº 6.994, de 26 de maio de 1982, foram estabelecidas normas para a fixação dos valores das anuidades e das taxas devidas a todos os órgãos responsáveis pela fiscalização do exercício profissional. Seu objetivo era o de impor parâmetros e, assim, uniformizar seus valores, além de impedir possíveis abusos.

Com a edição, entretanto, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, revogou-se a Lei nº 6.994, de 1982, deixando de existir, portanto, esses critérios.

Mais recentemente, a Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, autoriza todos os Conselhos de fiscalização de profissões a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas e jurídicas, bem como a multa e os preços de serviços, relacionados com suas atribuições legais.

Autoriza, ainda, os Conselhos a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílio de representação, bem como estabelece que essas entidades autárquicas, ao fixar o valor das contribuições anuais, deverão atribuir valores diferenciados para as profissões regulamentadas de nível superior, de nível médio e de nível auxiliar.

Ocorre que, em reiteradas decisões, o Poder Judiciário vem se posicionando pela inconstitucionalidade da Lei nº 11.000, de 2004, sob o argumento de que ela delega competência tributária que pertence privativamente à União, mal ferindo, ainda, o *caput* do art. 7º, do Código Tributário Nacional, que estabelece absoluta indelegabilidade da competência de tributar, *verbis*:

Art. 7º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do art. 18 da Constituição.

Como é sabido, as anuidades cobradas pelos órgãos de fiscalização profissional são “contribuições de interesse das categorias profissionais”, que estão previstas no art. 149 da Constituição Federal. Só podem ser instituídas por meio de lei (CF, art. 150, I), ato de competência do Congresso Nacional (CF, art. 48), com a sanção do Presidente da República.

Também as taxas devidas aos conselhos de fiscalização profissional deverão ser instituídas por intermédio de lei federal (CF, art. 145, II), porque compete à União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (CF, art. 21, XXIV).

Ressalte-se que instituir significa, entre outras coisas, fixar o valor do tributo, e não apenas determinar que ele seja pago pelos profissionais liberais ao seu órgão de classe.

Por essas razões, o presente projeto modificado pelas emendas apresentadas no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se faz necessário, eis que, além de trazer maior segurança ao mundo jurídico, faz retornar à legalidade constitucional a cobrança de anuidade pelos Conselhos de Contabilidade, mediante sua instituição e fixação por lei material.

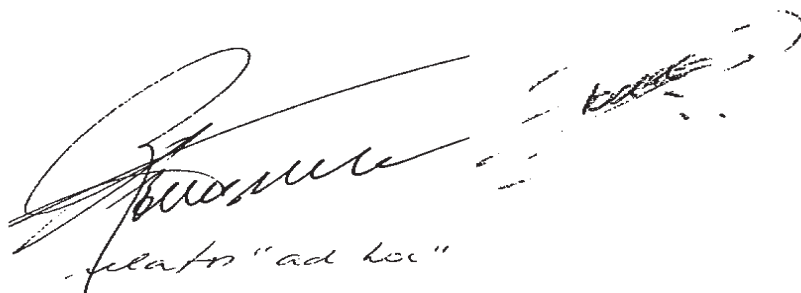
III – VOTO

À vista do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, com as Emendas nºs 1, 2, 3 4, aprovadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Relator "ad hoc"

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/08/2008 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA PATRÍCIA SABOYA

RELATOR: SENADOR DEMÓSTENES TORRES

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PDT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SLHESSARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- (vago)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	7- MAGNO MALTA (PR)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
(vago)	2- VALTER PEREIRA
(vago)	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
MARCO ANTÔNIO COSTA	3- RAIMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA (PTB)
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1-(vago)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1-CRISTOVAM BUARQUE

TEXTO FINAL PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 6º, 21, 22 e 27 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º

f) reduzir e restabelecer o valor da anuidade de que tratam os arts. 21 e 22 deste Decreto-Lei;

g) estabelecer gradação de multa por infração a dispositivos deste Decreto-Lei, observado o disposto no art. 27;

h) estabelecer gradação e especificação da taxa de que trata o art. 22-C. (NR)'

Art. 21. Os profissionais inscritos nos Conselhos Regionais de Contabilidade ficam obrigados ao pagamento de anuidade, no valor de:

I – trezentos e quinze reais; se Contador;

II – duzentos e oitenta e quatro reais, se Técnico em Contabilidade.

§ 2º A anuidade paga após a data estabelecida no parágrafo primeiro deste artigo será acrescida de multa de dois por cento e de juros de mora de um por cento ao mês ou fração.(NR)'

Art. 22. As pessoas jurídicas prestadoras de serviços contábeis de qualquer tipo ficam obrigadas ao pagamento de anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição, segundo a seguinte escala de valores em razão do quantitativo total de sócios, colaboradores e empregados:

I – até dez pessoas, trezentos e quinze reais;

II – de onze a vinte pessoas, quatrocentos e dezenove reais;

III – de vinte e uma a cinquenta pessoas, novecentos e quarenta e dois reais;

IV – de cinquenta e uma a cem pessoas, um mil, quatrocentos e treze reais;

V – de cento e uma a duzentas pessoas, um mil, novecentos e dezoito reais;

VI – acima de duzentas pessoas, quatro mil, quinhentos e trinta e três reais.

§ 1º A anuidade deverá ser paga até o dia 31 de março, aplicando-se, para os pagamentos após essa data, o disposto no § 2º do art. 21.

..... (NR)'

‘**Art. 27.** A infração a qualquer dispositivo deste Decreto-Lei implicará a imposição de multa pecuniária de, no mínimo, uma vez e, no máximo, dez vezes o valor da anuidade relativa ao ano em que foi cometida a infração, segundo gradação estabelecida pelo Conselho Federal de Contabilidade em razão da gravidade e da reincidência da falta.(NR)’”

Art. 2º O Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar acrescido dos arts. 22-A, 22-B e 22-C, com a seguinte redação:

Art. 22-A. O valor das anuidades fixado nos arts. 21 e 22 será atualizado, anualmente, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que venha a sucedê-lo.’

Art. 22-B. O Conselho Federal de Contabilidade poderá reduzir e restabelecer o valor da anuidade de que tratam os arts. 21 e 22, mediante ato de aplicação universal, inclusive em razão de critérios que beneficiem profissionais hipossuficientes e idosos.’

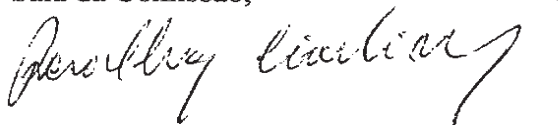
Art. 22-C. Os serviços prestados pelos Conselhos de Contabilidade serão remunerados mediante o pagamento de taxa no valor de duzentos e oitenta e quatro reais.

Parágrafo único. O Conselho Federal de Contabilidade poderá reduzir e restabelecer o valor da taxa de que trata o *caput*, inclusive fazendo sua gradação e especificação, mediante critérios baseados no custo potencial de cada serviço.

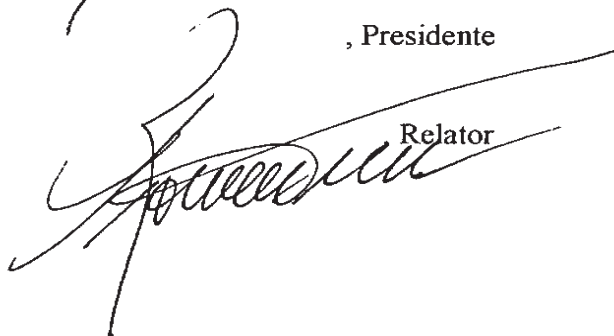
Art. 3º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 4.695, de 22 de junho de 1965.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão,



, Presidente



Relator

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. nº 066/08 - PRES/CAS

Brasília, 06 de agosto de 2008.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, com as Emendas 01, 02, 03 e 04 – CCJ – CAS, que “Altera dispositivos do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade”, de autoria do Senador Neuto de Conto.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 3º - Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Art. 21. Compete à União:

XXIV - organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

Art. 146. Cabe à lei complementar:

III - o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

..... § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

>§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o *caput* deste artigo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I - não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

II - incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - poderão ter alíquotas: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

a) *ad valorem*, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

.....

III - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - política tarifária;

IV - a obrigação de manter serviço adequado.

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Art. 7º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do artigo 18 da Constituição.

§ 1º A atribuição compreende as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a conferir.

§ 2º A atribuição pode ser revogada, a qualquer tempo, por ato unilateral da pessoa jurídica de direito público que a tenha conferido.

§ 3º Não constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos.

LEI Nº 6.994, DE 26 DE MAIO DE 1982.

Dispõe sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional e dá outras providências.

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994.

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998.

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 58. Os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa.

§ 4º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são autorizados a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas e jurídicas, bem como preços de serviços e multas, que constituirão receitas próprias, considerando-se título executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos decorrentes.

LEI Nº 11.000, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera dispositivos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 566, de 2007, trata da fixação e da cobrança de anuidades pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, de sua atualização, de penalidades, bem assim da concessão de descontos e isenções aplicáveis às anuidades.

Para tanto, são propostas alterações nos arts. 6º, 21, 22 e 27 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, e também o acréscimo, ao mesmo Decreto-Lei, do art. 39-A.

Não foram apresentadas emendas.

O Projeto será, em seguida, apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

A natureza jurídica das entidades de fiscalização profissional tem suscitado controvérsias, com implicação na natureza e respectiva disciplina legal da cobrança de anuidades de seus inscritos ou de taxas pela prestação de seus serviços.

A partir dos anos trinta do século passado o Estado passou a ter maior interferência na fiscalização do exercício profissional do que hoje se denomina *profissões regulamentadas*. A Constituição de 1891 havia previsto o livre exercício profissional. Todavia, a partir da Carta de 1934 o livre exercício de qualquer profissão passou a ser condicionado à capacidade técnica e outras condições que a lei estabelecesse, ditadas pelo interesse público.

O Estado optou por delegar a função fiscalizadora, criando, por lei, para tanto, pessoas jurídicas consideradas de direito público, com capacidade administrativa. A doutrina se dividiu. Parte as considerava *autarquia* e parte, no máximo, concedia-lhes a natureza de *quase-autarquia*. Com o tempo, ressalvada a Ordem dos Advogados do Brasil, foi-se firmando, quanto a essas pessoas jurídicas, o conceito de *autarquia corporativa*.

A imprecisão jurídico-institucional das entidades transmitia-se às suas rendas. Com o tempo, foi-se clareando o conceito de que as anuidades que cobravam seriam *contribuições para-fiscais*. No entanto, estavam essas contribuições completamente alheias ao controle legislativo: o direito consuetudinário atribuía às entidades fiscalizadoras total liberdade na fixação e cobrança da contribuição, de taxas, de emolumentos e de penalidades pecuniárias.

A Constituição de 1988 não trouxe inovação quanto à natureza jurídica das entidades. Não obstante, a jurisprudência firmou-se definitivamente no sentido de que são elas autarquias: pessoas jurídicas de direito público, instituídas por lei, com autonomia administrativa e financeira, sujeitas ao controle do Estado – mormente do Tribunal de Contas da União.

Tão clara e definitiva essa jurisprudência que o Supremo Tribunal Federal tisonou de irremediável inconstitucionalidade o art. 58 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 (conversão da Medida Provisória nº 1651-43, de 5 de maio de 1998), pelo qual se intentou atribuir caráter privado aos serviços de fiscalização de profissões regulamentadas, ainda que *por delegação do poder público, mediante autorização legislativa*.

Com efeito, o Acórdão relativo à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.717-6 DF foi meridianamente claro:

2. Isso, porque a interpretação conjugada dos artigos 5º, XIII, 22, XVI, 21, XXIV, 70, parágrafo único, 149 e 175 da Constituição Federal, leva à conclusão, no sentido da indelegabilidade, a uma entidade privada, de atividade típica de Estado, que abrange até poder de polícia, de tributar e de punir, no que concerne ao exercício de atividades profissionais regulamentadas, como ocorre com os dispositivos impugnados.

Entre os dispositivos considerados inconstitucionais pela Suprema Corte, ganha destaque o § 4º do art. 58 da mencionada Lei nº 9.649, de 1998, *verbis*:

§ 4º Os Conselhos de Fiscalização de profissões regulamentadas são autorizados a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas ou jurídicas, bem como preços de serviços e multas, que constituirão receitas próprias, considerando-se título executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos decorrentes.

Se a natureza jurídica das entidades passara incólume na mudança da ordem constitucional, já quanto à natureza de sua principal fonte de renda, as anuidades, a Constituição de 1988 deu passo importante, incorporando-as no Capítulo Tributário mediante a denominação de *contribuição de interesse das categorias profissionais ou econômicas*.

O art. 149 da nova Carta é de extrema clareza, inclusive nas remissões: *compete exclusivamente à União instituir contribuições (...) de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III e 150, I e III (...)*.

Não resta mais dúvida. A anuidade cobrada pelas autarquias fiscalizadoras das profissões regulamentadas é, na definição constitucional, *Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais ou Econômicas*. Portanto, tributo como qualquer outro dos elencados no Capítulo Tributário.

As remissões constantes do art. 149, que, a rigor, poderiam ser consideradas abundantes, reforçam, entretanto, a vontade do constituinte. A determinação de se observar o art. 146, III, significa que a Contribuição está sujeita às normas gerais do Código Tributário Nacional. No que se refere à observância do art. 150, significa que:

I – a contribuição deve ser fixada (ou aumentada) por Lei; este é princípio da reserva legal, regra de ouro para todos os tributos;

II – a cobrança da contribuição não pode alcançar períodos anteriores à lei que a instituiu ou aumentou, nem dentro do mesmo exercício; estes são os princípios da irretroatividade e da anterioridade.

Os arts. 21 e 22 do Decreto-Lei nº 9.295, de 1946, que são objeto do projeto sob exame, haviam instituído e fixado as anuidades passíveis de cobrança pelos Conselhos de Contabilidade. Se estivessem em vigor, estariam perfeitamente enquadrados no regime constitucional ora vigente. Todavia, a legislação posterior findou por revogar tacitamente tais dispositivos, ao atribuir às próprias entidades o poder de fixar os valores de anuidade.

Com efeito, o art. 2º da Lei nº 4.695, de 22 de junho de 1965, prescreve que *ao Conselho Federal de Contabilidade compete fixar o valor das anuidades, taxas, emolumentos e multas, devidas pelos profissionais e pelas firmas aos Conselhos Regionais a que estejam jurisdicionados*.

Portanto, o projeto sob exame tem inteira pertinência, pois tem a finalidade de fazer retornar à legalidade constitucional a cobrança de anuidade pelos Conselhos de Contabilidade, mediante sua instituição e fixação por lei material. Trata-se, na verdade, de restaurar, atualizando valores, a fixação de anuidades que, de forma correta, já era feita pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 1946.

Todavia, o projeto reclama aperfeiçoamentos relativos à redação e à técnica legislativa e também relativos à conformação com os parâmetros constitucionais, razão pela qual é apresentado, ao final, um substitutivo global.

Na proposta, o Conselho Federal de Contabilidade é autorizado a fixar a anuidade, multas e taxas até um máximo estabelecido em lei (máximo que é reajustado anualmente pelo INPC).

Sucede que essa fórmula não contorna a inconstitucionalidade, já declarada pela Suprema Corte, de autonomia da entidade para instituir Contribuição. Essa autonomia fere o princípio da reserva legal. Somente a lei pode instituir e aumentar tributo. Além disso, a competência legislativa é indelegável.

No substitutivo, optou-se por fixar objetivamente o valor das anuidades, que serão automaticamente corrigidas a cada ano pela aplicação do índice INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Igualmente, é fixado o valor da taxa pela prestação de serviços. O Conselho Federal de Contabilidade fica autorizado a reduzir e restaurar, em norma de aplicação geral, os valores assim fixados. Essa delegação, em outros casos, tem sido atribuída ao Poder Executivo, sem qualquer impugnação quanto à constitucionalidade.

III – VOTO

Em decorrência de todo o exposto, o VOTO é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, na forma do seguinte substitutivo global:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566 (SUBSTITUTIVO), DE 2007

Altera o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para fixar a anuidade devida aos Conselhos Regionais de Contabilidade e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 6º, 21, 22 e 27 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

.....

f) reduzir e restabelecer o valor da anuidade de que tratam os arts. 21 e 22 deste Decreto-Lei;

g) estabelecer gradação de multa por infração a dispositivos deste Decreto-Lei, observado o disposto no art. 27;

h) estabelecer gradação e especificação da taxa de que trata o art. 22-C.” (NR)

“Art. 21. Os profissionais inscritos nos Conselhos Regionais de Contabilidade ficam obrigados ao pagamento de anuidade, no valor de:

I – trezentos e quinze reais; se Contador;

II – duzentos e oitenta e quatro reais, se Técnico em Contabilidade.

.....

§ 2º A anuidade paga após a data estabelecida no parágrafo primeiro deste artigo será acrescida de multa de dois por cento e de juros de mora de um por cento ao mês ou fração.”(NR)

“**Art. 22.** As pessoas jurídicas prestadoras de serviços contábeis de qualquer tipo ficam obrigadas ao pagamento de anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição, segundo a seguinte escala de valores em razão do quantitativo total de sócios, colaboradores e empregados:.

I – até dez pessoas, trezentos e quinze reais;

II – de onze a vinte pessoas, quatrocentos e dezenove reais;

III – de vinte e uma a cinquenta pessoas, novecentos e quarenta e dois reais;

IV – de cinquenta e uma a cem pessoas, um mil, quatrocentos e treze reais;

V – de cento e uma a duzentas pessoas, um mil, novecentos e dezoito reais;

VI – acima de duzentas pessoas, quatro mil, quinhentos e trinta e três reais.

§ 1º A anuidade deverá ser paga até o dia 31 de março, aplicando-se, para os pagamentos após essa data, o disposto no § 2º do art. 21.

.....” (NR)

“**Art. 27.** A infração a qualquer dispositivo deste Decreto-Lei implicará a imposição de multa pecuniária de, no mínimo, uma vez e, no máximo, dez vezes o valor da anuidade relativa ao ano em que foi cometida a infração, segundo gradação estabelecida pelo Conselho Federal de Contabilidade em razão da gravidade e da reincidência da falta.” (NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar acrescido dos arts. 22-A, 22-B e 22-C, com a seguinte redação:

“**Art. 22-A.** O valor das anuidades fixado nos arts. 21 e 22 será atualizado, anualmente, mediante a aplicação do Índice Nacional de

Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que venha a sucedê-lo.”

“**Art. 22-B.** O Conselho Federal de Contabilidade poderá reduzir e restabelecer o valor da anuidade de que tratam os arts. 21 e 22, mediante ato de aplicação universal, inclusive em razão de critérios que beneficiem profissionais hipossuficientes e idosos.”

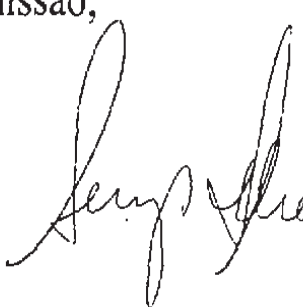
“**Art. 22-C.** Os serviços prestados pelos Conselhos de Contabilidade serão remunerados mediante o pagamento de taxa no valor de duzentos e oitenta e quatro reais.

Parágrafo único. O Conselho Federal de Contabilidade poderá reduzir e restabelecer o valor da taxa de que trata o *caput*, inclusive fazendo sua gradação e especificação, mediante critérios baseados no custo potencial de cada serviço.”

Art. 3º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 4.695, de 22 de junho de 1965.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente
, Relatora

PARECER Nº 834 , DE 2008

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre O Projeto de Lei do Senado nº 666, de 2007,
de autoria da Senadora **Patricia Saboia**
, que *regulamenta a licença- paternidade a que se
refere o inciso XIX, do art. 7º, da Constituição
Federal.*

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

A proposição em exame é de autoria da eminente Senadora **PATRICIA SABOYA** e pretende a regulamentação da licença-paternidade a que se refere o inciso XIX, do art. 7º, da Constituição Federal.

Considerada a relevância da matéria, que dá efetividade a norma de índole constitucional, importante trazer ao conhecimento de todos os membros desta Comissão o exato teor do texto contido no projeto de lei, para que possamos estar cientes de seu conteúdo.

A opção da eminente autora foi regulamentar a matéria mediante o acréscimo de dispositivos no âmbito da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que passaria a vigorar com os seguintes dispositivos:

“Art. 473-A. A licença-paternidade é fixada em quinze dias consecutivos, sem prejuízo do emprego e do salário.

§ 1º A licença-paternidade inicia-se no primeiro dia subsequente ao nascimento e independe de autorização do empregador, bastando a sua notificação acompanhada da certidão de nascimento.

§ 2º A licença-paternidade não prejudica o disposto no art. 473, inciso III, desta Consolidação.

§ 3º Na hipótese da licença-paternidade ocorrer durante o período de gozo das férias, o seu início será contado a partir do primeiro dia útil após o seu término.

§ 4º Se a licença-paternidade for requerida em período inferior a quinze dias, contados do início do gozo de férias, prorroga-se a concessão das férias para o primeiro dia útil após o término desta licença.”

“Art. 473-B. Fica vedada a dispensa imotivada do empregado pelo prazo de trinta dias após o término da licença-paternidade.”

“Art. 473-C. A licença-paternidade poderá também ser exercida pelo empregado, mediante simples notificação, no caso de adoção, independente da idade do adotado.”

Na sua justificção a Senadora PATRÍCIA SABOYA informa que o Senado Federal aprovou, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, na sessão do último dia 18 de outubro de 2007, o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2005, de sua autoria, que ampliou a licença-maternidade de cento e vinte para cento e oitenta dias, observados determinados requisitos.

Entende oportuno, portanto, que o Congresso Nacional se debruce agora sobre a licença-paternidade e sobre ela delibere.

A proposição é terminativa nesta Comissão e até a presente data não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, c/c o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente projeto de lei, que neste caso, é terminativo.

A licença-paternidade insere-se no campo do Direito do Trabalho. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade.

Como bem frisou a Senadora PATRICIA SABOYA, neste ano iremos comemorar vinte anos da promulgação da “Constituição Cidadã”, assim definida pelo saudoso Deputado Ulisses Guimarães.

Há dezenove anos, portanto, que a licença-paternidade continua sem regulamentação, só tendo efetividade em razão de regra provisória, constante do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal (CF), fixada em cinco dias, conforme disposto no § 1º do art. 10 do ADCT da CF.

Não há a menor dúvida sobre a necessidade de refletirmos sobre novos padrões a serem estabelecidos para a licença-paternidade e sobre o papel do pai na formação da família brasileira, de forma especial no que concerne à sua participação e assistência ao filho recém-nascido ou ao adotado.

Neste sentido vale a pena uma referência ao que estabelece o § 5º do art. 226, da Constituição Federal, sobre os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal, pois lá consta que devem ser exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

Sobre o presente projeto, o jornal O Estado de S.Paulo publicou no Caderno “Aliás” de domingo, dia 28 de outubro de 2007, o resultado da enquête cuja pergunta foi: *A licença-paternidade no Brasil também deve ser ampliada?*

A pergunta foi seguida da explicação de que o objetivo da proposta da Senadora, de ampliação de 5 para 15, ou mais dias, do período em que os pais ficariam em casa, seria permitir que os homens tivessem maior contato com os filhos e ajudassem as mães nos primeiros cuidados.

Apenas 28% das respostas foram de rejeição a esta idéia.

A licença-paternidade atual fixada em apenas cinco dias é insuficiente para que o pai possa contribuir com uma assistência mais efetiva ao filho e à própria mãe. A elevação deste período para quinze dias também não é suficiente para este propósito, mas significa um enorme avanço em nossa legislação social, representando um aumento de duzentos por cento na licença-paternidade.

Importante a meu ver a disposição contida no projeto de estender ao pai adotante o mesmo direito do pai natural, o que considero como fundamental para valorizarmos o instituto da adoção.

Como bem frisou a eminente autora, não sabemos se será nesta oportunidade, ou em outra mais adiante, que o tema da adoção merecerá maior e reflexão de todos nós, mas o que é quase unânime é a necessidade de um estatuto moderno, inclusivo, e incentivador da adoção neste País.

Enquanto não se resolve no âmbito legislativo essa discussão sobre o instituto da adoção, não há motivo nenhum para que não se estenda ao empregado, pai adotante, o direito à licença-paternidade.

Outro aspecto relevante do projeto é que se assegura um período mínimo de estabilidade provisória de trinta dias após o término da licença-paternidade.

Por fim, ressalte-se o disposto no § 1º do art. 473-A, onde a licença-paternidade será concedida automaticamente, bastando para tanto a sua notificação ao empregador acompanhada de cópia da certidão de nascimento.

É fundamental que o pai seja estimulado a registrar o filho, assegurando-lhe todos os direitos inerentes à paternidade.

Como medidas de ajuste, sugiro que ao pai adotante caiba não apenas a notificação da adoção, mas também a apresentação da certidão de nascimento do adotado ou de documento civil que comprove a adoção. Sugiro ainda alteração que estabeleça que a licença-paternidade retroagirá à data do nascimento da criança e não no dia subsequente, a fim de assegurar o abono de falta neste dia.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 666, de 2007, com a seguinte emenda:

EMENDA 1 – CAS

O § 1º do art. 473-A e o art. 473-C, acrescidos à CLT pelo art. 1º do PLS nº 666, de 2007, passam a ser assim redigidos:

“Art. 473-A.

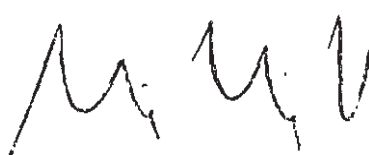
§ 1º A licença-paternidade inicia-se na data do nascimento da criança e independe de autorização do empregador, bastando a simples notificação do fato acompanhada, obrigatoriamente, de cópia da certidão de nascimento.

.....

Art. 473-C. A licença-paternidade é direito do pai adotante, podendo ser exercida mediante a simples comunicação do fato, acompanhada da certidão de nascimento ou de documento oficial de adoção, independentemente da idade do adotado.”

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 666, DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/08/2008 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: *sn. ROSALBA CIARLINI*

RELATOR: SENADOR FLÁVIO ARNS

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PDT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SLHESSARENKO (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- (vago)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	7- MAGNO MALTA (PR)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
(vago)	2- VALTER PEREIRA
(vago)	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
MARCO ANTÔNIO COSTA	3- RAIMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA (PTB)
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- (vago)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO					PLS Nº 666, DE 2007 COM UMA EMENDA				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B, PP) TITULARES					Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B, PP) SUPLENTE				
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
PATRICIA SABOYA (PDT)					1- FÁTIMA CLEIDE (PT)				
FLÁVIO ARNS (PT)	X				2- SERYS SLHESARENKO (PT)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				3- EXPEDITO JUNIOR (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				4- (vago)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
INACIO ARRUDA (PC do B)					6- IDELI SALVATTI (PT)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X				7- MAGNO MALTA (PR)				
PMDB					PMDB				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ					1- LEOMAR QUINTANILHA				
(vago)					2- VALTER PEREIRA				
(vago)					3- PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				4- NEUTO DE CONTO	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					5- (vago)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)					Bloco da Minoria (DEM e PSDB)				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					1- ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS	X				2- HERÁCLITO FORTES				
MARCO ANTÔNIO COSTA					3- RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI					4- ROMEU TUMA (PTB)	X			
EDUARDO AZEREDO	X				5- CÍCERO LUCENA	X			
LÚCIA VÂNIA					6- SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					7- MARISA SERRANO				
PTB					PTB				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- (vago)				
PDT					PDT				
TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1

EM 06/08/2008.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Presidente

PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº 01-AO PLS Nº 666, DE 2007

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B, PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B, PP) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA (PDT)					1- FÁTIMA CLEIDE (PT)				
FLAVIO ARNS (PT)			X		2- SERYS SLHESARENKO(PT)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				3- EXPEDITO JUNIOR (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				4- (vago)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)				
INACIO ARRUDA (PC do B)					6- IDELI SALVATTI (PT)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X				7- MAGNO MALTA (PR)				
PMDB					PMDB				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1- LEOMAR QUINTANILHA				
(vago)					2- VALTER PEREIRA				
(vago)					3- PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				4- NEUTO DE CONTO	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					5- (vago)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES					SUPLENTE				
DEMÓSTENES TORRES					1- ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS	X				2- HERÁCLITO FORTES				
MARCO ANTÔNIO COSTA					3- RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI					4- ROMEU TUMA (PTB)				
EDUARDO AZEREDO	X				5- CÍCERO LUCENA	X			
LÚCIA VÂNIA					6- SÉRGIO GUERRA	X			
PAPALÉO PAES					7- MARISA SERRANO				
PTB					PTB				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- (vago)				
PDT					PDT				
TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 01 SALA DAS REUNIÕES, EM 06 DE 2008.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Barry L. L. L.

PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 666, DE 2007

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 666, DE 2007

Regulamenta a licença-paternidade a que se refere o inciso XIX, do art. 7º, da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 473-A. A licença-paternidade é fixada em quinze dias consecutivos, sem prejuízo do emprego e do salário.

§ 1º A licença-paternidade inicia-se na data do nascimento da criança e independe de autorização do empregador, bastando a simples notificação do fato acompanhada, obrigatoriamente, de cópia da certidão de nascimento.

§ 2º A licença-paternidade não prejudica o disposto no art. 473, inciso III, desta Consolidação.

§ 3º Na hipótese da licença-paternidade ocorrer durante o período de gozo das férias, o seu início será contado a partir do primeiro dia útil após o seu término.

§ 4º Se a licença-paternidade for requerida em período inferior a quinze dias, contados do início do gozo

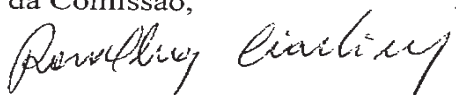
de férias, prorroga-se a concessão das férias para o primeiro dia útil após o término desta licença."

"**Art. 473-B.** Fica vedada a dispensa imotivada do empregado pelo prazo de trinta dias após o término da licença-paternidade."

"**Art. 473-C.** A licença-paternidade é direito do pai adotante, podendo ser exercida mediante a simples comunicação do fato, acompanhada da certidão de nascimento ou de documento oficial de adoção, independentemente da idade do adotado."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão,



, Presidente



, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

jh3.doc

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição:

1º - Até que a lei venha a disciplinar o disposto no art. 7º, XIX, da Constituição, o prazo da licença-paternidade a que se refere o inciso é de cinco dias.

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 5º - Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

**SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. nº 65/08 - PRES/CAS

Brasília, 06 de agosto de 2008.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 666, de 2007, com a Emenda 01 – CAS, que “Regulamenta a licença-paternidade a que se refere o inciso XIX, do art. 7º, da Constituição Federal”, de autoria da Senadora Patrícia Saboya.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. nº 65/08 - PRES/CAS

Brasília, 06 de agosto de 2008.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 666, de 2007, com a Emenda 01 – CAS, que “Regulamenta a licença-paternidade a que se refere o inciso XIX, do art. 7º, da Constituição Federal”, de autoria da Senadora Patrícia Saboya.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. nº 066/08 - PRES/CAS

Brasília, 06 de agosto de 2008.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, com as Emendas 01, 02, 03 e 04 – CCJ – CAS, que “Altera dispositivos do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade”, de autoria do Senador Neuto de Conto.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 828 e 829, de 2008**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, referentes às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2008 (nº 258/2007, na Casa de origem), que denomina Viaduto Engenheiro Civil J.J. Lopes de Brito o viaduto localizado no Km 519,5 do Anel de Contorno, sobre a BR-324, no Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia; e
- Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2008 (nº 732/2007, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Auditor-Fiscal do Trabalho*.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com relação ao **Parecer nº 830, de 2008**, referente ao **Ofício “S” nº 15, de 2008**, a Presidência, em observância às suas conclusões, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 566 e 666, de 2007**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, ofício do Ministro do Supremo Tribunal Federal que passo a ler.

É lido o seguinte:

Supremo Tribunal Federal

Of. nº 21828 /R

Brasília, 22 de Agosto de 2008.

MANDADO DE INJUNÇÃO Nº 873

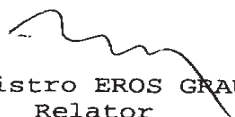
IMPETRANTE: Associação dos Policiais Civis do Estado do Paraná - APPR

IMPETRADOS: Presidente da República
Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

A fim de instruir o julgamento do processo referido, solicito a Vossa Excelência informações sobre o alegado na petição cuja cópia segue anexa, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 8.038/90 (letra a do artigo 1º da Lei nº 4.348/64).

Atenciosamente,


Ministro EROS GRAU
RelatorEXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – BRASÍLIA - DF

“O TC/Pr rebaixou a norma Constitucional (alínea “a”, inciso III do §1º do art. 40 CF) ao nível de uma norma Complementar (LC 51/85) resultando em uma afronta a Constituição Federal, pois se preceito o constitucional for dependente da regulamentação por outra norma, esta deve ser de categoria inferior na hierarquia dos tipos normativos”

“Servidor público do Distrito Federal: inexistência de direito à aposentadoria especial, no caso de atividades perigosas, insalubres ou penosas. O Supremo Tribunal, no julgamento do MI 444-QO, Sydney Sanches, RTJ 158/6, assentou que a norma inscrita no art. 40, § 1º (atual § 4º), da Constituição Federal, não conferiu originariamente a nenhum servidor público o direito à obtenção de aposentadoria especial pelo exercício de atividades perigosas, insalubres ou penosas o mencionado preceito constitucional apenas faculta ao legislador, mediante lei complementar, instituir outras hipóteses de aposentadoria especial, no caso do exercício dessas atividades, faculdade ainda não exercitada.” (RE 428.511-AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ de 17/03/2006).

ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO PARANÁ – APPR, CNPJ 80.930.779/0001-83, com sede à Rua Uruguai, 170, centro, telefone 043.3324.8910, Londrina, PR, CEP 86.010-210, E MAIL appr@appr.org.br, neste ato representado pelo seu presidente Sra. Silvana Ladeia, brasileira, casada, servidora pública, cédula de identidade nº. 1.631.978-3 SSP Pr, residente e domiciliada à Rua Tocantins, 255 – CEP 86025-010 - Vila Nova – Londrina

Pr., através de procurador judicial, ao final assinado, instrumento procuratório junto, (doc. 01), com escritório sito à Rua Santa Catarina, 50 Sala 1.401 - Fone (43) 3324 8910 – Londrina Pr., vem à Augusta presença de Vossa Excelência, com espeque nos § 4º do artigo 40 e inciso LXXI do artigo 5º. da Constituição Federal, bem como à luz do artigo 57 da Lei Federal nº. 8213/93 – concernente à aposentadoria especial, interpor o presente,

MANDADO DE INJUNÇÃO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIAS

em face da existência de disposições constitucionais dependentes de regulamentação, pelo Congresso Nacional e Presidente da Republica, o que o faz com fundamento no artigo 5º. da Carta Federal, tendo em conta o exercício dos direitos e liberdades constitucionais, pelos seguintes motivos:

1. DA SITUAÇÃO FÁTICA:

Desde os tempos remotos, aos policiais civis, militares e federais é deferido o direito de se aposentarem, ao cumprirem os requisitos "*números clausus*", da LC nº. 51/85, de forma diferenciada em relação aos demais servidores públicos, com 30 (trinta) anos de serviço público, pois o exercício das atividades policiais demanda um grau de desgaste físico e mental muito superior à média a que está submetida os demais servidores públicos,

Salienta-se que de que para ter o direito à aposentadoria especial, o policial civil deve cumprir os dois requisitos, ali exigidos: 1) de tempo: 30 (trinta) anos de serviço/contribuição e 2) de atividade: mais de 20 (vinte) anos de exercício e funções estritamente policiais e de risco.

Quanto ao requisito idade, "ausente" na referida norma federal complementar, necessário destacar que é cediço, os policiais civis exercem atividade típica de Estado que não ser delegadas ou tercerizadas. E em razão da atividade recebem proteção especial da lei, para que possam exercer suas funções sem qualquer receio, subjugados apenas à lei e ao interesse publico. Para tanto, são estáveis como funcionários públicos, e recebem garantias do Estado para a aposentadoria, com tempo de contribuição reduzido e, nos termos do art. 40 parágrafo 4º. da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº. 51/85, **SEM LIMITAÇÃO DE IDADE**. Também é de conhecimento que a aposentadoria especial decorre do risco e do desgaste físico e psíquico que o policial sofre

ao longo de sua vida profissional, pois a atividade é desgastante e prejudicial à saúde. O desgaste emocional é tremendo, diante do diário contato com as mais terríveis mazelas sociais, além da tensão constante diante do perigo, pois ao policial não dado o direito de afastar-se de obrigação, ao contrário, a sociedade e a lei exige que o mesmo resolva o problema, enfrente a situação perigosa e proteja os cidadãos. Deste modo, a legislação previdenciária aplicável ao policial civil tem como imperativo a redução do tempo de contribuição para efeito de concessão de aposentadoria especial, porém, sem exigências de idade mínima. A aposentadoria especial decorrente de risco, periculosidade e insalubridade, tanto uma situação como outra, não se aplica idade mínima, vez que as condições e especificidade das funções exigem plena capacidade mental e física.

Assim, a idade mínima prevista nas regras de transição dos benefícios de aposentadoria do servidor civil, exigência do fato idade, não se estende aos policiais civis, como quer o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao asseverar da recepção da LC 51/85, mas impõe a aplicação do fato idade mínima: i) seja porque não há como combinar as regras de transição do servidor civil com as regras de aposentadoria especial do policial civil, em razão das atividades exercidas, pois totalmente distinta; ii) seja porque a legislação aplicável aos policiais civis não prevê idade mínima.

Aliás, a Lei Complementar Federal nº. 51/85, que regulamenta a aposentadoria especial do policial civil, não prevê em nenhum momento idade mínima. E nesse diapasão, é cristalina a sintonia dessa Lei Complementar com o disposto no parágrafo 4º. do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº. 47/05, visto que esta também não prevê idade mínima.

*Esse requisito constitucional não veio imantado de um indefectível período cronológico, porquanto a norma não dita tempo pela qual deve a saúde ou a integridade física do servidor ficar expostas a prejuízo. Cumpre à lei complementar, então, para colmatar a norma constitucional, dizer quais são os casos excepcionais, e quais as peculiaridades que os fazem merecedores de tratamento especial. Parece claro que ao adotar requisitos e critérios diferenciados, apenas excepcionalmente, **a Constituição afastou as exigências gerais***

cumulativas, adrede estabelecidas e que se compõem de idade e tempo de contribuição – art. 40 § 1º, inc. III, a e b”.

Quanto a impossibilidade de aplicação do fato idade mínima, o C. Superior Tribunal de Justiça já se pronunciou com a seguinte orientação:

“Esta corte tem entendimento pacificado no **sentido não há idade mínima exigida**, para concessão de aposentadoria especial àqueles que exerçam atividade profissional considerada insalubre, penosa ou perigosa, desde que preencham requisito do tempo de serviço pertinente” REsp n. 158.996-SP. Rel. Min. JORGE SSCARTEZZINI, j. 07.11.2000).

Superada a questão, ressalte-se que o Mandado de Injunção é garantia constitucional prestante a viabilizar direitos ou liberdades constitucionais, bem como a soberania e a nacionalidade, quando não puderem ser exercidos por ausência de norma regulamentadora (art. 5º, inc. LXXI da CF).

Pressupõe, portanto, a existência de **preceito constitucional dependente da regulamentação por outra norma, esta de categoria inferior na hierarquia dos tipos normativos** (All n.º 828, Dra Ministra Cármen Lucia).

O objetivo dos autos gira em torno exigência de idade mínima exigida na aposentadoria especial dos policiais e também sob a ótica da recepção ou não da LC 51/85, pela CF, após a alteração implementada pela EC 20/98, ao art.40 § 4º. CF/88

Quanto a idade mínima, frisa-se que efetivamente a LC 51/85, com requisitos “*números clausus*”, não prevê, pois os legislador assim não desejou e pela obviedade cristalina das particularidades do exercício da função, a idade mínima para a aposentadoria, dispondo apenas que o funcionário policial será aposentado voluntariamente após 30 anos de exercício, desde que conte com pelo menos 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial. Assim a eventual aplicação de critério de fator idade, dever-se-ia ser regulamenta por norma federal de categoria infraconstitucional, e nunca utilizar como parâmetros o dispositivo da própria constituição, para aplicar-lhe à faixa etária sujeita à regra geral. Esta ação contraria a

própria CF que exige, se caso fosse, mas não é, regulamentação por outra norma, e esta de categoria inferior na hierarquia dos tipos normativos”, *MI nº. 828, Dra Ministra Cármen Lucia*).

Quanto a especialidade do exercício da função policial, aposentadoria, o artigo 14 da Convenção 155 da OIT determina que

“De conformidade com a prática e as condições nacionais, deverá ser protegido de consequências injustificadas, todo trabalhador que julgar necessário interromper uma situação de trabalho por considerar, por motivos razoáveis, que ela envolve um perigo iminente e grave para sua vida ou sua saúde”.

Se, ao Tribunal de Contas do Paraná assiste razão, quanto à recepção da LC 51/85 ao impor fator idade, pelo suposto vácuo da norma, a conclusão lógica é que a norma LC 51/85 carece de regulamentação federal, com detalhamento, por outra norma, esta de categoria inferior na hierarquia dos tipos normativos.

Na contra mão do entendimento do Tribunal de Contas do Paraná, é pacífico o entendimento, pela unificação de julgados pelos E. Tribunais, de a LC não foi recepcionada pela CF/88, o que leva a indeferir pedidos de aposentadoria dos policiais, sob a ótica de que “... *somente legislação federal poderia dispor sobre aposentadoria especial prevista no artigo 40 § 4º da Constituição Federal, dependendo da edição de lei complementar que estabeleça seus critérios...*” - “*carecendo, portanto, de regulamentação por lei complementar*”. (RMS 21.176-PR, RMS 15.527- SC e RMS 10.457 - STJ).

Evidentemente e não obstante a nova redação dada à Constituição pela EC n.º 47/05, incisos II e III, os policiais exercem tanto as atividades de risco, como exercem atividades em condições especiais que prejudicam a saúde e a integridade física, a Administração continua indeferindo as aposentadorias dos policiais, sob a mesma alegação: “**não há lei complementar federal regulamentando a matéria**, compelindo-os a se aposentarem como os demais servidores, ou seja: com 35 anos de serviço, e desde que possuam idade mínima, prevista no artigo 40 § 4º da CF. Nesta trilha caminham os Tribunais superiores, orientando que “**somente legislação federal, e não estadual, poderia dispor sobre o tema proposto, na exceção do art. 40, § 4º, da Constituição** com a disposição dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98), torna-se inviável pretender se beneficiar de legislação anterior à vigência da atual Constituição” (STJ - RMS

10.457/ro; RMS 13.848 - 5ª T. - Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca- DJU de 01.07.02. p. 359).

Essa Egrégia Suprema Corte, em caso que envolvia aposentadoria especial prevista no artigo 40 da CF, decorrente de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidas em lei complementar e até hoje não editadas, procedeu à entrega da prestação jurisdicional de forma completa, determinando – conteúdo mandamental de pronunciamento – observância supletiva, quanto a impetrante do disposto no artigo 57 da Lei 8.213/1991:

artigo 57 da Lei nº 8.213/91:

Art. 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei.

§ 1º A aposentadoria especial, observado o disposto no art. 33 desta Lei, consistirá numa renda mensal equivalente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício.

A decisão foi tomada à unanimidade de votos.

Na mesma trilha sapiente segue a Procuradoria Geral da república, conforme se vislumbra do Parecer nº. 3863-PGR-AF, colacionado parcialmente, prolatado nos Autos de Mandado de Injunção nº. 758-6/400:

MANDADO DE INJUNÇÃO. REGULAMENTAÇÃO DO ART. 40, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. APOSENTADORIA ESPECIAL. SERVIDOR EXERCENTE DE ATIVIDADE INSALUBRE. EVOLUÇÃO JURISPRUDENCIAL MI Nº 721. RECONHECIMENTO DA OMISSÃO LEGISLATIVA. SUPRIMENTO DA MORA COM A DETERMINAÇÃO DE APLICAÇÃO DO SISTEMA REVELADO PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTO NA LEI Nº 8.213-91, ATÉ QUE SOBREVENHA A REGULAMENTAÇÃO PRETENDIDA. PARECER PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.

(...)

9. Não obstante o entendimento que prevaleceu no sentido de que seria, na redação primitiva do preceito constitucional invocado, mera *faculdade* do legislador estabelecer, por meio de lei complementar, as exceções relativas à aposentadoria dos servidores, a jurisprudência dessa Suprema Corte evoluiu para, conferindo eficácia maior ao pronunciamento jurisdicional em sede de mandado injuncional – e compreendendo que, com a alteração promovida pelas EC nº 20/98 e 47/05, não há mais dúvida acerca da efetiva existência do direito constitucional daqueles que laboraram em condições especiais à submissão a requisitos e critérios diferenciados para alcançar a aposentadoria –, adotar como solução para a omissão legislativa a aplicação do sistema revelado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão na Lei nº 8.213/91.

10. Em debate acerca dos limites da atuação do Judiciário nessa esfera e de seu inevitável reflexo na separação de poderes, assentou-se, no julgamento do MI nº 721, nas palavras do Ministro Marco Aurélio, Relator:

“(…) Cabe ao Supremo, porque autorizado pela Carta da República a fazê-lo, estabelecer para o caso concreto e de forma temporária, até a vinda da lei complementar prevista, as balizas do exercício do direito assegurado constitucionalmente.

Assim está autorizado pela norma do artigo 5º, inciso LXXI, da Constituição Federal (...).

O instrumental previsto na Lei Maior, em decorrência de reclamações, consideradas as

Constituições anteriores, nas quais direitos dependentes de regulamentação não eram passíveis de ser acionados, tem natureza mandamental e não simplesmente declaratórias, no sentido da inércia legislativa. Revela-se próprio, ao processo subjetivo e não ao objetivo, descabendo confundir-lo com ação direta de inconstitucionalidade por omissão, cujo rol de legitimados é estrito e está na Carta da República. Aliás, há de se conjugar o inciso LXXI do artigo 5º da Constituição Federal com o § 1º do citado artigo, a dispor que as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais constantes da Constituição têm aplicação imediata. Iniludivelmente buscou-se, com a inserção do mando de injunção, no cenário jurídico-constitucional, tornar concreta, tornar viva a Lei Maior, presentes direitos, liberdades e prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania. Não se há

de confundir a atuação no julgamento do mandado de injunção com atividade do Legislativo. Em síntese, ao agir, o Judiciário não lança, na ordem jurídica, preceito abstrato. Não, o que se tem, em termos de prestação jurisdicional, é a viabilização, no caso concreto, do exercício do direito, do exercício da liberdade constitucional, das prerrogativas ligadas à nacionalidade, soberania e cidadania. O pronunciamento judicial faz lei entre as partes, como qualquer pronunciamento em processo subjetivo, ficando, até mesmo, sujeita a uma condição resolutiva, ou seja, ao suprimento da lacuna regulamentadora por quem de direito, Poder Legislativo.

É tempo de se refletir sobre a timidez inicial do Supremo quanto ao alcance do mandado de injunção, ao excesso de zelo, tendo em vista a separação e harmonia entre os Poderes. É tempo de se perceber a frustração gerada pela postura inicial, transformando o mandado de injunção em ação simplesmente declaratória do ato omissivo, resultando em algo que não interessa, em si, no tocante à prestação jurisdicional, tal como consta no inciso LXXI do artigo 5º da Constituição Federal, ao cidadão".

11. Com a evolução interpretativa, inteiramente adequada no entender da Procuradoria Geral da República, necessária se faz a análise, caso a caso, do preenchimento dos requisitos a que faz alusão o art. 57 da Lei nº 8.231/91, a qual, todavia, em sendo tarefa administrativa, não haverá de ser feita nos autos do próprio mandado injuncional. O papel do Judiciário na controvérsia em questão, salvo melhor juízo, está integralmente cumprido com a determinação de incidência da legislação referida enquanto pendente de regulamentação adequada o §4º do art. 40 da Constituição da República.

Ante o exposto, o parecer é pela procedência parcial do pedido, de modo que se reconheça o direito do impetrante de ter a sua situação analisada pela autoridade administrativa competente à luz da Lei nº 8.231/91, no que se refere especificamente ao pedido de concessão da aposentadoria especial de que trata o art. 40, § 4º, da Constituição.

Brasília, 10 de abril de 2008. ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS - *VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA*

APROVO:

ANTÔNIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Salienta-se, por oportuno, que mesmo passados mais de uma década, desde a edição da EC nº. 20/98, os responsáveis pela regulamentação da aposentadoria especial dos servidores que exercem atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física que militam diariamente sob risco da saúde e da vida, continuam e permanecem totalmente inertes, quanto à regulamentação do inciso III § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal.

Repentinamente e na calada da noite, inúmeros servidores policiais tiveram suas aposentadorias canceladas sob argumento que: a) a LC 93/02 era inconstitucional; b) §4º do artigo 40 da CF carece de regulamentação por norma complementar Federal; e, c) ou, do não cumprimento do fator idade.

Destarte, a Administração, ao determinar o retorno dos policiais inativos, sua intenção primeira é maquiar dados, referente à segurança pública, citando um falacioso aumento de números de servidores ativos, não importando com os resultados lesivos à sociedade, em vista de que muitos já idosos, sem reflexo, despreparados, desmotivados e desatualizados.

As tragédias estão próximas e fatais, necessário, aqui, citar ex. de casos ocorridos durante a quinzena pp., no Rio de Janeiro, praticados por policiais despreparados e desatualizados: a) um jovem foi morto, por um Policial que fazia a segurança de uma autoridade; b) um veículo foi metralhado com aproximadamente 20 tiros, sendo que no interior havia uma senhora com duas crianças (9 meses e uma de 3 anos) esta última faleceu com tiro na cabeça; c) uma senhora foi morta por um policial: d) outros fatos.

Assim, as conseqüências, inimagináveis, pulverizarão e repercutirão, direta e imediatamente, em toda a nação, justamente neste momento em que a violência toma conta deste país, enquanto que os policiais submetidos a condições de trabalho, que assemelham as masmorras medievais, restando em uma total indefinição, em relação a sua aposentadoria, desconhecendo quando e se irão se aposentar, um dia.

2. PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Em sapientes decisões, prolatadas recentemente, o Egrégio Supremo Tribunal Federal, inovou, em sede de Mandado de Injunção, ao passar a emprestar, analogicamente, normas, suprimindo a lacuna legislativa em perfeita consonância e obediência a Constituição Federal (MI nº.670, 758)

O pedido de antecipação da Tutela, " in casu", funda-se em legislação correlata (Lei 9869/99), a qual informa uma importante exceção permissiva de concessão de tutela antecipada, assim dispõe:

Art. 10. Salvo no período de recesso, a medida cautelar na ação direta será concedida por decisão da maioria absoluta dos membros do Tribunal, contida no artigo 22 "(...) § 3º Em caso de excepcional urgência, o Tribunal poderá deferir a medida cautelar sem a audiência dos órgãos ou das autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado".

Neste mesmo sentido e de igual modo, a Lei 8038/90, dispõe:

"Art. 24. Parágrafo único. No mandado de injunção e no hábeas corpus, será observado, no que couberem, as normas do mandado de segurança, enquanto não editada legislação específica."

Assim, ante a inércia do Congresso Nacional em legislar sobre o tema, vem agora pugnar pelo empréstimo de norma que rege situação semelhante, pois "esse é caso típico de preenchimento de lacuna legislativa pelo Poder Judiciário, em se tratando de direito constitucionalmente assegurado", nas brilhantes palavras do Ministro Carlos Ayres Britto, quando do julgamento do MI 758, etc.

2ª - DO FUMUS BONI IURIS e PERICULUM IN MORA

"Art. 5.º (...) LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania".

Pela própria argumentação exposta, presentes a fumaça do bom direito e o perigo da demora, ainda mais, em virtude de sérios risco de ocorrência de fatos graves e involuntários, ainda mais que os servidores policiais são obrigados, pela própria função, a utilizar armas de todo tipo (metralhadoras, etc.), sem a mínima condição física e psicológica para tanto, já que está há mais de cinco anos sem utiliza-las.

Almeja cessar a inércia, dos responsáveis, em regulamentar o dispositivo constitucional, pois esta situação já perdure há mais de uma década -desde a edição da EC n.º20/98 - com incontáveis prejuízos advindos da sua não regulamentação, por ser irremediável, em vista do exercício de atividade em condições que afetam a saúde e sob risco, permanente de vida.

Destarte, o servidor policial, tem um trabalho exasperante em todos os sentidos, lhe trazendo imensurável desgaste físico e mental, sendo justo lhe conceder aposentadoria especial digna e para tanto emprestar norma análoga, para suprir lacuna legislativa existente.

Uma vida não tem preço, e os exemplos, negativos, das ações de policiais despreparados, são infundáveis. Quem arcará com o preço de uma vida humana perdida?

3 DO PEDIDO

Dessa forma, em vista da urgência que o caso merece, com a devida vênia, a Impetrante propõe o presente Mandado de Injunção, REQUERENDO;

1 - seja determinado, em relação aos filiados da Impetrante, o **sobrestamento dos processos de aposentadorias em Tramites pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná** com fulcro na LC 51/85, até ulterior deliberação Dessa Corte Suprema, em vista do teor da decisão prolatada nos autos MI 828/STF de que o **“preceito constitucional dependente da regulamentação por outra norma, esta de categoria inferior na hierarquia dos tipos normativos”** e também em razão de que a atividade recebe proteção especial da lei sendo subjugados apenas à lei e ao interesse publico, recebendo garantias do Estado para a aposentadoria, com tempo de contribuição reduzido e, nos termos do art. 40 parágrafo 4º. da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº. 51/85, **SEM LIMITAÇÃO DE IDADE.** É de conhecimento de todos que a aposentadoria especial decorre do risco e do desgaste físico e psíquico que o policial sofre ao longo de sua vida profissional, pois a atividade é desgastante e prejudicial à saúde.

Neste caso, smj, seja determinado à comunicação da ordem mandamental aos órgãos competentes;

2 - Seja comunicado o Congresso Nacional e Excelentíssimo Senhor Presidente da República a inexplicável mora na regulamentação do art. 40, § 4.º da Constituição, informando-se a Suas Excelências, em face da mora legislativa, referente às aposentadorias dos policiais civis

3 - Seja notificado o Exm.º Sr. Procurador Geral da República e o Exm.º Sr. Advogado Geral da União para as providências de estilo;

4 - A notificação dos d. representantes do Poder Legislativo, nas pessoas dos presidentes do Senado Federal e Câmara dos Deputados (art. 44) e do Poder Executivo Federal, a fim de que, no prazo legal, prestem as informações que julgarem necessárias;

5 - No mérito requer:

a) Se entendido pela Recepção da LC 51/85, seja determinado o Tribunal de Contas do Paraná, sua aplicação integral, independente do fator idade, em vista da impossibilidade, conforme esposado anteriormente.

b) Se entendido pela Recepção da LC 51/85, mas com a carência de detalhamento quanto ao fator idade, pugna-se pelo empréstimo da Lei Federal 8.213/91 à luz de seu artigo 57, para assegurar aos filiados da Impetrante a aposentadoria especial, independente do fator idade, face lacuna existente pela não regulamentação, até hoje, do art. 40, § 4.º da Constituição Federal, enquanto perdurar tal situação, ou até que os Impetrados supram à lacuna existente, via consequência regulamentar o art. 40, § 4.º da Constituição Federal.

c) Se entendido pela não recepção da LC 51/85 requer o pelo empréstimo da Lei Federal 8.213/91 à luz de seu artigo 57, para assegurar aos filiados da Impetrante a aposentadoria especial, independente do fator idade, face lacuna existente pela não regulamentação, até hoje, do art. 40, § 4.º da Constituição Federal, enquanto perdurar tal situação, ou até que os Impetrados supram à lacuna existente, via consequência regulamentar o art. 40, § 4.º da Constituição Federal.

6 - Dá-se à causa o valor R\$ 500.00 para efeitos fiscais.

Londrina, 30 de julho de 2008.

AUGUSTO JONDRA FILHO

OAB/PR 9.723

- Doc. Acostados;
Doc. Acostados;
a)procuração;
b)Estatuto da Associação;
c) Ata de posse da Diretoria
d)Relação dos filiados;
e)CNPJ/MF
d) Pareceres e Legislação citados;

PROCURAÇÃO "Ad Judicia"

OUTORGANTE(s):

ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO PARANÁ – APPR-, CNPJ 80.930.779/0001-83, com sede à Rua Santa Catarina, 50, centro Londrina, centro, telefone 043.3324.8910, Londrina, PR, CEP 86.010-210, neste ato representado pelo seu presidente Sra. Silvana Ladeia, brasileira, solteira, servidora pública, RG nº. 1.631.978-3 Pr, encontrável à Tocantins, 255, CEP 86025-010- Vila Nova - Londrina. residente e domiciliada à Rua Tocantins, 255 – CEP 86025-010 - Vila Nova – Londrina Pr., Email

OUTORGADO(s):

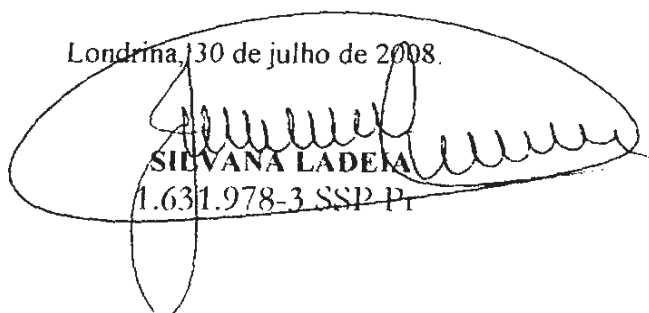
AUGUSTO JONDRA FILHO, brasileiro, separado judicialmente advogado inscrito na OAB/Pr sob nº.9.723, com escritório localizado na Rua Santa Catarina, 50 sala 1.401 – centro fone (43) 3324 8910 – Londrina Pr .

PODERES

Confere(em) amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicia*", a fim de que, em conjunto ou separadamente, posa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, defender-me (nos) nas que (me) (nos) forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como argüir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar compromissos, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante(s) e defendendo-o(s), na

condição de reclamada(s) bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para **impetrar Mandado de Injunção perante o Supremo Tribunal Federal em desfavor do Congresso Nacional e Presidente da República, em razão da ausência da regulamentação do artigo 40 § 4.º da Constituição Federal.**

Londrina, 30 de julho de 2008.



SILVANA LADEIA
1.631.978-3 SSP PR

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Nº 4116-PGR-AF

MANDADO DE INJUNÇÃO Nº 806-0/400

IMPETRANTE : COBRAPOL – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS

IMPETRADO : PRESIDENTE DA REPÚBLICA E CONGRESSO
NACIONAL

RELATOR : Min. Cezar Peluso

1. Trata-se de mandado de injunção impetrado por **Cobrapol – Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis** em face do Presidente da República e do Congresso Nacional, com o objetivo de ver regulamentado o § 4º do art. 40 da Constituição da República, que trata da aposentadoria especial dos servidores que exerçam atividades de risco, que sejam portadores de deficiência física e daqueles que trabalhem sob condições prejudiciais à sua saúde ou integridade física.

A hipótese é idêntica àquela examinada no parecer elaborado no MI nº 758-6, relatado pelo Min. Marco Aurélio (cópia anexa), ao qual reporta-se a Procuradoria Geral da República para opinar pela procedência parcial do pedido.

Brasília, 24 de junho de 2008.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

APROVO:

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O expediente lido e a documentação a ele pertinente, juntados nos processados do **Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1985**, e do **Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2001**, vão à Advocacia do Senado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 18, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória nº 427, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, que *acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; reestrutura a Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A; encerra o processo de liquidação e extingue a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – Geipot; altera as Leis nºs 9.060, de 14 de junho de 1995, 11.297, de 9 de maio de 2006, e 11.483, de 31 de maio de 2007; revoga a Lei nº 6.346, de 6 de julho de 1976, e o inciso I do caput do art. 1º da Lei nº 9.060, de 14 de junho de 1995; e dá outras providências.* (proveniente da Medida Provisória nº 427, de 2008).

Relator Revisor: Senador Valdir Raupp

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando deixou de ser apreciada tendo em vista a falta de acordo das Lideranças para sua deliberação.

Transcorre hoje a quarta sessão da matéria constando da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– foram apresentadas à Medida Provisória 33 emendas;

- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 26 de maio, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 1º de julho;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Jaime Martins (PR – MG);
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 30, de 2008, e se esgotará no dia 22 de setembro;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 17 de julho.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra, para relatar o item 1 da pauta, ao Senador Valdir Raupp.

PARECER Nº 835, DE 2008 – PLEN

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs^{as} e Srs. Senadores, falarei sobre o significado das modificações introduzidas nas relações descritivas do PNV.

Reconhece-se, no conjunto das alterações propostas, a presença meritória de propósitos e diretrizes postas a serviço de objetivos determinados. É o que se observa, por exemplo, na escolha das novas ferrovias que passam à titularidade da Valec; na implantação da Ferrovia Norte – Sul; na estruturação de uma malha ferroviária de conexão com os portos do Estado de Santa Catarina; na reformulação de outros traçados considerados importantes para o escoamento da produção; e, ainda, na perspectiva de implantação de sistemas de trens de alta velocidade interligando algumas das principais concentrações populacionais do País.

Queremos retomar um dos principais aperfeiçoamentos introduzidos pela Câmara dos Deputados no texto do MPV: o lançamento de um grande eixo ferroviário, de configuração transcontinental, que permitirá ao Brasil contar com uma ligação bioceânica – ou mais do que uma ligação bioceânica, Sr. Presidente, Srs^{as} e Srs. Senadores. A ligação bioceânica se dará mediante conexão com a ferrovia peruana, no extremo oeste; no outro extremo, atingirá o litoral norte-fluminense, depois de cortar, em grande extensão, o Estado de Minas Gerais. A essa ligação deu-se a designação EF-334.

Nesse particular, vislumbramos a possibilidade de avançar ainda mais em relação à proposta consignada no PLV. Estamos recomendando, assim, uma nova configuração para a ligação bioceânica, baseado na incorporação da ferrovia EF-334 (a chamada Bahia – Oeste) e no desmembramento da EF-354, ferrovia transcontinental, de acordo com o seguinte arranjo:

a) a ligação bioceânica passaria ser composta por três ferrovias;

b) a primeira delas corresponde ao trecho comum, compreendido entre a fronteira com o Peru e as localidades de Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Porto Velho (em Rondônia), Vilhena, divisa de Mato Grosso com Rondônia, e Lucas do Rio Verde, no Mato Grosso, onde o traçado sofreria uma bifurcação;

c) a partir desse ponto, rumo ao litoral leste, duas outras ferrovias responderiam por duas saídas distintas para o Atlântico: uma seria atendida pela ferrovia Bahia – Oeste (EF-334), com as devidas adaptações, em direção ao porto de Ilhéus; e a outra, pelo trecho restante da chamada ferrovia Transcontinental (EF-354), em direção a porto do litoral nordestino. Brasília está discriminada como ponto de passagem da EF-354 – atende-se, portanto, uma das preocupações de Gim Argello, que questionava se essa ferrovia passaria ou não por Brasília: ela passa, sim, pelo Distrito Federal.

Certos de que o esquema descrito aperfeiçoa a formulação originalmente constante do PLV, estamos propondo as emendas destinadas a incorporá-lo ao texto da proposição. As emendas que apresentamos consistem em ajustes no Anexo I do PLV, relativa-

mente à descrição das ferrovias envolvidas no esquema ora proposto, acompanhados de pequenas intervenções no texto do projeto propriamente dito, necessárias em função das alterações a serem feitas no Anexo I.

Por último, gostaríamos de ponderar, a respeito do art. 6º do PLV, que a redação do dispositivo pode dar ensejo a confusões quanto à natureza do regime segundo o qual estão sendo incumbidas à Valec a construção e a operação das ferrovias ali discriminadas. Para evitar problemas na aplicação da lei que queremos ver aprovada, estamos sugerindo, na forma da emenda que apresentamos, que, em lugar de referir-se a outorga de ferrovias, o *caput* do art. 6º passe a atribuir à Valec a construção, o uso e o gozo das citadas ferrovias. Pela mesma razão, a nova redação a ser dada ao *caput* do artigo deve vir acompanhada da supressão do seu parágrafo único. Note-se que não é admissível, relativamente a serviços atribuídos por lei a empresas estatais, aplicar as regras referentes a subconcessão ou transferência de concessão de serviço público, por exemplo. Nesse sentido, a emenda que propomos tem a finalidade precípua de evitar que a redução defeituosa do art. 6º abra caminho para práticas condenáveis e até inconstitucionais, como a de transpasse, sem licitação, da execução de serviços públicos.

Em face de todo o exposto, o voto é pela admissão da Medida Provisória nº 427, de 9 de maio de 2008, considerados atendidos os requisitos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária. No mérito, é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, com as modificações decorrentes das sugestões a mim formuladas.

Esse é o voto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores.

Muito obrigado.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº DE 2008

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, relativo à Medida Provisória nº 427, de 9 de maio de 2008, que *acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, reestrutura a VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., encerra o processo de liquidação e extingue a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, altera as Leis nºs 9.060, de 14 de junho de 1995, e 11.297, de 9 de maio de 2006, e dá outras providências.*

RELATOR-REVISOR: Senador Valdir Raupp

I – RELATÓRIO

Disposta em vinte e nove artigos, seguidos de dois anexos, a Medida Provisória (MPV) nº 427, de 9 de maio de 2008, apresenta o seguinte escopo:

- a) altera a Lei nº 5.917, de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação (PNV), com o objetivo de promover, nas relações descritivas dos componentes do Sistema Nacional de Viação, a inclusão de novas ferrovias ou a modificação de traçado de ferrovias já previstas, bem como a inclusão de um novo porto fluvial (arts. 1º a 3º, e Anexos I e II);
- b) altera leis que introduziram mudanças na Lei nº 5.917, de 1973 (PNV), com o objetivo de:
 - modificar os pontos de passagem da Ferrovia Transnordestina, designada EF-232 (art. 3º); e

- ampliar o traçado da Ferrovia Norte-Sul, designada EF-151, que passa a estender-se de Belém (PA) a Panorama (SP), integralmente sob a titularidade da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (art. 4º);
- c) promove a reestruturação da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., consubstanciada nos seguintes dispositivos:
- art. 4º: amplia a titularidade da VALEC sobre a Ferrovia Norte-Sul, para efeito de construção, uso e gozo da ferrovia em toda a sua nova extensão;
 - art. 5º: outorga três novas ferrovias (EF-246, EF-267 e EF-334) à VALEC, mediante contrato de concessão com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);
 - art. 6º: transforma a VALEC em empresa pública, sob a forma de sociedade por ações, vinculada ao Ministério dos Transportes, com as seguintes características: i) função social voltada para a construção e a exploração de infra-estrutura ferroviária; ii) sede e foro no Distrito Federal; iii) duração indeterminada; e iv) regime jurídico próprio das empresas privadas;
 - art. 20: sujeita a nova empresa à fiscalização do Ministério dos Transportes, da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União;
 - arts. 7º a 10: explicitam as competências da empresa (art. 7º), prevêm a aprovação do respectivo estatuto por ato do Poder Executivo (art. 8º) e discriminam seu patrimônio (art. 9º) e receita (art. 10);
 - arts. 11 a 15: definem a estrutura administrativa e as atribuições das unidades componentes (Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal), e estabelecem regras básicas de funcionamento da empresa;
 - art. 16: fixa regras para contratação de obras, serviços, compras e alienações pela empresa (exigência de licitação e observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, além da vinculação ao instrumento convocatório, economicidade, julgamento objetivo e outros correlatos);
 - arts. 17 e 18: definem os quadros de pessoal da empresa, sua composição inicial – atuais empregados da VALEC, somados ao pessoal da extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA) e da extinta

Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT) –, o regime jurídico a que estarão sujeitos os empregados – o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – e as regras para futuras contratações – mediante concurso público de provas ou de provas e títulos;

- art. 19: autoriza a VALEC a patrocinar plano de benefícios – operado por entidade fechada de previdência complementar pública federal já constituída –, destinado aos atuais empregados da empresa e àqueles que vierem a ser contratados;

d) encerra o processo de liquidação e extingue a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT) (art. 21), designando:

- a União, para suceder o extinto GEIPOT nos direitos, obrigações e ações judiciais, exceto as relativas aos empregados a serem transferidos para a VALEC (art. 23); e
- o Ministério da Fazenda, para exercer as atribuições referentes à aprovação das demonstrações contábeis e financeiras do balanço de extinção (art. 27);

e determinando:

- a realização de processo de inventariança de bens, direitos e obrigações do extinto GEIPOT, sob a coordenação do Ministério dos Transportes (art. 22); e
- a transferência do pessoal ativo do extinto GEIPOT para a VALEC (art. 24), de acordo com as seguintes condições:
 - o pessoal será alocado em quadro especial (art. 24, *caput*);
 - a transferência se dará por sucessão trabalhista, sem rescisão contratual (art. 24, § 1º);
 - os empregados transferidos (entre os quais não se incluem os cedidos para outros órgãos ou entidades da administração pública) permanecerão à disposição da inventariança, enquanto necessários para a realização dos trabalhos, ou até que a inventariança decida pela sua disponibilidade à VALEC (art. 24, § 4º);
 - os salários dos empregados transferidos serão mantidos inalterados no ato da sucessão e a progressão na carreira obedecerá ao Plano de Cargos e Salários a que estavam sujeitos na empresa de origem (art. 24, § 2º);

- os cargos que ocuparem na VALEC serão extintos em virtude de demissão, dispensa, aposentadoria ou morte dos empregados transferidos (art. 24, § 3º);
 - a VALEC atuará como patrocinadora do plano de benefícios administrado pelo Instituto GEIPREV de Seguridade Social, exclusivamente com relação ao pessoal transferido (art. 25, *caput* e § 1º) e assumirá, perante o GEIPREV, as obrigações do extinto GEIPOT decorrentes dos Programas de Desligamento Voluntário que porventura ainda estejam em execução na data de publicação da MPV (art. 25, § 2º);
 - a VALEC assumirá as ações judiciais em que o extinto GEIPOT seja autor, réu, assistente, oponente ou terceiro interessado, referentes aos empregados ativos transferidos para a empresa (art. 24, § 5º);
 - as obrigações decorrentes da transferência de empregados do extinto GEIPOT, inclusive as relativas à condição de patrocinadora do plano do GEIPREV, assumida pela VALEC perante aqueles empregados, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros da União (art. 27);
- e) revoga (art. 28):
- a Lei nº 6.346, de 6 de julho de 1976, integralmente;
 - o inciso I do art. 1º da Lei 9.060, de 14 de junho de 1995; e
 - da Lei 11.297, de 9 de maio de 2006, os arts. 4º e 6º, o parágrafo único do art. 8º, e o art. 5º, nas partes referentes à EF-140 e à EF-Bahia-Oeste;
- e
- f) ao final, discrimina em dois anexos os componentes – doze ferrovias e um porto –, novos ou modificados, acompanhados das respectivas descrições, tal como devem ser inseridos nas relações descritivas constantes do Anexo à Lei nº 5.917, de 1973 (Anexo I e Anexo II).

Conforme anteriormente apontado, a MPV nº 427, de 2008, promove alterações em diversas leis, a saber:

- a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação (PNV)”;

- a Lei nº 6.346, de 6 de julho de 1976, que “inclui ligação ferroviária de Mato Grosso na relação descritiva das ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973”;
- a Lei nº 9.060, de 14 de junho de 1995, que “inclui ligações ferroviárias na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973”; e
- a Lei nº 11.297, de 9 de maio de 2006, que “acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; revoga o art. 3º da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001; e dá outras providências”.

Em sua quase totalidade, as alterações visam incluir novos componentes ferroviários ou ampliar o traçado de ferrovias já integrantes do Sistema Nacional de Viação, discriminadas no PNV, de modo a viabilizar investimentos na infra-estrutura da modalidade e a realização de estudos para o planejamento da implantação de sistemas de trens de alta velocidade. A única exceção fica por conta de um porto fluvial, igualmente incluído no PNV.

As alterações propostas são detalhadas a seguir, de acordo com o diploma legal a ser modificado:

1. Alterações na Lei nº 5.917, de 1973:

1.1 modificações introduzidas na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação (item 3.2.2 do Anexo), em razão das quais as ferrovias **EF-151, EF-232, EF-246, EF-267, EF-271, EF-280, EF-334, EF-364, EF-381, EF-451, EF-484 e EF-485** passam a constar do PNV com as seguintes descrições (art. 1º e Anexo I da MPV):

a) **EF-151¹**: Belém – Açailândia – Porto Franco – Araguaína – Colinas do Tocantins – Guaraí – Porto Nacional – Alvorada –

¹ Localizada nos Estados do Pará, Maranhão, Tocantins, Goiás, Mato Grosso do Sul e São Paulo, e denominada Ferrovia Norte-Sul.

Porangatu – Uruaçu – Ouro Verde de Goiás – Anápolis – Rio Verde – Aparecida do Taboado – Santa Fé do Sul – Panorama;

b) **EF-232**²: Recife – Salgueiro – Trindade – Araripina – Eliseu Martins – Ribeiro Gonçalves – Balsas – Estreito;

c) **EF-246**³: Uruaçu – Ribeirão Cascalheira – Lucas do Rio Verde – Vilhena;

d) **EF-267**⁴: Panorama – Maracaju – Porto Murtinho;

e) **EF-271**⁵: Rio de Janeiro – Nova Iguaçu – Barra Mansa – Resende – Cruzeiro – Guaratinguetá – São José dos Campos – Mogi das Cruzes – São Paulo – Campinas;

f) **EF-280**⁶: Herval D'Oeste – Santa Cecília – Itajaí;

g) **EF-334**⁷: Ilhéus – Brumado – Ibotirama – Barreiras – Luiz Eduardo Magalhães – Alvorada;

h) **EF-364**⁸: Santos – São Paulo – Campinas – Araraquara – Rubinéia – Aparecida do Taboado – Rondonópolis – Cuiabá;

i) **EF-381**⁹: Belo Horizonte – Divinópolis – Varginha – Poços de Caldas – Campinas – São Paulo – Sorocaba – Itapetininga – Apiaí – Curitiba;

j) **EF-451**¹⁰: São Francisco do Sul – Itajaí – Imbituba;

l) **EF-484**¹¹: Maracaju – Dourados – Mundo Novo – Guaíra – Toledo – Cascavel; e

m) **EF-485**¹²: Porto União – Mafra – São Francisco do Sul;

² Localizada nos Estados de Pernambuco, Piauí e Maranhão, e denominada Ferrovia Transnordestina.

³ Localizada nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Rondônia.

⁴ Localizada nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

⁵ Localizada nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

⁶ Localizada no Estado de Santa Catarina.

⁷ Localizada nos Estados da Bahia e Tocantins, e denominada Ferrovia Bahia-Oeste.

⁸ Localizada nos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

⁹ Localizada nos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Paraná.

¹⁰ Localizada no Estado de Santa Catarina.

¹¹ Localizada nos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul.

¹² Localizada no Estado de Santa Catarina.

- 1.2 acréscimo feito na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação (item 4.2 do Anexo), de modo a incluir o Porto de Iranduba, situado no Rio Solimões, no Estado do Amazonas (art. 2º e Anexo II da MPV);

2. Revogação integral da Lei nº 6.346, de 1976:

A revogação exclui da relação descritiva das ferrovias do PNV a ligação ferroviária “Rubinéia – Aparecida do Taboado – Rondonópolis – Cuiabá”¹³, localizada nos Estados de São Paulo e Mato Grosso (art. 28 da MPV);

3. Alterações na Lei nº 9.060, de 1995:

- 3.1 revogação do inciso I do art. 1º, em razão do que a ligação ferroviária “Salgueiro – Araripina”¹⁴, localizada no Estado de Pernambuco e denominada “Ferrovia do Gesso”, foi excluída do PNV (art. 28 da MPV);
- 3.2 nova redação dada ao inciso II do art. 1º da Lei nº 9.060, de 1995, de acordo com a qual a ligação ferroviária “Crato – Araripina – Canto do Buriti – Eliseu Martins – Ribeiro Gonçalves – Balsas – Carolina – Araguaína”, localizada nos Estados do Ceará, Pernambuco, Piauí, Maranhão e Tocantins, denominada “Ferrovia Transnordestina”, passa a constar do PNV com a seguinte descrição: “EF-232: Recife – Salgueiro – Trindade – Araripina – Eliseu Martins – Ribeiro Gonçalves – Balsas – Estreito”, localizada nos Estados de Pernambuco, Piauí e Maranhão” (art. 3º e Anexo I da MPV);

4. Alterações na Lei nº 11.297, de 2006:

- 4.1 revogação do art. 4º, que incluiu no PNV a “Ferrovia Norte-Sul”, com 1.980 km de extensão e a seguinte descrição: “EF-150: Belém – Açailândia – Porto Franco – Araguaína – Colinas do Tocantins –

¹³ O trecho foi incorporado à ferrovia EF-364, cuja inclusão no PNV é prevista no Anexo I da MPV, com a seguinte descrição: “Santos - São Paulo - Campinas - Araraquara - Rubinéia - Aparecida do Taboado - Rondonópolis - Cuiabá”.

¹⁴ A ligação foi incorporada ao novo traçado proposto para a Ferrovia Transnordestina (EF-232).

Guaraí – Porto Nacional – Gurupi – Porangatu – Uruaçu – Anápolis”¹⁵ (art. 28 da MPV);

- 4.2 nova redação dada ao art. 8º (revogado o parágrafo único existente), estabelecendo que a titularidade sobre a nova Ferrovia Norte-Sul será exercida pela VALEC ao longo de todo o novo traçado definido para a ferrovia, que, com o prolongamento previsto, passa a ligar Belém, no Pará, a Panorama, em São Paulo (arts. 4º e 28, e Anexo I da MPV); e
- 4.3 revogação do art. 5º, no tocante à ferrovia EF-140 (Araquari – Imbituba) e à Ferrovia Bahia-Oeste (Porto de Campinho – Ipiaú – Ibotirama – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães)¹⁶, que, assim, deixam de integrar a relação descritiva das ferrovias do PNV (art. 28 da MPV);
- 4.4 revogação do art. 6º, que incluiu no PNV, “para fins de implantação da linha férrea destinada à operação de trens de alta velocidade interligando as capitais do Estado do Rio de Janeiro e do Estado de São Paulo e entre as cidades de Belo Horizonte, São Paulo e Curitiba”, as seguintes ferrovias¹⁷ (art. 28 da MPV):
 - a) “Rio de Janeiro – Nova Iguaçu – Barra Mansa – Resende – Cruzeiro – Guaratinguetá – São José dos Campos – Mogi das Cruzes – São Paulo”; e
 - b) “Belo Horizonte – Divinópolis – Varginha – Poços de Caldas – Bragança Paulista – São Paulo – Sorocaba – Itapetininga – Apiaí – Curitiba”.

¹⁵ A nova descrição da Ferrovia Norte-Sul, com a extensão ampliada para 3.100 km, passa a ser aquela prevista no art. 4º e Anexo I da MPV: “EF-151: Belém - Açailândia - Porto Franco - Araguaína - Colinas do Tocantins - Guaraí - Porto Nacional - Alvorada - Porangatu - Uruaçu - Ouro Verde de Goiás - Anápolis - Rio Verde - Aparecida do Taboado - Santa Fé do Sul - Panorama”.

¹⁶ Uma nova ferrovia, com diretriz inspirada no traçado da antiga “Bahia-Oeste”, foi incluída pela MPV, com a seguinte descrição: “EF-334: Ilhéus - Brumado - Ibotirama - Barreiras - Luiz Eduardo Magalhães - Alvorada”. A extensão prevista para a nova ferrovia é de 1.500 km, enquanto, na versão anterior, era de 980 km.

¹⁷ Na realidade, a MPV preserva, com pequenos ajustes, as duas ligações (“Rio - São Paulo” e “Belo Horizonte - Curitiba”). Designadas EF-271 e EF-381, respectivamente, ambas as ferrovias passam a incluir a cidade de Campinas (SP) entre seus pontos de passagem, conforme descrito no Anexo I.

As razões da iniciativa estão expressas na Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 00003 – MT/MP/MF, de 5 de maio de 2008, em cujos termos os Ministros de Estado dos Transportes, do Planejamento e da Fazenda submetem ao Presidente da República o texto da Medida Provisória encaminhada ao Congresso Nacional.

A Exposição de Motivos aponta a “necessidade de modernizar o modal ferroviário nacional” como principal indicador da relevância e urgência que justificaram a edição da medida provisória.

Perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 427, de 2008, foram oferecidas 33 emendas – 23 de autoria de deputados e 10 de autoria de senadores –, adiante descritas sucintamente. Quando coincidentes nos seus objetivos, as emendas são apresentadas em grupos. Por imposição regimental, as emendas de números 2, 14, 25, 30 e 31 foram retiradas pelo autor, Deputado Jaime Martins, após ter sido designado relator da MPV.

– Emendas nºs 1 e 32

São emendas complementares, que visam incluir no PNV a ligação ferroviária entre a localidade de Forquilha e o entroncamento com EF-488, no Estado de Santa Catarina. Trata-se, realmente, de um ramal em operação, integrante da Ferrovia Tereza Cristina. Sua inclusão no PNV é, portanto, pertinente. As emendas foram adotadas pelo relator da matéria na Câmara.

– Emenda nº 3

A emenda, acolhida pelo relator, pretende incluir o transporte de passageiros entre as atribuições da VALEC relativas à promoção do desenvolvimento dos sistemas de transporte sobre trilhos.

– Emenda nº 4

Inclui na MPV artigo destinado a alterar vários dispositivos da Lei nº 10.233, de 2001. Verifica-se, todavia, que a única alteração a considerar, de fato, recai sobre o art. 118, determinando que sejam transferidas da extinta RFFSA para o Ministério dos Transportes e não para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (como previsto na redação em vigor) as competências discriminadas nos incisos I e II daquele artigo. As demais alterações pretendidas já foram efetivadas pela Lei nº 11.483, de 2007, resultante da conversão da Medida Provisória nº 353, de 2007.

De acordo com a manifestação do relator, as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 353, de 2007, que culminou na aprovação da lei mencionada, foi objeto de minuciosos estudos por parte do Poder Executivo e de intensas discussões no Congresso Nacional. Em especial, o relator defende a manutenção das competências elencadas no art. 18, da Lei nº 10.233, de 2001, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela afinidade com as competências institucionais da Pasta.

– Emendas nºs 5, 6, 7, 8 e 9

As emendas pretendem garantir aos empregados oriundos da Ferrovia Paulista S.A. (FEPASA) – integrantes do quadro de pessoal agregado da RFFSA, o qual comporá inicialmente o quadro de pessoal da nova VALEC (art. 17, inciso II) – a condição de ferroviário e os direitos assegurados pelas Leis nº 8.186, de 21 de maio de 1991, e nº 10.478, de 28 de junho de 2002. Segundo as justificativas apresentadas, a proposta visa corrigir lacuna deixada pela Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, resultante da conversão da Medida Provisória nº 353, de 2007, em razão da qual 74 ferroviários da antiga FEPASA teriam sido prejudicados.

Segundo o relator, a FEPASA foi incorporada pela RFFSA, em 1998. A Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991, que dispõe sobre a complementação de aposentadoria de ferroviários e dá outras providências, garantiu o benefício aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na RFFSA. A Lei nº 10.478, de 28 de junho de 2002, por sua vez, estendeu o benefício aos ferroviários admitidos até 21 de maio de 1991 pela RFFSA. Portanto, as duas leis não alcançam os empregados oriundos da FEPASA, haja vista que foram incorporados ao quadro de empregados da RFFSA somente em 1998.

– Emendas nºs 10, 11 e 12

Mediante alteração do § 5º do art. 19 da MPV, as emendas propõem substituir por “planos de benefícios operados por **entidade fechada de previdência complementar**” a referência aos planos de benefícios que a nova VALEC fica autorizada a patrocinar para os atuais empregados da empresa e para os que vierem a ser admitidos futuramente.

A atual redação do art. 19 da MPV refere-se a “planos de benefícios operados por entidade fechada de previdência complementar **pública federal** já constituída”. Ocorre que essas entidades – objeto de proposição em tramitação na Câmara dos Deputados (Projeto de Lei nº 1.992, de 2007) –, quando instituídas, deverão destinar-se exclusivamente aos servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações. Empregados públicos regidos pela CLT, como os do quadro da VALEC, não seriam, em princípio, alcançados. Ademais, a situação não garantiria aos empregados do quadro original da VALEC os mesmos direitos dos empregados oriundos da RFFSA e do GEIPOT, no que se refere à natureza dos planos de benefício de que dispõem. A alteração proposta pelas emendas foi recepcionada pelo relator.

– Emendas nºs 13 e 15

Por meio de parágrafo único a ser acrescentado ao art. 19 da MPV, as emendas buscam abrir a possibilidade de a VALEC patrocinar para os atuais empregados da empresa plano de benefícios sociais e de saúde operado pelo Serviço Social das Estradas de Ferro (SESEF).

As emendas foram consideradas positivas pelo relator, na medida em que estendem aos atuais empregados da VALEC os benefícios sociais e de saúde já garantidos aos empregados oriundos da RFFSA, consoante os termos da Lei nº 11.483, de 2007. Ao acolher a emenda, o relator optou por estender a possibilidade também aos funcionários oriundos do extinto GEIPOT.

– Emendas nºs 16, 17, 18, 19 e 20

As emendas alteram o § 5º do art. 24 da MPV para estabelecer a transferência para a VALEC das ações judiciais relativas a ex-empregados do extinto GEIPOT, a exemplo do que é previsto para as ações relativas aos empregados ativos a serem transferidos para a nova empresa.

A proposta foi considerada descabida, uma vez que a responsabilidade da VALEC deve restringir-se às obrigações vinculadas aos empregados ativos do extinto GEIPOT a serem transferidos para a VALEC. Nas demais ações judiciais, conforme previsto no art. 23 da MPV, caberá à União suceder o extinto GEIPOT.

– **Emendas nºs 20, 21, 23 e 24**

As emendas acrescentam § 7º ao art. 24 da MPV para garantir a continuidade, sob a responsabilidade da nova VALEC, do Programa de Demissão Voluntária (PDV) criado em abril de 2008 para servidores do extinto GEIPOT. Fixam prazo para a conclusão do PDV e determinam que a VALEC deve cumprir a Portaria que o instituiu. Segundo a justificação apresentada, as emendas têm por objetivo evitar que a edição da MPV interrompa o andamento do Programa.

Em seu art. 25, § 2º, a MPV estabelece a responsabilidade da VALEC sobre as obrigações assumidas pelo extinto GEIPOT, junto ao plano do GEIPREV, decorrentes de PDVs que porventura ainda estivessem em execução na data de sua publicação (12 de maio de 2008). A exemplo das emendas do grupo anterior, avaliou-se que as demais obrigações associadas a PDVs em andamento devam ser assumidas pela União, nos termos do art. 23 da MPV.

– **Emenda nº 22**

A emenda pretende transferir para o DNIT os bens imóveis não-operacionais da RFFSA, a título de reserva técnica para futura expansão da prestação de serviços públicos de transporte ferroviário.

A esse respeito, manifestou-se o relator lembrando que, por ocasião da apreciação da Medida Provisória nº 353, de 2007, a redação dada ao parágrafo único do art. 16 da Lei nº 11.483, de 2007, dispunha que não seriam alienados os bens imóveis situados na faixa de domínio das ferrovias, cuja ocupação ou utilização por particulares comprometesse a segurança ou eficiência da operação ferroviária. Feita essa reserva, o relator defendeu que, após ter sua vocação logística atestada pelo Ministério dos Transportes em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, esses imóveis passem a integrar o patrimônio do DNIT, para os fins previstos na emenda, que, assim, acabou incorporada ao PLV.

– Emendas nºs 26, 27 e 29

As emendas visam a “reestruturação” do quadro de pessoal definido pela MPV para a nova VALEC. Os vários quadros integrantes da composição inicial, os quais se encontram discriminados no art. 17 da MPV, seriam unificados no prazo máximo de 180 dias, “com efetiva integração ao Quadro da Empresa”.

Considerou-se que as emendas envolvem providência inserida na reserva de iniciativa privativa do Presidente da República. A incorporação dos empregados de todos os quadros inicialmente previstos exigiria a ampliação do quadro de pessoal efetivo da VALEC, com a criação de novos cargos. Isto porque, nos termos do art. 24 da MPV, a absorção do pessoal ativo do extinto GEIPOT, por exemplo, deve se dar em quadro especial, prevista a extinção dos empregos por eles ocupados em caso de dispensa, demissão, aposentadoria ou falecimento.

– Emenda nº 28

A emenda pretende autorizar a devolução pela União, ao Estado de Goiás, de área localizada no Município de Anápolis (GO), no entroncamento das ferrovias Norte-Sul e Centro-Atlântica. A área foi doada à RFFSA há mais de 20 anos, para construção de terminal ferroviário. Segundo a justificação apresentada, a proposta de devolução fundamenta-se no fato de que não foram cumpridas as condições pactuadas na Escritura de Doação com Encargos, firmada em julho de 1982, e que a área em questão é de especial interesse para o projeto da Plataforma Logística Multimodal de Goiás, em implantação pelo Estado de Goiás, envolvendo as modalidades rodoviária, ferroviária e aeroviária.

O propósito específico da emenda não guarda relação com o objeto da proposição, razão pela qual não deveria ser tratada nesse contexto. Ademais, assinalou o relator na Câmara dos Deputados que a matéria está disciplinada na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, cujo art. 31 regula a possibilidade de doação de bens imóveis de domínio da União, mediante ato do Poder Executivo.

– Emenda nº 33

Visa determinar o aproveitamento, na estrutura da Administração Pública Federal, dos empregados da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena

(CODEBAR), em liquidação. Além de versar sobre matéria estranha ao conteúdo da MPV, a emenda exigiria a criação de cargos destinados a abrigar os novos empregados, iniciativa que é reservada ao Poder Executivo.

Em síntese, o PLV adotado pela Câmara dos Deputados incorporou as modificações decorrentes das Emendas n^{os} 1, 3, 10, 11, 12, 13, 15, 22 e 32. As demais emendas, nos termos do parecer aprovado naquela Casa, foram consideradas inadmissíveis, por não preencherem os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e adequação financeira e orçamentária (Emendas n^{os} 4, 5, 6, 7, 8, 9, 26, 27, 28, 29 e 33) ou rejeitadas no mérito (Emendas n^{os} 4, 5, 6, 7, 8, 9, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 33).

Afora as emendas, o PLV aprovado pela Câmara incorpora as seguintes alterações, de iniciativa do relator:

a) ferrovia Norte-Sul (EF-151)

Teve inseridos na sua descrição dois novos pontos de passagem (São Simão, no Estado de Goiás, e Estrela D'Oeste, no Estado de São Paulo), em atendimento a solicitação da VALEC (Anexo I);

b) ferrovia EF-246

Teve o traçado redefinido como via de integração sul-americana – ligando o oceano Atlântico, no litoral brasileiro, ao oceano Pacífico, por meio de conexão com estrada de ferro peruana –, o que amplia em quase três mil quilômetros a extensão originalmente prevista. Em função do novo traçado, teve a designação alterada para EF-354. Passa a denominar-se “ferrovia Transcontinental” (art. 7º, inciso IV, novo, e Anexo I);

c) ferrovia EF-334

Passa a denominar-se “ferrovia Bahia-Oeste” (art. 7º, inciso III, novo);

d) ferrovias EF-271 e EF-381, destinadas aos Trens de Alta Velocidade

A primeira (ligação Rio de Janeiro - São Paulo - Campinas) teve sua designação alterada para EF-222, e a segunda (ligação Belo Horizonte - São Paulo), para EF-333. As ferrovias passam a denominar-se, respectivamente, “Expresso 2222” e “João Guimarães Rosa” (art. 7º, incisos I e II, novos);

e) VALEC

Foi incluída entre as competências da empresa a realização de estudos de viabilidade técnica e econômica para a implantação de sistema ferroviário de bitola larga nos seguintes trechos: i) “Panorama (SP) - Rio Grande (RS)”, correspondente a prolongamento adicional da ferrovia Norte-Sul, além do que já previa a MPV, e no ramal “Araguaína (TO) - Santana do Araguaia (PA) - Sorriso (MT)” (art. 9º, § 1º, novo); e

f) relação descritiva das rodovias do PNV

Passa a incluir a ligação “entroncamento com BR-158 (Aparecida do Taboado) - ponte rodoferroviária sobre o rio Paraná”, designada **BR-436**, por solicitação do Ministério dos Transportes (art. 3º e Anexo III, novos).

II – ANÁLISE**1. Relevância e urgência**

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de urgência e relevância, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

Nos termos da Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória em análise, consideram-se atendidos os pressupostos constitucionais de urgência e relevância para a iniciativa do Presidente da República. Com efeito, é importante e premente a estruturação e modernização do transporte ferroviário em nosso País, de modo a reduzir a acentuada dependência em relação à modalidade rodoviária. Com custos mais altos para os usuários, o transporte rodoviário vem onerando substancialmente o preço final dos produtos brasileiros, tornando-os pouco competitivos no mercado internacional. Ademais, a pretendida intensificação do uso da modalidade ferroviária também contribuiria para a redução dos congestionamentos e dos acidentes de trânsito, duas manifestações típicas do transporte rodoviário.

Em síntese, a edição da MPV apóia-se nas seguintes razões:

- é premente a necessidade de modernizar o sistema ferroviário, capaz de oferecer aos usuários – notadamente os envolvidos com a cadeia produtiva do agronegócio e com o setor de mineração – alternativa de transporte menos onerosa do que a rodoviária;
- é imperioso garantir a continuidade do programa de modernização, o que torna imprescindíveis as providências anunciadas com o objetivo de preparar a VALEC para assumir a condução do processo;
- a realização de estudos e investimentos necessários à modernização do sistema ferroviário depende da inclusão, nas relações descritivas do PNV, das vias e trechos considerados estratégicos para esse fim, motivo ao qual se devem as alterações promovidas na Lei nº 5.917, de 1973, e em outras que lhe são conexas; e
- finalmente, o governo acredita que o processo de modernização do sistema ferroviário produzirá impactos positivos sobre a competitividade do Brasil no comércio exterior, bem como sobre os preços internos dos produtos transportados.

2. Adequação financeira e orçamentária

Segundo informa o Parecer do Relator na Câmara dos Deputados, o quesito de adequação financeira e orçamentária, de que tratam os arts. 5º, 8º e 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, foi devidamente apreciado e aprovado sem qualquer restrição. De acordo com a Nota Técnica nº 11/2008, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira daquela Casa, “a sucessão, pela União, do extinto GEIPOT não deverá ter reflexos sobre a receita ou despesa pública da União, como um todo, tendo em conta que o capital social do GEIPOT era inteiramente pertencente à União. Da mesma forma, a transferência dos empregados ativos do GEIPOT para a VALEC também não implica em reflexos sobre a despesa ou receita pública, cujo único acionista é a própria União. Quanto às novas atribuições assumidas pela VALEC, faz-se necessário estarem autorizadas na próxima lei orçamentária aprovada pelo Congresso, ou mesmo em créditos adicionais supervenientes, para que possam, então, ser executadas, em períodos oportunos posteriores”.

3. Constitucionalidade e juridicidade

Não vislumbramos inconstitucionalidade ou injuridicidade nas disposições da MPV em análise.

A matéria tratada insere-se na competência legislativa da União, a teor do art. 22, incisos IX e XI, da Constituição Federal, que atribuem à União a competência privativa para legislar, respectivamente, sobre “diretrizes da política nacional de transportes” e sobre “trânsito e transportes”.

Além disso, a iniciativa encontra respaldo nos seguintes dispositivos constitucionais:

- a) no que concerne às mudanças previstas em diversos componentes do Sistema Nacional de Viação, destacamos o art. 21, que relaciona, entre as competências da União: i) “explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham limites de Estado ou Território” (inciso XII, alínea *d*) e “os portos marítimos, fluviais e lacustres” (inciso XII, alínea *f*); e ii) “estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação” (inciso XXI); e
- b) quanto às providências envolvidas na reformulação da VALEC e as relativas à extinção e ao encerramento do processo de liquidação do Geipot, reportamo-nos ao art. 48, que assegura ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a competência para dispor sobre: “criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b (inciso X) e “criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública” (inciso XI).

Especificamente no que concerne às condições da outorga de ferrovias à VALEC, dispensada a licitação exigida no art. 175 da Constituição Federal, cabe registrar que a outorga direta a empresa estatal é admitida no atual ordenamento jurídico como uma forma de delegação de serviço público tão válida quanto a concessão a empresa privada. No caso presente, admite-se que, tratando-se de empresa pública, a VALEC está habilitada a receber da Administração Federal, mediante lei, dispensado o procedimento licitatório, quaisquer encargos que estejam de acordo com suas atribuições, requisito este que a proposição observa adequadamente.

Ademais, ressalta-se, em defesa do procedimento adotado, o cuidado da MPV em garantir a necessária formalização das outorgas da VALEC mediante contrato de concessão a ser firmado com o poder concedente – no caso, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

4. Mérito

4.1 VALEC: as mudanças previstas

Atualmente, a VALEC é uma sociedade anônima, fechada, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes. É detentora de uma única concessão, que tem por finalidade a construção, operação e exploração da Ferrovia Norte-Sul.

O traçado planejado para a Norte-Sul perfazia, até a edição da MPV, 1.980 quilômetros de extensão, com início em Belém, no Pará, e término no município de Senador Canedo, em Goiás. Desse total, 215 quilômetros já foram implantados e se encontram em operação comercial. Trata-se do trecho situado entre as cidades maranhenses de Estreito e Açailândia, onde a ferrovia se conecta à Estrada de Ferro Carajás, permitindo o acesso ao Porto de Itaqui, em São Luís.

No contexto do esforço governamental de desencadear um processo de modernização ferroviária, a VALEC teve a área de atuação ampliada e redefinidos o seu formato e sua estrutura organizacional. A nova VALEC – fortalecida com a outorga de três novas ferrovias, consideradas estratégicas para os objetivos propostos, além de ter sua titularidade sobre a ferrovia Norte-Sul estendida a todo o novo traçado, ora ampliado em mais de mil quilômetros – passa a ter papel de destaque na condução e na garantia de continuidade do processo de desenvolvimento das ferrovias.

Em especial, a MPV sinaliza prioridades governamentais orientadas para o interior, que deverão beneficiar a região central do País, onde a presença da infra-estrutura ferroviária se faz necessária para o escoamento da produção agrícola e mineral em condições mais favoráveis do ponto de vista da eficiência e do custo do transporte. É o que demonstra o novo traçado da Norte-Sul e a configuração das novas ferrovias cuja titularidade é conferida à VALEC:

- EF-246: Uruaçu – Ribeirão Cascalheira – Lucas do Rio Verde – Vilhena, nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Rondônia;
- EF-267: Panorama – Maracaju – Porto Murtinho, nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul; e
- EF-334: Ilhéus – Brumado – Ibotirama – Barreiras – Luiz Eduardo Magalhães – Alvorada, nos Estados da Bahia e Tocantins.

As atribuições da nova VALEC não diferem muito das atuais. Apenas alargam-se algumas competências gerais, de interesse para o desenvolvimento do sistema ferroviário brasileiro, e somam-se aquelas referentes às ferrovias ora outorgadas. No primeiro caso, inclui-se, por exemplo, o desenvolvimento de estudos e projetos de obras de infra-estrutura ferroviária, com menção explícita àqueles voltados para a implantação de sistemas de trens de alta velocidade; e, no segundo, a competência para “construir, operar e explorar estradas de ferro e sistemas de armazenagem, transferência e manuseio de produtos e bens a serem transportados e, ainda, instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes”.

Por iniciativa do relator na Câmara dos Deputados, foi incluída, entre as competências da VALEC, a realização de estudos de viabilidade

técnica e econômica para a implantação de sistema ferroviário de bitola larga no trecho “Panorama (SP) - Rio Grande (RS)”, correspondente ao prolongamento da ferrovia Norte-Sul, e no ramal “Araguaína (TO) - Santana do Araguaia (PA) - Sorriso (MT)”.

Em decorrência da incorporação da Emenda nº 3 ao PLV, a VALEC poderá atuar na promoção do “desenvolvimento de sistemas de passageiros sobre trilhos”, mediante autorização específica do Poder Executivo.

4.2 GEIPOT: o equacionamento do processo de liquidação

Na esteira da reformulação da VALEC, a MPV busca o equacionamento de pendências do processo de liquidação do GEIPOT, com destaque para a absorção do pessoal ativo remanescente e de obrigações diversas relacionadas com aqueles empregados, inclusive a de atuar como patrocinadora do plano de benefícios administrado pelo Instituto GEIPREV de Seguridade Social.

Em processo de liquidação desde 2002, após ter sua dissolução determinada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001¹⁸, a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, denominada GEIPOT, teve, ao longo de mais de três décadas, destacada atuação nas áreas de planejamento e formulação de políticas públicas para o setor.

¹⁸ “Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências”.

4.3 O significado das modificações introduzidas nas relações descritivas do PNV

Desde 1973, quando entrou em vigor a Lei nº 5.917, de 1973, inúmeras alterações pontuais foram feitas, quase sempre de forma estanque e desordenada, nas relações descritivas dos componentes do Sistema Nacional de Viação, que abrange os subsistemas rodoviário, ferroviário, aquaviário (portos e vias navegáveis) e aeroviário.

Essas alterações, fruto de 36 leis aprovadas desde então, a maioria de iniciativa parlamentar, distanciaram o Sistema Nacional de Viação de sua concepção original: um sistema estruturado, regido por um plano. De fato, não se percebe em sua atual configuração a existência de critérios ou de qualquer princípio ordenador, tal como previa a Lei nº 5.917, de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação.

Essa realidade é particularmente flagrante no subsistema rodoviário, um dos que mais têm sido alvo de acréscimos indiscriminadamente promovidos na relação descritiva dos seus componentes. Com efeito, segmentos de interesse restrito ao âmbito estadual são indevidamente alçados à condição de rodovias federais, sem razão que justifique sua permanência sob a responsabilidade da União.

Não é o caso da MPV em análise, em que se reconhece, no conjunto das alterações propostas, a presença meritória de propósitos e diretrizes postas a serviço de objetivos determinados. É o que se observa, por exemplo, na escolha das novas ferrovias que passam à titularidade da VALEC (EF-246, que o PLV passou a designar como EF-354; EF-267; e EF-334); na

ampliação da ferrovia Norte-Sul (EF-151); na estruturação de uma malha ferroviária de conexão com os portos do Estado de Santa Catarina (EF-280; EF-451; e EF-485); na reformulação de outros traçados considerados importantes para o escoamento da produção (EF-232; EF-364; e EF-484); e, ainda, na perspectiva de implantação de sistemas de trens de alta velocidade interligando algumas das principais concentrações populacionais do País (EF-271 e EF-381, que o PLV passou a designar, respectivamente, como EF-222 e EF-333).

Nesta oportunidade, cabe registrar que se encontra na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura desta Casa, aguardando parecer do Relator, Senador Eliseu Resende, o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2000, que “estabelece os princípios e as diretrizes relativas ao Sistema Nacional de Viação”, em consonância com o disposto no inciso XXI do art. 21 da Constituição Federal. Quando aprovado, o projeto deverá substituir integralmente a Lei nº 5.917, de 1973, à qual se encontram anexadas as relações descritivas dos componentes da infra-estrutura de transportes, nas diversas modalidades. Sem prejuízo das modificações ora introduzidas, a tramitação do PLC nº 18, de 2000, nesta Casa abre espaço para que sejam discutidas bases e critérios para um novo Sistema Nacional de Viação, com ênfase na definição das parcelas que, no âmbito de cada subsistema, deverão ser mantidas sob responsabilidade da União.

Antes de concluir, queremos retomar um dos principais aperfeiçoamentos introduzidos pela Câmara dos Deputados no texto da MPV: o lançamento de um grande eixo ferroviário, de configuração transcontinental, que permitirá ao Brasil contar com uma ligação bioceânica. A ligação

bioceânica se dará mediante conexão com ferrovia peruana, no extremo Oeste; no outro extremo, atingiria o litoral norte-fluminense, depois de cortar, em grande extensão, o Estado de Minas Gerais. A essa ligação deu-se a designação EF-354 e a denominação “ferrovia Transcontinental”.

Nesse particular, vislumbramos a possibilidade de avançar ainda mais em relação à proposta consignada no PLV. Estamos recomendando, assim, uma nova configuração para a ligação bioceânica, baseada na incorporação da ferrovia EF-334 (a chamada Bahia-Oeste) e no desmembramento da EF-354 (ferrovia Transcontinental) de acordo com o seguinte arranjo:

- a) a ligação bioceânica passaria a ser composta por três ferrovias;
- b) a primeira delas corresponde ao trecho comum, compreendido entre a fronteira com o Peru e a localidade de Lucas do Rio Verde, no Mato Grosso, onde o traçado sofreria uma bifurcação;
- c) a partir desse ponto, rumo ao litoral Leste, duas outras ferrovias responderiam por saídas distintas para o Atlântico: uma seria atendida pela ferrovia Bahia-Oeste (EF-334), com as devidas adaptações, em direção ao porto de Ilhéus; e a outra, pelo trecho restante da chamada ferrovia Transcontinental (EF-354), em direção a porto do litoral norte-fluminense.

Certos de que o esquema descrito aperfeiçoa a formulação originalmente constante do PLV, estamos propondo as emendas destinadas a incorporá-lo ao texto da proposição. As emendas que apresentamos consistem em ajustes no Anexo I do PLV, relativamente à descrição das ferrovias envolvidas no esquema ora proposto, acompanhados de pequenas intervenções no texto do projeto propriamente dito, necessárias em função das alterações a serem feitas no Anexo I.

Por último, gostaríamos de ponderar, a respeito do art. 6º do PLV, que a redação do dispositivo pode dar ensejo a confusões quanto à natureza do regime segundo o qual estão sendo incumbidas à VALEC a construção e a operação das ferrovias ali discriminadas. Para evitar problemas na aplicação da lei que queremos ver aprovada, estamos sugerindo, na forma da emenda que apresentamos, que, em lugar de referir-se a **outorga de ferrovias**, o *caput* do art. 6º passe a **atribuir à VALEC a construção, o uso e o gozo das citadas ferrovias**. Pela mesma razão, a nova redação a ser dada ao *caput* do artigo deve vir acompanhada da supressão do seu parágrafo único. Note-se que não é admissível, relativamente a serviços atribuídos por lei a empresas estatais, aplicar as regras referentes a subconcessão ou transferência de concessão de serviço público, por exemplo. Nesse sentido, a emenda que propomos tem a finalidade precípua de evitar que a redação defeituosa do art. 6º abra caminho para práticas condenáveis, e até inconstitucionais, como a de transpasse, sem licitação, da execução de serviços públicos.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, o VOTO é:

- a) pela admissão da Medida Provisória nº 427, de 9 de maio de 2008, considerados atendidos os requisitos de relevância, de urgência e de adequação financeira e orçamentária; e
- b) no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, com as modificações decorrentes das emendas adiante formuladas.

EMENDA Nº 34- Rel

Suprima-se o art. 7º do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008.

EMENDA Nº 35- Rel

Dê-se ao *caput* do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, a seguinte redação, suprimindo-se o parágrafo único existente:

“Art. 6º. Fica atribuída à VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. a construção, o uso e o gozo das seguintes ferrovias:

I – EF-246;

II – EF-267;

III – EF-334; e

IV– EF-354.”

EMENDA Nº 36-Rel

Dê-se à descrição das ferrovias EF-334 e EF-354, constante do Anexo I do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, a seguinte redação:

“

EF	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				EF	km
334	Ilhéus - Brumado - Barreiras - Luiz Eduardo Magalhães - Alvorada - Lucas do Rio Verde	BA - TO - MT	2.675	-	-

EF	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				EF	km
354	Litoral Norte Fluminense - Muriaé - Ipatinga - Paracatu - Brasília - Uruaçu - Lucas do Rio Verde	RJ - MG - GO - DF - MT	2.660	-	-

”

EMENDA Nº 37- Rel

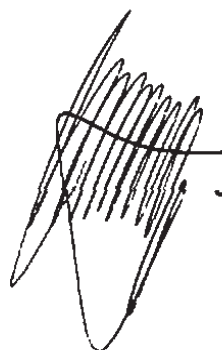
Inclua-se no Anexo I do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, a ferrovia EF-246, com a seguinte descrição:

“

EF	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				EF	km
246	Lucas do Rio Verde - Vilhena - Porto Velho - Rio Branco - Cruzeiro do Sul - Fronteira Brasil-Peru (Boqueirão da Esperança)	MT - RO - AC	2.910	-	-

”

Sala das Sessões,

 Relator-Revisor

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer preliminar do Relator Revisor, Senador Valdir Raupp, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1 de 2002 – CN.

No mérito, pela aprovação, com apresentação de quatro emendas.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Também peço a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos registrar os nomes.
É para discutir.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É para encaminhar a questão da constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Encaminhar a questão da constitucionalidade.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, eu já estou inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª é o primeiro inscrito.

No mérito, é também pela aprovação com a apresentação de quatro emendas.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

Concedo a palavra, para encaminhar a votação dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da matéria, ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Em seguida, ao Senador Alvaro Dias; e, logo depois, ao Senador Antonio Carlos Júnior.

Com a palavra, portanto, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o **Jornal da Câmara** de hoje traz, na sua primeira página – aliás, chamando bastante atenção, com o plenário ao fundo –, a seguinte manchete: “Mudança no rito da tramitação das MPs pode ser votada nesta semana”. Está aqui, o **Jornal da Câmara** – e isso, com certeza, é fruto do esforço que V. Exª vem fazendo desde

quando assumiu a Presidência do Senado e, portanto, do Congresso – diz que vai votar nesta semana, possivelmente, a mudança do rito da tramitação das medidas provisórias. E nós continuamos votando medida provisória aqui.

Os jornais desta semana disseram que o Presidente Lula já superou, em medidas provisórias, os oito anos do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Isso porque, na época do Presidente Fernando Henrique Cardoso, as MPs só tinham duração de 30 dias; tinham que ser reeditadas após esse prazo. Mesmo com as reedições de curto prazo a que era obrigado o Presidente Fernando Henrique fazer, o Presidente Lula já o superou, e nós ficamos aqui fazendo de conta que não estamos percebendo isso.

Votamos aqui a alteração do rito da tramitação das medidas provisórias: foi aprovado no Senado, está na Câmara. E a Câmara não vota porque o Governo não quer; essa é que é a verdade. O Presidente Lula, quando deixou de ser Deputado, disse que, na Câmara, tem 300 picaretas, ele disse naquela época, e agora, como Presidente, pinta e borda e lá só aprova o que ele quer. Então, ficamos aqui no Senado aprovando... Por que Presidente? Porque em uma MP vem uma bondade para uma categoria, uma maldade para outra; vem uma bondade para determinados Estados, e vamos aprovando. Assim, por que o Presidente Lula vai encaminhar projeto de lei para cá? Por que vai encaminhar mensagem para cá? Só me lembro de um projeto de lei que ele encaminhou, usando inclusive um tratoço, que foi o da gestão da floresta, do aluguel das florestas da Amazônia e que tivemos que aprovar na marra, mas tivemos 13 votos. Pelo menos, pode-se dizer que ele usou um mecanismo constitucional.

Agora, essa imoralidade de medida provisória... Quero continuar marcando a minha posição. Voto contra, Senador Valdir Raupp, contra a constitucionalidade, a urgência e a relevância e voto contra o mérito, infelizmente, porque se voto contra o principal não posso votar a favor do mérito, porque o mérito poderia ser encaminhado de outra forma.

Então, não concordo com isso. O que estão fazendo aqui no Senado é manter o esquema ditatorial do Presidente Lula governar por medida provisória. É lógico e evidente que essa medida provisória tem bondades para vários Estados, é verdade. Mas por isso vamos

ficar aceitando esse rasga Constituição, essa falta de respeito ao Congresso Nacional, Sr. Presidente?

Portanto, quero registrar o **Jornal da Câmara** e digo que V. Ex^a deveria cobrar que fosse votado urgentemente nesta semana, como está dito aqui, a mudança no rito, porque enquanto isso não mudar, vou encaminhar e votar contra as medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em matéria de medidas provisórias não conseguimos sair da “Ilha da Fantasia”. Aliás, esta medida provisória proporciona alimentar a fantasia, estimular sonhos. O paranaense, por exemplo, ao saber que estamos aprovando esta medida provisória, vai sonhar com o trem bala disparando de Curitiba em direção de Belo Horizonte. Mas ele vai acordar e vai perceber que é um sonho. Quem sabe um dia esse sonho se realize!? Mas quando? Ele olha para a Serra do Mar e percebe que a ferrovia Curitiba-Paranaguá, uma ferrovia centenária, está totalmente superada, necessitando de modernização. E o Governo não se lembra da existência dela. O Governo não investe um centavo sequer para modernizá-la, mas acena e alimenta a imaginação na “Ilha da Fantasia”, anunciando um trem bala.

Senador Mozarildo Cavalcanti, certamente, a justificativa para a relevância e a urgência é porque, na semana que vem, a Ministra Dilma Rousseff deverá estar em Curitiba anunciando a primeira viagem do trem bala.

Se estamos legislando sobre fatos que poderão ocorrer quando não se sabe, a critério da imaginação de cada um, por que legislar por intermédio de medida provisória? Eu vejo que estamos votando a inclusão de uma ferrovia que ligaria Maracaju, no Mato Grosso do Sul, a Cascavel, no Paraná. Mas já ouvi, também, o anúncio de uma ferrovia que iria de Paranaguá a Antofagasta, no Chile. E, no entanto, a Ferroeste, uma ferrovia construída com recursos próprios do Estado do Paraná e que teve início quando

fui Governador, está há muito tempo parada no Município de Cascavel.

Portanto, são obras monumentais que são anunciadas, mas há um canteiro de obras parado no Brasil, confirmando que PAC é uma sigla para o **marketing** e não um programa de obras em execução.

A propósito, eu vou transcrever, com a autorização do Sr. Presidente, um editorial do jornal **O Estado de S. Paulo**:

“Canteiros de obras paradas. Recursos previstos no PAC ficam parados porque as obras não andam.”

O Governador Serra afirmou: “Investimento de 100 bilhões do PAC em São Paulo é puro trololô. A maior parte do dinheiro sai de Estados e de Municípios”.

Portanto, Sr. Presidente, nós estamos possibilitando, com a aprovação dessa medida provisória, que o Governo estimule a imaginação fantasiosa das pessoas.

Sonhar é possível. Vamos continuar sonhando, mas, certamente, o anúncio dessas obras, o anúncio de realizações dessa natureza tem uma estreita relação com o que devemos denominar de desrespeito à população do País.

Nós não podemos aceitar passivamente essa enganação, essa encenação. Nós não podemos viver na ilha da fantasia que é, a cada dia, estimulada em Brasília pelos atos governamentais.

É evidente que essa medida provisória não é urgente, não é relevante. É evidente que ela é inconstitucional. Mas nós continuamos “chovendo no molhado”, fazendo discurso contra medidas provisórias inconstitucionais, e elas vão sendo empurradas goela abaixo, não só do Senado Federal, mas da sociedade brasileira, numa afronta permanente e reincidente à Constituição do País.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art.210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Canteiros de obras paradas

São frequentes as viagens do presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo País para marcar o lançamento da pedra fundamental ou a instalação do canteiro de uma obra inscrita no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Lula prometeu transformar o País num canteiro de obras do PAC, que se tornou o carro-chefe da campanha de autopromoção do governo. O Rio de Janeiro, talvez pelo interesse político-eleitoral do presidente nas principais cidades fluminenses, já recebeu diversas visitas de Lula. Ali foram instalados vistosos canteiros de obras, mas as obras, em sua grande maioria, estão paradas. Burocracia, falta de pessoal, problemas de gestão, questões ambientais retardam ou impedem a liberação de recursos para levá-las adiante.

O PAC previu investimentos totais de R\$ 9,55 bilhões no Rio de Janeiro, em obras de infraestrutura, como a Usina Hidrelétrica de Simplicio, e logísticas, como o Arco Rodoviário (que ligará Itaboraí, ao Porto de Itaguaí), além da reforma do Aeroporto do Galeão, a urbanização de favelas e habitações. No início do ano, muito pouca coisa tinha saído do papel. De R\$ 3,58 bilhões programados para favelas, apenas R\$ 201 milhões tinham sido aplicados no Pavão-Pavãozinho e em bairros de Nova Iguaçu.

Balanco mais recente mostra que o ritmo de andamento do PAC no Rio diminuiu ainda mais. Em 2008, foram empenhados, isto é, reservados para o pagamento quando as obras ou serviços forem completados, R\$ 266,3 milhões,

dos quais apenas R\$ 9,37 milhões – 3,5% – foram efetivamente pagos até agora, segundo reportagem publicada sábado pelo *O Globo*. O que foi pago é pouco mais do que o governo já gastou na divulgação do PAC pelo País (R\$ 8,7 milhões de propaganda em 2007, sendo R\$ 2 milhões para as obras programadas para o Rio).

Nem mesmo os recursos previstos no Orçamento de 2007, e inscritos em restos a pagar em 2008, que totalizam R\$ 532,5 milhões para o Rio de Janeiro, foram integralmente liberados. Até agora, de acordo com levantamento feito pe-

Recursos previstos no PAC ficam parados porque as obras não andam

lo DEM no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), só R\$ 338,5 milhões foram efetivamente pagos.

O sindicato das construtoras aponta como causas do atraso o excesso de burocracia, a falta de engenheiros para aferir o andamento das obras (essencial para a liberação do pagamento), a lentidão operacional da Caixa Econômica Federal (que leva mais de duas semanas para fazer o pagamento devido), a superposição de competências para a emissão de autorização da obra (em alguns casos, ela depende de documentos de repartições como a Feema, órgão estadual do meio ambiente, o Instituto Estadual de Florestas e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional).

Se a isso se somar a necessi-

dade de articulação entre os governos federal e estadual e as prefeituras para a liberação das verbas e também a notória falta de competência gerencial da administração Lula, não será difícil entender o que acontece com as obras programadas para o Rio.

O Rio resume com perfeição o que ocorre com o PAC em todo o País. Periodicamente, o governo divulga balanços otimistas sobre o andamento do PAC, mas sempre que se examinam os números de maneira criteriosa, o que se constata é que, quando anda, o programa é muito lento. No balanço mais recente, divulgado em junho, o governo anunciou que 87% das ações incluídas no PAC estavam com o ritmo de execução “adequado” e que apenas 2% estavam em situação “preocupante”.

Bastou um exame da execução do Orçamento de 2008 para se constatar que a avaliação oficial do PAC era excessivamente otimista. Para todo o ano, o Orçamento previu a destinação de R\$ 15,77 bilhões para ações do PAC. Até maio, tinham sido liberados R\$ 3,14 bilhões – menos de 20% do total programado para o ano –, mas a quase totalidade dos desembolsos (R\$ 2,98 bilhões) veio da rubrica contas a pagar, ou seja, eram recursos do Orçamento de 2007 que não foram liberados a tempo e engordaram as verbas de 2008. O que foi orçado para este ano e efetivamente aplicado não passava de R\$ 160 milhões. Não é só no Rio de Janeiro que o PAC não anda.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Democratas encaminha, em relação aos pressupostos de relevância e urgência... É claro que essa matéria poderia ter vindo ao Senado na forma de projeto de lei. Acho que a medida provisória não é o melhor caminho e, quanto a isso, concordo com os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Alvaro Dias. Não vejo inconstitucionalidade na medida e, em relação ao mérito, somos favoráveis. Portanto, o Democratas encaminha a favor da medida em relação aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e adequação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Valter Pereira.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Para me inscrever, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador César Borges após a palavra do Senador Valter Pereira.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Obrigado.

O SR. ELISEU RESENDE (DEM – MG) – Sr. Presidente, gostaria de ter a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Eliseu Resende e Senador Romeu Tuma. Com a palavra o Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 427, que aprova um acréscimo ao Plano Nacional de Viação e Obras Públicas – e se inclui aí a ferrovia EF-484, que passa por Maracaju, Dourados, Mundo Novo, Guaíra, Toledo e Cascavel, unindo uma região promissora de Mato Grosso do Sul ao Paraná e à Santa Catarina e abrindo um corredor importante de exportação –, para Mato Grosso do Sul, indiscutivelmente, é de alta relevância econômica e social. Todavia, Sr. Presidente, não me posso calar diante de um fato que o Senado Federal precisa prestar atenção: quando da apreciação do Plano Plurianual (PPA) do período 2008/2011 e do Orçamento de 2008, apresentei emendas que previam a alocação de recursos para essa ferrovia por meio da Comissão de Infra-Estrutura e Serviços, da qual faço parte como membro titular, e consegui a aprovação para incluir essa importante obra no PPA, mas, estranhamente, Sr. Presidente,

essa emenda foi vetada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. E digo estranhamente por quê? Se o Governo estava efetivamente estudando a possibilidade de incluir essa medida no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) ou no Plano Nacional de Viação e Obras Públicas, jamais poderia desprezar uma emenda que já abria o caminho natural para que a obra fosse estudada e definida e para que recursos fossem para ela alocados.

Ora, essa incongruência eu a auferi quando veio a Ministra da Casa Civil a convite daquela Comissão para prestar depoimento nesta Casa, e, naquele momento, cobrei da Ministra. Informei-lhe que era estranho o fato de figurar o interesse do Governo, inclusive em peças publicitárias, por essa ferrovia, indispensável para o crescimento da economia de Mato Grosso do Sul, e de o Governo, sem dar as devidas explicações, remover a emenda que apresentei da lei que permitia alocar os recursos necessários, nesses anos de vigência do PPA, para essa obra. Pois bem, agora, vem uma medida provisória.

Então, veja V. Ex^a se a oposição não tem razão de fazer a crítica e se nós, como componentes da bancada do Governo, também não temos o direito de adotar a mesma postura. O caminho normal para se mexer no Plano Nacional de Viação e Obras Públicas é o da lei, é o do projeto de lei, porque é uma ação plurianual, Sr. Presidente. Onde estão a relevância e a urgência?

Então, eu estava apontando o caminho certo para o Governo, eu estava sinalizando e dando para o Governo o instrumento necessário, a ferramenta indispensável, o caminho normal para que a medida fosse adotada sem qualquer tipo de crítica, sem qualquer tipo de rejeição. No entanto, o Governo veta um projeto de lei e, com o mesmo objetivo, manda medida provisória.

Ora, Sr. Presidente, apesar de integrar a bancada do Governo, não me posso calar, não posso deixar de proclamar que o Governo está fazendo menoscabo do Senado Federal, sim, senhor. Ou o Governo está fazendo menoscabo do Senado, ou o Governo está fazendo plágio, porque quem levantou a bandeira, em primeiro lugar aqui, fui eu, como Senador do Mato Grosso do Sul. E, naquele momento, o Governo vetava um projeto que já estava aprovado por uma comissão técnica, que já estava aprovado pelo Senado. Agora, vem com a medida provisória.

Quero dizer a V. Ex^a que vou votar com essa medida provisória. Afinal de contas, Sr. Presidente, estou em pleno gozo das minhas faculdades mentais e, em

tal circunstância, não me atrevera a votar uma matéria contrariamente ao interesse do Estado, mas não posso deixar de fazer meu registro de irresignabilidade contra um procedimento que enfraquece, que debilita a função do Senado Federal.

Era esse, Sr. Presidente, meu desabafo com relação a essa matéria que estamos votando hoje. Mais do que um discurso, é um desabafo de quem está lá, no Estado, sintonizado com todos os problemas que afetam a economia, com todas as aspirações acalentadas pela sociedade do Mato Grosso do Sul, pelo setor produtivo. De repente, todo esse trabalho é plagiado ou é deformado nas iniciativas do Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador César Borges para encaminhar a votação a respeito da constitucionalidade e da relevância da matéria.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, medida provisória, lamentavelmente, foi instituída pela Constituição de 1988 e vem vigorando desde então. Apesar de tantos protestos, é respaldada pela Constituição. É claro que surge sempre a dúvida da urgência e da relevância, mas vejam bem que urgência e relevância é algo subjetivo. Essa urgência e essa relevância ficam ao sabor das circunstâncias. Já vi aqui, muitas vezes, Senadores que criticam as medidas provisórias, como crítico as medidas provisórias, como V. Ex^a, Sr. Presidente, critica, severamente, as medidas provisórias, mas, quando é uma medida provisória que vem ao encontro dos interesses do seu Estado, de sua gente, é claro que ela se torna, para nós, urgente e relevante; não há como não sê-lo. Estamos aqui a defender o interesse dos nossos Estados, essa é nossa função precípua, a mais importante.

Então, essa medida provisória que trata do final do Grupo de Estudos para a Integração da Política de Transportes (Geipot) e da transformação da Valec em empresa pública, passando a Valec a ter a responsabilidade sobre ferrovias ora criadas na modificação do Plano Nacional de Viação, é claro que ela interessa ao Brasil, aos Estados que serão beneficiados. Não há como, neste momento, deixarmos de sonhar. É claro que o sonho é o início da construção da realidade. Imaginem se não tivéssemos a possibilidade de sonhar. E é um sonho para meu Estado que espero ver concretizado, como é um sonho para Minas Gerais, como é um sonho para Goiás, para Tocantins, para Rondônia, como é um sonho para o

Peru, como é um sonho para a América Latina a integração transcontinental, a ligação bioceânica entre o Atlântico e o Pacífico.

Essa medida provisória traz, no seu bojo, a criação, no Plano Nacional de Viação, de uma estrada. Diferentemente do que disse o Senador Alvaro Dias, ou seja, que a Ministra ainda irá ao Paraná para anunciar uma ferrovia, o Presidente Lula, na Bahia, já a anunciou e já se comprometeu com o Estado da Bahia. É um projeto estruturante do Governo Federal. Eu já disse, desta tribuna, que aplaudo o Governo Federal pela iniciativa, pela proposta, que ainda é um sonho, mas que já começa a se transformar em realidade, uma vez que o projeto executivo está sendo realizado, pelo menos o pré-projeto, para fazer a ligação do litoral baiano – um porto será ainda construído e poderá ficar entre Itacaré e Ilhéus, mais ao sul de Ilhéus, onde for mais conveniente do ponto de vista da engenharia e também do ponto de vista ambiental – a Brumado, a uma província mineral recém-descoberta na cidade de Caetitê e na região, para escoar o minério de ferro, que se coloca como uma esperança de desenvolvimento econômico para toda uma região no interior do Estado. Seguirá ainda em direção ao oeste, em direção ao São Francisco, procurando alcançar o oeste baiano, onde, hoje, uma produção de mais de seis milhões de toneladas de grãos enfrenta dificuldade de escoamento. E de lá, do oeste baiano, seguirá em direção a Tocantins e do Tocantins em direção a Mato Grosso, na localidade de Lucas do Rio Verde, e, posteriormente, ao Peru, a Rondônia, a Vilhena, a Porto Velho, a Rio Branco, chegando à divisa do Peru. E o Peru já aprovou – eu disse aqui recentemente – a construção de uma ferrovia que sairá do litoral peruano em direção à fronteira com o Brasil. E faremos a tão sonhada integração oceânica Pacífico/Atlântico nessa ferrovia transcontinental. É claro que espero ver concluída essa ferrovia, transportando sobre os trilhos nossas riquezas, Sr. Presidente.

Eu conversava com o Senador Gim Argello, e falávamos que Brasília era um sonho. Em 1950, ninguém imaginava que Brasília pudesse ser o que é hoje. Quem poderia imaginar que estivéssemos aqui hoje, no Planalto Central, no Congresso Nacional implantado? Mas foi preciso um sonho, e esse sonho foi alguém que transformou em realidade. Então, continuo acreditando em sonhos e quero transformá-los em realidade, Sr. Presidente.

Por isso, nesse caso específico, tenho de agradecer ao Senador Valdir Raupp, que houve por bem fazer a emenda que modifica o traçado que estava no

projeto de lei de conversão que veio da Câmara. Houve compreensão do Relator da Câmara, o Deputado Jaime Martins. Desde já peço a S. Ex^a compreensão para que esse projeto de lei de conversão, que vai retornar à Câmara, seja lá aprovado rapidamente, porque a data para vencer essa medida provisória é o dia 22 de setembro.

Quero, inclusive, agradecer aqui a todos os Senadores a compreensão. O Senador Antonio Carlos Júnior estava aqui na semana passada. Alerttei-o, e S. Ex^a teve a sensibilidade de assumir imediatamente o compromisso de que hoje votaria essa medida provisória. S. Ex^a está aqui, em nome do seu partido, dando apoio à aprovação da medida provisória. S. Ex^a trabalhou e articulou no sentido de que também o PSDB desse seu aval para a aprovação dessa medida provisória.

Então, neste momento, todos temos de somar esforços para transformar o que agora passa a ser uma ferrovia criada em lei, no Plano Nacional de Viação, num projeto de rápida execução, para que esse sonho seja uma realidade.

Portanto, Sr. Presidente, neste momento, a Bahia só tem de festejar, porque estamos dando um passo legal para constituir essa ferrovia, que, no nosso macroplanejamento de desenvolvimento estruturante do Estado, será fundamental para o escoamento das riquezas, para uma ligação que vai colocar a Bahia num contexto continental.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Eliseu Resende.

O SR. ELISEU RESENDE (DEM – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero dar uma palavra, para entender que essa medida provisória, convertida em projeto de lei, deve ser acatada pelo Senado Federal por que contém projetos e medidas importantes.

Ouvi a palavra do Senador César Borges, com quem me congratulo pela exaltação da ferrovia transcontinental, que liga as fronteiras do litoral da Bahia à fronteira do Peru, liga o Atlântico ao Pacífico. Estão inseridas no Sistema Nacional de Viação vias ferroviárias importantes por meio desse projeto de lei que ora apreciamos.

Eu queria parabenizar o Senador Valdir Raupp pelo seu parecer e, principalmente, agradecer-lhe por ter acatado uma emenda da maior importância nesse projeto de lei: modificou-se a redação do art. 6º, que, na nossa opinião, continha um vício de inconstitucionalidade.

Agora, o art. 6º dá a redação correta, fazendo com que a Valec receba atribuições de exploração, uso e gozo de determinadas ferrovias, mas se elimina o parágrafo único desse artigo, que falava que a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) assinaria um contrato sem licitação com a Valec, para transformá-la em concessionária de exploração de bens públicos e de prestação de serviços públicos. Isso é inconstitucional. O art. 175 da Constituição reza, nos seus fundamentos, que a União explora, direta ou indiretamente, os bens públicos e a prestação dos serviços públicos, mas que, no caso da exploração indireta, ela só pode ser feita por concessão precedida de licitação. A lei fica inconstitucional quando ela outorga diretamente, sem licitação.

A mudança da redação do artigo é importante, porque, agora, a Valec pode receber uma delegação do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (Dnit), explorar determinadas ferrovias do Sistema Nacional de Viação, mas não poderá concedê-las ao setor privado, a não ser por licitação. Com a redação anterior, seria como se, no caso do petróleo, por exemplo, a Agência Nacional do Petróleo (ANP) assinasse um contrato sem licitação com a Petrobras e esta o concedesse ao setor privado. Isso não é regra constitucional mais.

Agora, com essa nossa sugestão ao Senador Valdir Raupp, foi dada a redação adequada, eliminamos o vício de constitucionalidade, e a matéria está em plenas condições de ser aprovada pelo Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para encaminhar a votação dos pressupostos de constitucionalidade e de relevância da matéria.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente – até anotei –, o ex-Ministro e hoje Senador Eliseu Resende, com competência, explicou a mim e ao Senador Gim Argello essa correção que foi aceita pelo Relator.

Vê-se que, aqui, quando há uma colaboração entre os membros do Senado, esquecendo-se a cor partidária, sai coisa boa, que pode, sem dúvida alguma, ser votada e atender a tudo aquilo que a sociedade reclama.

Sou um apaixonado por ferrovia, sempre gostei. Quando viajo para fora do País, o meu desejo, sempre, é andar de trem. Vejo, hoje, algumas estradas de ferro que ainda sobrevivem depois da privatização, o que tem barateado o custo do transporte.

Há uma grande discussão sobre a formação do intermodal ferroviário, rodoviário e aquífero. Acho que esse é um passo grande que o Governo dá, principalmente atravessando de leste a oeste o Brasil, de acordo com o mapa que foi juntado ao relatório do Senador Valdir Raupp. S. Ex^a, com muita gentileza, nos explicou e cedeu o mapa que demonstra toda a travessia, da qual o Senador César Borges falou com tanto entusiasmo, pela Bahia. Eu quero dar um passeio de trem, ainda vivo, pela Bahia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Continua em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Para discutir o mérito, concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes. Em seguida, falarão o Senador Osmar Dias, o Senador Antonio Carlos Júnior e, depois, o Senador Gim Argello.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Presidente, peço minha inscrição para discutir a medida, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido, como sempre.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 427 dispõe sobre a reestruturação da Valec, encerra o processo de liquidação do Geipot, altera o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

Na Câmara dos Deputados, a medida provisória foi alterada por meio de emendas acatadas pelo Relator. Em função disso, chegou ao Senado o PLV, sobre o qual eu gostaria de ressaltar a necessidade de o País aumentar a sua malha ferroviária. Ao mesmo tempo, vejo nessa modal um importante instrumento para adequar a logística de transportes para viabilizar o escoamento da produção nacional e eliminar esse gargalo na infra-estrutura.

Com o advento da Lei nº 11.483, de 2007, que extinguiu a Rede Ferroviária Federal com os mesmos termos e equívocos das Medidas Provisórias nºs 245 e 246, de 2005, ambas rejeitadas no dia 21 de junho de 2005, pelo Congresso Nacional, por serem incons-

titucionais, inúmeras lacunas não foram preenchidas e, pior, aquela lei não contemplou nenhum projeto de governo para reestruturar, de fato, o Setor Ferroviário Nacional.

Além do mais, Sr. Presidente, os pontos cruciais que não foram solucionados na votação da matéria na Câmara dos Deputados ficaram explicitamente registrados nas páginas do parecer do Relator Revisor no Senado, com o seguinte texto, devidamente acordado com o Governo, Casa Civil, Senador Romero Jucá, Líder do Governo no Senado, e entidades representativas dos ferroviários:

Gostaríamos de destacar o motivo pelo qual não estamos acatando o pleito dos empregados oriundos da Fepasa, no sentido de textualizar a manutenção da condição de ferroviários e estender a setenta e quatro deles o benefício de contemplação de aposentadoria pela União.

As Leis nºs 8.186, de 21 de maio de 1991, e 10.478, de 02 de abril de 2002, que garantem o pagamento de complementação de aposentadoria aos empregados da extinta rede, tiveram motivação nas diferenças salariais decorrentes da fusão entre as empresas que resultou na criação da extinta Rede Ferroviária Federal, em 16 de março de 1957.

A Fepasa foi incorporada à extinta Rede, em 18 de fevereiro de 1998, pelo Decreto nº 2.502, e seus empregados passaram à extinta Rede na condição de agregados, mas apenas até que se procedesse à transferência para o quadro de pessoal da Rede, consoante os termos do item 10.1 do Protocolo de Incorporação por ela firmado pela Fepasa, asseverando que “o contingente de empregados da Fepasa será absorvido pela Rede, por força da incorporação, em quadro regional agregado, até que se processe a sua efetiva transferência ao Quadro de Pessoal vigente na Rede Ferroviária Federal”, o que só não se consolidou em virtude da liquidação em curso.

Assim, na transferência desses funcionários para a Valec, lhes deverá ser assegurada a preservação da condição de ferroviários, seja por obediência à Lei nº 3.115, que, em seu art. 1º, previu a incorporação à Rede Ferroviária Federal das estradas de ferro que viessem a ser transferidas ao domínio da União; seja pelo acatamento ao Protocolo de Incorporação,

pacto necessário que traduz a vontade unânime das partes sobre as bases essenciais do negócio jurídico, fazendo lei entre as partes; seja por questão de justiça, para proteger os contratos de trabalho em vigor.

Em nada obstante essas constatações, há que se levantar também a real possibilidade a real possibilidade de que, caso o PLV nº 5 seja emendado e tenha que retornar à Câmara dos Deputados, não sendo aprovado até o dia 2 de junho, a Medida Provisória perde sua eficácia desde a edição, prejudicando toda a coletividade ferroviária envolvida, retornando a Medida Provisória à estaca zero, conforme prevê o art. 62, §3º, da Constituição, e lançando por terra todo o trabalho já feito entre os diversos setores envolvidos, e comprometendo o próprio pagamento dos salários dos empregados ativos da extinta Rede Ferroviária Federal, razão pela qual consideramos que o atendimento do pleito deve ser objeto de posterior negociação. E isso já foi encaminhado, Sr^{as} e Srs. Senadores, com a Casa Civil...

Com a edição da Medida Provisória nº 427, de 2008, o Governo preenche a lacuna deixada pela Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, na busca da criação de uma empresa de Governo que ficará responsável por parte do setor ferroviário,

(...)pois ficará responsável por: “concessão de outorga à Valec para a construção, uso e gozo das ferrovias 426, EF 267 e EF 334; transformação da Valec em empresa pública, vinculada ao Ministério dos Transportes; e definição das competências da empresa, constituição do patrimônio, origem de recursos, composição da administração, constituição dos quadros de pessoal e sujeição de fiscalização. Encerramento do processo de liquidação e extinção do Geipot. Determina que a União seja sucessora do Geipot nos direitos, obrigações e ações judiciais em que este for autor, réu, assistente, oponente ou terceiro interessado, ressalvadas as ações judiciais trabalhistas de empregados ativos que serão transferidos para a Valec. Transfere para a Valec os empregados ativos que serão alocados em quadro especial, cujos cargos serão extintos à medida em que ficarem vagos. Em consequência, são trans-

feridas também ações trabalhistas em que o Geipot seja autor, réu, oponente ou terceiro interessado.

Este foi o objeto do legislador.

Contrariando o compromisso do próprio Governo, Sr. Presidente, conforme registrado anteriormente, as emendas que contemplavam o compromisso anterior foram rejeitadas.

Ao solicitar ao Relator Revisor a aprovação das referidas emendas, tenho a certeza de estar defendendo, num primeiro momento, um compromisso assumido publicamente pelo Governo, que faz justiça aos ferroviários. E, em segundo, não implica nenhum desrespeito à Constituição ou à LDO, pois a proposta contribuirá para resolver os seguintes pontos propostos pela Medida Provisória:

1. A Valec seria, de fato, uma grande empresa pública ferroviária, responsável pela gestão ferroviária;

2. A Valec assume papel importante e complementar à diretoria ferroviária do Dnit;

3. Consta na própria Nota Técnica que a sucessão pela União do extinto Geipot não deverá ter reflexos sobre a receita ou despesa pública da União como um todo, tendo em vista que o capital social do Geipot era inteiramente pertencente à União;

4. Da mesma forma, a transferência de empregados ativos do Geipot para a Valec também não implica reflexos sobre as despesas ou receitas públicas da União, posto que a Valec é uma empresa pública, cujo único acionista é a própria União;

5. Quanto às novas atribuições assumidas pela Valec, faz-se necessário estarem autorizadas na próxima Lei Orçamentária a ser aprovada pelo Congresso, ou mesmo por meio de créditos adicionais, para que possam, então, serem executados, ao longo dos próximos exercícios financeiros.

Sendo assim, quando as emendas propostas, as quais solicitavam as correções necessárias para que a nova Valec atinja sua função, foram rejeitadas, isso deixou a categoria perplexa pelas seguintes razões:

Emenda nº 4 – Solicita que a gestão de pessoal da empresa Valec, ligada ao Ministério dos Transportes, volte a ser gerenciada por esse Ministério e não pelo Ministério do Planejamento. Esse retorno na gestão evitaria demora nas decisões, conflitos e ações contraditórias, ocasionando transtornos para

os empregados e possíveis aumentos de passivos trabalhistas. Quem entende de transporte é o Ministério dos Transportes.

Emendas nºs 5, 6, 7, 8 e 9 – Cumpre observar que, ao permanecer a atual redação do art. 17 da Medida Provisória nº 427/08, os empregados, oriundos da Fepasa continuam alocados em quadro de pessoal da Valec, porém, sem terem reconhecidas a sua condição de ferroviários, privando-lhes, ainda, de exercerem seus legítimos direitos, numa total injustiça trabalhista, pois, quando da extinção da Fepasa, foram transferidos para a Rede Ferroviária Federal, por sucessão trabalhista, possuindo, portanto, a condição de ex-empregados da Rede Ferroviária Federal, devendo, por isso, terem tratamento equânime. Em tempo, ao serem admitidos por sucessão trabalhista, sua matrícula foi a de admissão na Fepasa. A Lei nº 10.478, de 2002, é clara: condição de ferroviário, empregados da rede ferroviária e suas concessionárias. Sendo assim, eles estão cobertos pela legislação.

Peço um minuto mais, Sr. Presidente.

Emendas nºs 26, 27 e 29 – quando é solicitada uma reestruturação em 180 dias, não estamos criando novos empregos, eles já existem; apenas estamos realocando e possibilitando melhores condições de crescimento profissional. A Valec só será uma grande empresa ferroviária se tiver quadro de pessoal único, vivo, permitindo evolução profissional necessária para a responsabilidade destinada à nova Valec.

Essa proposta não cria, Sr. Presidente, apenas transfere. É da maior importância que a gestão dessa nova Valec seja de um Ministério, o dos Transportes.

Nesse sentido, solicito ao nobre Relator Revisor que examine a possibilidade de acatar as Emendas nºs 4, 5, 6, 7, 8, 9, 26, 27 e 29, que contemplam os interesses desta importante categoria, que é a dos ferroviários.

Lembro que, com o apoio do Relator e o reconhecimento do plenário às emendas supracitadas, o Congresso estaria fazendo justiça a essa importante categoria de servidores.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado e peço toda a atenção do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, para discutir o mérito da matéria, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^a e aos Senadores que há medida provisória e há medida provisória. Essa é uma daquelas que

eu considero, além de meritória, muito importante, porque recupera uma palavra há muito tempo esquecida no meu Estado. No Estado do Paraná, aqueles que acompanham a história do Estado reclamam da falta de planejamento que existe no Estado. Não existe planejamento; não existe um projeto de desenvolvimento para o Estado; não existe um planejamento que possa traçar cenários de crescimento e estabelecer nesses cenários quais são as obras de infra-estrutura necessárias para levar o Estado ao se desenvolver. Não existe, Sr. Presidente, no meu Estado, um projeto que mostre que, para chegar a alcançar metas estabelecidas previamente, o Estado tem que construir quais estradas, quais ferrovias, em quanto deve ampliar o porto, qual o investimento na infra-estrutura de transporte e na infra-estrutura elétrica, na produção de energia elétrica. Tudo é feito na base do improviso.

Quando vejo uma medida provisória que estabelece um planejamento para a construção de uma das obras mais requeridas pelo Estado do Paraná, que é a continuação da Ferroeste, que já chega até Cascavel, e que, por essa medida provisória, prevê-se a sua extensão até Guaíra, passando por Toledo, Palotina, Marechal Cândido Rondon; e de Guaíra até Maracaju, passando por Dourados, em Mato Grosso do Sul, eu tenho que não só votar a favor da medida provisória, mas cumprimentar o Governo, que está se propondo a planejar o futuro, principalmente no que se refere aos ramais ferroviários, não só para o meu Estado e Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, mas para todo o País.

Com essa medida provisória, vamos ter um espelho, e todos nós, Senadores, e qualquer cidadão brasileiro vamos poder ver o que se pretende realizar de obras ferroviárias para o futuro. E por que isso é importante? Porque isso pode atrair investimentos.

Veja a importância que tem para o Oeste do meu Estado ficar assegurado, por uma medida provisória, que se transforma em lei – e lei tem de ser cumprida –, o trecho da ferrovia que passa por aquela região produtora. V. Ex^a está convidado por mim a visitar aquela região ou como Presidente do Senado, ou, depois que deixar a Presidência do Senado, como Senador, como cidadão. Ali se tem uma surpresa agradável: a surpresa de ver uma região bonita, com alto grau de investimento em tecnologia, com universidades se instalando em Cascavel, Toledo, Palotina, por toda a região, por Marechal Rondon. É uma região próspera onde a produção de alimentos é o destaque. A tecno-

logia, na produção de alimentos, está moderníssima, Sr. Presidente.

Não podemos, pois, prescindir de uma ferrovia naquela região. E não só de ferrovia, é preciso um aeroporto entre Cascavel e Toledo. Isso deveria constar, também, nessa medida provisória. Lamento que não esteja, porque não é possível mais continuar sem uma estrutura de transporte aéreo naquela região, exatamente para ter a consequência que acho que terá se colocarmos uma estrada de ferro naquela região que é a atração de investimentos. Os empresários que souberem que essa ferrovia será construída vão se interessar em saber quando essa rodovia será construída, qual é a bitola, como e por quem vai ser construída, se será pelo Poder Público ou pela iniciativa privada, ou se será pelo Poder Público para ser concedida à iniciativa privada. Tudo para que aquela região possa prosperar.

Então, vejo, nessa medida provisória, muita importância para o meu Estado, o Paraná, porque dá a resposta a uma questão fundamental: planejamento. Dizer o que vai ser feito para os próximos anos em termos de ramal ferroviário. Está aqui escrito.

Senador Valdir Raupp, parabéns pelo relatório. Não só porque essa medida provisória beneficia o Estado de V. Ex^a, mas porque beneficia o Brasil no sentido de dizer como ficará a rede ferroviária brasileira para dar sustentação a esse crescimento da economia que as ferrovias não poderão sustentar. Nós, hoje, colocamos 70% das nossas cargas, das nossas riquezas sobre rodovias. Os países que se desenvolveram tiveram várias razões para isso. Uma das razões mais explícitas foi exatamente a construção de ferrovias que permitem um transporte mais barato.

Vejam que a Ferroeste, que sai de Cascavel, passa por Guarapuava e vai até o Porto de Paranaguá, movimentou este ano 156.241 toneladas, o que significa que ela retirou das estradas 6.500 caminhões. Não que eu seja contra os caminhoneiros e o transporte rodoviário, mas é que não há suporte nas rodovias do Estado para garantir o escoamento de uma produção que cresce. E com esse braço estendido até Guaíra, Maracaju, nós vamos atrair cargas do Mato Grosso do Sul, do Mato Grosso, dos Estados acima, levando-as para o Porto de Paranaguá, fazendo com que o Porto de Paranaguá também ganhe. E não é apenas a cidade de Paranaguá, cujo Prefeito, o Baca, é do PDT e deve ser reeleito agora, porque tem feito uma grande administração na cidade; ganha principalmente o Estado do Paraná. A cidade, é

claro, também ganha, porque são gerados empregos e renda no Município.

Então, não dá para votar contra uma medida provisória que vai, pelo menos, garantir, por força de lei, que essa ferrovia será construída. Agora, é responsabilidade nossa, do Senado Federal, cobrar do Governo Federal para que ele execute as leis. Queremos agora o cronograma dessas obras. Elas estão na lei? Elas vão ser construídas? Então, precisamos saber quando elas vão começar e quando elas vão terminar.

E não são somente essas obras colocadas aqui que são necessárias para o Paraná. Cadê a Estrada Boiadeira, de Campo Mourão, ligando com Mato Grosso do Sul também? Essa estrada já foi promessa de vários Governadores e não foi construída. As pessoas já estão cansadas de ouvir essa história da Estrada Boiadeira. Ela é federal, mas todo mundo vai lá, promete e não faz. Está na hora de fazer. Está na hora de se ter um planejamento, como esse aqui, para as rodovias, para sabemos, no futuro, em cada Estado, quais as rodovias que o Governo Federal vai construir, quais serão duplicadas, quais serão melhoradas.

Esse planejamento é fundamental para assegurarmos os investimentos no setor produtivo. O setor produtivo não aguenta mais essa precariedade da infraestrutura, com o transporte por caminhões apenas. É preciso o transporte intermodal; é preciso integrar ferrovias, rodovias, hidrovias com o porto, e um porto funcionando bem, com gestão pública, sim, mas com uma gestão pública competente, que possa remar a favor do setor produtivo e não contra, que possa atrair investidores para modernizar os terminais.

Tudo isso, Sr. Presidente, pode ser feito. Pena que é por medida provisória. O Senador Mozarildo Cavalcanti tem razão quando se coloca contra o instituto da medida provisória. Concorde com V. Ex^a, mas o que está nesta medida provisória é muito importante para o País. Aí V. Ex^a pode me questionar: por que não por projeto de lei? Também faço essa pergunta. Mas olha, já esperei tanto tempo por um compromisso formal do Governo Federal para a construção da ferrovia que vai de Cascavel até Guaíra, que me satisfaça até com a medida provisória nesse caso. Agora, ela tem de sair do papel; não pode continuar no papel.

É planejamento; é pensar no futuro; é traçar cenários; é mostrar caminhos; é estabelecer uma ligação entre o Estado, suas atribuições e responsabilidades, e a iniciativa privada, que tem de saber como está sendo aplicado o dinheiro público e quais serão os investimentos naqueles segmentos que são importantes, Sr. Presidente: portos modernizados; rodovias dupli-

cadadas, modernizadas; ferrovias; e, onde for possível, hidrovias, porque o Brasil cresce, e este ano colhemos 144 milhões de toneladas; no ano que vem, serão 150 milhões de toneladas. Como vamos escoar isso pelas rodovias esburacadas, abandonadas que existem em nosso País?

É preciso investir, sim, para que as ferrovias no País se transformem em corredores de exportação das riquezas que temos de colocar nos portos, para chegarem a um custo menor e competirem no mercado internacional. O Brasil tem tudo, Sr. Presidente.

Vou encerrar neste minuto, reafirmando o meu convite a V. Ex^a, para, no momento em que desejar, visitar o Paraná, a região Oeste, Londrina – está aqui o Deputado Barbosa Neto, que, se Deus quiser, será o futuro Prefeito da cidade. Queremos, Sr. Presidente, que V. Ex^a visite o Paraná para conhecer o potencial que tem aquele Estado.

Onde estão pecando os Governos e por que o Paraná não explodiu ainda mais em desenvolvimento? Nós crescemos menos que o País. A média do Paraná foi menor do que a média brasileira nesses últimos seis anos. Por que, Sr. Presidente? Falta planejamento. Quando há planejamento, Senador Antonio Carlos Júnior – V. Ex^a disse bem –, temos de aprovar.

Temos de continuar protestando contra a medida provisória, mas não posso votar contra uma medida provisória que coloca em lei que será construída uma ferrovia em meu Estado; uma obra tão requerida e tão necessária para dar sustentação à grande produção que há na região Oeste, atraindo cargas de Mato Grosso do Sul e de outras regiões do País.

Senador Mozarildo, V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Só quero dizer, Senador Osmar Dias, que é por isso que continuam as medidas provisórias, ou seja, fazem uma bondade com o seu Estado, com o Estado da Bahia, com o Estado de Roraima e vão continuando.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Mas espero que também possa haver outra medida provisória, ou que esta mesmo tenha feito uma bondade para o Estado de V. Ex^a... Se não fez... Fez?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Mesmo que faça...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Mesmo que faça, V. Ex^a vota contra? Fazendo bondade para o meu Estado, voto a favor.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Veja bem, o que acho é que não podemos conformar-nos com esse tipo de “benfeitoria” para cada um dos nos-

sos Estados, por medida provisória, e perpetuarmos o apequenamento do Poder Legislativo.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Com relação a isso, concordo com V. Ex^a. Mas estou muito grato mesmo, porque estou vendo na medida provisória uma ponta de esperança de que a Ferroeste vai ser estendida até Guaíra, até Maracaju e de que vai haver no Paraná mais cargas, mais empregos, mais renda, mais desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a medida provisória sob exame trata do plano ferroviário para o Brasil, contemplando diretrizes e projetos para diversas ferrovias em grande parte dos Estados brasileiros. Esse projeto ferroviário atravessa o País de Leste a Oeste, o que é importante também para o meu Estado.

O Senador Valdir Raupp costurou um acordo, melhorando o projeto que veio da Câmara e que para lá voltará.

Não poderíamos ser contra o projeto, já que vimos cobrando infra-estrutura na área de transporte no Brasil há muito tempo. E o transporte ferroviário é um dos pilares da infra-estrutura. Mesmo que esses projetos não sejam efetivados em curto e médio prazo, há um planejamento, como disse o Senador Osmar Dias para a execução. Imagino que seja em longo prazo, mas, de qualquer maneira, há um planejamento, o que nos faz, de certa forma, apoiar o projeto, já que infra-estrutura sempre foi cobrada por mim e por outros Senadores do meu Partido.

Então, o Democratas encaminha a favor da medida provisória também quanto ao mérito, além de já ter encaminhado quanto aos pressupostos.

Em que pese ser uma medida provisória – volto a afirmar que deveria ser projeto de lei –, esse deslize não elimina o mérito da matéria. Assim, como o mérito supera a questão de ser uma medida provisória, pois é realmente importante, o Democratas vota a favor também no mérito.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho – PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma que os Senadores Antonio Carlos Júnior, César Borges, Osmar Dias e outros Senadores, também vejo uma relevância muito grande nessa matéria. É

uma medida em que existe liberdade de fazer e que permite melhorar muito o Sistema Ferroviário Brasileiro, usado desde a época de Dom Pedro II, quando já se andava de trem neste País. No período de 1900, 1905, 1910, construiu-se um grande número de ferrovias neste País, muitos quilômetros de ferrovias. Há 60 mil quilômetros de ferrovias: somente 38 mil utilizados, 22 mil quilômetros projetados. Este País precisa, realmente, de ferrovias.

No caso específico do Distrito Federal, queremos agradecer ao Senador Valdir Raupp, porque essa ferrovia passa, graças à garantia de S. Ex^a, pelo Distrito Federal, integrando a Capital do País ao Sistema Ferroviário Nacional.

Dessa forma, como Senador pelo Distrito Federal, só tenho a agradecer e dizer que estamos totalmente a favor dessa medida provisória, porque entendemos a sua real importância.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves, Sr^{as} e Srs Senadores, não usei da palavra quando da discussão dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância, porque já está definido que a medida provisória, da forma absurda como é usada pelo Executivo, realmente perde a sua eficácia. Nem todas as medidas provisórias, ou melhor dizendo, a maioria delas não é constitucional, não tem urgência nem relevância.

Mas, quanto ao mérito dessa MP nº 427, de 2008, que altera o Plano Nacional de Viação, com a inclusão de novas ferrovias e a ampliação de traçados de ferrovias já existentes; que promove a reestruturação da Valec e encerra o processo de liquidação do Geipot, tenho de dizer que se trata de um conjunto de medidas que constitui importante iniciativa para eliminar gargalos de infra-estrutura de transporte nas suas mais variadas modalidades, com o propósito de viabilizar o escoamento da produção, cujos setores têm sido duramente prejudicados na sua competitividade no mercado externo.

O Senador Valdir Raupp, que é o Relator do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, acatou – e quero aqui, Senador Valdir Raupp, agradecer a V. Ex^a – as sugestões que lhe apresentei, que são de interesse do meu Estado, o Pará, e de interesse do Brasil.

Sabemos que o modal ferroviário tem, em relação ao modal rodoviário, que detém 60% do transporte de cargas do Brasil, uma relação de custo-benefício

que eleva os níveis de competitividade do produto nacional.

Lamentavelmente, o Governo brasileiro fez no passado uma opção pelo transporte da produção nacional por rodovia. Ora, hoje, em face do aumento da capacidade de produção, as rodovias brasileiras são insuficientes. E não são só as rodovias; os portos brasileiros não dão conta da produção brasileira para exportação. Então, há necessidade de se modernizar a infra-estrutura nacional, criando condições de melhorar não só o transporte em si, mas também e principalmente o custo desse transporte, viabilizando a competitividade brasileira. E a ferrovia, o modal ferroviário, sem sombra de dúvida, e o modal hidroviário são os que dão exatamente essa competitividade. E, lamentavelmente, são os dois modais de menor utilização por parte do setor produtivo brasileiro no escoamento dos seus produtos.

Então, tenho defendido aqui – e V. Ex^a, como representante da Amazônia, defende também – a implantação do sistema hidroviário, que é, na relação dos modais de transporte, o de maior eficiência e de menor custo. Porém, não estamos tratando, nessa medida provisória, do transporte hidroviário, mas do ferroviário, que é a segunda melhor opção. Por quê? Porque, na medida que transferirmos essas cargas das rodovias para as ferrovias, estaremos diminuindo o fluxo de caminhões nas rodovias, o custo de manutenção dessas rodovias e o número de vidas que são perdidas em função desse fluxo, dessa sobrecarga sobre as rodovias. E não estamos contra o transporte rodoviário; muito pelo contrário. Os três modais se complementam. Tanto o hidroviário, quanto o ferroviário e o rodoviário, os três, se forem implementados, darão ao nosso País as condições necessárias para ganharmos o mercado mundial.

Nesse Projeto de Lei de Conversão, pedi ao Relator, nobre Senador Valdir Raupp, que aceitasse a sugestão que a ele dirigi de incluir, na Ferronorte, no trecho, já definido pelo Plano Nacional de Viação, de Belém a Açailândia, Barcarena, porque Barcarena é o porto de escoamento da produção do nosso pólo minero-metalúrgico. E V. Ex^a, com o conhecimento que tem da necessidade de desenvolver a Amazônia, no caso específico do Pará, atendeu ao pedido de inclusão também de Barcarena para que ela fosse ligada...

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Se V. Ex^a me permitir, eu poderei fazer o relato de seus pleito já aqui neste momento, com a anuência da Presidência, Presidente Garibaldi Alves.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pois não. Pois não. Só vou concluir. Concluindo, a outra sugestão que apresentei, que V. Ex^a também acatou, foi a inclusão no Plano Nacional de Viação da Ferrovia Cuiabá/Santarém. Cuiabá/Santarém é uma ferrovia da maior importância. Essa, sim, vai atender aos interesses de uma região que espera pelo asfaltamento da rodovia. Mas a ferrovia, repito, não é concorrente, é complementar.

Então, quero agradecer, concedendo o aparte a V. Ex^a, o atendimento das duas sugestões que fiz.

V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Nobre Senador Flexa Ribeiro, eu já fiz aqui um breve relato do seu pleito, da sua solicitação. Então, colocamos aqui “inclua-se como ponto de passagem na descrição da ferrovia EF – 151, constante do anexo I do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, a localidade de Barcarena, entre Belém e Açailândia. Inclua-se no anexo I do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, a Ferrovia EF – 170, ligando Santarém a Cuiabá – MT. Então, veja bem, sobre isso aqui tenho conversado. Conversei durante essa discussão com o Presidente da ANTT, Bernardo Figueiredo, conversei com o Juquinha, Presidente da Valec. Essas são alterações possíveis de serem feitas. Eu pediria a compreensão daqueles que estão querendo que nós coloquemos, agora, os funcionários que ficaram fora. Eu pediria para que deixassem para uma outra medida provisória que tratasse de servidores – trata-se de um grupo de cento e pouco servidores – para que não percamos este projeto tão importante que tem que ser votado na Câmara na semana que vem. Se não votarmos hoje este projeto aqui, não dará mais tempo. A medida provisória vai cair e vai comprometer projetos até o final deste ano. Faço, então, este apelo aqui. O que pode ser acatado estamos acatando. O que não pode, nós pedimos a compreensão para que seja colocado em um outro projeto, numa outra medida provisória.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Valdir Raupp, pelo acolhimento das sugestões que beneficiam o Brasil e o Estado do Pará.

Eu, também, quando estava fazendo as negociações para a inclusão das sugestões com V. Ex^a, tive a oportunidade de conversar com o Presidente da ANTT, Dr. Bernardo Figueiredo e com o Presidente da Valec, Dr. Juquinha. E eu quero aqui dizer aos meus amigos do Pará que esse agradecimento que faço a V. Ex^a é devido, porque o Presidente da Valec, Sr. Presidente Garibaldi Alves Filho, me garantiu, diferentemente do

que disse o Secretário de Desenvolvimento, Indústria e Comércio do Pará, o Dr. Maurílio Monteiro, que o Presidente Lula não tinha atendido a Ferronorte até Belém. Atendeu sim, Dr. Maurílio e, mais do que atendeu: a Bancada do Pará colocou uma Emenda no Orçamento de 2008 que, por sugestão do Presidente da Valec, deu condições à Valec para que fizesse o EIA/RIMA do trecho de Açailândia até Belém, passando agora por Barcarena. Eu falei com o Dr. Juquinha, e ele disse que não via nenhuma dificuldade – tanto ele quanto o Dr. Bernardo, Presidente da ANTT – de incluir Barcarena.

Então, eu quero informar ao povo do Pará que a construção do trecho de Açailândia a Barcarena a Belém é uma realidade por emenda da Bancada do Pará, que deu as condições – com uma emenda que, ao final, ficou em R\$17 milhões – à Valec para que iniciasse o estudo do EIA/RIMA.

O Dr. Juquinha, agora por telefone, me disse que, no próximo dia 15 de setembro, esse estudo deverá estar concluído e, segundo palavras dele, até início de 2009, ele fará a licitação da subconcessão desse trecho de Açailândia e Barcarena a Belém, para que, com a licitação da subconcessão, a empresa privada possa – e ele me disse que existem vários grupos já interessados nessa concessão – fazer com que nós possamos interligar Barcarena e Belém com a Ferronorte e, através da Ferronorte, ligar o Pará com o resto do Brasil.

Então, nós vamos ter oportunidade de ter, realmente, uma forma de escoar a produção do nosso Estado com custos que aumentem a competitividade daquilo que lá é produzido.

Então, encerro, Presidente Garibaldi Alves, dizendo que votaremos a favor do Projeto de Lei de Conversão nº 18/2008, com a inclusão pelo Relator, Senador Valdir Raupp, da passagem em Barcarena da Ferronorte, fazendo Açailândia, Barcarena e Belém, e da inclusão no Sistema Nacional de Viação da ferrovia, ligando Santarém a Cuiabá na extensão de 1.800 quilômetros. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

Em seguida, ao Senador Casildo Maldaner e, encerrando o último orador inscrito, ao Senador Alvaro Dias, que deixa de ser o último orador. A Senadora Rosalba Ciarlini passa a ser a última inscrita.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves, estou de acordo com o parecer

que o Relator, Senador Valdir Raupp, nos preparou com respeito à Medida Provisória nº 427, acrescentando e alterando dispositivos da Lei 5.917, de 73, que aprova o Plano Nacional de Viação, reestrutura a Valec, encerra o processo de liquidação e extingue a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes. E, conforme destacaram os inúmeros Senadores que aqui se pronunciaram, altera a relação descritiva de ferrovias, como de portos marítimos, fluviais e lacustres, beneficiando inúmeros Estados, que serão agora objeto de melhor transporte ferroviário.

A aprovação deste projeto de lei de conversão atende às necessidades imediatas de modernização do modal ferroviário, ainda que não solucione recorrentes pendências de natureza trabalhista, como absorção dos funcionários da Fepasa pela Rede Ferroviária Federal.

A questão foi objeto de análise e de discussão quando da apreciação da Medida Provisória nº 353, de 2007, conforme registrado no parecer do Relator Revisor à época, Senador Crivella.

Eu gostaria, nesta oportunidade, Sr. Presidente, de dizer que estou propondo junto à Comissão de Infra-Estrutura que possamos aqui, no Senado, realizar um debate sobre o sistema hidroviário e ferroviário, o sistema de transportes em geral no Brasil. Ainda há duas semanas, eu recebi a visita do Sr. Fernando Antonio Brito Fialho, Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, que me encaminhou um documento sobre as diretrizes para o planejamento hidroviário nacional que nos fala quão importante será se o Brasil vier a enfrentar, no campo logístico, a redistribuição modal.

A prosseguir na política fortemente rodoviarista, que levou o País a dar pouca importância ao transporte hidroviário e ferroviário, em pouco tempo, enfrentar-se-ão os problemas dos custos operacionais e, em particular, do preço dos combustíveis, tornando difícil competir com o mercado internacional de bens.

Essa situação é tanto mais complexa quando se sabe que ela se apóia em uma visão equivocada de custos, que tem levado à falsa impressão sobre o transporte rodoviário brasileiro, pois os custos externos, chamados de externalidades negativas, marcam o custo real dos transportes.

No exterior, onde os custos internos são mais bem apurados, considera-se que, até agora, a relação entre custo hidroviário, ferroviário e rodoviário é, aproximadamente, de um para dois, para três; portanto, mais barato o hidroviário do que o ferroviário e,

em terceiro, na proporção de um para dois, para três é que vêm, respectivamente, o hidroviário, o ferroviário e o rodoviário.

Por outro lado, há uma com preocupação crescente com as externalidades negativas, como a poluição ambiental, os acidentes, congestionamento e outros.

O Sr. Adriano Branco, grande especialista na área de transportes, que, nos anos 80, foi Secretário de Transportes do Governo Franco Montoro, tendo colaborado também com o Governador Mário Covas, encaminhou-me um estudo – vou pedir sejam anexados ambos os estudos ao meu pronunciamento – em que ele ressalta que o Brasil caminha para dificuldades crescentes na área de transportes, necessitando de uma visão integrada dos problemas do setor.

“Quando assistimos às graves questões do trânsito urbano nas Regiões Metropolitanas, por exemplo, não nos damos conta de que uma de suas origens está na excessiva participação do transporte rodoviário na distribuição modal, a tal ponto que, no Estado de São Paulo, 93% dos deslocamentos das cargas se dão por caminhões, autorizados hoje a circular com até 70 toneladas de peso. O exemplo de São Paulo é dos mais graves, pois aqui tem origem e destino grande parcela das cargas movimentadas.”

Em seu estudo encaminhado a mim, Adriano Branco ressalta as grandes vantagens dos sistemas ferroviário e hidroviário, na mesma direção do que havia nos dito Fernando Antonio Brito Fialho.

Quero, nesta oportunidade, registrar e pedir a inserção, nos Anais, desses estudos e dizer que estou encaminhando, tanto ao Ministro dos Transportes, à Ministra Dilma Rousseff e ao próprio Presidente, esses estudos, mas também sugerindo ao nosso Presidente Marconi Perillo, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que convoque uma audiência pública com a presença desses especialistas para o debate aprofundado do sistema intermodal de transporte no Brasil.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º do Regimento Interno.)

A DEFENSORIA PÚBLICA NO PAÍS

SP é o 14º pior na proporção de defensores por habitante entre 15 Estados

Estado	Defensores	População	Mil habitantes por defensor
RR	38	392.255	10,3
DF	158	2.337.078	14,8
RJ	729	15.397.366	21,1
SE	89	1.970.371	22,1
TO	54	1.307.818	24,2
MT	115	2.807.482	24,4
PA	182	6.953.042	38,4
MG	495	19.256.395	38,9
CE	207	8.106.653	39,2
ES	86	3.412.746	39,7
AM	53	3.262.741	61,6
BA	147	13.825.883	94
AL	30	3.018.632	100,6
SP	400	20.490.757	101,2
MA	47	6.109.684	130

EM SÃO PAULO O CONVÊNIO COM A OAB É A SOLUÇÃO DA VERDADEIRA PRECÁRIA DE DEFENSÃO DOS ATENDIDOS

OS NÚMEROS DA DEFENSORIA DE SÃO PAULO

Adriana Mourão Romero

De: RENATA FLORES TIBYRICA [rtibyrica@dpsp.sp.gov.br]

Enviado em: terça-feira, 12 de agosto de 2008 19:06

Para: Adriana Mourão Romero

Assunto: Informações sobre Defensoria e convênio

Anexos: apresentação - dados - Brasil e São Paulo.ppt; apresentação - dados - convênio - completo.ppt

Adriana,

A pedido da Cristina Guelfi encaminho e-mail com informações sobre a Defensoria e o Convênio com a OAB/SP.

Abaixo segue notícia divulgada no nosso site e em anexo apresentações em Power point com mais informações.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Um abraço,

Renata Tibyrica
Defensora Pública do Estado
Coordenadora de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa
3107-5055 / 9653- 6796
rtibyrica@dpsp.sp.gov.br

400 defensores públicos atendem por ano cerca de 850 mil pessoas

O gasto anual da Defensoria com infra-estrutura e salários é de R\$ 75 milhões, menos de 30% do que era gasto com convênio da OAB/SP

Os 400 defensores públicos do Estado de São Paulo atendem por ano cerca de 850 mil pessoas. Para realizar os atendimentos, a Defensoria Pública do Estado gasta cerca de R\$ 75 milhões por ano, considerando custos com infra-estrutura, salários de defensores públicos, funcionários e bolsas de estagiários. O valor é menos de 30% do que foi gasto com o convênio da OAB em 2007 (R\$ 272 milhões).

Os dados de atendimento foram obtidos a partir de estatísticas realizadas pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, que tem por atribuição compilar informações a partir dos relatórios mensais entregues pelos defensores. Pelas estatísticas, os defensores públicos ainda participam anualmente de 180 mil audiências cíveis e criminais e propõem 50 mil ações de direito civil e de família.

Os 180 defensores da área criminal também impetram por ano cerca de 11.500 habeas corpus no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e 3.500 habeas corpus no STJ e STF. De cada sete habeas corpus impetrados no ano de 2007 no STJ, que totalizou mais de 24 mil habeas corpus, um é da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

A Defensoria Pública, de julho de 2007 a julho de 2008, pagou 705.500 certidões referentes a ações propostas por advogados do então convênio com a OAB/SP, sendo que, em 2007, o convênio custou R\$ 272 milhões.

Com o valor que era gasto com o convênio a estrutura da Defensoria poderia se quadruplicar, com a contratação (após a criação dos cargos por lei e realização de concurso público) de mais 1.200 defensores públicos, funcionários e estagiários, além de estruturar unidades de atendimento.

A Defensoria estima que, com 1.600 defensores públicos (hoje são 400), ela poderia ter postos de atendimento em todas as comarcas e absorver toda a demanda por assistência jurídica gratuita do Estado, tornando desnecessária a realização de convênios.

Internal Virus Database is out-of-date.

Checked by AVG.

Version: 7.5.524 / Virus Database: 269.23.16/1428 - Release Date: 12/5/2008 07:44

Internal Virus Database is out-of-date. Checked by AVG. Version: 7.5.524 / Virus Database: 269.23.16/1428 - Release Date: 12/5/2008 07:44

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para discutir Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres colegas, apenas alguns comentários sobre essa proposta que estamos a analisar no começo da noite de hoje.

Nunca vi, Sr. Presidente, uma unanimidade como essa. É uma medida provisória, como diz o nome. Dentro do princípio de provisória, há um consenso.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Inclua-me fora dessa.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Para toda regra há exceção. Essa regra sempre foi peregrina, Senador Mozarildo Cavalcanti. Para toda regra há exceção, mas há um consenso generalizado.

Senador Neuto de Conto, V. Ex^a conhece bem o oeste catarinense e despertou minha atenção quando o Senador Osmar Dias analisava o oeste do Paraná. Essa medida provisória extingue a Fepasa, a Geipot e a Estrada Ferroviária Federal que existia. Em alguns lugares, havia um sistema de trilhos, e em outros havia outros. Junta isso, junta aquilo, e o Geipot transforma-se em uma empresa, pelo que se vê, para dar dinamidade. Pelo que se vê, é para transformar em alguma coisa dinâmica.

Como em outros lugares, vi Senadores falarem do Pará, do extremo norte ao extremo sul, do oriente. Do litoral vão ao ocidente. Para nós, catarinenses, principalmente no oeste do Estado, a estrada ferroviária é um assunto que está no dia-a-dia, para o transporte de grãos que vêm do Mato Grosso. Vai interligar o Paraná, principalmente a região de Chapecó, que é um centro de agroindústrias em Santa Catarina, vai facilitar o transporte de grãos e vai facilitar também a entrada de insumos. Essa logística vai fazer com que os custos sejam menores, vai fazer com que uma reclamação, uma reivindicação, uma demanda que existe há anos seja suprida.

Para nós, catarinenses, isso pode significar mais alimentos, a agregação de valor a muitas mercadorias e a saída para os portos, como o Paraná sai para o Porto de Paranaguá. Nós, catarinenses do oeste, com a estrada de ferro, poderemos acessar o Porto de São Francisco, Itajaí – nós temos o Porto de Laguna, Imbituba, portos extraordinários do nosso litoral catarinense. Há que se mencionar também o Porto de Itapuaçu, que está sendo construído agora, e Navegantes, o novo berço. Isso vai nos dar mais ânimo.

E nós, do oeste catarinense, região central do Mercosul, além da interligação dos portos do litoral do Atlântico, já falamos da ligação com o Pacífico, pelo Chile, e, do Pacífico, de chegarmos aos países asiáticos. Isso é pensar grande!

Por tudo isso, Sr. Presidente, nobres colegas, em torno da medida provisória há uma forte e generalizado consenso. Poderemos contar, além da participação do Poder Público, com a participação do setor privado: investidores do Brasil e do exterior devem chegar e participar desse processo. Isso deve fazer com que as coisas aconteçam.

É importante a questão do transporte intermodal, as ferrovias, as hidrovias, os transportes em todos os meios. O transporte ferroviário, em várias regiões do Brasil, dará dinamismo a essa logística, vai fazer com que a nossa produção, em todos os setores, tenha melhores condições de competir no mundo.

Esse é o caminho, Sr. Presidente e nobres colegas.

Por isso os cumprimentos por essa medida, que hoje é praticamente consenso, quase em seu todo, nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB RN) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias. Em seguida, falará a Senadora Rosalba Ciarlini.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa medida provisória é o festival de ilusões. Eu não tenho condições, Sr. Presidente, de colaborar com a encenação. Um governo não pode semear ilusões, vender uma falsa expectativa e iludir a população. O governo tem de ser sincero com a população.

Quando uma matéria dessa natureza vem por meio de medida provisória, fica a impressão de que são obras urgentes, de que são obras prestes a serem iniciadas. Na verdade, são obras que ficarão para as calendas, lamentavelmente.

Hoje, o Brasil não executa dez quilômetros de ferrovia por ano. Dez quilômetros de ferrovias por ano o Governo atual não vem executando, mas está prometendo, nesta medida provisória, até o ano 2012, cinco mil e quinhentos quilômetros de ferrovias. Isso antes das emendas. Com as emendas, não sei exatamente, não fiz a soma. Eu não sei, Senador Romeu Tuma, quantos quilômetros de ferrovia está prometendo o Governo.

Agora eu pergunto: quanto o Governo está investindo em infra-estrutura, por ano, no Brasil?

Vou dar apenas um dado: em três anos, o Governo pagou, de juros e serviços da dívida, 577 bilhões e

investiu em infra-estrutura, em três anos, 39 bilhões, investimento insignificante diante das necessidades do nosso País.

Até pouco tempo atrás, o Governo estava investindo nos aeroportos, e o Tribunal de Contas revela que há superfaturamento da ordem de R\$ 3 bilhões em obras de reparos nos nossos aeroportos. Com isso, essas obras poderão ser paralisadas.

Quando vejo promessas como essas para o meu Estado, promessas que estão embutidas nessa medida provisória, fico assustado, porque temos lá uma ferrovia centenária que vai de Curitiba a Paranaguá, uma ferrovia ultrapassada que emperra o transporte das mercadorias oriundas do oeste do Estado através da Ferroeste – obra do nosso Governo, obra idealizada, iniciada, programada e viabilizada pelo nosso Governo que parou em Cascavel quando já deveria estar em Guaíra, não chegou a Guaíra.

O Governo Federal não repassou um centavo para que se pudesse dar continuidade a essa obra.

A não ser as pedagiadas, eu vejo as rodovias federais do Paraná abandonadas. O povo sustenta a conservação dessas rodovias pedagiadas, e vejo o Governo prometendo trem-bala de Curitiba a Belo Horizonte! Vou mandar o convite para o Senador Eliseu Resende e para o Senador Eduardo Azeredo para a primeira viagem do trem-bala de Belo Horizonte a Curitiba. Eu os receberei lá na estação ferroviária de capital do Paraná. Será uma viagem rápida: 1,1 mil quilômetros a 400 quilômetros por hora provavelmente. Rapidamente, o Senador Eduardo Azeredo e o Senador Eliseu Rezende chegarão à bela capital do Paraná pelo trem-bala – em três horas e meia, diz o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Alvaro Dias, eu não sei se posso fazer o aparte, mas quero dizer que estava aqui levitando de alegria. Eu estava muito empolgado, porque havia encontrado apenas uma exceção, que era a posição do Senador Mozarildo Cavalcanti. Eu achava que havia quase que uma unanimidade em torno dessa medida.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Vender ilusões, não! Vender ilusões, não!

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Agora vem o Senador Alvaro Dias e tira o brilho... Será possível isso?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não vou votar contra.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Quem sabe até a advertência de V. Ex^a vai deixar o Governo vigilante...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Nós estamos aqui colaborando. Apenas, Senador Casildo Maldaner, com a nossa contribuição, o Governo não vai vender ilusões, a preço de presente de Papai Noel no Natal, para o povo do Paraná e do Brasil. Com o nosso aval, não; com o nosso aval, de forma alguma.

Que o Governo repasse recursos para a saúde pública, que é um caos no Brasil. Que o Governo faça as obras que promete no PAC e não faz – estão absolutamente paralisadas. Que o Governo realize obras nos aeroportos do Brasil sem superfaturamento.

Que o Governo conserve as estradas, um patrimônio que está sendo destruído pela incúria administrativa do Governo. Que o Governo acabe com a corrupção das obras superfaturadas do PAC – a Polícia Federal tendo trabalho, o Tribunal de Contas tendo trabalho em razão da complacência do Governo diante da corrupção que, de forma avassaladora, tomou conta de todos os órgãos públicos da Administração Federal.

Não venha com ilusões, não venha com esse festival de ilusões! Nós não avalizaremos festival de ilusões aqui!

O que é possível, o Governo não atende. Está aqui um pleito de servidores, de apenas 74 funcionários da antiga Fepasa, do Geipot. Isto é possível, não acrescenta um centavo no Orçamento da União, nas despesas da União, mas o Governo não atende. O Governo prefere vender ilusões.

Eu não sou vendedor de ilusões.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Antes, Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14, já que o Senador Casildo Maldaner me citou nominalmente.

Queria dizer o seguinte, Senador Casildo Maldaner: na verdade, quem se pronunciou aqui claramente contra a medida provisória fui eu, mas muita gente aqui votaria contra a medida provisória. Foi feito um acordo em função de uma questão material ilusória, como disse o Senador Alvaro Dias. Muita gente não está aqui presente, é evidente que não há **quorum** para votar. A votação ocorrerá em função de acordo.

Então, não é bem assim, não é que eu seja o único dissonante. Sou o único que falou hoje, aqui, abertamente, porque sou contra o instituto da medida provisória, porque acho que estamos apequenando o Legislativo e estamos contribuindo para um ditador

de plantão continuar com essa história. Uma questão material aqui e acolá, e vai resolvendo.

A minha posição é clara. Não estou entrando no mérito. É como se se desse uma comida, mas não se pode falar nada. Estamos dando comida, estamos dando um bem material, mas você está sem a liberdade, sem a iniciativa. É isso que estou contra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Dois temas, Sr. Presidente: primeiro, quero anunciar a presença honrosa para a Casa, para o Paraná, do Presidente da Federação Paranaense de Futebol, Hélio Cury, que teve uma vitória magnífica nas eleições e é representante, portanto, do futebol do Paraná. E, segundo, também não acredito no trem-bala de Curitiba a Belo Horizonte, mas acredito na ferrovia que vai de Cascavel a Maracaju, que já deveria ter sido construída pelo menos até a Guaíra. Não foi. E ela vai ajudar muito o Paraná, Mato Grosso do Sul, os Estados produtores. E acredito porque ela é viável econômica e tecnicamente, já que é um trecho curto.

O que eu vejo na medida provisória não é uma promessa de construir aquela ferrovia, mas um planejamento para que, no futuro, essa ferrovia seja construída. Pode ser construída pelo Governo do PT, do PDT, do PSDB, por qualquer Governo. Planejamento implica antecipar as obras. E seria bom que tivéssemos, no País, um planejamento de 20, 30, 40 anos.

O que falta neste País e nos Estados brasileiros é o planejamento, o que não há, e porque não há planejamento, às vezes nos assustamos quando nos deparamos com um planejamento de obras que podem ser feitas.

Acredito muito que a ferrovia entre Cascavel, Guaíra e Maracaju será construída. Não sei dentro de um, dois, três, quatro, cinco ou dez anos, porque quando falamos em planejamento, falamos em planejamento de médio e longo prazo. Nessa, eu acredito.

No trem bala não, Senador Mozarildo Cavalcanti. Também não acredito.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à Senadora Rosalba Ciarlini. Logo após, ao Senador Heráclito Fortes e, depois, ao Senador Eduardo Azeredo.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Depois, terá a palavra a Senadora Marina Silva.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a palavra para que não fique aqui a impressão de que talvez esteja fazendo loas às medidas provisórias. Em absoluto! Também não esposamos esse princípio, em absoluto!

É que estranhamos que a medida provisória possa se transformar em alguma coisa que transita – embora haja exceções como essa do trem bala de Belo Horizonte a Curitiba. Mas não vamos entrar nisso – com liberdade, com facilidade nesta Casa.

É sobre isso que quero me referir, Sr. Presidente. Mas quero deixar muito claro que ela traz novidades, traz substâncias como geralmente não sói acontecer em uma medida provisória, e torcemos para ser permanente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra a Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou mais falar sobre o mérito de medida provisória. Todos nós sabemos que, realmente, o ideal seria que todos esses processos passassem por projeto de lei. Assim, o Legislativo estaria muito mais forte, muito mais atuante, cumprindo sua missão.

Na realidade, essa medida provisória trata do Plano Nacional de Viação, que traz a questão das nossas ferrovias. Inicialmente, eu tinha me posicionado de forma contrária, até porque, quando falávamos em Transnordestina, o nosso Rio Grande do Norte estava excluído. Apresentamos uma emenda, fazendo com que, no trecho que chega a nosso Estado até Macau, a ferrovia interligasse Mossoró e Souza, na Paraíba. Essa emenda, sendo acatada, como já me garantiu o Relator, meu voto, Sr. Relator, será favorável, inclusive com a concordância – e é o que aqui peço – de todos os membros do Democratas.

Esse trecho é de fundamental importância para nosso Estado, para o nosso Rio Grande do Norte, Estado que é do Líder do nosso Partido e do Presidente da Casa, pois vai viabilizar o escoamento do sal que é produzido na nossa região, do calcário, das frutas, enfim, de uma série de produtos que, com certeza, estarão mais valorizados; seu escoamento será mais agilizado com o transporte ferroviário. Isso é de fundamental importância.

O Sr. Efraim Moraes (DEM – PB) – Senadora Rosalba, permite-me um aparte?

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Concedo um aparte ao Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (DEM – PB) – Senadora Rosalba Ciarlini, quero me acostar à posição de V. Ex^a, dizendo que essa é também a posição da bancada da Paraíba. Tenho certeza de que V. Ex^a faz essa ponderação em nome da bancada do seu Estado, o Rio Grande do Norte. Pode ter certeza V. Ex^a de que essa ligação que envolve Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará é de fundamental importância. É a famosa “Estrada do Sal”, conhecida há muitos e muitos anos como tal, que liga a cidade de Mossoró à cidade de Souza. Na Paraíba, haverá uma ligação dentro desse plano das principais ferrovias em nosso País, que sai de Cabedelo até o seu extremo, lá na cidade de Cajazeiras. Por isso, quero me acostar à emenda de V. Ex^a e pedir a V. Ex^a que também possa subscrevê-la, para que possamos dar continuidade a essa ligação entre os nossos Estados, Rio Grande do Norte e Paraíba. Parabéns a V. Ex^a! Peço que eu também possa ser um dos subscritores da sua emenda.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Com certeza. Fico muito gratificada em contar com sua participação, Senador Efraim Morais. V. Ex^a conhece a importância da ferrovia Mossoró-Souza, o quanto ela já representou para o desenvolvimento daquela região. Ela foi desativada, e agora chegou a oportunidade, nesse novo plano viário, nesse novo plano ferroviário, com a Transnordestina, de retomarmos nossa ferrovia, que foi de fundamental importância. Como bem disse V. Ex^a, ela era conhecida como a “Ferrovia do Sal”. Hoje, ela será mais importante como ferrovia das frutas, das castanhas, do calcário, do cimento, dos mais diversos produtos que estão nessa região. E o mais importante é que, agora, irá chegar não somente à Missão Velha, mas também ao porto de Fortaleza e também a Cabedelo.

Então, fica aqui nossa emenda, subscrita também pelos Senadores do Rio Grande do Norte, emenda que é de fundamental importância. Com essa emenda acatada, a medida terá, com certeza, não somente meu voto, mas minha defesa.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

Desculpe-me, Senador Heráclito Fortes. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é muito bom ver, nesta Casa, pessoas com a fé que vejo aqui em alguns companheiros. Que-

ro parabenizar meu caro amigo Casildo Maldaner, que acredita em Papai Noel. Isso é bom, é bom. V. Ex^a está sendo elogiado por este seu admirador crescente.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Heráclito Fortes, pelo amor de Deus, não vá afirmar V. Ex^a que, para mim, havia uma luz no fim do túnel e que, daqui a pouco, ela se transformará em uma moto na contramão! Eu acho que é uma luz no fim do túnel, mas, quando vou ver, é uma moto na contramão. Isso é difícil.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Com a velocidade do trem-bala que V. Ex^a anunciou aqui, vai ser um desastre! Coitado de quem estiver na moto!

Mas, meu caro Senador, veja minha posição como Parlamentar piauiense. Fala-se em trem-bala. E com que cara vou chegar ao Piauí, dizendo que assisti a esse trololô, ao Governo levando a gente no bico com a questão da Transnordestina?

Senador Alvaro Dias, quero parabenizá-lo pela rapidez e lucidez com que V. Ex^a abordou o assunto.

A Transnordestina, em setembro de 2006, no auge da campanha eleitoral, foi inaugurada em uma etapa, no interior do Ceará, salvo engano – algum cearense me corrija – no Município de Missões. Para lá, levaram um trem do metrô de Fortaleza, e esse metrô, Senador Álvaro Dias, andou oito quilômetros, com imprensa, com candidato, dando a imagem de que já era uma realidade, mas aí emperrou.

Aqui, estamos vendo uma reedição, coincidentemente em período eleitoral. Não temos o direito de fazer desta Casa a ressonância das sandices que se prometem, pois, de antemão, já sabemos que elas não serão cumpridas.

Talvez, a Transnordestina, para a minha região, seja a grande saída, mas está lá parada. Cada dia, coloca-se uma desculpa para o adiamento das obras. E, agora, o Governo, por meio de medida provisória, lança mais uma faraônica obra que, de antemão, infelizmente, sabemos que é para enganar os incautos.

Aliás, Senador Garibaldi Alves, quero aproveitar esta oportunidade para louvar a coragem e a determinação do Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Arlindo Chinaglia, que se voltou – e me parece que isso já começa a surtir efeito – contra a banalização das medidas provisórias e que ameaça não votar aquela que cria o Ministério da Pesca, sob o argumento de que não vê urgência, num Governo que já está no seu sexto ano, de criar um Ministério dessa natureza.

Acho que esse gesto merece, de todos nós, apoio, aplauso. E o Presidente merece o respeito do Congresso, porque, sendo ele da base do Governo, Senador Flávio Arns... E V. Ex^a, que tem apanhado tanto, tanto, às vezes até de maneira silenciosa, por impor opiniões, demonstrar discordâncias, sabe o que deverá estar sofrendo o Presidente Chinaglia. Acho que esse é um gesto que temos de louvar, porque esta Casa tem de ficar atenta para um fato: por mais que tentem desgastá-la os Poderes mais poderosos da República, esta Casa ainda é e será, enquanto democracia houver, a caixa de ressonância deste País.

E precisamos fortalecer esses Poderes. Estamos vendo agora mesmo a luta do Ministro Gilmar Mendes para impor o cumprimento de leis num Estado de Direito. E temos, Sr. Presidente, finalizando, de louvar o gesto do Presidente Arlindo Chinaglia.

Senador Alvaro Dias, quero me juntar a V. Ex^a, quero dar a mão à palmatória. Mas, Senador Casildo, não deixe de me convidar para a inauguração desse trem-bala fantástico, porque, naturalmente, vai associar-se ao trem-bala Rio-São Paulo, a esse festival de trens-bala anunciado pelo PAC e pela cabeça fértil e pela mente criadora de alguns que fazem o Governo do Brasil.

Nós, de pés no chão, queremos lançar aqui o nosso duplo protesto: primeiro, por mais esse calote eleitoral; segundo, pela metodologia.

Se essa intenção é sincera, para que medida provisória? Que mandasse a matéria pelos mecanismos naturais, sem necessidade de se ver aqui hoje, por exemplo, a oposição votar constrangida, para que amanhã não seja acusada de que essa matéria não conseguiu seu objetivo ou seu êxito por intransigência dos que fazem oposição neste País. Mas vamos fazê-lo de maneira constrangida, entristecida, e preocupados com os incautos, que acreditam, em pleno mês de agosto, em Papai Noel.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, eu sou membro da Frente Parlamentar em Defesa das Ferrovias, porque eu considero que ferrovia, num país do tamanho do Brasil, evidentemente deve ser uma prioridade.

O plano, como um todo, tem boas intenções, eu diria, mas tenho que concordar com o Senador Alvaro Dias. Quero, desde já, convidar não o Senador

Alvaro Dias ou o Senador Flávio Arns, mas convidar os netos do Senador Alvaro Dias e os netos do Senador Flávio Arns para pegarem esse trem-bala entre Belo Horizonte e Curitiba. Por quê? Porque é evidente que não há uma perspectiva real nesse trem-bala, basta ver como está a situação das outras ferrovias brasileiras.

Nós temos aí a ferrovia Unaí-Pirapora, importante para interligar a região de Brasília e fazê-la chegar até os portos de Vitória. A ferrovia está paralisada, nunca mais se falou nela. Quando houve a privatização da Vale do Rio Doce, foi publicado, inclusive, um fato relevante, de que havia um compromisso de construção desse ramal Unaí-Pirapora, que chegaria aqui, ao lado de Brasília, praticamente, beneficiando toda essa região central.

Essa rodovia já consta do plano há muito tempo. O que eu estou dizendo é que a decisão do Governo, a ação do Governo é tão morosa que, evidentemente, temos que ter essa descrença em relação ao que vai acontecer.

Ouç o Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Eduardo Azeredo, recebo aqui uma sugestão de aparte a V. Ex^a e quero registrar no seu discurso. **Um Bonde Chamado Desejo**, famosa peça teatral do dramaturgo Tennessee Williams, vencedora do prêmio Pulitzer, nos idos de 1948, vai ser reescrita como *Um Trem Chamado Ilusão*. Trem-bala, trem-ilusão.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Realmente, posso torcer para que ele seja realidade. Em tantos países, o trem-bala funciona, mas, com essa visão que temos hoje na área governamental, seguramente, isso não sairá. Está previsto o lançamento do edital para construção do trem-bala do Rio para São Paulo, passando por Campinas. Vamos dar uma de São Tomé: quero ver para crer. Na verdade, podemos ter outros trens. Não precisa falar em trem muito caro. De Campinas para São Paulo, pode ter um trem de 120km mesmo, está bom. Não precisa chegar a 300km, 400km. Já resolve bem a questão, e seria um custo muito mais realista, cujos valores o Brasil pode arcar.

A questão, portanto, de novas linhas ferroviárias deve ser perseguida. Mas reitero que não é isso o que tem sido sinalizado pelo Governo.

Vejam os metrô. O que são os metrô? São trens também. E o que acontece com os metrô no Brasil? Uma lástima! Com exceção do metrô de São Paulo, que é estadual, a construção de todos os outros metrô está andando a passos de tartaruga. O metrô de

Belo Horizonte, nem se fala. Vivia sendo criticado pelo PT, quando era oposição, que dizia que estava muito devagar. Depois que o PT assumiu o Governo, aí, quase parou, aí que o ritmo diminuiu mesmo. Mesmo o Prefeito de Belo Horizonte sendo do PT, as obras do metrô estão praticamente paralisadas.

Existe um outro plano também bonito em Belo Horizonte: uma linha de metrô ligando a Pampulha à região sul. Espero que ele possa avançar. Foi proposto, inclusive, que seja por meio de PPP, parceria público-privada.

O fato é que, na prática, o Governo Federal não demonstra essa operacionalidade, não demonstra presença, não demonstra eficiência na questão das ferrovias brasileiras. Pude citar a Unai – Pirapora e poderia citar várias outras, mesmo no meu Estado, como na região da Zona da Mata mineira, que já teve ferrovias no passado e que hoje estão paralisadas.

Portanto, vamos fazer planos novos, sim, mas vamos fazer planos com realidade, que possam ser cumpridos, e vamos nos dedicar aos que existem hoje. Vamos cuidar das ferrovias, vamos cuidar dos metrôs, que estão na maioria das capitais brasileiras – volto a dizer, insuficientes. Vamos ter uma Copa do Mundo. Como vamos enfrentar uma Copa do Mundo sem transporte de massa, como é a realidade brasileira?

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Azeredo?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Ouço o aparte do Senador Heráclito Fortes, com muito prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – O Senador César Borges está aí presente? Senador César Borges, V. Ex^a poderia dar uma grande contribuição, informando-nos em que pé está a construção do metrô de Salvador. Temos o metrô de Salvador, o metrô de Fortaleza, o de Belo Horizonte, o de São Paulo. Acho que era preciso que esse assunto fosse esclarecido. O Senador César Borges já brigou muito aqui por conta desse metrô. Acredito que tenha avançado. Era preciso que soubéssemos em que pé está. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Obrigado, Senador Heráclito. Ouço o Senador César Borges para nos falar da situação do metrô de Salvador, que seguramente não deve ser pior do que a do de Belo Horizonte.

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – Não conheço bem a situação do metrô de Belo Horizonte, Senador Eduardo Azeredo. O metrô de Salvador, co-

nheço bem, e a situação não é boa. Lamentavelmente, é o metrô mais curto do mundo: terá, em sua parte inicial, 6,5km. A população já o apelidou de metrô calça curta. Não vejo viabilidade de funcionamento desse metrô. Lamentavelmente, não. Nem essa parte inicial, Senador Efraim, foi concluída ainda. A promessa é de que poderá funcionar no início do próximo ano. Mas, claro, não vejo como ter carregamento para que esse metrô tenha viabilidade. É muito aquém das carências e das necessidades da cidade de Salvador. Lamentavelmente, a administração municipal não conseguiu viabilizar um metrô tão esperado e necessário para a população mais carente de Salvador.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – E, certamente, Salvador também vai ser sede de jogos da Copa do Mundo de 2014. Como vão fazer sem metrô?

Ouç o Senador Antonio Carlos Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Aproveitando o tema do metrô de Salvador como ponto para o debate, o metrô de Salvador tinha um projeto de 12km. Depois, o Governo Federal cortou o projeto pela metade. E hoje, mesmo que ele seja fisicamente instalado, eu duvido que alguém se habilite a operá-lo com 6km. É absolutamente antieconômico. Ou a Prefeitura vai subsidiar violentamente, porque ela não tem condições financeiras de fazê-lo, ou, então, a iniciativa privada não vai aceitar operá-lo. Então, o metrô vai existir só fisicamente, mas ele não vai ser operado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Obrigado, Senador Antonio Carlos Júnior.

Ouç o Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Eu acho que V. Ex^a, Senador Azeredo, está colocando as coisas nos trilhos. Eu sinto isso. Temos que andar com os pés, temos que andar com calma, não é? Aqui, eu acho que inseriram coisas que não estão na medida provisória: trem-bala daqui, trem-bala de lá. O que se quer é o transporte, é a logística. O que se quer é o transporte de carga em alguns lugares, é baixar custos. O que se quer, naturalmente, é ir avançando. É esse o sentido, o espírito. O que eu entendi é isso. Mas, lógico, Senador Heráclito, alguns aí criam, isso está no direito de... As fantasias estão aí presentes, construir castelos nos ares. Acho que essas emendas aleatórias, naturalmente, fazem parte do processo. Mas, no fundo, V. Ex^a está colocando nos trilhos a idéia. O que se quer, na essência, é isto mesmo: é andar com firmeza, andando não a 200, 300, mas a 120 mesmo, 130. Mas devemos ter saídas. É isso que nós queremos, é por

isso que se clama. É buscar a antiga estrada federal que havia, colocada pelo Geipot, unir a alguma coisa que dê mais dinâmica. Essa é a idéia, esse é o espírito. Pelo menos, eu estou entendendo dessa forma.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Obrigado, Senador.

A essência realmente é essa. Eu concordo em que façamos um planejamento. Evidentemente, toda obra tem que começar com planejamento, mas que nos dediquemos também ao dia-a-dia. E esse dia-a-dia pode ser realizado, sim. Recurso existe. O que está faltando é eficiência nesta gestão da área de construções ferroviárias e a retomada de trechos importantes, como pude citar aqui, de Unaí-Pirapora, da Zona da Mata Mineira, trechos realistas, como este de ligação de São Paulo a Campinas, que pode melhorar o funcionamento do Aeroporto de Viracopos, fazendo com que haja descentralização. Aliás, sobre o assunto aeroportos, quero falar depois aqui – não hoje, Sr. Presidente –, porque se passou um ano do desastre de Congonhas, e agora todo mundo já está se esquecendo desse assunto. Já vemos idéias de retomada dos aeroportos centrais. Volto a discutir isso depois. Hoje, eu queria manifestar a minha preocupação com a eficiência do Governo no setor ferroviário brasileiro. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra a Senadora Marina Silva, última oradora inscrita.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, resolvi participar do debate, ainda que brevemente, muito mais para dizer que é claro que há aqui o legítimo tensionamento entre aqueles que fazem a oposição ao Governo e aqueles que compõem a base de sustentação do Governo. É assim que, no processo democrático, as coisas avançam.

Lembro-me de que, quando eu estava no Ministério do Meio Ambiente, sempre que conseguíamos realizar alguma coisa importante, acontecia a cobrança sobre aquilo que ainda não havia sido realizado. Eu sempre brincava, dizendo que estávamos fazendo a gestão das grandes coisas. Por exemplo, criavam-se 24 milhões de hectares de unidade de conservação, e as pessoas diziam: “Grandes coisas. Eu quero ver implementar”. Fazia-se o plano de combate ao desmatamento, conseguia-se, por três anos, que o desmatamento caísse, chegando a uma queda de 59%, e as pessoas dizem: “Grandes coisas. Eu quero ver é manter”.

Então, de certa forma, num país em desenvolvimento, acaba-se fazendo o governo das grandes coisas, porque as necessidades são tantas, que, quando se coloca uma questão importante, estratégica, como é a questão do transporte ferroviário, com legítima razão, aqueles que querem mais dizem: “Grandes coisas. Quero ver é resolver todo o problema da malha ferroviária do País e toda a estrutura logística do País”. É um processo, e não acontece por mágica.

Agora, o que eu quero colocar aqui, Sr. Presidente, tem a ver com alguns aspectos que foram levantados por outros Srs. Senadores em relação ao planejamento de médio e longo prazo. É fundamental para um País como o Brasil ter planejamento. E a infra-estrutura logística é estratégica. Mas planejamento não significa colagem de investimentos, cada um com legítima razão, defendendo o interesse do seu Estado, da sua região, apresentando as demandas. É por isso que defendi ardorosamente que tivéssemos, para a Amazônia, um programa de desenvolvimento sustentável em que os eixos para o programa determinassem a questão do planejamento de uma forma processual, mas que se constituísse como duradouro.

O PAS tem cinco eixos de orientação, que orientam o planejamento para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Um desses eixos é a questão da infra-estrutura logística para o desenvolvimento sustentável, exatamente para evitar que se tenha obras que são concorrentes com prejuízo para o interesse público em vários aspectos.

Não há dúvidas de que a construção de ferrovias são importantes. Elas têm um impacto ambiental bem mais reduzido do que as rodovias tradicionais; têm maior alcance para regiões que têm dificuldades, em termos de tecnologia, para responder a determinados aspectos daqueles ecossistemas fragilizados, não propícios à construção de estradas.

Todavia, nós temos um caso emblemático, Senador Flexa, de falta de planejamento, de falta de visão e de pressão que, muitas vezes, se faz ao Governo Federal para obras que são concorrentes. Nós tivemos um grande movimento para a feitura da BR – 163. Parecia que toda a salvação da lavoura e da Amazônia, no desenvolvimento, seria essa estrada. Assim que se conseguiu a licença, a duras penas, com um esforço enorme para o programa de desenvolvimento sustentável da BR – 163, apareceu a proposta de feitura de uma estrada que é paralela à própria BR – 163, que é a 319, a qual, por sua vez, é paralela à hidrovía do Madeira, que, por sua vez, pode ser paralela a outros investimentos.

De sorte que é fundamental ter uma visão estratégica, um planejamento de longo prazo, não para, simplesmente, fazer as obras, mas para que as obras possam representar o avanço do olhar do planejador, sob o ponto de vista do Governo Federal, dos Governos estaduais, dos Governos locais e da dinâmica viva da sociedade, envolvendo os mais diferentes setores da economia daquela região, para que não se tenha um empreendimento pelo empreendimento, mas um empreendimento dentro de uma estratégia de desenvolvimento que seja capaz de compatibilizar os aspectos econômicos, os aspectos sociais e os aspectos ambientais.

Era essa a contribuição que eu gostaria de dar, Sr. Presidente, por entender que planejamento não significa colagem alhures de determinados investimentos. Há que se ter um olhar que qualifique esses empreendimentos em todos os aspectos, inclusive sob o ponto de vista da coerência para as atividades econômicas que ali existem.

Nesse caso que citei, não sei o que se estaria transportando em tanta estrutura: a hidrovia do Madeira, a BR – 319, a BR – 163 e outras que podem surgir, todas paralelas. Isso não é planejamento.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permite-me um aparte, Senadora?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senadora Marina, V. Ex^a tem toda razão ao defender o planejamento e tem total apoio de todos nós. Planejamento é vital, só que estamos planejando não para a próxima eleição, estamos planejando para as próximas gerações. Não estamos dizendo que é necessário que se construam a rodovia Santarém – Cuiabá e, ao mesmo tempo, a ferrovia ligando Santarém a Cuiabá, ou a hidrovia. Agora, são modais de transporte que se complementam e não se superpõem. V. Ex^a diz que são paralelos e, por serem paralelos, seriam superpostos. Eles são complementares. No mundo inteiro, os modais se complementam. Agora, o Brasil está atravessando essa dificuldade toda de querer avançar e não poder, principalmente na Região Amazônica, por falta de planejamento ou – concordo com V. Ex^a – por planejamento que foi feito de forma míope, como querer transportar a produção brasileira em cima de caminhões, pelas rodovias.

Não fizemos opção pelo sistema hidroviário – e V. Ex^a, como defensora incansável, como todos somos, da questão ecológica, sabe disso –, que é o que menos afeta o meio ambiente. Em seguida, V. Ex^a já colocou, está o sistema ferroviário e, por último, o ro-

doviário. Nós invertemos esse processo. Agora, não podemos deixar de planejar, mas planejar em longo prazo, porque, aí sim, teremos necessidade da malha de logística, de infra-estrutura nacional, completamente interligada, seja por rodovia, seja por ferrovia, seja por hidrovias.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço pelo aparte que me fez, mas discordo de V. Ex^a.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Com certeza.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – O que está acontecendo em relação a esses empreendimentos é uma incoerência. Se fôssemos levar em conta o que temos como orientação do Programa Amazônia Sustentável, teríamos de fazer uma opção, e a opção, sem sombra de dúvida, não nos levaria a essas soluções, no meu entendimento, concorrentes.

Não existe produção para ser transportada em todos esses empreendimentos, e, por mais que V. Ex^a diga que estamos planejando o futuro, o futuro é planejado progressivamente. Se daqui a 20, 30 anos existir a necessidade de outros investimentos, será uma outra discussão a ser feita...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Marina?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – (...) sem que necessariamente tenhamos de fazê-la da forma como se está fazendo, no meu entendimento. Fui contra a forma como estavam fazendo a 319, mesmo com todo cuidado, em função do respeito que tenho pelo Governador Eduardo Braga, por entender que o projeto estratégico e a prioridade deveriam ser para a BR – 163, que tem um programa de desenvolvimento sustentável para toda a área de abrangência da BR, e não uma estrada que ainda não tinha esse planejamento e, portanto, com grande risco de graves impactos ambientais.

O problema é que, muitas vezes, as pessoas dizem que o ideal é fazer de uma determinada forma, mas nunca levantam a voz para criticar a forma inadequada. Pelo contrário, eu não vi ninguém colocando, na época dessa polêmica, a discussão de que não poderíamos fazer os dois empreendimentos, porque um só, ao que se propunha do ponto de vista econômico e social, era suficiente.

Essas são as minhas palavras, por entender, Sr. Presidente...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permite-me um novo aparte, Senadora?

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora?

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permite-me um novo aparte, Senadora? Permite novo aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Permite sim.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senadora Marina, V. Ex^a há de convir que a Oposição, quando registra a sua posição nesta Casa, não é contra o planejamento. Pelo contrário; o planejamento é salutar. Nós estamos protestando pelo fato de essa matéria ter vindo para cá por meio de medida provisória. Não há nenhuma necessidade. V. Ex^a sabe que a medida provisória deforma o Congresso, tranca a sua pauta. Por outro lado, são obras que estão sendo lançadas sem planejamento, sem estudo de impacto ambiental. V. Ex^a, mais do que ninguém, tem autoridade para falar sobre essa questão, porque sofreu muito no Ministério; impôs as suas posições. Na verdade, o que gostaríamos é que tudo isso fosse verdade, que essas obras existissem, que os recursos fossem possíveis. Agora, o que se está vendo é a repetição do que se fez em 2006, para ficar nesse exemplo.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Na verdade, Sr. Presidente... Desculpe-me, pensei que V. Ex^a havia concluído.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Há anúncio de obras que são eminente e exclusivamente eleitorais. É contra isso que nós nos batemos.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senadora Marina, permite um...

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Na verdade, Sr. Presidente, o que acontece é o que eu havia dito: somos um País em desenvolvimento, não temos os recursos na quantidade que gostaríamos e, para fazer justiça ao Governo do Presidente Lula, as dificuldades em termos de investimento não são diferentes das de governos anteriores. Digo isso com a tranquilidade de quem sempre se colocou numa posição de apoiar todas as medidas que considerava justas e corretas do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

De sorte que não tivemos uma mudança, num passe de mágica, em que os recursos foram aumentados como se eles pudessem ser aumentados pela onipotência do nosso pensamento, mas estou concordando com a tese de que o planejamento é importante, de que nós devemos fazer um debate para que não tenhamos as colagens que, muitas vezes, são feitas de forma legítima pela demanda dos Estados e das Regiões, mas que criam problemas do ponto de vista de uma estratégia de longo e médio prazo para o planejamento do desenvolvimento do País.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permite-me uma pequena observação, Senadora Marina?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o acolhimento de V. Ex^a e pelo tempo que me deu.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Uma pequena observação, Senadora Marina.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Flexa Ribeiro, a Senadora já encerrou. Faço uma nova inscrição de V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Conceda-me, pela ordem, a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tenho de conceder a palavra ao Senador Gilberto Goellner.

Concedo a palavra ao Senador, Depois, concederei a palavra a V. Ex^a.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, penso que todos os Srs. Senadores já se pronunciaram suficientemente sobre a conveniência de ferrovias no País.

Gostaria de colaborar com a Senadora Marina Silva e com o Senador Flexa Ribeiro, que tão bem representa os interesses do Estado do Pará. Realmente, a BR – 163 poderia ter sido – e ainda poderá ser – objeto de um planejamento de uma ferrovia também e não de rodovia, uma vez que a necessidade da ferrovia, como estamos falando hoje, do ponto de vista da reestruturação da Valec e da possibilidade de a Valec implementar ferrovias no País, tão necessárias para viabilização da competitividade agrícola brasileira, é inquestionável. E essa ferrovia, que sai de Ilhéus, com um braço, a EF – 334, vai a Lucas do Rio Verde, depois a Vilhena, Porto Velho, Rio Branco, Cruzeiro do Sul, chegando ao Peru, terá, daquela região, mais de oito milhões de toneladas de grãos a serem transportados, que poderão ser levados para o Peru. E o Peru, por sua vez, poderá nos fornecer o fosfato, fertilizante tão necessário para o plantio das lavouras brasileiras e que hoje está em falta no mundo todo. Existem grandes jazidas no Peru.

Recebemos, semana passada, um empresário que disse que, no Peru, está tudo resolvido, que o governo fecha questão, e tem urgência na consecução dessa ferrovia. O que precisamos é fazer valer essa urgência também para o País.

Então, estamos dando um voto de confiança ao Governo Lula. Nesses próximos dois anos e meio, é imprescindível esse desenvolvimento e a atuação em ferrovias. É isso que esperamos.

Então, não há mais nada. Acho que todos são favoráveis à votação da reestruturação da Valec. Inclusive faria uma proposta nova à Valec, ou seja, que ela se valesse não só das construtoras, mas também dos empreendedores do setor produtivo, que poderão participar de consórcios no sentido de fornecimento da matéria-prima que poderá ser transportada. Não adianta apenas construir a ferrovia; precisaremos também da interlocução e da participação do setor produtivo, que vai poder participar com ações, com empreendimentos, com financiamento e com a viabilização dessa ferrovia.

É isso o que vejo: hoje, fomos brindados com uma grande possibilidade de implementação de ferrovias no País. É isso que precisamos ter em mente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve. Quero apenas complementar o que disse à Senadora Marina, que manifestou sua discordância da minha opinião.

Tenho a certeza, Senadora Marina, de que concordamos quanto ao mérito, ou seja: queremos um desenvolvimento sustentável para a Amazônia. A nossa discordância é quanto à forma, não quanto ao mérito, pois o desenvolvimento sustentável da Amazônia, eu o defendo tanto quanto V. Ex^a.

V. Ex^a disse que não há carga, não há produção a ser transportada por uma ferrovia. Discordo também do Senador Gilberto Goellner, que disse que a ferrovia substitui a rodovia. Em hipótese alguma! A rodovia é uma realidade. A rodovia já está aprovada, inclusive com o projeto ambiental liberado para a sua pavimentação, enquanto que a ferrovia é para um planejamento futuro, e, por isso, precisa ser incluída – agradeço isso ao Senador Valdir Raupp.

Lembro ainda, Senadora Marina Silva e Presidente Garibaldi Alves Filho, que, quando o Presidente José Sarney lançou a Ferronorte, S. Ex^a foi criticado, diziam que era uma ferrovia “que ligava o nada a coisa nenhuma”, porque não havia – exatamente como a Senadora Marina Silva colocou – produção na linha projetada para a Ferronorte. Hoje, o País inteiro defende a conclusão da Ferronorte. Houve, inclusive, uma solução, adotada pelo presidente da Valec, o Sr. Juquinha – diga-se de passagem, uma solução inteligente: como o Governo não tem os recursos para fazer a ferrovia que é concedida à Valec, então, ele criou uma subconcessão,

licitou-a, e a Vale do Rio Doce ganhou a licitação; e, pela subconcessão, pagou um bilhão e não sei quantos milhões, que propiciaram à Valec concluir o trecho da Ferronorte que ligaria até Açailândia, pelo Tocantins. Então, é isso que está sendo realizado.

O que fizemos hoje, com a concordância do Relator, Senador Valdir Raupp, foi incluir o trecho de Açailândia a Belém, passando por Barcarena, para que também seja feita uma licitação da subconcessão, porque o Governo Federal não terá recursos para construir o ramal de Açailândia – Barcarena – Belém. Mas uma subconcessão, o próprio presidente da Vale, o Sr. Juquinha – chamo-o assim por que ele faz questão; segundo ele, se for chamado por José Francisco, ninguém saberá quem ele é –, já relatou que existem várias empresas interessadas na licitação da subconcessão do trecho Açailândia – Barcarena – Belém – agora com a inclusão de Barcarena pelo Relator, Senador Valdir Raupp.

Vamos votar, porque acredito que vamos desenvolver e ajudar o desenvolvimento da Amazônia e o do Brasil!

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Senador Flexa, V. Ex^a nos convenceu. Realmente, temos de planejar e colocar no projeto, o qual contém emenda que beneficia o nosso Estado também.

Sr. Presidente, o momento é de votação. Vamos votar!

Sr. Relator, V. Ex^a fez um brilhante trabalho. Nossos agradecimentos e nossos aplausos.

Que votemos, imediatamente!

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Relator, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, realmente, estamos muito atrasados na questão das ferrovias.

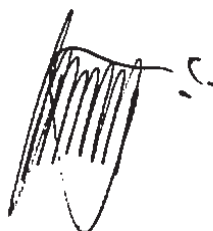
Recentemente, estive na Alemanha e lá não encontramos qualquer cidade com mais de três mil habitantes em que não passe um trem. Se tiver um rio, esse rio estará cheio de barcos a transportar a produção, e, de um lado do rio, terá uma estrada de ferro; do outro, terá outra. Portanto, há ferrovias de ambos os lados do rio. E há as rodovias também. Então, meio de transporte, quanto mais, melhor.

Sr. Presidente, farei o relato de algumas emendas:

São as seguintes as emendas:

EMENDA Nº 38 - Rel

Inclua-se no Anexo I do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, a ligação ferroviária Macau (RN) - Mossoró (RN) - Souza (PB).

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of vertical strokes followed by a horizontal line and a small flourish.

EMENDA Nº 39 - Rel

Inclua-se como ponto de passagem na descrição da ferrovia EF-334, constante do Anexo I do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, a localidade de Bom Jesus da Lapa entre Brumado e Luis Eduardo Magalhães, no Estado da Bahia

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of vertical strokes followed by a horizontal line and a small flourish.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a compreensão dos nobres pares para o não-acatamento desta emenda. Que seja colocado em uma outra medida provisória, em um outro projeto, o destaque para a votação em separado da Emenda nº 5, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, oferecida ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008, proveniente da Medida Provisória nº 427, que diz respeito à questão dos servidores.

Sr. Presidente, foi muito em cima da hora, por isso não tive tempo de discutir, de fazer entendimentos nessa proposta aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 957, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para Votação em Separado** da Emenda nº 05, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, oferecida ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008 (Proveniente da Medida Provisória nº 427, de 2008).



Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Peço ao Relator...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO.) – Sr. Presidente, eu já havia antecipado o meu voto. Pensei que já estava na hora de fazer o relatório dos destaques, das emendas. Mas, mais uma vez, peço a compreensão para o não-acatamento desse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação o requerimento de destaque.

As Sr^{as} e os Srs. ...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para justificar, uma vez que solicitei o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, para encaminhar, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para justificar, uma vez que eu solicitei o destaque. A solicitação tem por objetivo resolver uma situação de absoluta insegurança de cerca de 74 ferroviários, oriundos da incorporação da ex-Fepasa, em 1998.

Há uma evidente discriminação em relação a esses funcionários, que são ferroviários. Eu lamento, porque não acrescentaria um centavo sequer nas despesas do Governo. Não há nenhuma alteração de natureza financeira, apenas se ofereceria justamente a esses funcionários, servidores públicos, ferroviários, a segurança de que eles necessitam para continuarem a sua atividade.

Portanto, seria de extrema importância, Sr. Presidente, a citação de que esses empregados não percam a condição de ferroviários, de modo a que nenhum dos transferidos venha a ser prejudicado por deixar de possuir a condição essencial, de conformidade com o art. 4º de que trata as Leis nºs 8.186, de 21 de maio de 1991, e 10.478, de 2002.

É por essa razão que nós solicitamos ao Relator Valdir Raupp – nós entendemos que foi à última hora – o acatamento de uma emenda do Deputado Arnaldo Faria de Sá, Emenda nº 5, que faria justiça a esses ferroviários.

É evidente que a Câmara dos Deputados certamente aprovaria, sem nenhuma dificuldade, essa alteração no texto da medida provisória. Portanto, eu lamento o fato de não ter essa emenda sido acolhida.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação o requerimento de destaque.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado o requerimento de destaque.

Passa-se à votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas do Relator Revisor.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as Emendas de nºs 34 a 39, de 2008, do Relator Revisor.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só quero que o senhor garanta, antes de encerrar a sessão, que eu possa usar a palavra como Líder, como estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando um requerimento, com fundamento no art. 222, do Regimento Interno do Senado. Trata-se de um voto de solidariedade aos povos russos e georgianos, em virtude da guerra deflagrada no início do corrente mês de agosto, exortando a que seus governos mantenham e respeitem o fim das hostilidades, até que a paz definitiva seja negociada.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido, mas eu peço a compreensão de V. Ex^a, porque temos que concluir ainda o processo de votação.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim, perfeito. Eu só queria encaminhar à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, com emendas, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

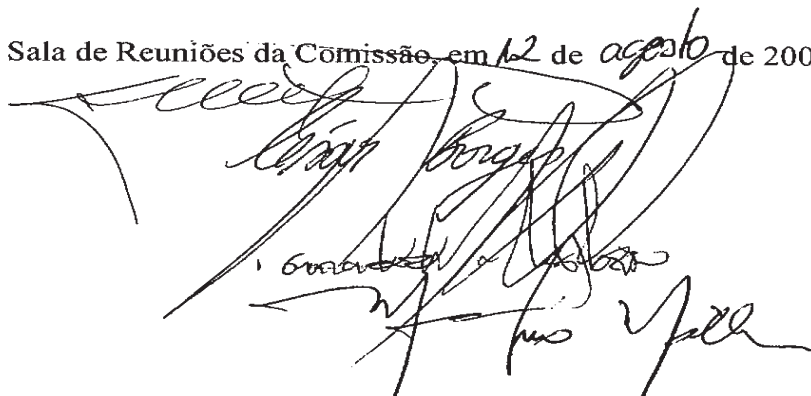
PARECER Nº 836, DE 2008

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008 (Medida Provisória nº 427, de 2008).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008 (Medida Provisória nº 427, de 2008), que *acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; reestrutura a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; encerra o processo de liquidação e extingue a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT; altera as Leis nºs 9.060, de 14 de junho de 1995, 11.297, de 9 de maio de 2006, e 11.483, de 31 de maio de 2007; revoga a Lei nº 6.346, de 6 de julho de 1976, e o inciso I do caput do art. 1º da Lei nº 9.060, de 14 de junho de 1995; e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de agosto de 2008.



ANEXO AO PARECER Nº 836, DE 2008

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008 (Medida Provisória nº 427, de 2008).

Acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; reestrutura a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; encerra o processo de liquidação e extingue a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT; altera as Leis nºs 9.060, de 14 de junho de 1995, 11.297, de 9 de maio de 2006, e 11.483, de 31 de maio de 2007; revoga a Lei nº 6.346, de 6 de julho de 1976, e o inciso I do caput do art. 1º da Lei nº 9.060, de 14 de junho de 1995; e dá outras providências.

Emenda nº 1**(Corresponde à Emenda nº 35 – Relator-revisor)**

Dê-se ao *caput* do art. 6º do Projeto a seguinte redação, suprimindo-se o parágrafo único existente:

“Art. 6º Fica atribuída à VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A. a construção, o uso e o gozo das seguintes ferrovias:

I – EF-246;

II – EF-267;

III – EF-334; e

IV – EF-354.”

Emenda nº 2**(Corresponde à Emenda nº 34 – Relator-revisor)**

Suprima-se o art. 7º do Projeto.

Emenda nº 3**(Corresponde à Emenda nº 36- Relator-revisor)**

Dê-se à descrição das ferrovias EF-334 e EF-354, constante do Anexo I do Projeto, a seguinte redação:

“.....

EF	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				EF	km
334	Ilhéus – Brumado – Barreiras – Luiz Eduardo Magalhães – Alvorada – Lucas do Rio Verde	BA – TO – MT	2.675	-	-
.....					
354	Litoral Norte Fluminense – Muriaé – Ipatinga – Paracatu – Brasília – Uruaçu – Lucas do Rio Verde	RJ – MG – GO – DF – MT	2.660	-	-

.....” (NR)

Emenda nº 4**(Corresponde à Emenda nº 37- Relator-revisor)**

Inclua-se no Anexo I do Projeto a ferrovia EF-246, com a seguinte descrição:

“.....

EF	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				EF	km
246	Lucas do Rio Verde – Vilhena – Porto Velho – Rio Branco – Cruzeiro do Sul – Fronteira Brasil-Peru (Boqueirão da Esperança)	MT – RO – AC	2.910	-	-

.....” (NR)

Emenda nº 5

(Corresponde à Emenda nº 38- Relator-revisor)

Inclua-se no Anexo I do Projeto a ligação ferroviária Macau (RN) – Mossoró (RN) – Souza (PB).

Emenda nº 6

(Corresponde à Emenda nº 39- Relator-revisor)

Inclua-se como ponto de passagem na descrição da ferrovia EF-334, constante do Anexo I do Projeto, a localidade de Bom Jesus da Lapa entre Brumado e Luís Eduardo Magalhães, no Estado da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, somente os três Senadores do Estado do Paraná – Senador Alvaro Dias, Osmar Dias e eu próprio – estamos requerendo, nos termos regimentais, que o Senado Federal emita voto de pesar à família de Giuliano Rafaelo Pagnoncelli, pelo seu falecimento, ocorrido na tarde de hoje em decorrência de acidente durante a prática de pára-quedismo.

Filho de Valdir Luiz Pagnoncelli, uma das mais expressivas lideranças do sudoeste do Paraná, e de Marilda Orbem Pagnoncelli, Giuliano era engenheiro eletricitista, tinha 29 anos de idade e, na atualidade, trabalhava com seu pai, Valdir Pagnoncelli, Diretor da Rádio Educadora de Dois Vizinhos, na cidade de Dois Vizinhos, no Paraná. Giuliano deixa familiares e ami-

gos em uma fase muito precoce de sua existência, no auge da sua juventude, devido a acidente acontecido na prática de um chamado esporte radical, o que nos leva a todos a uma profunda reflexão acerca da segurança necessária a esses esportes.

Eu gostaria, Sr. Presidente, como membro da bancada do Paraná, que o voto de pesar fosse transmitido à família em função do acidente e da tristeza que está cercado esse acontecimento em todo o sudoeste do Estado do Paraná. Manifesto também voto de apoio à família pelo grande papel que desempenha, que desenvolve naquela região do nosso Estado.

Eu gostaria, então, Sr. Presidente, que esse voto de pesar fosse encaminhado pelo Senado à família citada em função do acidente que aconteceu no Estado do Paraná.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Antes de conceder a palavra ao Senador Gim Argello, quero lembrar ao Plenário que estão em tramitação nesta Casa, nas Comissões competentes, quatro nomes de autoridades para comporem o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Executivo da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Apelo aos Srs. Senadores que compareçam a essas Comissões, para que possamos votar, ao menos nas Comissões, essas indicações.

Concedo a palavra ao Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria tratar justamente da votação das autoridades na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e no plenário amanhã, mas V. Ex^a, com muita competência, já se pronunciou. O Ministro Benedito esteve aqui na semana passada e falou sobre isso, pois havia feito o compromisso. Então, V. Ex^a já fez a convocação dos Srs. Senadores. E, se Deus quiser, amanhã, vamos votar essas quatro autoridades em plenário!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Renato Casa-grande, como Líder da Bancada do PSB.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas faço um questionamento: V. Ex^a poderia informar a este seu admirador crescente se acabou a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Acabou a Ordem do Dia. E V. Ex^a tem razão: faltou a última pá de cal. Mas acabou a Ordem do Dia.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM-PI) – Que amanhã ela renasça!

São os seguintes os itens sobrestados.

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008, que *altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.493, de 10 de setembro de 1997, 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008).*

Relator Revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.6.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.9.2008

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2008, que *autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN para a formação de seu patrimônio; altera as Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 5.662, de 21 de junho de 1971, 9.019, de 30 de março de 1995, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 6.704, de 26 de outubro de 1979, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008).*

Relator Revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.6.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.9.2008

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.*

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.*

6

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 189, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008.

7

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 190, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo

como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições*.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar*.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores)*.

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, remunera e altera o seu parágrafo único, passando-o para §1º e acrescenta os §2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo, ainda, os arts. 126-A e 126-B*.

Parecer sob nº 785, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1 – Plen, nos termos da Emenda nº 4 – CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 – Plen.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999***(Tramitando em conjunto com as**Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal,*

reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999***(Tramitando em conjunto com as**Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001***(Tramitando em conjunto com as**Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002***(Tramitando em conjunto com as**Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

18

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

19

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

20

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

21

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

22

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

23

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.*

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

24

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande, favorável.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele)*.

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências*.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional)*.

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas*.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II*

do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos*

e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos*.

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator "*ad hoc*": Senador Flávio Arns.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro*.

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo*.

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão*

do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007–COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que

altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

46

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.*

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e

– Diretora, Relator: Senador Efraim Morais.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº

32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso,*

ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

51

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

52

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

53

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

54

REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao*

juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas - MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

55

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).*

56

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.*

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Espírito Santo está dando início, hoje, nesta terça-feira, ao que está sendo

chamado o novo ciclo da exploração de petróleo na história do nosso País. Será perfurado o primeiro poço em águas capixabas, iniciando a produção na camada marinha de pré-sal, numa posição abaixo do Campo de Jubarte, no litoral sul capixaba. A Petrobras informou que a produção terá início no dia 2 de setembro, porque é uma data simbólica, uma data da presença do Presidente Lula no Estado do Espírito Santo. Mas, a partir de hoje, de forma experimental, a exploração já teve início.

E, extra-oficialmente, já temos notícia, pelos jornais locais e nacionais, do início da exploração do petróleo no pré-sal no Estado do Espírito Santo. Isso nos leva, Sr. Presidente, a um debate que a imprensa tem feito e que começamos a fazer aqui, no Senado da República.

Senador Gerson Camata e Senador Magno Malta, que são Senadores capixabas como eu, estamos no Espírito Santo com a situação de ser o Estado com a segunda reserva confirmada de petróleo, já produzindo uma boa quantidade de gás natural. Até o ano que vem, estaremos produzindo 20 milhões de metros cúbicos de gás natural por dia e com um aumento significativo da exploração e da extração de petróleo. Se estamos, no Espírito Santo, nessa perspectiva, sem ainda considerar a quantidade e o potencial de petróleo na camada do pré-sal, podemos imaginar como será o Brasil, com essa grande área que vem de Santa Catarina até o Espírito Santo. Dizem que é uma área só. Então, temos uma realidade nova nessa área do petróleo. Totalmente nova.

A Lei do Petróleo, que é de 1997, quebrou o monopólio da Petrobras, estabeleceu o processo de licitação e a forma de exploração e de participação das empresas privadas. Agora, temos outro debate, que já começamos a fazer na Comissão de Assuntos Econômicos.

O Senador Camata participou. Fiz o requerimento de uma audiência pública, fizemos um debate com o Presidente da Petrobras, com o Presidente da ANP, com representantes das empresas, com relação a se deveríamos mudar ou não o marco regulatório do petróleo.

O Governo compôs uma comissão, para fazer essa análise. Estão estudando as alternativas e propostas do Estado do Espírito Santo, mas também as referentes ao caso da Noruega. Sabemos que, para que possamos ter mais qualidade na aplicação dos recursos oriundos da atividade do petróleo, de fato vamos ter de mudar alguma coisa da lei. Alguns defendem uma nova empresa, 100% estatal – a Petrobras é uma empresa de economia mista; a iniciativa privada participa dela como acionista –, por causa

da grande lucratividade, do ativo que haverá a partir de agora: se há um, com o pré-sal passará a haver dez. Então, temos uma perspectiva, uma possibilidade, uma realidade totalmente diferente, que vai dar à Petrobras uma lucratividade muito maior. E não é só do Governo, que é majoritário, mas também das empresas privadas.

Alguns defendem que deve ser uma empresa 100% pública, para fazer a negociação desse ativo e a sociedade brasileira poder ganhar mais.

Não tenho a convicção de que esse é o melhor caminho. Não sei, acho que temos de aprofundar o debate. Mas tenho certeza de uma coisa: precisamos ter um retorno maior dessa atividade. A sociedade brasileira tem de ter um retorno maior dessa atividade. Se o retorno maior é por meio de uma empresa pública, poderemos avaliar isso; se é com o aumento da captação de recursos por meio da ampliação de *royalties* e da participação especial, esse também pode ser um outro caminho.

Que essa maior captação de recursos possa ser destinada para projetos e programas estratégicos do País. Mas sabemos que, se não mudarmos parte da legislação, do marco que regula a atividade do petróleo, poderemos fazer com que a população brasileira não aproveite efetivamente a riqueza do petróleo.

Estamos num grande momento, e já começa a exploração do pré-sal. Nós, Congresso Nacional, temos de avançar numa proposta até o final do ano. Daqui a pouquinho, se não tivermos uma proposta, já vai haver uma realidade consolidada, e não vai adiantar muito fazer a alteração do marco regulatório.

Senador Camata, um aparte.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Senador Renato Casagrande, concordo com V. Ex^a em gênero, número e grau. Primeiro, cumprimento o Brasil por este evento: o pré-sal, que parecia tão longe, já está sendo explorado no Estado do Espírito Santo. Segundo, temos até de nos adiantar ao Governo, como V. Ex^a propôs lá na CAE, e começar a pensar um pouco – quem tem o olho fundo começa a chorar cedo, diz o povo – na mudança da legislação, eu acredito. Isso, porque a licitação do bloco na verdade é um contrato de risco. A empresa privada, a Petrobras ou qualquer empresa estrangeira, concorre na licitação do bloco, paga e corre o risco de achar o petróleo ou não.

Mas no pré-sal não há risco nenhum. Como se vai fazer contrato de risco de uma coisa que não oferece risco? Se não há risco é nosso, é do povo brasileiro.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – É um ativo do povo brasileiro, que deve ser considerado efetivamente nessa decisão.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – O outro ponto é que as rendas provenientes desses ativos – V. Ex^a tem razão, e acho que ninguém da Casa discorda disto – têm de ser aplicadas em projetos e processos estruturantes, que tragam para a maioria da população brasileira benefícios que ela não alcançou ainda. O **royalty** na qualidade de uma indenização ao dano causado à região explorada é intocável, no aspecto que deve ser aplicado onde foi retirado o petróleo e onde houve movimentação em decorrência dessa exploração. Citei uma frase de um deputado norueguês – V. Ex^a também falou aqui da Noruega – que diz o seguinte: para o economista, o petróleo é o ouro negro, mas, para o sociólogo, é o mijo do capeta, porque, quando termina a exploração, deixa miséria nas redondezas onde foi explorado. Então, acho que V. Ex^a antecipa um debate. E, como capixaba, tanto o Senador Magno Malta quanto V. Ex^a e eu, porque se está iniciando hoje a exploração do pré-sal, podemos e acho que temos o dever de acompanhar o Governo Lula, as lideranças do Senado e da Câmara em busca de uma legislação que faça com que o fluxo desses recursos não se transforme apenas num grande evento ou que esses recursos não sejam aplicados em foguetórios, em coisas não-estruturantes e não importantes para a maioria da população brasileira, mas em educação, saúde, projetos de infraestrutura, que são muito importantes. Concordo com V. Ex^a, que, como capixaba, nesse evento que é tão importante para o Brasil, mas muito importante para o Espírito Santo, puxa um assunto para começarmos a debater. Aliás, já começamos lá na CAE. Não podemos deixá-lo passar: como V. Ex^a disse bem, o prazo é este ano.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Agora. Tem de ser agora, Senador Camata. Agradeço o aparte de V. Ex^a. Estou abrindo este debate da tribuna, no plenário do Senado, aproveitando o início da exploração do pré-sal no Estado do Espírito Santo, a primeira exploração do pré-sal do Brasil – repito, a primeira exploração do pré-sal do Brasil! –, porque é um ativo, uma riqueza que o Brasil tem. Se medirmos essa quantidade de petróleo que há no pré-sal, veremos que temos uma riqueza que podemos deixar ali como poupança, como um ativo para as futuras gerações.

Então, isso é patrimônio do povo brasileiro. Temos de viabilizar uma maneira de o povo brasileiro ganhar mais com essa atividade, porque são os Municípios e o Estado... O nosso Estado recebe uma quantida-

de razoável de **royalties** e vai passar a receber cada vez mais. Não podemos abrir mão disso. Diversos Municípios recebem. Mas temos no petróleo, Senador Magno Malta, um combustível fóssil. O que é um combustível fóssil? É aquele que se retira do subsolo, que a natureza gerou; é aquele que se queima e que se lança na atmosfera sob a forma de gás carbônico, em especial.

O petróleo é poluente, altamente poluente. Então, para não termos tantos prejuízos com relação à exploração de um combustível fóssil, temos de fazer investimentos no meio ambiente, na compensação ambiental, em educação. Se for o caso, que se estruture esse fundo soberano. Temos de arrumar uma maneira – como arrumou a Noruega, voltando a falar dela – de fazer uma reserva estratégica para o País, para a população.

A população não é só essa que mora e que vive aqui, e não é só esta geração. Há as gerações que estão por vir, que dependerão naturalmente do que decidirmos neste momento.

Então, penso que o Brasil tem uma oportunidade e o Congresso não pode desviar o seu foco. Não podemos ficar discutindo assuntos que não tenham tanta importância. Assuntos importantíssimos estão colocados para o debate. E esse assunto, o petróleo e o gás natural, merece e tem de ter a atenção do Congresso Nacional.

Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Renato Casagrande, quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento, pela abertura desse debate na tribuna do Senado, até por conta de que nós, no Espírito Santo, já inauguramos – e V. Ex^a disse que, quando o Presidente Lula, no dia 2, lá estiver, simbolicamente será a presença da Nação no Espírito Santo – a exploração dessa reserva, dessa poupança, que é uma garantia para o futuro, se quisermos dessa forma. O Senador Gerson Camata disse que nós temos que pensar grande, em ações estruturantes com os recursos que virão dos **royalties** do petróleo. E eu imagino, a partir do que falamos hoje sobre o problema da segurança pública do País, que essa verba carimbada, por exemplo, para a segurança pública podia ser alguma coisa, daqui para frente, ligada aos **royalties** do petróleo. E precisamos de tanta estrutura, de tanto investimento na segurança pública deste País! Dessa maneira, é preciso de fato tratar com atenção essa riqueza com que Deus nos agraciou – e nós no Espírito Santo não temos absolutamente nada do que reclamar, e sim muito a agradecer. O debate a respeito realmente tinha de vir de um Senador do Estado do Espírito Santo,

da tribuna do Senado porque o Pré-sal já começou a ser explorado no Espírito Santo. V. Ex^a está de parabéns!

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Senador Magno Malta.

Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Casagrande, quero cumprimentá-lo por levantar aqui essa reflexão sobre a importância de o Congresso Nacional pensar e decidir, juntamente com o Poder Executivo, a respeito do que será feito dos recursos provenientes da exploração de nossos recursos naturais, em especial, do petróleo e do gás natural. É muito relevante a preocupação de V. Ex^a, assim como a do Senador Magno Malta. O Senador Aloizio Mercadante tem levantado isso também na nossa Comissão de Assuntos Econômicos, juntamente com V. Ex^a. E hoje nós temos inúmeros projetos de lei que tratam desse assunto, seja com relação aos resultados dos *royalties* decorrentes da exploração de recursos naturais – e não apenas o petróleo e o gás, mas todo e qualquer recurso natural –, seja propriamente o petróleo do Pré-sal. Gostaria de informar a V. Ex^a que, entre os inúmeros projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional, há um que já foi aprovado pelo Senado e tramita hoje na Câmara dos Deputados, onde já passou pela Comissão de Seguridade Social e Família. Essa matéria, hoje, na Comissão de Finanças e Tributação, teve, como Relator designado, o Deputado Ciro Gomes, que é do Partido de V. Ex^a. E de que trata a proposição que institui o Fundo Brasil de Cidadania? Diz que será criado um fundo, denominado Brasil de Cidadania, composto, entre outras fontes, de 50% dos *royalties* decorrentes da exploração dos recursos naturais, aquelas atividades previstas nos arts. 176 e 177 da Constituição; 50% dos resultados das concessões de serviços públicos; 50% dos aluguéis dos imóveis pertencentes à União, que pelo bom-senso pertencem a todo o povo brasileiro, e assim por diante. Uma vez acumulados esses fundos, que serão administrados da forma mais democrática e transparente possível, possibilitarão, com o tempo, justamente o pagamento de uma renda para todos os cidadãos brasileiros. Se fosse hoje, seriam 187 milhões de brasileiros; se for em 2010, será algo em torno de 190 milhões de brasileiros que passarão a receber uma renda, na medida do possível, suficiente para atender as necessidades vitais de cada um como um direito de todos sermos brasileiros e brasileiras. Gostaria de transmitir isso a V. Ex^a até porque...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – (...) o Deputado Ciro Gomes é do Partido de V. Ex^a e está considerando isso. Há poucos dias fiz uma visita ao Ministro das Minas e Energia, nosso colega no Senado, Senador Edison Lobão, que justamente foi designado pelo Presidente Lula para presidir uma comissão interministerial que estuda este assunto. Eles estão com o prazo de 60 dias, e já faz aproximadamente um mês. Mas justamente chamei atenção dele para o fato de que, entre os diversos projetos (há outros), está este sobre o qual gostaria de trocar idéias com V. Ex^a. Mas essa é uma das proposições. Eu disse ao Deputado Ciro Gomes que, como já está avançada essa proposição, na medida em que ele quiser fazer quaisquer sugestões de aperfeiçoamento, que seja para designar tal ou qual finalidade, além daquela ali proposta, isso está inteiramente em aberto. Mas cumprimento V. Ex^a por aqui dizer da relevância desse tema.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado. Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que nós temos uma prática na Casa: ficarmos presos a debates que muitas vezes não têm tanta importância para a sociedade brasileira e ficarmos adstritos a um debate menor em muitas ocasiões aqui nesta Casa. Mas o Senado também tem dado respostas. Daí eu espero que, mesmo num período eleitoral, mesmo que este seja um semestre com menor atividade neste mês e meio seguinte, que nós possamos cumprir o papel de levarmos a efeito esse debate.

Não temos só esse debate, temos outros debates importantes. Eu estou propondo outros debates, como é o caso da reforma política. Todavia, a mudança do marco regulatório da Lei do Petróleo, de 1997, com essa nova realidade, pelo preço do petróleo, pela quantidade de petróleo que nós temos, pelo ativo que nós temos hoje, é um debate que nós não poderemos nos furtar a fazer. Então, é por isso que eu, neste pronunciamento – voltarei nos próximos dias a falar sobre o mesmo assunto –, faço um chamamento para que o Senado promova um debate sobre o tema.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Renato Casagrande, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flávio Arns.

Durante o discurso do Sr. Renato Casagrande, o Sr. Flávio Arns, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Casagrande. E com a certeza do petróleo, principalmente, não é, Senador?

Com a palavra o Senador Renan Calheiros, por ordem de inscrição, e, em seguida, o Senador Eduardo Suplicy e, depois, o Senador Flávio Arns.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, no final de maio, Sr. Presidente, uma medida provisória autorizou a negociação de 2,8 milhões de contratos de crédito rural, no valor de R\$75 bilhões.

Sr. Presidente, sem dúvida nenhuma, é a maior negociação de dívidas agrárias de todo o País: atende ao pequeno, ao médio e ao grande produtor. Sem dúvida nenhuma também, é um incentivo extraordinário à produção de alimentos. Há mais de dez anos, eu tenho acompanhado esse assunto, mas, Sr. Presidente, era sempre muito difícil de se obter uma negociação global. As contestações das dívidas nos tribunais e as negociações dentro do próprio Governo geravam crises que não interessavam aos principais envolvidos no assunto. A medida chegou num momento estratégico, especialmente agora que sabemos que o preço do alimento está ameaçando a inflação.

De uma maneira resumida, a renegociação vai proporcionar a redução dos encargos, o alongamento de prazos e permitir que os produtores que eventualmente tenham tido prejuízos nas suas lavouras possam se recuperar e fazer, Sr. Presidente, novos investimentos.

É um avanço muito importante.

Peça fundamental nesse processo é a votação da Medida Provisória nº 432, de 2008. Quero saudar a Câmara dos Deputados, que, na semana passada, aprovou a medida provisória e atendeu a uma antiga reivindicação dos produtores. Agora, é preciso que, no Senado Federal, se dê a maior celeridade possível a essa matéria.

Faço, aqui, Sr. Presidente, um apelo, um chamado aos líderes partidários, da oposição e da base aliada, para que viabilizemos logo a votação dessa medida provisória. É preciso pensar nos milhões de beneficiados, a grande maioria endividada. O momento exige prudência, porque há uma crise batendo à nossa porta e, se não votarmos logo essa medida provisória, poderemos estar colocando em risco a economia e o destino de milhões de brasileiros.

Além disso, Srs. Senadores, é necessário preservar os prazos contidos na proposta para que a agricultura não perca eficácia. Agora em agosto, os produtores

iniciam a busca por crédito para o custeio da nova safra. A rápida definição das regras de repactuação permitirá, a cada um, retirar o nome de cadastros e conhecer a disponibilidade financeira para o plantio.

De acordo com as informações do Ministério da Agricultura, há mais de 11 milhões de processos em tramitação sobre cobrança de dívidas agrícolas, e 80% dos devedores, Sr. Presidente, têm obrigações abaixo de R\$100 mil.

Há casos em que os débitos não têm condições de serem pagos, em que a renegociação se mostrou, indiscutivelmente, como o único caminho.

Outro entrave, Srs. Senadores, que precisa ser superado é a dificuldade no acesso ao crédito oficial. Segundo a Confederação da Agricultura, os produtores não conseguem contratar os financiamentos porque o Governo precisa liberar a chamada equalização, a diferença entre a taxa de juros do crédito contratado e a da captação de recursos no mercado.

Fica aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, portanto, outro apelo para que os Ministérios da Fazenda e da Agricultura, o Banco do Brasil e os demais órgãos responsáveis encontrem uma saída para esse impasse.

A agricultura, sob o aspecto de preços e mercado, vive um momento bom. Equalizar as dívidas, proporcionando estabilidade aos produtores, deve ser, sem dúvida nenhuma, uma das principais prioridades do Senado Federal.

Existe, Sr. Presidente, um passivo histórico que não foi devidamente solucionado. Os planos econômicos fizeram oscilar o sistema de indexação, o que provocou um enorme impacto nas dívidas dos agricultores. O desequilíbrio foi empurrado para frente ano após ano, sem que se alcançasse uma solução definitiva. O ideal mesmo, Sr. Presidente, seria estabelecer uma política agrícola e de crédito definitiva, que combine renda, capacidade de pagamento e juros reduzidos, prevenindo dessa forma o endividamento dos agricultores.

O próprio Ministro da Agricultura admitiu que falta uma política mais rigorosa para solucionar as dívidas rurais. As renegociações das dívidas ocorrem periodicamente, porque falta instituir um programa que garanta financiamento em condições viáveis ao setor agrícola.

E é, Sr. Presidente, com esse objetivo que continuaremos trabalhando aqui no Senado Federal.

Era, neste momento, o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Renan Calheiros.

Com a palavra, agora, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezados Senador Presidente desta sessão, Augusto Botelho, Srs. Senadores, venho a esta tribuna para comentar a matéria publicada em 9 de agosto último, cujo título é “Defensoria e OAB estão perto de um acordo após um mês de crise”, e solicitar a urgente realização de concurso público para defensor público no Estado de São Paulo.

Há cerca de um mês, temos observado uma crise entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, pelo fim, em 11 de julho de 2008, do convênio firmado entre as duas instituições e que não foi renovado, porque a OAB queria um reajuste superior à inflação, de 5,84%.

Com o fim do citado convênio, a Defensoria Pública passou a cadastrar diretamente profissionais interessados em atuar, e a OAB processou o órgão.

A crise em questão só tornou mais evidente o fato de que o número de defensores públicos em São Paulo é insuficiente para atender à demanda dos paulistas carentes. Ao meu gabinete chegam diariamente dezenas de demandas desses cidadãos com os mais diversos problemas jurídicos. Muitos deles desconhecem a elevada função e, por que não dizer, a missão dos defensores que, apesar de poucos, realizam um importante papel na luta pelo acesso à justiça por parte dos cidadãos necessitados de São Paulo.

Não existe explicação técnica ou social para que a Defensoria Pública de São Paulo gaste, até agora, no ano de 2008, R\$272 milhões no convênio com a OAB e R\$75 milhões com gastos próprios, especialmente se levado em consideração que o número de processos atendidos pelo convênio com a OAB é de um milhão enquanto que, no mesmo período, os processos atendidos pela Defensoria é de 850 mil.

Apesar de estar localizada no Estado de São Paulo, uma das maiores e mais populosas metrópoles do mundo, o que gera numerosos conflitos e, por conseguinte, demandas judiciais, São Paulo, o Estado, tem a 14ª pior proporção de defensores públicos por habitantes entre os 15 Estados brasileiros cujos dados do diagnóstico das Defensorias são conhecidos. Apenas o Estado do Maranhão tem uma proporção entre o número de habitantes e de defensores pior do que o de São Paulo.

Os Estados que estão com melhor relação de 1000 habitantes por defensor são justamente Roraima, com 38 defensores para pouco mais de 392 mil habitantes, o que dá 10,3; Distrito Federal, 14,8; Rio de Janeiro, 21,1; Sergipe, 22,1; Tocantins, 24,2; Mato Grosso, 24,4; Pará, 38,4; Minas Gerais, 38,9; Ceará,

39,2; Espírito Santo, 39,7; Amazonas, 61,6; Bahia, 94; Alagoas, 100,6; São Paulo, 101,2; Maranhão, 130. O Estado de São Paulo possui 400 defensores para uma população de 40.490.757 milhões de habitantes, um defensor para 101 habitantes.

Na verdade, como bem explica o Subdefensor-Geral do Estado, Vitore Maximiano, o convênio com a OAB é um paliativo. Para ele, a Defensoria Pública deveria ter prédios e pessoal para atender todo o Estado, mas conta apenas com 400 defensores distribuídos em 7% das comarcas, as maiores. O Estado conta com 1.618 promotores e 2 mil juizes. Nos processos criminais, entre 80% e 98%, dependendo da carência da região, precisam de defensores, conforme informa Renato de Vitto, que participa do estudo.

A Defensoria Pública de São Paulo propôs que a OAB/SP disponibilizasse a lista de advogados cadastrados para o trabalho – hoje com 47 mil nomes – para que o órgão acessasse diretamente esse banco de dados e distribuisse os casos. A partir dessa prática, a Defensoria poderia ter, em tese, um maior controle de informações, e a OAB, menos custos. Caso o novo convênio seja firmado, todos os advogados que hoje prestam serviços deverão se recadastrar e um *software* de compartilhamento de dados será adaptado.

O art. 134 da Constituição de 88 criou as Defensorias Públicas Estaduais, estabelecendo, inclusive, que são instituições essenciais à função jurisdicional do Estado, e incumbindo-lhes a orientação jurídica e a defesa em todos os graus dos necessitados, na forma do art. 5º da Carta Magna.

A maior parte das Defensorias Públicas do Brasil foi criada logo após a Constituição de 88. Entretanto, a de São Paulo só foi instalada em 2006, é a mais recente do Brasil. Antes, o trabalho dos Defensores era realizado pela Procuradoria-Geral do Estado, sendo que os 400 cargos de Defensor criados para a Defensoria pelo então Governador Geraldo Alckmin só foram preenchidos em outubro de 2007.

É urgente a necessidade de se realizar um concurso público para o cargo de Defensor Público no Estado de São Paulo. O ingresso nessa carreira é feito mediante concurso público de provas e títulos e são asseguradas às Defensorias Públicas Estaduais autonomia funcional e administrativa, bem como a iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Diante desses fatos graves aqui narrados, a Associação Paulista dos Defensores Públicos fez ontem uma manifestação na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo para pedir ao Governo José Serra a criação de mais cargos. O governo,

através de sua assessoria, informou que está analisando o pleito.

Hoje conversei com a Dr^a Cristina Guelfi Gonçalves, Defensora Pública Geral do Estado de São Paulo, que me informou que o Governador José Serra está, em princípio, segundo diálogo mantido com ela, de acordo com a criação de novos cargos. A Defensora Pública Geral foi designada pelo Governador após eleição para lista tríplice. Ela foi designada por estar justamente nessa lista tríplice e, tendo cumprido dois anos de mandato, foi designada para mais dois anos. Portanto, é pessoa de inteira confiança também do Governador José Serra. A Dr^a Cristina Guelfi Gonçalves me informou que o Governador José Serra, em princípio, está de acordo que seja realizado concurso público e está para encaminhar à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo a mensagem que permitirá que isso se concretize. O Governador está de acordo que sejam criados quatrocentos novos cargos nos próximos quatro anos, cem por ano. Portanto, a expectativa é a de que haja quatrocentos cargos preenchidos por concurso público nos próximos quatro anos. É, portanto, muito importante que a Assembléia Legislativa aprecie e vote essa mensagem do Governador com a maior rapidez possível.

Portanto, aqui apóio esse objetivo da Associação Paulista dos Defensores Públicos para criação de mais cargos. Avalio que será muito importante que acompanhamos isso de perto, uma vez que a Constituição brasileira garante o acesso à Justiça a todas as pessoas, em especial àquelas que não têm recursos suficientes.

Os problemas jurídicos enfrentados pela população de São Paulo são muito grandes. Isso pode ser atestado pela numerosa correspondência que tem chegado a todos nós, Senadores por São Paulo, envolvendo problemas trabalhistas, sociais, enfim, de toda natureza.

Sr. Presidente, gostaria de transmitir que, no Estado de São Paulo, onde há quatrocentos Defensores Públicos, estima a Defensoria Pública que seriam necessários mil e seiscentos. Entretanto, se houver esse concurso público para mais quatrocentos – cem a cada ano nos próximos anos –, será muito significativo.

Um Defensor Público ganha, em início de carreira, R\$ 5.045,00, um terço do que ganha um Promotor em São Paulo. Os quatrocentos Defensores hoje realizam, por mês, em média, 70.276 atendimentos pela Defensoria paulista, ou seja, 850 mil atendimentos anuais na capital e em 21 cidades.

Quando houver mil e seiscentos Defensores, haverá um potencial de atendimento para 3,5 milhões de pessoas.

Os 180 Defensores que atuam na área criminal impetram, por mês, 1.180 **habeas corpus**, o que totaliza mais de 14.160 **habeas corpus** por ano. A Defensoria em São Paulo, incluída a infra-estrutura (mesas, cadeiras, locações), salários, funcionários estagiários, custa R\$ 75 milhões anuais, o que é relativamente modesto em relação a esse entendimento com a OAB, que, justamente, foi objeto desse diálogo e de reflexão.

Sr. Presidente, reitero o nosso apóio à realização de concurso para os novos Defensores Públicos no Estado de São Paulo.

Eu gostaria, ainda, de assinalar que a Defensoria Pública de São Paulo, de julho de 2007 a julho de 2008, pagou 705.500 certidões referentes a ações propostas por advogados do convênio com a OAB-São Paulo. Em 2007, o convênio custou, conforme assinalei, R\$ 272 milhões.

Os 180 Defensores da área criminal impetram, por ano, 11.500 **habeas corpus** no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e 3.500 *habeas corpus* no STJ e no STF.

De cada sete **habeas corpus** impetrados no ano de 2007 no STJ, que totalizou mais de 24 mil *habeas corpus*, um é da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Assim, Sr. Presidente, espero que o Governador José Serra possa atender a esse pleito dos Defensores Públicos, pleito que, obviamente, é também da população com maior dificuldade em meu Estado.

Quero saudar a volta de V. Ex^a, Senador José Nery, e do Senador João Pedro, que, em missão de grande importância, juntamente com o Deputado José Rosinha, representaram o Congresso Nacional na Bolívia nesses últimos dias, acompanhando o referendo popular relativo ao mandato do Presidente Evo Morales e dos governadores das diversas províncias que compõem a Bolívia. Quero aqui externar que será muito importante nós ouvirmos o relato de V. Ex^a e do Senador João Pedro, que, em princípio, conforme V. Ex^a me transmitiu, será feito na tarde de amanhã. Quero aqui já dizer que será muito importante esse procedimento.

Gostaria também de transmitir a minha preocupação para o fato de que em lugar distante de nosso mundo, de nosso Brasil, mas próximo do ponto de vista da gravidade dos fatos que estão ocorrendo, tendo em conta que, ao mesmo tempo em que se iniciavam as Olimpíadas de Pequim, no dia 8, infelizmente, mais uma guerra, incompreensível para nós que estamos sempre propugnando pela não-utilização de instrumentos bélicos, acontecia entre a Rússia e a Geórgia, que estão em disputa e em conflito pelo que acontece em Ossétia do Sul.

O Senador Eduardo Azeredo apresentou uma proposição, um requerimento justamente com o objetivo de nós, Senadores, conclamarmos para que também ali haja uma solução que não se caracterize pelo poder bélico, mas, sim, por meio do diálogo, dos instrumentos da democracia, do referendo e do entendimento.

Assim, gostaria de concluir a minha fala conclamando os russos e os georgianos para que cheguem a um entendimento. Temos a notícia de que o Presidente da União Européia, o Presidente Sarkozy, da França, conseguiu hoje um entendimento com o Presidente da Rússia e o Presidente da Geórgia para um cessar-fogo e um caminho possível de entendimento. Esperamos, assim, que vidas não sejam mais perdidas a fim de que se consiga a paz.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Nery.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Cumprimento o Senador Eduardo Suplicy pelo pronunciamento, especialmente quando reivindica do Governo do Estado de São Paulo e da Assembléia Legislativa a realização de concurso público para a admissão de defensores públicos, tendo em vista que os defensores públicos trabalham exclusivamente na defesa dos interesses dos mais pobres.

Parabéns a V. Ex^a! A Mesa se associa ao pleito que ora faz ao Governo do Estado de São Paulo, em apoio ao defensores públicos.

Quanto à tarefa que cumprimos, nos últimos dias, como representante oficial do Senado Federal para acompanhar o referendo revogatório na Bolívia, ocorrido no último domingo, tanto eu quanto o Senador João Pedro faremos ao plenário, amanhã, um relato da missão que cumprimos em nome do Senado Federal.

Parabéns a V. Ex^a e muito obrigado pelo seu apelo à paz e não à guerra entre a Rússia e a Geórgia!

Com a palavra, o Senador Flávio Arns, digno representante do Estado do Paraná.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

No dia 1º de agosto deste ano, foi publicada a Mensagem de Veto nº 570, por meio da qual o Presidente da República comunicou ao Presidente desta Casa Legislativa o veto integral ao Projeto de Lei nº 20, de 2008, de minha relatoria, que acrescenta dispositivo para que pessoas portadoras de deficiência, com visão monocular, sejam caracterizadas como pessoas

com deficiência visual. Visão monocular significa que a pessoa é cega de apenas um olho.

Para discutir as razões desse veto, Sr. Presidente, estive reunido na semana passada com o Ministro Vannuchi, da Secretaria de Direitos Humanos, ocasião em que justifiquei a necessidade do reconhecimento da visão monocular como deficiência.

Hoje, ocupo a tribuna do Senado Federal para, novamente, manifestar-me quanto ao referido veto presidencial, contra-argumentando as razões apresentadas na mensagem que o veiculou.

O primeiro argumento apresentado como razão de veto foi no sentido de que, segundo a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, o enquadramento da visão monocular como deficiência dependerá da acuidade visual do olho único. Assim, por não se permitir parâmetro de diferenciação com relação ao outro olho, pois somente um é considerado, haveria distorções nas ações afirmativas, prejudicando pessoas com outras deficiências.

Para expor meu contra-argumento, consideremos, de início, o que sejam ações afirmativas. Portaria do Ministério da Justiça dispõe que a ação afirmativa “constitui um dos instrumentos de promoção da cidadania e da inclusão social, possibilitando a garantia a todos os cidadãos brasileiros dos direitos consagrados na Constituição Federal e na legislação ordinária”.

Nas palavras de Joaquim Barbosa Gomes, as ações afirmativas consistem em “políticas públicas (e também privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física”.

Assim, a política de reserva de cotas em concursos públicos constitui uma forma de ação afirmativa, assim como a chamada Lei de Cotas, que determina a contratação de percentuais variados de pessoas com deficiência pelas empresas, proporcional ao número de funcionários.

Desse modo, o argumento apresentado ao veto é frágil, pois a inclusão das pessoas com visão monocular não retira o direito de outras pessoas com deficiência serem igualmente contempladas nas ações afirmativas. Ao contrário, ao se vedar o enquadramento de pessoas com deficiência às pessoas com visão monocular, também se promove uma distorção nas ações afirmativas em desfavor dessas pessoas.

A razão apresentada não merece prosperar, sobretudo porque caminha na contramão do entendimento já consolidado pelo Poder Judiciário de nos-

so País, sendo importante destacar que a referência que faço aqui ao Poder Judiciário não se resume aos magistrados de primeira instância. Pelo contrário, faço referência ao entendimento recém firmado pela Corte Máxima de Justiça do nosso País, o Supremo Tribunal Federal (STF), que confirmou a reiterada jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que, não é de hoje, já reconheceu a visão monocular como deficiência.

Para reconhecer a visão monocular como deficiência, o STF ponderou inicialmente que o art. 4º, inciso III, do Decreto nº 3.298/99, que regulamentou a Lei nº 7.953/89, ao considerar uma pessoa com deficiência visual, toma como parâmetro visual a acuidade visual no “melhor olho”, ou seja, considera os dois olhos: um melhor, outro pior.

Para o STF, a pessoa com visão monocular possui apenas um olho, nunca dois. Assim, para a pessoa com visão monocular, não existe o “melhor olho”, já que o outro não pode servir de comparação por ser desprovido de visão. Equivale dizer: o indivíduo que possui visão monocular padece de maior deficiência do que aquele que sofre limitação em ambos os olhos. Em suma, a falta de visão num olho é mais comprometedora do que a perda parcial de visão nos dois olhos.

A tese acolhida pelo STF no sentido de que a pessoa com visão monocular não possui os dois olhos, de modo a comparar-lhes a acuidade visual, já havia sido sustentada no STJ.

Para o STJ, a interpretação do dispositivo do Decreto nº 3.298/99, que define as hipóteses de deficiência visual, dirige-se apenas às pessoas com visão em ambos os olhos; caso contrário, não teria sentido a expressão “no melhor olho”. O STJ, porém, foi além desse argumento, sustentando que, em que pese a visão monocular não estar contemplada no art. 4º, inciso III, do citado Decreto, a interpretação desse dispositivo deve levar em conta o sistema no qual ele está inserido; portanto, esse dispositivo não pode ser lido isoladamente, mas em conjunto com o art. 3º do mesmo Decreto.

Como a pessoa com visão monocular não possui um olho, essa ausência se encaixa no conceito de deficiência trazido pelo art. 3º do citado Decreto, como sendo “toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano”, deficiência esta permanente que, na dicção do inciso II do referido Decreto, é “aquela que ocorreu ou se estabilizou durante período de tempo suficiente

para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos”.

Ainda insta ressaltar que não apenas a visão monocular foi reconhecida como deficiência pelo STJ. Atualmente, o STJ vem reconhecendo como deficiência a surdez unilateral, ou seja, a surdez de um dos lados.

Outrossim, divirjo do segundo argumento invocado como razão de veto, no sentido de que dispor sobre a visão monocular individualmente contraria a tendência buscada de se estabelecer um modelo único de classificação de deficiência, adotado pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, que tramita no Congresso Nacional, e pelo Grupo Interministerial criado com o objetivo de avaliar o modelo de classificação e valorização das deficiências utilizado no Brasil.

Conquanto seja tendência estabelecer um modelo único de classificação de deficiência, também é verdade que o texto do Estatuto da Pessoa com Deficiência, também de minha relatoria, já aprovado no Senado e atualmente tramitando na Câmara dos Deputados, já prevê a visão monocular como deficiência. Assim, tenho que o Poder Executivo perdeu a oportunidade de antecipar um direito que já foi amplamente debatido com a sociedade e que faria diferença imediata na vida de milhares de brasileiros.

Assim, repito: por meio de veto, perdeu-se uma excelente oportunidade de antecipar um direito que seria, no futuro, assegurado. Porém, o receio é o de que, agora, por conta desse veto, um direito projetado para acontecer futuramente possa ser suprimido.

Encerro, Sr. Presidente, este pronunciamento, externando minha preocupação no sentido de que as razões invocadas para o veto não sejam repetidas no futuro, sobretudo porque, além do Estatuto da Pessoa com Deficiência, existe outro projeto tramitando no Senado Federal com o mesmo objetivo, no caso o Projeto de Lei nº 339, de 2007, igualmente por mim relatado.

Chamo a atenção das Sras Senadoras e dos Srs. Senadores quanto ao veto ao Projeto de Lei nº 20, de 2008, justamente porque as razões que o motivaram são de frágil plausibilidade. Precisamos estar atentos, neste Congresso Nacional, às razões de vetos aos projetos de lei aprovados pelas Casas legislativas deste Congresso, para evitar que boas propostas apresentadas, debatidas e aprovadas deixem de ser aproveitadas por justificativas que não se sustentam.

Então, Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a desse como lido este pronunciamento para constar na sua íntegra dos Anais desta Casa.

Só quero fazer um comentário, Sr. Presidente: esse projeto de lei inteiramente vetado pelo Senhor Presidente da República foi amplamente debatido neste Congresso. As razões do veto apresentadas não se sustentam. Outros projetos de lei na mesma direção já foram aprovados. Já existem decisões judiciais do STF e do STJ na direção do projeto de lei aprovado por esta Casa.

Então, só nos resta lamentar, a despeito de todo o esforço que a Associação Nacional de Pessoas com Deficiência Visual, com visão monocular, fez para que o projeto fosse aprovado, que isso não se sustentou. Quer dizer, não foi levado em conta esse clamor que vinha de todas essas pessoas que, de forma organizada, participaram de todo o processo, ainda mais com o argumento de que um Grupo Interministerial, formado há um ano, estaria discutindo essas definições. As informações que temos são as de que, nesse ano, esse grupo não se reuniu nenhuma vez.

Então, temos de pensar que esse tipo de encaaminhamento acaba prejudicando significativamente os anseios, as aspirações e as necessidades de muitos brasileiros que contariam com a aprovação desse projeto de lei. Mas espero também que, na seqüência, o próprio STF e o STJ, em função do veto do Executivo, possam, em função do seu histórico, colocar novamente os direitos salvaguardados para essa parcela significativa da população brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente. Insisto, mais uma vez, para que o texto seja dado como lido na sua inteireza e registrado nos Anais desta Casa.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FLÁVIO ARNS.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 1º de agosto deste ano, foi publicada a Mensagem de Veto nº 570, por meio da qual o Presidente da República comunicou ao Presidente desta Casa Legislativa o veto integral ao Projeto de Lei nº 20, de 2008 (Nº 7.460/06 na Câmara dos Deputados), de minha Relatoria, que *“acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre pessoas portadoras de deficiência, para caracterizar a visão monocular como deficiência visual”*.

Para discutir as razões deste veto, estive reunido na semana passada com o Ministro Paulo de Tarso Vannuchi, da Secretaria de Direitos Humanos, juntamente com a Coordenadora-geral da CORDE (Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência), Izabel Maior, ocasião em que justifiquei a necessidade do reconhecimento da visão monocular como deficiência.

Nesta oportunidade, ocupo a tribuna desta Casa para novamente manifestar-me quanto ao referido veto presidencial, contra-argumentando as razões apresentadas na mensagem que o veiculou.

O primeiro argumento apresentado como razão de veto foi no sentido de que, segundo a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, o enquadramento da visão monocular como deficiência dependerá da acuidade visual do olho único. Assim, por não se permitir parâmetro de diferenciação com relação ao outro olho, pois somente um é considerado, haveria distorções nas ações afirmativas, prejudicando pessoas com outras deficiências.

Para expor meu contra-argumento consideremos, de início, o que sejam ações afirmativas. A Portaria nº 1.156/2001, do Ministério da Justiça, dispõe que a ação afirmativa “constitui um dos instrumentos de promoção da cidadania e da inclusão social, possibilitando a garantia a todos os cidadãos brasileiros dos direitos consagrados na Constituição Federal e na legislação ordinária”.

Nas palavras de Joaquim Barbosa Gomes, as ações afirmativas consistem em “políticas públicas (e também privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física”.

Assim, a política de reserva de cotas em concursos públicos constitui uma forma de ação afirmativa, assim como a chamada “Lei de Cotas”, que determina a contratação de percentuais variados de pessoas com deficiência pelas empresas, proporcional ao número de funcionários.

Deste modo, o argumento apresentando ao veto é frágil, pois a inclusão das pessoas com visão monocular não retira o direito de outras pessoas com deficiência serem igualmente contempladas nas ações afirmativas. Ao contrário, ao se vedar o enquadramento de pessoas com deficiência às pessoas com visão monocular, também se promove uma distorção nas ações afirmativas em desfavor destas pessoas.

A razão apresentada não merece prosperar, sobretudo porque caminha na contramão do entendimento já sedimentado pelo Poder Judiciário de nosso país, sendo importante destacar que a referência que aqui faço ao Poder Judiciário não se resume aos magistrados de primeira instância. Pelo contrário, faço referência ao entendimento recém firmado pela Corte Máxima de Justiça do nosso País: o Supremo Tribunal Federal corroborou a reiterada jurisprudência

do Superior Tribunal de Justiça que, não é de hoje, já reconheceu a visão monocular como deficiência.

Para reconhecer a visão monocular como deficiência o STF ponderou, inicialmente, que o artigo 4º, inciso III do Decreto nº 3.298/99, que regulamentou a Lei nº 7.953/89, ao considerar uma pessoa com deficiência visual, toma como parâmetro a acuidade visual no 'melhor olho', ou seja, considera os dois olhos: um melhor, outro pior.

Para o STF, a pessoa com visão monocular possui apenas um olho, nunca dois. Assim, para a pessoa com visão monocular não existe o "melhor olho" já que o outro não pode servir de comparação por ser desprovido de visão. Equivale dizer: o indivíduo que possui visão monocular padece de maior deficiência do que aquele que sofre limitação em ambos os olhos. Em suma, a falta de visão num olho é mais comprometedora do que a perda parcial de visão nos dois olhos. Neste sentido:

"Diversas são as dificuldades para quem tem visão monocular e dentre elas podemos citar a vulnerabilidade do lado do olho cego e a alteração das noções de profundidade e distância. Quanto a este último aspecto é interessante notar a capacidade do ser humano de se adaptar às adversidades: quem tem visão monocular não está incapacitado para dirigir – a legislação de trânsito autoriza a licença na categoria B -, mesmo com as alterações de profundidade e distância, porque o condutor se adapta a essa nova forma de perceber fisicamente o mundo. Tanto não significa, no entanto, que ele não encontre dificuldade maior do que uma pessoa com visão normal, o que se nota, por exemplo, quando dele é exigido ter a mesma percepção de quem tem os dois olhos saudáveis."

A tese acolhida pelo STF no sentido de que a pessoa com visão monocular não possui os dois olhos, de modo a comparar-lhes a acuidade visual, já havia sido sustentada no STJ.

Para o STJ, a interpretação literal do dispositivo do Decreto nº 3.298/99, que define as hipóteses de deficiência visual dirige-se apenas às pessoas com visão em ambos os olhos, caso contrário, não teria sentido a expressão "no melhor olho".

O STJ, porém, foi além deste argumento, sustentando que, em que pese a visão monocular não estar contemplada no artigo 4º, inciso III do Decreto nº 3.298/99, a interpretação deste dispositivo deve levar em conta o sistema no qual está inserido e, portanto,

não pode ser lido isoladamente, mas em conjunto com o artigo 3º do mesmo Decreto.

Como a pessoa com visão monocular não possui um olho, esta ausência se encaixa no conceito de deficiência trazido pelo artigo 3º, inciso I do Decreto nº 3.298/99, como sendo "toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano", deficiência esta permanente que, na dicção do inciso II do referido dispositivo legal, é "aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos".

Ainda, insta ressaltar, que não apenas a visão monocular foi reconhecida como deficiência pelo Superior Tribunal de Justiça. Atualmente, o STJ também vem reconhecendo como deficiência a surdez unilateral.

Outrossim, divirjo do segundo argumento invocado como razão de veto, no sentido de que dispor sobre a visão monocular individualmente contraria a tendência buscada de se estabelecer um modelo único de classificação de deficiência, adotado pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, que tramita no Congresso Nacional, e pelo Grupo Interministerial criado com o objetivo de avaliar o modelo de classificação e valoração das deficiências utilizado no Brasil.

Conquanto seja tendência estabelecer um modelo único de classificação de deficiência, também é verdade que o texto do Estatuto da Pessoa com Deficiência, também de minha Relatoria, já aprovado no Senado e atualmente tramitando na Câmara dos Deputados, já prevê a visão monocular como uma deficiência. Assim, tenho que o Poder Executivo perdeu a oportunidade de antecipar um direito que já foi amplamente debatido com a sociedade e que faria diferença imediata na vida de milhares de brasileiros.

Assim, repito: por meio de veto, perdeu-se uma excelente oportunidade de antecipar um direito que seria no futuro assegurado. Porém, o receio é que, agora, por conta deste veto, um direito projetado para acontecer futuramente possa ser suprimido.

Encerro este pronunciamento externando minha preocupação no sentido de que as razões invocadas para o veto não sejam repetidas no futuro, sobretudo porque, além do Estatuto da Pessoa com Deficiência, existe outro projeto tramitando no Senado com o mesmo objetivo, no caso, o Projeto de Lei 339/2007, igualmente por mim relatado.

Chamo a atenção das Sras e dos Srs. Senadores, quanto ao veto ao Projeto de Lei nº 20, de 2008, justamente porque as razões que o motivaram são

de frágil plausividade. Precisamos estar atentos às razões de vetos aos Projetos de Lei aprovados pelas Casas Legislativas deste Congresso, para evitar que boas propostas apresentadas, debatidas e aprovadas deixem de ser aproveitadas por justificativas que não se sustentam.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Agradeço ao Senador Flávio Arns pelo pronunciamento. O requerimento de S. Ex^a será atendido na forma do Regimento. O pronunciamento será publicado na íntegra.

Hoje, 12 de agosto, completam-se dois anos do falecimento de Dom Antônio Batista Fragoso, Bispo de Crateús, no Ceará. Nesta oportunidade, cumprimento os familiares, amigos e colaboradores que realizaram, nesse final de semana, um importante seminário, tentando resgatar a memória, a luta e a história, bem como tratando de novos passos da caminhada do povo daquela região do Ceará, que continua tendo em Dom Fragoso um animador, uma inspiração para a sua luta pela libertação do nosso povo.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de assinalar que, no início da tarde de hoje, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, acompanhado da nossa Líder, Senadora Ideli Salvatti, estando lá presente também o Governador José Serra, que foi Presidente da UNE de 1963 para 1964, esteve visitando o edifício que era a sede nacional da União Nacional dos Estudantes. Foi certamente um momento muito importante, pois o Presidente da República decidiu que aquele edifício será devidamente reconstruído da forma mais adequada.

Eu ainda não sei todos os detalhes, mas, certamente, de uma maneira a atender às aspirações dos estudantes brasileiros e, sobretudo, dessa entidade que tanta importância tem na história da luta pelos direitos democráticos do Brasil, pois sempre a União Nacional dos Estudantes se destacou em memoráveis jornadas, como pelas Diretas Já, pela anistia e pelos direitos à cidadania.

Muito obrigado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero me congratular com V. Ex^a pela visita que fez à Bolívia num momento tão significativo daquele

país. Eu também estava inscrito para ir, representando o Mercosul, mas fiquei impossibilitado pelas tarefas e responsabilidades que tínhamos aqui, no Brasil. Mas sei que V. Ex^a acompanhou e, como todos nós, que conhecemos a cena política latino-americana, especialmente da América do Sul, sabe da importância daquele ato, daquele plebiscito. Quero considerar a vitória daquele povo ao reafirmar a presença de Evo Morales diante desse cenário político da América do Sul. Acho que é uma vitória muito importante, muito significativa para o povo boliviano e para nossa integração na América do Sul, na Unasul, no Mercosul. Acho que foi um passo muito importante.

Segundo, quero caminhar na trilha do Senador Suplicy: eu não podia ficar fora também de mais este ato e fui até o Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a foi ao Rio, então, tem os detalhes que não tive a oportunidade de ouvir. Agradeço muito se puder nos informar como foi a cerimônia e detalhar o propósito ali anunciado pelo Presidente Lula.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Eu agradeço.

Meu caro José Nery, aquele ato, primeiro, se veste de um simbolismo enorme. O Presidente Lula faz esse resgate, Senador Suplicy.

A sede da União Nacional dos Estudantes era o antigo Clube Germânia, um clube de alemães, uma associação cultural, que, na época da Segunda Guerra Mundial, foi ocupada pelos estudantes que, em grandes manifestações nacionais, exigiam que o Brasil firmasse posição juntamente aos aliados, contra o nazifascismo naquela época. Um dos atos mais simbólicos foi a ocupação do Clube Germânia pelos estudantes. Em seguida, o Clube Germânia é entregue pelo Presidente da República à União Nacional dos Estudantes, que acolhe ali também a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas.

Em 1964 – e no período anterior, de 50, 60 até 64 –, a União Nacional dos Estudantes é a instituição brasileira que mais mobilizou a sociedade em torno do projeto de desenvolvimento nacional. Nós podemos dizer que uma das marcas da UNE é a frase “O petróleo é nosso”, uma campanha histórica do povo brasileiro.

Basta olhar agora para a Petrobras, basta olhar para essa empresa brasileira para podermos dimensionar a luta e a trajetória da União Nacional dos Estudantes. Ali também, nas reformas de base patrocinadas pelo Presidente João Goulart, que foi o primeiro Presidente a visitar a sede da UNE, os estudantes estavam na linha de frente daquele ato. Tudo isso foi lembrado agora, naquele visita do Lula. A presidente da UNE,

Lúcia Stumpf, na hora em que se manifestou, fez referência a esses atos, juntamente com o ex-presidente e Deputado Aldo Arantes e o Governador José Serra, que também foi presidente – era o presidente durante o golpe militar. Fizeram essa trajetória. O que é a marca da UNE? A marca da UNE é essa luta pelas grandes aspirações do povo brasileiro, é a inquietude de fazer com que as pessoas mais simples do povo tenham também uma oportunidade.

Em 64, na hora do golpe, a primeira instituição, a primeira organização popular, a primeira organização social do povo brasileiro a ser atacada com brutalidade sem igual foi a União Nacional dos Estudantes. Eles invadiram e queimaram o prédio da UNE. Depois, em 79, já em uma atitude de zanga, de raiva, porque os estudantes, em um gesto ousado – e já na presidência do hoje Deputado Aldo Rebelo –, ocuparam o prédio da UNE para tentar resgatá-lo. Mas era o prédio da ditadura ainda, e a ditadura, então, resolveu destruir o prédio da UNE. Aquele símbolo não podia permanecer de pé. Resolveram destruir, derrubar o prédio da UNE, que, afinal, foi entregue a uma instituição, a uma empresa comercial, que transformou aquilo num estacionamento.

Em 2007, os estudantes, já com uma ação na Justiça, resolveram ocupar o prédio da UNE. E o Presidente Lula, desde aquele período, juntamente com outras personalidades da vida política e cultural, buscaram apoiar os estudantes.

Quero dizer, Senador Nery, que ali, a Lúcia, juntamente com o Presidente da Ubes, fizeram questão de registrar que esse projeto de lei que o Presidente acaba de assinar, enviando ao Congresso Nacional, é fruto da luta da União Nacional dos Estudantes, da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, mas é fruto também da ação articulada já com o Congresso Nacional. Esse projeto foi solicitado ao Presidente da República com mais de 400 assinaturas de Parlamentares, Deputados e Senadores. Então, ele vem respaldado por esse contingente de Parlamentares democráticos que perceberam o anseio dos estudantes brasileiros de retomar a sua sede.

Ali, o Presidente Lula deu início a uma nova caravana da UNE, que sai agora da sede da UNE, ainda em processo de reconstrução, e vai percorrer 32 mil quilômetros, visitando todos os Estados, em um ônibus, para discutir os temas nacionais mais importantes com os estudantes, todos os temas da juventude, as polêmicas da juventude e a expansão do ensino superior, secundarista e profissional no nosso País. Porque o Lula, digamos assim, fez muito, mas ainda falta muito, muito para a necessidade do povo brasileiro. Então, vai ser uma caravana.

Eu vi a história ali, naquele ato, naquele instante em que o Lula, manifestando-se, falando, assinava a mensagem que envia ao Congresso Nacional um projeto de lei com os seguintes objetivos: reconstruir a sede da UNE, garantir os recursos, reconhecer a responsabilidade do Estado em relação à destruição da sede da União Nacional dos Estudantes, as atrocidades e as barbaridades que foram cometidas e buscar recuperá-las, e dando início a isso tudo com o gesto de assinar.

O Presidente se dizia num momento de grande felicidade ao poder estar ali, ajudando a recuperar a estrutura física da sede da UNE, porque a UNE, eles nunca conseguiram abalar, desmontar ou destruir. A rebeldia estudantil eles nunca conseguiram conter. Então, o Lula estava num momento de grande felicidade, anunciando também a partida dos estudantes para essa caravana de 32 mil quilômetros.

Com o que vi ali, lembrei-me da luta histórica do povo brasileiro pelo desenvolvimento de vários setores. Em 24, tivemos a Coluna Prestes, que era chamada de Coluna Invicta – ela não tinha nome de Coluna Prestes na época. Então, os tenentes, os oficiais e a gente do povo que, incorporando-se à coluna, percorreram uma distância mais ou menos aproximada à que os estudantes vão percorrer agora, com o mesmo intuito: ajudar no projeto de desenvolvimento do Brasil, garantir e permitir oportunidades à juventude brasileira, abrir espaços para a ampliação da ciência e da pesquisa, abrir espaços para a ampliação da universidade federal pública no nosso País, garantir – Lula se referiu a isso, Senador Suplicy e Senador José Nery – algumas bandeiras e algumas lutas.

Às vezes, na hora, reagimos e achamos que algo não é o mais justo e o mais correto, como foi o caso do ProUni e do Reuni, que já incorporaram quase 300 mil novos estudantes de famílias pobres, que jamais, talvez, chegassem à universidade. É a oportunidade. Depois, o Reuni ampliou a universidade, ou está ampliando a universidade federal pública no nosso País.

Ele fez referência a isso por causa de uma crítica feita na época da construção do ProUni. Lembro-me disso porque eu ainda era Deputado Federal quando discutimos o ProUni. A crítica a que ele fez questão de se referir foi a de que iríamos fazer uma igualdade por baixo, iríamos rebaixar a universidade federal no nosso País, que era de grande qualidade, incluindo na universidade federal gente pobre, com o programa do Reuni. Só que já havia a experiência do ProUni, e a experiência do ProUni dizia o seguinte: os filhos de famílias pobres que alcançaram a universidade, esses filhos e filhas do povo mais pobre do nosso País estavam dando um banho na universidade. E

o Lula tinha, então, a expectativa, juntamente com a Lúcia, o Gustavo Petta, o Aldo Rebelo, o Aldo Arantes e o José Serra, de que ampliar o programa de acesso às famílias pobres não iria rebaixar a qualidade do ensino superior em nosso País. Ao contrário, os pobres estavam demonstrando que a capacidade, a inteligência, as possibilidades de cada um independem, também, da sua condição de renda, da sua condição social.

Se você der oportunidade ao filho de uma família pobre das favelas do Rio de Janeiro, de São Paulo, da minha terra, Fortaleza, desse nosso País metropolitano, urbano de hoje, se lhe der oportunidade, ele vai ter grande destaque. E é a isso que nós estamos assistindo hoje.

Foi um ato belíssimo, muito bonito. Vimos, ali, já a maquete da nova sede da União Nacional dos Estudantes, construída por esse homem centenário, mas de cabeça juvenil, que é o arquiteto Oscar Niemeyer, dando sua contribuição à juventude brasileira. Ele, sempre que fala, se refere à juventude como sendo ela exatamente o instrumento das grandes transformações. Se examinarmos a história do Brasil, vamos ver isso, também, em cada um desses instantes. E falei, aqui, apenas do período mais recente, onde a UNE foi a grande protagonista da articulação do movimento juvenil em nosso País; mas, se olharmos toda a história, de Tiradentes até aqui, nós vamos constatar a presença forte da juventude brasileira.

Por isso, ao registrar esse fato, eu quero fazer um elogio ao Presidente da República e às presidências da UNE e da Ubes, que souberam, com grande capacidade de articulação, conduzir o Estado brasileiro a fazer duas coisas: reconhecer a sua responsabilidade e reconstruir a sede da União Nacional dos Estudantes.

Parabéns à UNE, parabéns à Ubes e parabéns ao Presidente da República, que teve essa compreensão e essa capacidade de reconhecer aquilo que é responsabilidade do Estado brasileiro, sem grandes estardalhaços. O gesto vai ficar marcado para sempre na história do nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Cumprimento os Senadores Inácio Arruda e Eduardo Suplicy, que manifestam congratulações, às quais a Mesa se associa, pela reconstrução da sede da UNE, a partir de uma campanha nacional empreendida pelos estudantes.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Pois não.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Eu gostaria, então, de acrescentar que nos acompanharam, do Parlamento brasileiro, o Deputado Chico Lopes, a Senadora Ideli Salvatti e o Senador Paulo Duque, entre outros, que estiveram conosco até o final. Alguns passaram por lá, cumprimentaram a todos, mas esses ficaram até o final desse ato para registrar esse momento histórico. É importante, também, que eles fiquem registrados nos Anais do Senado como parte daquele movimento.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – A Mesa se associa a V. Ex^{as} e cumprimenta a UNE por mais essa vitória da reconstrução da sua sede e pela caravana que vai realizar por todos os Estados brasileiro. Sem dúvida, é a constatação do papel da juventude brasileira e dos estudantes brasileiros nas lutas por mudanças e transformações sociais em nosso País.

Parabéns a UNE e a todos que estão trabalhando para garantir que a memória e a luta dos estudantes continuem sempre vivas em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Sérgio Guerra, Flexa Ribeiro, João Tenório, Mário Couto e Geovani Borges enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “De Bolsos Cheios”, publicada pela revista *Veja*, em sua edição de 11 de junho de 2008.

A matéria destaca que petistas usam norma do Banco do Brasil para ganhar uma pomposa ajuda financeira. Segundo a reportagem, em 2003 o banco criou o Paex, Programa de Alternativas para Executivos em Transição, para dar mais segurança aos executivos do banco a cada troca de governo. O problema é que, segundo a revista, “um grupo de espertalhões” tem subvertido a essência do programa para encher os bolsos de dinheiro.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DE BOLSOS CHEIOS

Petistas usam norma do Banco do Brasil para ganhar uma pomposa ajuda financeira

O Banco do Brasil, criado em 1808 com a chegada da família real, sobreviveu à monarquia, resistiu a três ditaduras e, em tempos democráticos, consolidou-se como a maior instituição financeira do país. Controlado pelo governo federal, seu principal acionista, o banco também tem um longo histórico de interferências políticas. Toda vez que o poder muda de mãos, praticamente todos os seus dirigentes, independentemente da qualidade da gestão, acabam substituídos. Em junho de 2003, para dar mais segurança à diretoria e evitar que os executivos fossem abandonados à chuva a cada troca de governo, o BB criou o Programa de Alternativas para Executivos em Transição, apelidado de Paex. Ele prevê que o presidente, vice-presidentes, diretores e gerentes executivos que deixarem o banco recebam o equivalente a doze salários e um benefício proporcional ao tempo de serviço, que pode chegar a 80% de um salário, por ano trabalhado. Até agora, cinquenta dirigentes já aderiram ao Paex, recebendo em média 300 000 reais cada um. A boa intenção do governo, porém, vem sendo usada por um grupo de esper-

talhões para subverter a essência do programa e encher os bolsos de dinheiro.

O caso mais emblemático envolve o atual vice-presidente de crédito do BB, Adézio de Almeida Lima. Ele está no banco há 35 anos e, graças à sua militância no PT, eliminou etapas na carreira. Antes de Lula tomar posse, Adézio era gerente executivo. Em 2003, assumiu o cargo de vice-

Pizzolato: em vez da demissão, prêmio de 365 000 reais

presidente, com um salário de 27 000 reais, por indicação do PT de Minas Gerais. Em agosto passado, ele aderiu ao Paex. Embolsou, no total, mais de 800 000 reais. Dias depois da aposentadoria, porém, Adézio reassumiu o mesmo cargo, indicado como funcionário de confiança do presidente do BB, e manteve o salário de 27 000 reais. Investigado no escândalo dos aloprados, quando petistas ligados ao comitê de campanha do presidente Lula foram

presos comprando um falso dossiê contra tucanos, Adézio era superior hierárquico de Expedito Afonso Veloso, um dos mentores da operação. Procurado por VEJA, ele mandou dizer, por meio da assessoria de imprensa do BB, que o caso "é pessoal" e que não se manifestaria.

O programa criado para dar mais estabilidade a executivos em transição também tem servido para tornar mais confortável o exílio de petistas enroscados em escândalos de corrupção. É o caso do ex-diretor de marketing do BB Henrique

Pizzolato. Depois de receber um "empréstimo" de 326 000 reais do empresário Marcos Valério, o operador financeiro do mensalão, Pizzolato aderiu ao Paex uma semana depois de descoberto. Em vez de ser sumariamente demitido, ele foi premiado. Embolsou 365 000 reais do banco na condição de diretor que estava indo embora. As regras do Paex excluem do programa quem responde a processos administrativo, judicial ou trabalhista. O processo contra Pizzolato só foi aberto depois que ele já havia enchido os bolsos. O BB afirma que, tanto no caso de Adézio como no de Pizzolato, as normas do programa foram respeitadas. Agora, além de ser da Maria, do João e do Pedro, como apregoava a campanha publicitária recente, o Banco do Brasil também é do Adézio, do Pizzolato e de outros vários aproveitadores. ■

Otávio Cabral

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “Lula diz ao Supremo que é contra barrar ‘fichas-sujas’”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 8 de julho de 2008.

A reportagem destaca que, em ofício encaminhado ao Supremo Tribunal Federal (STF) assinado pelo Presidente Lula e pela Advocacia-Geral da União (AGU), o Governo afirma ser contra a possibilidade de a Justiça Eleitoral barrar a candidatura de políticos que tenham pendências judiciais, os chamados “fichas-sujas”.

Segundo a matéria, o Presidente Lula defende que essa regra seja estabelecida pelo Congresso Nacional e não pelo Judiciário.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Lula diz ao Supremo que é contra barrar ‘fichas-sujas’

Em ofício, presidente defende que regra seja estabelecida pelo Congresso, não pelo Judiciário

Felipe Recondo
BRASÍLIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou ser contra a possibilidade de a Justiça Eleitoral barrar a candidatura de políticos que tenham pendências judiciais – os chamados “fichas-sujas”. Em ofício encaminhado ontem ao Supremo Tribunal Federal (STF), assinado pelo presidente e pela Advocacia-Geral da União (AGU), o governo contesta os argumentos da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), que entrou com uma ação no Supremo para impedir que candidatos com processos na Justiça disputem as eleições.

No parecer, o governo argumentou que somente o Congresso Nacional pode estabelecer regras para tornar um político inelegível. “Não se pode querer, por meio da presente ação, subtrair a competência do Congresso Nacional para o exercício de tal mister”, ressaltou o texto enviado à corte.

Apesar disso, o advogado da União Rafaelo Abritia, que elaborou o parecer assinado por Lula, admitiu que a ação da AMB “vai ao encontro dos anseios da sociedade brasileira”. Ele afirmou ainda que a AGU concorda com o “resultado ético” buscado pela ação da AMB: “Ética e moralidade na gestão da coisa pública.” Abritia discorda, porém, que essa alteração legal possa ser feita pelos ministros do STF.

Ação da AMB chegou ao Supremo no último dia 28. A associação defendeu no texto que a alta corte do País permita que o juiz eleitoral leve em consideração a vida progressa do político, mesmo que não tenha sido condenado em definitivo, para decidir se concede ou não o registro de candidato.

A ação é relatada pelo ministro Celso de Mello e deverá ser julgada no dia 6 de agosto, na primeira sessão do Supremo no retorno do recesso de julho. Celso de Mello pediu a manifestação da Presidência da Repú-

ca, da Câmara dos Deputados, do Senado e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Pelos prognósticos dos ministros, a tese da AMB – de que candidatos com processo na Justiça são inelegíveis, mesmo que a ação não tenha transitado em julgado – será derrotada pela maioria.

Deve prevalecer no plenário a tese de que ninguém pode ser punido sem que o processo tenha sido julgado em última instância. Além disso, devem confirmar o entendimento da AGU de que qualquer alteração na lei depende do Congresso.

Nas últimas semanas, o presidente do Supremo, ministro Cezar Mendes, indicou ser contrário ao argumento de que os candidatos não podem disputar as eleições se tiverem pendências na Justiça. Mendes também criticou a proposta da própria associação de magistrados de divulgar, em seu site, os nomes de candidatos que respondam a processos judiciais.

“Eu tenho horror a populismo e muito mais a populismo de índole judicial. Então, eu não me animo a ficar fazendo esse tipo de lista porque eu tenho medo de cometer graves injustiças. É uma injustiça que se cometa já será suficiente para questionar esses procedimentos. De modo que, aqui, os senhores não me terão a favor desse tipo de procedimento”, disse ele.

No TSE, esse entendimento já foi confirmado no mês passado. Por 4 votos a 3, os ministros julgaram que os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) não podem se negar a registrar a candidatura de políticos com a ficha suja. O presidente do TSE, ministro Carlos Ayres Britto, ficou vencido nessa disputa. ■

Em Minas, preso disputa eleição

...Dos seis candidatos que disputam a Prefeitura de Mariana, cidade mineira histórica, um está impedido de pedir pessoalmente voto aos eleitores. Candidato pelo PMN, o empresário Francisco de Assis Ferreira Carneiro, o Chico da Farmácia, coordena sua campanha de uma cela no Presídio Inspetor Martinho Drummond, em Ribeirão das Neves.

Ele foi preso preventivamente em 30 de maio, apontado pela Polícia Civil como suspeito de ser o mentor do assassinato, no dia 15, do ex-prefeito de Mariana João Ramos Filho (PTB). Conforme a polícia, o crime foi encomendado pelo empresário porque o ex-prefeito se recusou a retirar a própria candidatura para apoiá-lo.

Assegurando inocência, Chico manteve a sua pré-candidatura, aprovada pelo PMN. “A campanha vai ocorrer normalmente”, disse o candidato a vice, José dos Anjos (PMN). “A polícia não tem nenhuma prova concreta”, afirmou o advogado Argemiro Aleixo. ■ EDUARDO KATTAN

A forte ascendência de Delúbio e sua turma sobre o PT de Goiás foi mostrada nas negociações que levaram à formação da coligação para a disputa da Prefeitura de Goiânia. Tradicionalmente, PT e PMDB são adversários ferrenhos na política estadual. Na capital, desde os anos 80, os petistas nunca deixaram de ter um candidato próprio. ►

Neste ano, por causa de uma articulação levada a cabo pelo grupo de Delúbio, os dois partidos estão oficialmente juntos. A discussão rachou o PT goiano. Nos encontros antes da convenção, a disputa foi acirrada. Tendências que se opuseram ao acordo acusaram o ex-tesoureiro de, mesmo fora do partido, montar um balcão de negócios no partido.

Por um voto de diferença, venceu a proposta capitaneada pelo grupo de Delúbio: apoiar a reeleição do atual prefeito, o peemedebista Iris Rezende. O PT indicou o vice, Paulo Garcia – do grupo de Delúbio, claro. Como está oficialmente fora, o porta-voz de Delúbio no diretório local do partido é seu irmão, Carlos Soares, vereador de Goiânia que tenta a reeleição neste ano. Na tropa de choque de Delúbio há ainda a ex-deputada federal Neyde Aparecida, uma amiga de longa data. No auge do mensalão, Neyde foi acusada de mandar buscar envelopes de dólares com o ex-tesoureiro na sede nacional do PT, em São Paulo. Na negociação com o PMDB, Delúbio agiu nos bastidores. Pôs a cara só no churrasco que comemorou o sucesso da empreitada. Fez até discurso.

A desenvoltura de Delúbio não se restringe à política goiana. A relação dele com caciques do PT é a mesma de sempre, embora mais discreta. No prédio onde mora, em São Paulo, ele continua a receber visitantes ilustres, como o ex-ministro José Dirceu. “Isso aqui parece um bunker do PT”, diz um vizinho, que pede para não ser identificado. Muitos prefeitos e governadores o tratam como autoridade por causa da fama de boa entrada no governo Lula que ainda carrega. Seus apadrinhados, que perderam espaço com o mensalão, aos poucos estão voltando. É o caso de Sandra Cabral, velha companheira de militância no sindicato dos professores de Goiânia. Até o escândalo, era uma das mais importantes assessoras da Casa Civil. Cuidava da lista de nomeações do governo. Caiu depois de declarar que se reuniu quatro vezes com Marcos Valério, no Palácio do Planalto. Ela acaba de voltar ao governo, discretamente. Foi nomeada chefe do gabinete do ministro da Igualdade Racial, Edson Santos. Sandra é uma das defensoras da volta de Delúbio ao PT. Meses atrás, organizou um abaixo-assinado para pedir que o partido reconsiderasse a expulsão do amigo.

Na pequena Buriti Alegre, onde moram seus pais, Delúbio faz questão de demonstrar sua proximidade com o poder. Os moradores do município atribuem a Delúbio todo e qualquer investimento público na região, onde se repetem as placas de obras com a lo-

A trajetória de Delúbio

De sindicalista em Goiás a réu no Supremo

SINDICALISTA

Professor de Matemática, Delúbio foi um dos **fundadores do PT em Goiás**. Iniciou sua militância na década de 70 como sindicalista

DIRIGENTE

Foi **diretor da CUT** na década de 80 e conselheiro do Fundo de Amparo ao Trabalhador

TESOUREIRO

Foi tesoureiro das campanhas presidenciais de Lula em 1989, 1998 e 2002

RÉU

Foi acusado de montar um esquema de pagamento para parlamentares que votavam projetos de interesse do governo, conhecido como **mensalão**. Foi expulso do PT. É processado no Supremo Tribunal Federal por formação de quadrilha, peculato e corrupção ativa

gamarca do governo federal. Na casa dos pais de Delúbio, uma foto na sala mostra o casal, simples, ao lado do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e da primeira-dama, Marisa Letícia. Nesta semana, circulou na região a notícia de que o presidente teria pousado de helicóptero na fazenda da família de Delúbio, no domingo passado. O Palácio do Planalto nega. Naquele dia, o presidente visitou o vice José Alencar, pela manhã, e depois foi a São Bernardo do Campo, em São Paulo, ver a família. Ainda assim, Delúbio comemora os rumores. Ele gosta de se mostrar poderoso e influente.

Delúbio mantém o padrão de vida dos tempos em que era tesoureiro do PT. Veste roupas de grife, anda em carros novos, fuma charutos caros e come em bons restaurantes. Pôs aparelho e corrigiu as falhas nos dentes que exibia na fase do mensalão. Viaja semanalmente a Goiás. Os advogados que atuam nos processos a que ele responde estão entre

os mais caros do país. Tudo isso compõe um padrão elevado que intriga velhos amigos. “A renda do Delúbio é uma incógnita”, diz um deles. Sua única fonte de renda conhecida é o salário de professor da rede pública de Goiás, cerca de R\$ 1 mil por mês, que ele recebe sem dar aula, apesar de a Justiça ter determinado sua exoneração.

Em Goiânia, Delúbio anda num Vectra 2008 prata, comprado no nome do irmão. Na semana passada, durante dois dias, ÉPOCA acompanhou os passos do ex-tesoureiro na cidade. A rotina é a de um político em franca atividade. Na tarde da quarta-feira, acompanhou o irmão-candidato em reuniões com empresários. No dia seguinte, saiu cedo de casa. De camisa Lacoste, uma elegante pasta de couro pendurada no ombro e caneta Mont Blanc na lapela, seguiu direto para o comitê de campanha do irmão, num bairro nobre da cidade. Lá, reuniu-se com os petistas de seu grupo político. Na saída do comitê, ao perceber a presença de ÉPOCA, mandou o motorista sair em disparada. Delúbio não quis falar. “Eu não falo por mim, procura meu advogado”, disse.

Em março do ano passado, Delúbio abriu uma empresa em Goiânia. No quadro societário da Geral.com, ele aparece como sócio majoritário. O escritório fica numa galeria de salas comerciais próxima ao centro de Goiânia. Não tem placa na porta. Quem pergunta o que funciona ali ouve uma resposta rápida da secretária: “Escritório do Delúbio Soares”. No papel, a empresa está registrada como provedor de internet. Lá dentro, o cartão de visitas sobre a mesa a apresenta como uma imobiliária. E o que faz essa empresa? Nem a secretária sabe ao certo. Ela pensa, para depois responder: “Divulgação de imóveis”.

O escritório tem móveis modernos e computadores de última linha com tela de LCD. Delúbio tem uma sala reservada para reuniões. Sobre a mesa da secretária, um calhamaço de papel denuncia que ali se faz política. É uma pesquisa eleitoral “não registrada”, encomendada para medir a intenção de votos para prefeito no município de Buriti Alegre, onde Delúbio se esforça para eleger seu amigo João Alfredo, do PT. A sócia de Delúbio na empresa é a irmã, Delma. Ela é funcionária de uma escola estadual, mas dá sinais de que a ascensão social na família não se restringe ao irmão famoso. No colégio Goiany Prates, em Goiânia, o carro de Delma, um Idea Adventure, é o melhor entre todos os estacionados no pátio. ♦

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Venda da Varig fez da Anac um campo de guerra”, publicada no jornal **O Globo**, em sua edição de 15 de junho de 2008.

A matéria destaca que documentos do processo de venda da Varig que vem à tona agora em investigações do Senado, mostram um verdadeiro confronto entre a ex-diretora da Anac, Denise Abreu, que desconfiava de irregularidades e o advogado Roberto Tei-

xeira, compadre do Presidente Lula e cujo escritório defendia os compradores.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Venda da Varig fez da Anac um campo de guerra

Documentos revelam disputa entre a ex-diretora Denise Abreu e o advogado Roberto Teixeira, compadre de Lula

Henrique Gomes Batista
e Lella Suwvan

• **BRASÍLIA.** Foi com alguma truculência e um certo grau de tumulto jurídico que, em 2006, começou a análise da venda da VarigLog para a Voio do Brasil na então recém-criada Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). Documentos desse processo, que agora vieram à tona em investigações do Senado, mostram um verdadeiro confronto entre dois personagens, pautado por acusações que, em vários momentos, belaram o ataque pessoal, com reiteradas petições à Justiça.

De um lado, Denise Abreu, ex-diretora da agência, que desconfiava de irregularidades e exigia uma criteriosa verificação da transação. Do outro, Roberto Teixeira, compadre do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e cujo escritório de advocacia defendia os compradores e acusava supostos interesses escusos de sua “adversária” para quebrar a Varig e favorecer as competidoras com o espólio de mercado.

Ex-diretora foi acusada de atrasar processo

A primeira ofensiva, um mandado de segurança na Justiça do Rio contra a diretoria da agência, já revelava que a relação seria belicosa. O questionamento judicial — datado de 6 de junho de 2006 e assinado por Roberto Teixeira, seu genro Christiano Zanin Martins e por Regina Lynch, do escritório Xavier, Bernardes e Bragança Advogados — afirma que a condução do processo pela relatora Denise visava, deliberadamente, a atrasar a aprovação da transação comercial.

“Esta situação (a solicitação constante de novos documentos) (...) impediu que a Anac pretendia renovar os atos de instrução já realizados, retardando, indevidamente, o deferimento da prévia aprovação requerida pelas impetrantes (VarigLog e Voio do Brasil)”.

Em outros trechos, os advogados afirmam categoricamente que essa demora be-

ANAC

Essa alusão, aliada à previsão contida no art. 2º, parágrafo único, XIII, da Lei nº 9.784/99 e, ainda, no art. 47, I, da Lei Federal nº 11.182/2005, indubitavelmente, impede que a ANAC pretenda renovar os atos de instrução já realizados, retardando, indevidamente, o deferimento da prévia aprovação requerida pelas impetrantes.

Representação de 6 de junho de 2006, durante o processo de aprovação da compra da VarigLog pela Voio, assinada pelo advogado Roberto Teixeira.

1. Conforme já noticiado nesta autos em diversas oportunidades e demonstrado através de forte prova documental, a ANAC está agindo em manifesta desobediência com a conduta por ela adotada ao longo do processo.

Os advogados vão reclamar à Justiça da falta de diligência e da solicitação de diversos documentos. Na época, eles já estavam decalando a compra da Varig pela VarigLog (28/2/2006).

15. A existência de processos licitatórios objetivando transferir as rotas, slots e horários da peticionária às empresas congêneres e, ainda, as declarações públicas da Diretora Denise Maria Ayres de Abreu, indubitavelmente, **AFRONTAM A DIGNIDADE DA JUSTIÇA E AMEACAM O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, ESTIMULANDO O CAOS E O ARBITRÁRIO.**

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

Prezado Dr. Mário,

Na condição de advogados da VRO Linhas Aéreas S/A, tomamos conhecimento através de mídia de uma suposta análise por parte desta Agência a respeito da utilização dos slots de slots regularizada e aprovada.

Ainda sobre a venda da Varig para a VarigLog. Em 22 de janeiro de 2007, Valeska e o marido pedem informações para o segundo estágio, deixando claro que estava por fora do procedimento, que só souberam pela imprensa.

Também ao documento de 28 de agosto, e o que mais fala diretamente contra Denise.

Editoria de Arte

O FIO DA MEADA

• Em janeiro de 2006, a Voio do Brasil (sociedade entre o chinês Lap Chan, do fundo americano Matlin Patterson e da Voio Logistics, e três brasileiros) compra a VarigLog da TAP por US\$ 28 milhões. Em 16 de junho, a então diretora da Anac Denise Abreu suspende o processo, por falta de documentos que comprovassem que o capital estrangeiro da Voio seria restrito a 20%, como manda a lei. Mas em 23 de junho o ex-procurador-geral da Anac João Ilídio de Lima Filho minimiza as exigências, e a venda é aprovada.

Em fevereiro de 2008, os brasileiros são afastados da VarigLog pela Justiça. Denise, que pediu demissão em agosto de 2007, volta à cena há duas semanas afirmando ter sofrido pressão da ministra Dilma para aprovar o negócio. Marco Antônio Audi, um dos sócios, declara que Roberto Teixeira, compadre de Lula, teve influência na operação. Denise depois no Senado e confirmou pressões.

neficia as empresas concorrentes da Varig — notadamente a TAM e a Gol. Conforme Denise afirmou em seu depoimento de quarta-feira passada no Senado, a própria ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, havia afirmado que circulavam no governo acusações de que a ex-diretora fazia lobby para a TAM.

A desconfiança da equipe de Teixeira fica mais clara em petição posterior, de 28 de agosto de 2006, quando a disputa entre Anac e escritório já se dá em torno da compra da Nova Varig pela VarigLog.

“A Anac está tentando frustrar o leilão judicial realizado em 20 de junho de 2006 através de expedientes que afrontam a dignidade e colocam em risco o estado democrático de direito”, afirma o documento, no qual os advogados dizem que Denise tinha por objetivo “obnubilar a intenção de instituir um verdadeiro duopólio na aviação civil nacional”.

Denise disse que foi tratada com truculência. Os advogados afirmam ainda que as declarações públicas da ex-diretora “afrontam a dignidade da Justiça e ameaçam o estado democrático de direito, estimulando o caos e o arbítrio”. Concluem, então, que Anac estaria extrapolando suas funções:

“A Anac, assim como as demais agências reguladoras, não podem se comportar como uma ‘linha de poder’ inusua-

petente para processar a recuperação judicial (da Nova Varig)”, diz a petição.

Tudo o caso veio à tona pois Denise afirmou que Valeska Teixeira Martins, filha de Lula e advogada da Voio do Brasil — empresa formada pelo fundo de investimento americano Matlin Patterson e por três sócios brasileiros — agia de forma truculenta, utilizando da proximidade com o presidente para obter vantagens e acelerar procedimentos. Além disso, a ex-diretora acusa a ministra Dilma de interferir em favor da aprovação do negócio.

Documentos daquela época demonstram uma verdadeira guerra, composta por dois rounds: além da análise da aquisição da VarigLog, a

batalha se repetiu no processo de compra da Varig pelo mesmo grupo, o que levou a trocas de farpas até o início do ano passado. As diversas petições indicam, inclusive, a divisão entre os diretores da agência — restando a tese de que haveria “compadrio” entre os colegas, como Denise Abreu afirmou para justificar seu voto a favor da primeira operação.

Em um dos momentos mais tensos, com a perspectiva de quebra total da Varig distante apenas algumas horas, em 23 de junho de 2006, uma representação contra Denise foi retirada às pressas do Ministério da Defesa. Nela, advogados do “lado” de Teixeira indicaram a aquisição da VarigLog, a

Milton Zuanazzi, como testemunha de acusação. Outra testemunha seria Mário Roberto Gusmão Paes, superintendente de Serviços Aéreos e subordinado de Denise.

Além disso, uma petição de 21 de janeiro de 2007, assinada por Christiano Martins e Valeska Teixeira Martins, afirma que a VarigLog tomou conhecimento da tentativa de repasse dos slots (espaço de pouso e decolagem) da Varig para outras empresas, “através da mídia” e que qualquer decisão tomada sem conhecimento deles poderia ser considerada nula, já que eles brigariam na Justiça para invertê-la.

GOIUNO NA INTERNET
www.globo.com.br/30329

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “TCU critica contas de Lula e aponta lentidão no PAC”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 25 de junho de 2008.

A matéria destaca que o Tribunal de Contas da União (TCU) aprovou o parecer prévio das contas do Governo federal de 2007 com críticas ao ritmo de execução dos investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e aumento dos chamados restos

a pagar. Segundo o relator, Ministro Benjamin Zymler, “como primeiro ano do PAC, ele ainda engatinha”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ORÇAMENTO

TCU critica contas de Lula e aponta lentidão no PAC

Parecer prévio de relator também aponta aumento dos restos a pagar do Orçamento e elevação da carga tributária de 34,49% para 36,18% do PIB

Sérgio Gobetti
BRASÍLIA

O Tribunal de Contas da União (TCU) aprovou ontem o parecer prévio das contas do governo federal de 2007 com críticas ao ritmo de execução dos investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e ao aumento dos chamados restos a pagar. “Como primeiro ano do PAC, ele ainda engatinha”, disse o ministro Benjamin Zymler, autor do relatório.

Com 350 páginas, o relatório avalia desde a carga tributária nacional (36,18% do Produto Interno Bruto) até a evolução dos investimentos em infra-estrutura, antiga preocupação de Zymler. Há três anos, quando também analisou as contas do governo federal, o ministro encomendou um minucioso estudo sobre o setor e constatou que o Executivo possuía poucas informações gerenciais. “Como verificado naquela ocasião, os órgãos setoriais ainda não dispõem de informações sistematizadas”, observa Zymler no atual relatório.

Os números parciais levantados pelos técnicos do TCU mos-

tram que os investimentos estão crescendo na área de petróleo e gás natural, bem como na de transportes, e caindo nas de telecomunicações e energia elétrica. No caso dos investimentos do PAC, o relatório conclui que apenas 24,7% dos valores previstos no Orçamento de 2007 foram efetivamente executados no ano – média pouco superior aos demais investimentos (23,3%).

Zymler também criticou a acumulação dos restos a pagar, as despesas que o governo empenha e declara como executadas em um determinado ano, mas não são efetivamente realizadas ou pagas. Entre 2004 e 2007, segundo o TCU, o estoque de restos a pagar cresceu de R\$ 21,6 bilhões para R\$ 62,2 bilhões.

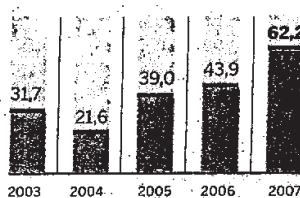
“É um Orçamento paralelo, uma prática financeira que pode comprometer as gestões futuras”, disse o ministro.

Seu relatório aponta ainda deficiências “no planejamento das metas físicas e financeiras” incluídas no Orçamento da União, inexistência de sistema de custos para avaliação da gestão orçamentária e ausência de indicadores para 28% dos programas

RESTOS A PAGAR

Despesas empenhadas em um ano que não chegam a ser executadas ou pagas pelo governo federal

EM BILHÕES DE REAIS



FONTE: SIAFI/TCU

INFOGRÁFICO/AE

incluídos no Plano Plurianual (PPA) de 2004-2007.

Zymler disse ainda que a ação fiscalizatória do TCU possibilitou, no ano passado, uma economia de R\$ 1 bilhão aos cofres federais, ao apontar irregularidades em obras públicas. “As práticas do governo federal melhoraram, mas a nossa fiscalização também”, afirmou o ministro.

CARGA TRIBUTÁRIA

As estimativas do TCU apontam crescimento da carga tributária de 34,49% para 36,18% do PIB entre 2006 e 2007. Ou

seja, uma ampliação de 1,69 ponto porcentual do PIB. Todo esse aumento, segundo os técnicos, teria se concentrado na esfera federal, uma vez que o volume relativo de impostos arrecadados por Estados e municípios se manteve constante no ano passado.

Para os técnicos do TCU, foi o crescimento da receita, essencialmente, que possibilitou ao governo fazer um superávit primário (reserva para pagamento da dívida pública) maior do que o programado (3,98% do PIB) para 2007.

O relatório mostra também que o contingenciamento das despesas de custeio e investimento de 2007 foi reduzido de R\$ 16,4 bilhões, no início do ano, para R\$ 4,9 bilhões ao final, e os limites não são distribuídos de modo proporcional, como previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Comparando com o orçamento total de cada órgão do Executivo, as maiores limitações foram impostas aos Ministérios da Integração Nacional (27%) e Cidades (23%), e as menores, ao de Transportes (2% de aumento em vez de redução). ●

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores,

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, permitam-me fazer aqui um breve registro sobre uma pesquisa a ser conduzida a partir dessa segunda quinzena, quando a Agência Nacional de Energia Elétrica, a ANEEL, estará aferindo a qualidade dos serviços prestados pelas 64 distribuidoras de energia elétrica do país.

Os consumidores residenciais de 473 municípios de todo o país serão entrevistados na pesquisa que mede o Índice Aneel de Satisfação do Consumidor. No Amapá foram sorteados os municípios de Macapá, Laranjal do Jari, Ferreira Gomes, Cutias e minha querida Santana.

Nos quase vinte mil questionários que serão aplicados, a agência abordará os seguintes temas: satisfação, qualidade do serviço, preço, fidelidade e confiança.

Na verdade Senhores, trata-se da nona edição da pesquisa e, dentre outros aspectos, a avaliação auxilia a Agência a fiscalizar o desempenho das concessionárias. Essas, por sua vez, têm no Índice um retrato da percepção de seus consumidores a partir do qual

podem tomar medidas visando a melhoria dos serviços.

Os questionários são aplicados nas capitais, municípios-sede das distribuidoras no interior e nos municípios sorteados.

Serão distribuídos 158 questionários em Macapá, 42 em Santana, 18 em Laranjal do Jarí, e 16 para Ferreira Gomes e Cutias.

A metodologia prevê a aplicação de 200 a 450 questionários de acordo com o porte das empresas.

Com o objetivo de estimular a melhoria do serviço de distribuição de energia elétrica, a Aneel instituiu, em 2002, uma premiação para as concessionárias melhor avaliadas pelos consumidores.

As empresas premiadas recebem um certificado e o Selo IASC, que vem a ser justamente Índice Aneel de Satisfação do Consumidor, identificando o reconhecimento dos consumidores pelos serviços prestados.

E pela oportunidade, eu me permito ressaltar aqui também mais uma iniciativa da Aneel, que em seu 9º aniversário está lançando a campanha educativa Energia do Dia-a-Dia.

São 60 peças para rádio de 30 segundos e 6 cartilhas ilustradas com dicas sobre os temas uso seguro e eficiente da energia elétrica, informações sobre direitos e deveres do consumidor, furto de energia e outras de caráter institucional.

Na verdade Senhores, uma e outra são iniciativas que se assemelham no seu propósito, qual seja, aferir a satisfação do consumidor e através disso aperfeiçoar a prestação de um serviço que custa muito no bolso do trabalhador brasileiro.

E é por isso , tão somente por isso, que venho a esta tribuna ressaltar e enaltecer as iniciativas.

Os tribunais de pequenas causas e os núcleos de atendimento ao consumidor estão cheios de demandas movidas pela insatisfação.

Direitos como o prazo legal de recebimento da fatura, a obrigatoriedade de a concessionária ter um serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas, religação após corte indevido e ressarcimento por danos em equipamentos são apenas algumas das tantas questões que infernizam a vida

das pessoas no dia a dia, trazendo prejuízos e profundo desgaste emocional para os usuários.

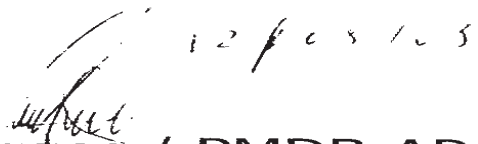
Temos ainda a questão do furto de energia, problema que afeta todas as classes sociais e gera um enorme prejuízo para o país, hoje da ordem de R\$ 5 bilhões ao ano.

Vejam portanto os senhores, quão importante são essas campanhas educativas voltadas a orientar as pessoas sobre o uso correto da energia elétrica e os direitos do consumidor, e, ao mesmo tempo, essas avaliações sobre o índice de satisfação desses usuários, num processo que aproxima a sociedade da regulação e fiscalização do setor elétrico.

Fica pois aqui nosso breve registro e nossos votos de que outras agências reguladoras se empenhem num acompanhamento semelhante que teste o aval da sociedade.

Somente a excelência do serviço prestado justifica a criação e manutenção dessas estruturas.

Muito obrigado, era o que tinha a registrar.


Geovani Borges / PMDB-AP

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA)
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI

DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.493, de 10 de setembro de 1997, 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008).

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.06.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.09.2008

2

PROJETO DE LEI

DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2008, que autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval - FGCN para a formação de seu patrimônio; altera as Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 5.662, de 21 de junho de 1971, 9.019, de 30 de março de 1995, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 6.704, de 26 de outubro de 1979, e

9.818, de 23 de agosto de 1999; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008).

Relator revisor: Senador Demóstenes Torres

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.06.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.09.2008

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 11, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 137, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Jayme Campos), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 189, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008.

6

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 190, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, - 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; - 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, - 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, - 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; - 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

12**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Desmanche, que altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.

Parecer sob nº 785, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-Plen, nos termos da Emenda nº 4-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3-Plen.

13**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos

Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

15**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

16**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

19

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família*.

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

20

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a ad-*

ministração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

21

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais*.

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

22

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais*.

Pareceres sob nºs

- 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

- 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

23

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

- de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande, favorável.

24

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

25

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

26

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 24, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura,

Relator “ad hoc”: Senador Rodolpho Tourinho.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

28

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 111, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

29

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

31**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

32**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

33**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo-

fo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres - MT e a fronteira com a Venezuela.

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

35**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 43, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

36**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 90, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

37**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 12, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional dos Surdos.

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Flávio Arns.

38**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Vaqueiro.

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Valter Pereira.

39**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 50, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Agente Marítimo.

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

40**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 - Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador

Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

41**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.

42**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

43**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresen-

ta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

45

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e
- Diretora, Relator: Senador Efraim Morais.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

*(Tramita nos termos dos
arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

*(Tramita nos termos dos
arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

*(Tramita nos termos dos
arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

*(Tramita nos termos dos
arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

50

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontrem em tramitação na Casa.

51

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

52

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

53

REQUERIMENTO Nº 1230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas - MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

54

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).*

55

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) –
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 05 minutos.)

Agenda do Presidente do Senado Federal
Senador Garibaldi Alves Filho
Gabinete do Presidente

12/08/2008**Terça**

- 10:00** Solenidade de apresentação de Oficiais-Generais ao
 ao Senhor Presidente da República.
 Salão Nobre, 2º andar do Palácio do Planalto.
- 14:00** Sessão em comemoração aos 20 anos de funcionamento da Escola
 Nacional de Administração Pública - ENAP.
 Plenário do Senado Federal
- 16:00** Ordem do dia - Sessão do Senado
 Plenário do Senado Federal
- 19:00** Ano Cultural do Senado 2008 - Angela Brandão, TV Senado
 Auditório do Interlegis
- 19:00** Cerimônia de comemoração dos 70 anos da CNI.
 SBN QD 01 Bl. C - Edf. Roberto Simonsen

SECRETARIA DE COMISSÕES**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 438**, adotada em 1º de agosto de 2008 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras":

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado Alfredo Kaefer	015
Deputado Antônio Carlos M. Thame	005
Deputado Arnaldo Jardim	004,
Senador Arthur Virgílio	019
Deputado Gerson Peres	009, 011,
Deputado José Paulo Toffano	008
Deputada Luciana Genro	007
Deputado Marcos Montes	013
Deputado Nelson Markezelli	026
Deputado Otávio Leite	012
Deputado Paulo Piau	014, 025
Deputado Roberto Magalhães	003, 006, 010, 018
Deputado Sandro Mabel	016, 017, 020, 021, 022, 023, 024,
Deputado Dr. Ubiali	001, 002

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 026

MPV - 438

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/08/2008

Proposição: Medida Provisória N.º 438/2008

Autor: Deputado Dr. Ubiali

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Altere-se o *caput* do art. 1º da Medida Provisória nº 438/2008 dando-se a seguinte redação:

“Art. 1º No caso de doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União, **Estados ou Municípios** e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras, na forma estabelecida em regulamento, ficam suspensas a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

.....”

Justificativa

Por uma questão de isonomia propõe-se que o benefício oferecido seja estendido a instituições financeiras públicas controladas por Estados ou Municípios, pois as mesmas também pertencem ao Estado. Assim busca-se facilitar a expansão da política de monitoramento das florestas brasileiras.

Assinatura

MPV - 438

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/08/2008

Proposição: Medida Provisória N.º 438/2008

Autor: Deputado Dr. Ubiali

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/2

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Altere-se o *caput* do art. 1º da Medida Provisória nº 438/2008 dando-se a seguinte redação::

"Art. 1º No caso de doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União, **instituições de educação e de assistência social a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997,** e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras, na forma estabelecida em regulamento, ficam suspensas a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

.....

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**Data:** 06/08/2008**Proposição:** Medida Provisória N.º 438/2008**Autor:** Deputado Dr. Ubiali**N.º Prontuário:**

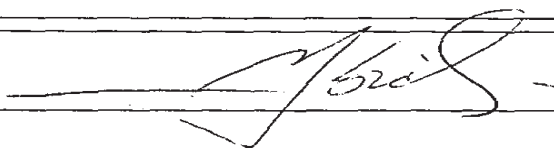
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 2/2**Artigo:** 1º**Parágrafo:****Inciso:****Alinea:**

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Justificativa

Busca-se com essa emenda facilitar a expansão da política de monitoramento das florestas brasileiras, incentivando as doações com finalidade para esta questão, pois com a inclusão de instituições de educação e de assistência social a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, observa-se um aumento considerável no quantitativo de instituições que estarão focadas na política de desenvolvimento de ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras.

Assinatura

MPV - 438

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 07/07/2008	proposição Medida Provisória nº 438/2008
autor Deputado Roberto Magalhães	Nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. X modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dar nova redação ao art. 1º, §1º, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º -

§1º. Para efeito do disposto no *caput*, a destinação das doações deve ser efetivada no prazo máximo de 01 ano contado do mês seguinte ao de recebimento da doação.

Justificativa

Uma vez que se trata de questão ambiental e ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras, não se justifica que o prazo seja de 02 anos, posto serem questões urgentes que demandam ações imediatas.

PARLAMENTAR

Roberto Magalhães
Vice-lider do DEM

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 438

data
07/08/2008Proposição
MP 438/2008

00004

Autor
ARNALDO JARDIM – PPS/SP

nº do prontuário

1.() Supressiva	2.() substitutiva	3.(x) modificativa	4.() aditiva	5.() Substitutivo global

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art.1º da Medida Provisória 438, de 2008, a seguinte redação:

“ Art. 1º. No caso de doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, inclusive programas de remuneração por serviços ambientais, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras, na forma estabelecida em regulamento, ficam suspensas a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

§ 1º Para efeito do disposto no **caput**, a destinação das doações deve ser efetivada no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados do mês seguintes ao do recebimento, devendo as doações serem alocadas, prioritariamente, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, e destinadas às ações de que tratam os incisos IV, V e VIII, § 1º, art. 41 da Lei 11.284, de 2 de março de 2006.

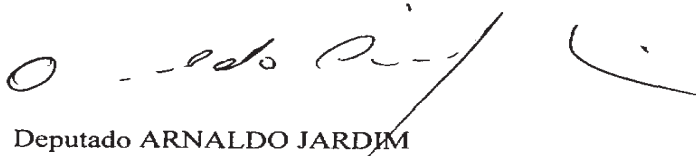
§ 2º As doações de que trata o **caput** também poderão ser destinadas ao desenvolvimento de ações de preservação, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável de outros biomas brasileiros.

.....” (NR)

Justificação

Diferentemente da estratégia governamental baseada em comando e controle, que não tem surtido qualquer efeito sobre a proteção das florestas, a remuneração por serviços ambientais prestados por áreas de mata nativa é uma forma de garantir a redução significativa da derrubada de árvores por meio da incorporação dos agricultores no combate ao desmatamento.

Para que possa ser garantido o princípio da transparência na aplicação dos recursos públicos, sejam recursos oriundos de dotações orçamentárias próprias, sejam provenientes de doação de terceiros, é fundamental que estes recursos tenham uma destinação definida. Além disso, não obstante ao fato de que ações voltadas para o controle do desmatamento fora do território nacional possam reduzir a pressão sobre os biomas brasileiros, o momento é de concentrar todos os esforços e recursos disponíveis na conservação de nosso patrimônio vegetal.



Deputado ARNALDO JARDIM
PPS/SP

MPV - 438

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05/08/2008	proposição Medida Provisória nº 438, de 1º de agosto de 2008

autor Deputado Antônio Carlos Mendes Thame	nº do prontuário 332

1 ☐ Supressiva	2 ☐ substitutiva	3 ☒ modificativa	4 ☐ aditiva	5 ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art. 1º No caso de doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas públicas brasileiras, na forma estabelecida em regulamento, ficam suspensas a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, a destinação das doações deve ser efetivada no prazo máximo de dois anos contados do mês seguinte ao de recebimento da doação.

§ 2º As doações de que trata o caput também poderão ser destinadas ao desenvolvimento de ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável de outros biomas brasileiros e **em especial os parques nacionais e outras unidades de conservação.**

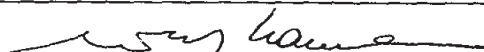
§ 3º As despesas vinculadas às doações de que trata o caput não poderão ser deduzidas da base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS."

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.284 de 2 de março de 2006 dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui o serviço Florestal Brasileiro e cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF. Define os princípios da gestão de florestas públicas além de estabelecer a conceituação de florestas públicas como "florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta."

A presente emenda propõe a adequação da redação do caput do art. 1º da MP 438 passando a denominação "**florestas brasileiras**" para "**florestas públicas brasileiras**" para obter um melhor performance na suspensão da contribuição para o PIS/PASEP e para o COFINS sobre as doações em espécie por instituições financeiras públicas controladas pela União. E, ainda, é proposta nova redação do § 2º para excluir a expressão "**em outros países tropicais**" para restringir a suspensão somente a âmbito nacional e não estender a outros países vizinhos, bem como acrescenta **em especial os parques nacionais e outras unidades de conservação** para uso sustentável dos biomas brasileiros em geral.

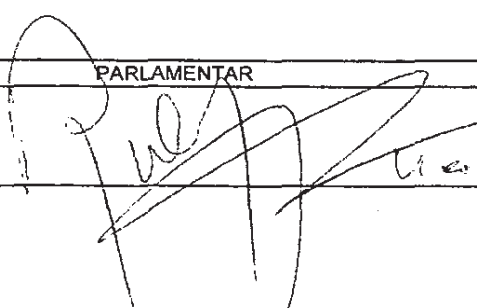
PARLAMENTAR



MPV - 438

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 07/08/2008	proposição Medida Provisória nº 438/2008			
autor Deputado Roberto Mesquita	Nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Dar nova redação ao art. 1º, §2º, que passará a ter a seguinte redação: Art. 1º - §2º. As doações de que trata o <i>caput</i> também poderão ser destinadas ao desenvolvimento de ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável de outros biomas brasileiros. Justificativa Não é plausível que o Governo suspenda a arrecadação de receitas provenientes do PIS/PASEP e COFINS para investir em ações ambientais a serem implementadas fora do território nacional. Logo, esta emenda visa excluir do texto a expressão "em outros países tropicais."				
PARLAMENTAR				
 11-08-2008 JEM				

MPV - 438

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06/08/2008	proposição Medida Provisória nº 438 / 2008

autor Deputada Luciana Genro - PSOL/RS	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera-se o § 2º do Artigo 1º da Medida Provisória 438/2008:

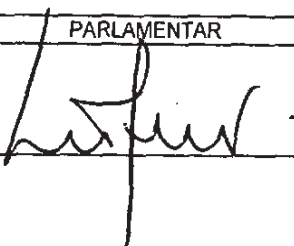
§ 2º As doações de que trata o caput serão destinadas às atividades-fim do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - de combate ao desmatamento.

Justificativa

Nos últimos anos, o desmatamento tem aumentado no Brasil, devido ao modelo agrícola agro-exportador e ao desaparecimento do IBAMA, que não possui recursos para custear suas atividades de fiscalização. Porém, ao invés de reaparelhar o órgão, o governo prefere conceder isenção fiscal (de PIS-COFINS) para empresas realizarem doações de recursos para instituições financeiras públicas para ações de combate ao desmatamento, sem especificar quais seriam as entidades executoras de tais ações. O que abre a possibilidade de que ONGs e outras entidades do setor privado possam receber tais recursos, e executem as atividades sem o monitoramento adequado do IBAMA, que se encontra desaparecido e sem recursos para suas atividades-fim.

Portanto, propõe-se a alteração do § 2º do Artigo 1º da presente Medida Provisória, determinando-se que os recursos provenientes das doações devem ser destinados às atividades-fim do IBAMA no combate ao desmatamento.

PARLAMENTAR



**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 438, DE 2008. MPV - 438
00008****(Do Sr. JOSÉ PAULO TOFFANO)**

Dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 2º do Art. 1º a seguinte redação:

Art.1º -

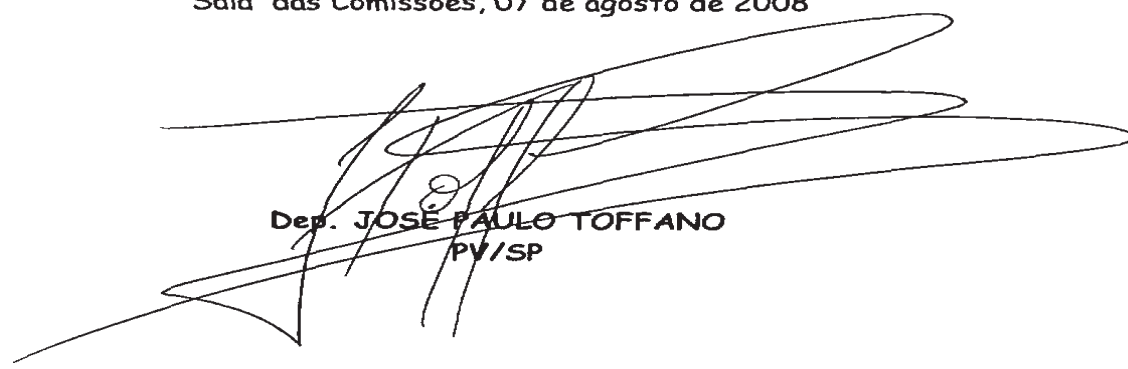
§ 1º

§ 2º As doações de que trata o caput também poderão ser destinadas ao desenvolvimento de ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável dos demais biomas brasileiros e nos países com os quais o Brasil partilhe biomas.

JUSTIFICAÇÃO

O incentivo a doações em ações benéficas ao meio ambiente é iniciativa da mais alta relevância e que merece todo o nosso apoio. Entretanto, os maiores benefícios ao Brasil serão obtidos pela aplicação de recursos em nosso território. Todavia a aplicação de uma parcela menor dos recursos nos países com os quais partilhamos biomas, notadamente a Amazônia e o Pantanal, se traduzirá em importante instrumento de proteção ambiental, uma vez que as ações antrópicas efetivadas nesses países serão minoradas, com reflexos positivos e diretos no território nacional. Assim, ofertamos a presente emenda modificativa, para a qual solicitamos o apoio dos demais parlamentares.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2008



Dep. JOSÉ PAULO TOFFANO
PV/SP

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 438
00009

Data 07/08/2008	proposição Medida Provisória nº 438, de 2008.
Autor Deputado Gerson Peres (PP/PA)	nº do prontuário
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global	
Página 1/1	Artigo 1º Parágrafo 2º Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

DÊ-SE A SEGUINTE REDAÇÃO AO §2º DO ART.1º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 438 DE 1º DE AGOSTO DE 2008:

"Art.1º ...

§2º Dos recursos provenientes das doações de que trata o *caput* até 20% poderão ser destinados ao desenvolvimento de ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável de outros biomas brasileiros."

JUSTIFICATIVA

Conforme explicitado pela exposição de motivos que acompanha a MPV 438, "*a urgência da medida se justifica pela necessidade de redução das emissões de gás carbônico para a atmosfera decorrentes das áreas desmatadas na Amazônia brasileira, obtendo, assim, benefícios climáticos imediatos*".

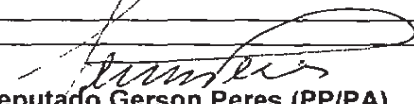
Nesse sentido, não se coaduna com a urgência alegada, a ausência de limitação de destinação de recursos provenientes das doações incentivadas pela medida para outros biomas que não sejam florestas. Ao contrário, deve ser seguido o mesmo parâmetro adotado na regulamentação do Fundo Amazônia, onde se limita em 20% o montante máximo de recursos que poderão ser aplicados em outros biomas (Decreto nº 6.527/2008, art. 1º, §1º).

Também escapa do sentido de emergência de proteção da Amazônia Brasileira a previsão de destinação de recursos para ações em outros países. Ademais, por força constitucional, é competência privativa do Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios (art. 52, V da CRFB de 1988). Desta feita, é inconstitucional o repasse direto de doações por instituições financeiras públicas nacionais para outros países, nos moldes preconizados pela medida provisória.

A presente emenda sana tais imperfeições, limitando em 20% a destinação de recursos provenientes das doações incentivadas para outros biomas que não sejam florestas e suprimindo a previsão de repasse de recursos para outros países.

PARLAMENTAR

Brasília, 07 de agosto de 2008


Deputado Gerson Peres (PP/PA)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 438
00010

data 07/08/2008	proposição Medida Provisória nº 438/2008

autor Deputado Roberto Magalhães	Nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dar nova redação ao artigo 1º, incluindo o §4º, com a seguinte redação:

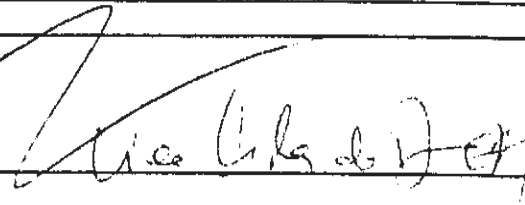
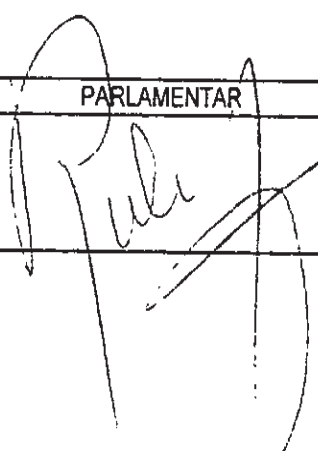
Art.1º -

§4. Para efeito do disposto no *caput*, no prazo de 90 dias a contar da sanção da lei de conversão, o Governo deverá informar as regras que regulamentarão as doações, seus limites e o órgão que disciplinará e fiscalizará as instituições mencionadas.

Justificativa

É importante que as regras que regulamentarão estas doações sejam claras e explícitas, bem como estabelecer os órgãos e meios de fiscalização de tais instituições. Não é admissível que os recursos financeiros em referência sejam distribuídos e aplicados de forma discricionária.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 438
00011

Data 07/08/2008	proposição Medida Provisória nº 438, de 2008.
Autor Deputado Gerson Peres (PP/PA)	nº do prontuário
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global	
Página 1/2	Artigo Parágrafo Inciso Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE ARTIGO 1.º À MEDIDA PROVISÓRIA N.º 438, COM A REDAÇÃO ABAIXO, RENUMERANDO-SE OS DEMAIS ARTIGOS :

"Art. 1.º Fica criado o Fundo Amazônia, destinado a captar doações para investimentos não reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no bioma amazônico, contemplando as seguintes áreas:

- I - gestão de florestas públicas e áreas protegidas;
- II - controle, monitoramento e fiscalização ambiental;
- III - manejo florestal sustentável;
- IV - atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta;
- V - Zoneamento Ecológico e Econômico, ordenamento territorial e regularização fundiária;
- VI - conservação e uso sustentável da biodiversidade; e
- VII - recuperação de áreas desmatadas.

§ 1o Poderão ser utilizados até vinte por cento dos recursos do Fundo Amazônia no desenvolvimento de sistemas de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável de outros biomas brasileiros.

§ 2o As ações de que trata o caput devem observar as diretrizes do Plano Amazônia Sustentável - PAS e do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAM, à exceção do disposto no § 1o.

§ 3o A instituição financeira federal que vier a ser designada para gerir o fundo deduzirá a importância equivalente a três por cento do valor das doações referidas no artigo seguinte para cobertura de seus custos operacionais e das despesas relacionadas ao Fundo Amazônia, incluídas as despesas referentes à operacionalização do Comitê Técnico do Fundo Amazônia - CTFA, do Comitê Orientador do Fundo Amazônia - COFA e os custos de contratação de serviços de auditoria.

§ 4o São recursos do Fundo Amazônia, além das doações referidas no artigo seguinte, o produto das aplicações financeiras dos saldos ainda não desembolsados.

§ 5º A instituição financeira federal que vier a ser designada para gerir o fundo o representará judicial e extrajudicialmente."

JUSTIFICATIVA

A medida provisória pretende criar um sistema oficial para captar doações. Para tanto, será constituído um fundo, como se vê no texto do Decreto n.º 6.527/08. Esse fundo, contudo, não é um fundo de investimentos, cuja natureza jurídica é de condomínio aberto. Trata-se de fundo público, orçamentário, cuja criação exige aprovação legislativa, ex vi do artigo 167, IX, da Constituição Federal.

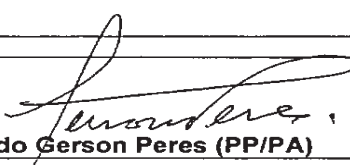
A medida provisória, contudo, não alude ao fundo, disciplinado apenas em decreto.

Para que toda a iniciativa não seja considerada inconstitucional, pretende-se trazer para o texto da medida provisória o que consta do decreto, mas sem invadir a competência privativa de iniciativa do executivo (CF, art. 61, § 1.º, II, b).

Ademais, escapa do sentido de emergência de proteção da Amazônia Brasileira a previsão de destinação de recursos para ações em outros países tropicais. Por força constitucional, é competência privativa do Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios (art. 52, V da CRFB de 1988). Desta feita, é inconstitucional o repasse direto de doações por instituições financeiras públicas nacionais para outros países, nos moldes preconizados pela medida provisória.

PARLAMENTAR

Brasília, 07 de agosto de 2008


Deputado Gerson Peres (PP/PA)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 438
00012

data 05/08/2008	proposição Medida Provisória nº 438, de 1º de agosto de 2008
autor Deputado Otávio Leite	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se novo § 3º, renumerando-se o atual § 3º para § 4º ao art. 1º da presente Medida Provisória, como segue:

"Art. 1º

§ 3º As doações de que trata o caput também poderão ser destinadas para a recuperação das Unidades de Conservação Ambiental em áreas urbanas, tais como o Parque Nacional da Tijuca na Cidade do Rio de Janeiro ou do Parque Nacional de Brasília dentre outras unidades de conservação localizados em áreas urbanas.

§ 4º As despesas vinculadas às doações de que trata o caput não poderão ser deduzidas da base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS."

: JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.284 de 2 de março de 2006 dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui o serviço Florestal Brasileiro e cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF. Define os princípios da gestão de florestas públicas estabelecendo que "o estabelecimento de atividades que promovam o uso eficiente e racional das florestas e que contribuam para o cumprimento das metas do desenvolvimento sustentável local, regional e de todo o País." E, ainda, o art. 4º da referida lei dispõe que a gestão de florestas públicas para produção sustentável compreende a criação de florestas nacionais, estaduais e municipais.

Nesse contexto, estamos propondo a inclusão de novo §3º e renumerando-se o atual §3º para §4º do art. 1º da MP 438, possibilitando que florestas e parques urbanos sejam contemplados pelos benefícios de suspensão da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre doações destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 438
00013

data	proposição Medida Provisória nº 438 de 04 de agosto de 2008

autor Deputado Marcos Montes	nº do prontuário 257

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se, onde couber, o seguinte artigo à MP 438

Art. XX Inclua-se o parágrafo 4º do artigo 25, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991:

§ 4º Não integra a base de cálculo dessa contribuição a produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento, nem sobre o produto animal destinado a reprodução ou criação pecuária ou granjeira e a utilização como cobaias para fins de pesquisas científicas, quando vendido pelo próprio produtor e quem a utilize diretamente com essas finalidades, e no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade que, registrada no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, se dedique ao comércio de sementes e mudas no País.

JUSTIFICAÇÃO

A exclusão da base de cálculo da contribuição previdenciária sobre material de reprodução utilizada na produção agropecuária é instituto consagrado desde 1971. A inclusão da base de cálculo significaria tributar o setor que historicamente não era passível de tal contribuição, vez que apenas seria tributado o produto final.

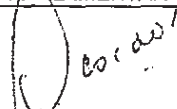
Desta forma passam a ser tributados as sementes e mudas, o sêmen, os embriões, o ovo galado, o pintinho de um dia, o leitão e o bezerro, onerando a cadeia devido a elevação do preço final dos alimentos e desestímulo da pesquisa científica.

Além de descabida é inoportuna a oneração do processo produtivo em momento de escassez de alimento no mundo.

Por meio deste dispositivo reconhece-se que a contribuição previdenciária, calculada sobre o valor da produção, não deve incidir sobre a produção de bens que são utilizados no processo produtivo rural enquanto insumo, sem qualquer processo de transformação ou industrialização.

Vale ressaltar que os setores alcançados com a nova incidência da contribuição previdenciária são pouco intensivos em mão-de-obra onerando-os de forma bem mais perversa ao incluir contribuição sobre faturamento.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 438
00014

Data 11 / 08 / 2008	Proposição Medida Provisória nº438 de 2008.			
Autor Deputado Paulo Piau			nº do prontuário 266	
1 ☐ supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se nas Disposições Gerais da Medida Provisória nº 438 de 2008:

Art Exclua-se os Parágrafos 10 e 11, e inclua-se o Parágrafo 12 ao artigo 25 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme redação a seguir:

“Art. 25.....

.....

§ 12. Não integra a base de cálculo dessa contribuição a produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento, nem sobre o produto animal destinado a reprodução ou criação pecuária ou granjeira e a utilização como cobaias para fins de pesquisas científicas, quando vendido pelo próprio produtor e quem a utilize diretamente com essas finalidades, e no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade que, registrada no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, se dedique ao comércio de sementes e mudas no País.”

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, nos seus artigos 9º e 12 alterou o art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, revogando o Parágrafo 4º e incluindo os Parágrafos 10 e 11, resultando em acréscimos na base de cálculo da contribuição do empregador rural pessoa física, majorando o tributo, modificando a base de cálculo ou o fato gerador, em substituição à contribuição de que tratam os incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a do segurado especial, referidos, respectivamente, na alínea a do inciso V e no inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, destinada à Seguridade Social, mediante as seguintes alíquotas:

“I - 2% da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção;

II - 0,1% da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção para financiamento das prestações por acidente do trabalho.”

A presente Emenda tem o objetivo fazer prevalecer a manutenção da produção agropecuária, fazendo com que não integre a base de cálculo dessa contribuição a produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento, ou seja, sementes e mudas, nem sobre o produto animal destinado a reprodução ou criação pecuária ou granjeira, como estava na Lei até essa alteração.

O fato de tributar em 2,1% esses insumos agropecuários prejudica a produção agropecuária nacional, pois sobrecarrega o produtor rural com um custo adicional que não consegue suportar, para o qual não possui margem.

Como é possível querer tributar um insumo de produção que irá gerar o plantio de mais vegetais e/ou a reprodução ou criação pecuária ou granjeira, que possibilitam a produção de alimentos e/ou fonte de energia, que hoje são o sustentáculo do nosso país, que geram emprego e renda, que sustentam a balança comercial de exportações, que geram divisas, que fazem girar o ciclo produtivo.

Se há discordância em se tributar o produto agropecuário quando a sua destinação seja para a segunda etapa do processo produtivo, quanto mais enquanto insumo do próprio processo rural.

Como pode o governo usar de crueldade tão insensível e injustificável perante o produtor agropecuário, tentando desmedida e unicamente aumentar a arrecadação de tributos. Produtor este que tem se esmerado no dia a dia, que suporta o calor do sol para produzir mais e mais, alimento e energia.

É sabido que os tributos têm, em geral, caráter arrecadatório, posto que servem como fonte de riqueza, de onde o Estado obtém receita para fins de atendimento das necessidades públicas. Cumpre observar que, apesar da exaustiva e cuidadosa delimitação das competências tributárias, nem todos os fatos, mesmo aqueles praticados pelo homem, possuem tamanha relevância a ponto de serem erigidos à condição de tributáveis, imputando efeitos que repercutem não só no plano social, como também no econômico.

Ressalta-se que a proposta visa ao desenvolvimento do País pela melhoria na sua infra-estrutura e pelo fomento de atividades que agreguem valores aos bens aqui produzidos, visando incentivar o beneficiamento dos produtos primários e semi-elaborados em terras brasileiras, gerando empregos e agregando valor aos produtos exportados com um maior ingresso de divisas no País.

O princípio da desoneração, dos produtos primários, de impostos e contribuições, constitui fator basilar de estabilidade monetária e de sustentabilidade macroeconômica do País, pela contraposição pertinente ao fato de não haver necessariamente incentivo às atividades de beneficiamento e de agregação de valor aos produtos elaborados e semi-elaborados, tal qual existente às exportações desses produtos.

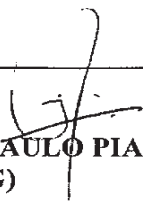
Assim, garante-se que a esperada perda de receita decorrente da desoneração, dos produtos primários, de impostos e contribuições de competência da União, possa ser compensada pelo aumento e incentivo à agregação de valor às exportações de bens, mercadorias e de outra natureza.

Salienta-se que o dispositivo proposto coaduna-se com os princípios constitucionais. Além disso, potencializa uma das normas basilares do direito tributário pátrio: o princípio da capacidade contributiva, que consagra a idéia de que os contribuintes devem pagar tributos proporcionais à agregação de valor, incentivando muito mais a transformação dos produtos primários, do que a sua simples exploração.

A presente Emenda tem o objetivo, portanto, reforça-se, fazer prevalecer a manutenção da produção agropecuária, fazendo com que não integre a base de cálculo dessa contribuição a produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento, ou seja, sementes e mudas (que são insumos indispensáveis para a produção agrícola), nem sobre o produto animal destinado a reprodução ou criação pecuária ou granjeira, como estava na Lei até aquela alteração.

Permita-se, assim, corrigir tal insensatez do governo, que em sua ânsia arrecadatória, pretende tributar em 2,1% esses insumos agropecuários, prejudicando a produção agropecuária nacional, sobrecarregando ainda mais o produtor rural com um custo adicional que não consegue suportar, para o qual não possui margem, e que passa a ser desestimulado a produzir.

PARLAMENTAR


Deputado PAULO PIAU
(PMDB/MG)

Brasília-DF, 11 de agosto de 2008

MPV - 438

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00015

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 438/2008			
AUTOR Deputado Alfredo Kaefer			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Emenda Aditiva à Medida Provisória 438/2008

Insira-se, onde couber à MP n.º 438/2008, no art. 25, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991; que passa a vigorar acrescido do novo parágrafo, com a seguinte redação:

" Parágrafo - Não integra a base de cálculo dessa contribuição a produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento, nem sobre o produto animal destinado a reprodução ou criação pecuária ou granjeira e a utilização como cobaias para fins de pesquisas científicas, quando vendido pelo próprio produtor e quem a utilize diretamente com essas finalidades, e no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade que, registrada no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, se dedique ao comércio de sementes e mudas no País. "

JUSTIFICAÇÃO

A Agricultura e Pecuária não podem prescindir da isenção de FUNRURAL, por ser a base primária da estrutura de produção do agronegócio. Com revogação do parágrafo 4º do Art. 25 da Lei n.º 8212/1991, pela Lei n.º 11.718/2008, em vigor que no seu art-12 revoga incentivos que era garantidos. Dessa forma, passou a ser tributados sementes e mudas, sêmen, embriões, ovo galado, pintinho de um dia, leitão e bezerro, onerando toda a cadeia produtiva. Entre seus efeitos estão a elevação do preço final dos alimentos e o desestímulo à pesquisa científica.

Revogou-se simplesmente uma medida que teve simplesmente um efeito multiplicador em importantes áreas no setor agrícola. Afinal, não existe plantio de soja e de milho sem produção de semente certificada. Não existe evolução do rebanho bovino, suíno, avicultura sem a produção de matrizes. por ser a base primária da estrutura de produção do agronegócio. Não existiria produção de grãos de todos os tipos, sem ter na origem a produção de sementes certificadas, que são geradas por pesquisas e foram evoluídas por desdobramentos técnicos por vários e vários anos.

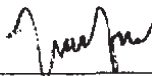
A produção pecuária do país necessita de investimentos na produção de matrizes, reprodutores e material genético para evolução de aves, suínos, bovinos, caprinos e produção de leite. A decisão de onera ainda mais o setor produtivo, indo na contramão das medidas voltadas a superar a escassez de alimento no mundo com a revogação estaremos prejudicando a evolução da agricultura e da agropecuária brasileira nitidamente no momento em que o país precisa aumentar a sua produção, em que precisamos aumentar a oferta de alimentos para derrubar a inflação de áreas importantes.

A aprovação desta emenda sanaria todos os problemas existentes Além de descabida é inoportuna a oneração do processo produtivo em momento de escassez de alimento no mundo. Por meio deste dispositivo reconhece-se que a contribuição previdenciária, calculada sobre o valor da produção, não deve incidir sobre a produção de bens que são utilizados no processo produtivo rural enquanto insumos, sem qualquer processo de transformação ou industrialização.

Vale ressaltar que os setores alcançados com a nova incidência da contribuição previdenciária são pouco intensivos em mão-de-obra onerando-os de forma bem mais perversa ao incluir contribuição sobre faturamento.

A presente proposta visa o corrigir o benefício da Agricultura e Pecuária do Brasileira, retirado tão somente pela redação da Lei n.º 11.718/2008.

ASSINATURA



MPV - 438

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 06/08/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 438/2008			
AUTOR DEP. SANDRO MABEL			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	-	-	-	-

Inclua-se na Medida Provisória nº 438, de 01 de agosto de 2008, onde couber o seguinte artigo:

"Art. XX. O art. 1º da Lei no 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XIV - farinha de trigo classificada no código 1101.00.10 da TIPI, exceto quando destinada à fabricação de biscoitos e massas alimentícias.

JUSTIFICATIVA

A farinha de trigo destinada à fabricação de biscoitos e massas alimentícias deve ser excluída dos benefícios fiscais relativos à alíquota zero do Pis/Pasep e da Cofins, em função de que os Moinhos, que são os efetivos beneficiários deste incentivo fiscal, não repassarão tais benefícios na sua integralidade à cadeia produtiva subsequente, gerando um custo adicional para as indústrias e não beneficiando o consumidor final.

SANDRO MABEL PR/GO

MPV - 438**00017****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 06/08/2008	Proposição Medida Provisória nº 438 de 01 de agosto de 2008

Autor Dep. SANDRO MABEL		Nº do prontuário
1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa
4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se os seguintes artigos à Medida Provisória nº 438 de 01 de agosto de 2008, renumerando-se os demais:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º

§ 4º Não serão computadas ao total das receitas e conseqüentemente à base de cálculo da contribuição a que se refere o caput, as subvenções para investimento, inclusive mediante isenção ou redução de impostos concedidas como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos, e as doações, feitas pelo Poder Público, desde que:

I - registradas como reserva de capital que somente poderá ser utilizada para absorver prejuízos ou ser incorporada ao capital social; ou

II - feitas em cumprimento de obrigação de garantir a exatidão do balanço do contribuinte e utilizadas para absorver superveniências passivas ou insuficiências ativas."

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º

§ 4º Não serão computadas ao total das receitas e conseqüentemente à base de cálculo da contribuição a que se refere o caput, as subvenções para investimento, inclusive mediante isenção ou redução de impostos concedidas como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos, e as doações, feitas pelo Poder Público, desde que:

I - registradas como reserva de capital que somente poderá ser utilizada para absorver prejuízos ou ser incorporada ao capital social; ou

II - feitas em cumprimento de obrigação de garantir a exatidão do balanço do contribuinte e utilizadas para absorver superveniências passivas ou insuficiências ativas." (NR)

Art. 3º. O art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a

vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º

§ 10º Não serão computadas ao total das receitas e conseqüentemente à base de cálculo das contribuições do PIS/PASEP e da COFINS, as subvenções para investimento, inclusive mediante isenção ou redução de impostos concedidas como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos, e as doações, feitas pelo Poder Público, desde que:

I - registradas como reserva de capital que somente poderá ser utilizada para absorver prejuízos ou ser incorporada ao capital social; ou

II - feitas em cumprimento de obrigação de garantir a exatidão do balanço do contribuinte e utilizadas para absorver superveniências passivas ou insuficiências ativas."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de dezembro de 2002, em relação ao art. 1º;

II - a partir de 1º de fevereiro de 2004, em relação ao art. 2º;

III - a partir de 1º de fevereiro de 1999, em relação ao art. 3º.

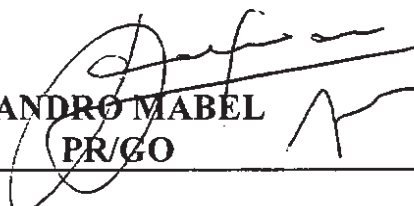
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa possibilitar a não-incidência das contribuições do PIS e da COFINS sobre incentivos fiscais conceituados como subvenção para investimentos.

Por sua importância para desonerar a produção, acredito no seu acolhimento pelos meus pares.

PARLAMENTAR

Brasília/DF, ____ de ____ de 2008


SANDRO MABEL
PR/GO

MPV - 438

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
07/08/08proposição
Medida Provisória nº 438/08Autor
Deputado Roberto Magalhães - DEM

Nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, transtorno mental incapacitante, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

....." (NR).

Justificativa

Alienação mental é um termo jurídico, definido em legislação no ano de 1934. Não é um termo médico e não consta nas diretrizes da Organização Mundial de Saúde (CID-

10). Apesar do caráter estigmatizante da expressão, é a única definição psiquiátrica, entre outras patologias médicas, descritas na legislação, como uma das 16 doenças que confere ao servidor o direito a isenção do imposto de renda.

Assim como houve a evolução histórica no cuidado do doente mental, o conceito sobre ele também sofreu modificações ao longo do tempo. Hoje o termo utilizado como substituto da alienação mental (ainda aplicada judicialmente), é “transtorno mental”. De acordo com a OMS (Organização Mundial de Saúde), o transtorno mental é caracterizado por uma série de distúrbios estabelecidos na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Correlatos de Saúde (CID-10) . Esta Classificação foi aprovada pela Conferência Internacional para a 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças, convocada pela Organização Mundial de Saúde, realizada em Genebra no ano de 1989.

Ademais, o termo que ora propomos já é utilizado pelo Ministério da Previdência e pelo Conselho Federal de Medicina (Resoluções 1.407/94 e 1.408/94), onde já não há referência à alienação mental.

Além disso, já existe, na nossa legislação, a referência à expressão “transtorno mental”, como é o caso da Lei 10.216/01 que “dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.”

Assim, o uso da expressão ora proposta é atual e atende perfeitamente às demandas clínicas e institucionais.

PARLAMENTAR

Vice-Lider do DEB

MPV - 438

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
5/8/2008	Medida Provisória nº 438 de 1º/8/2008
Autor	
Senador ARTHUR VIRGÍLIO	
nº do prontuário	
1. ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se onde couber, na MP 438, de 2008, o seguinte artigo:

"Art Os investimentos feitos em ativos permanentes imobilizados de serviços públicos de saneamento básico, com recursos próprios dos titulares ou dos prestadores, ou com recursos originários da cobrança de tarifas, serão utilizados em sua totalidade como créditos para a dedução do valor devido a título de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP."

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal prevê no capítulo sobre o Sistema Tributário Nacional que impostos como o Imposto de Renda (IR), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sejam de caráter progressivo e/ou seletivo em função da essencialidade do bem.

Por entender que não há bem mais essencial do que a água, de que o acesso a água tratada e esgotamento sanitário são essenciais para reduzir a pobreza, tendo este tópico sido inclusive o tema central do último Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a presente proposta é permitir que as empresas de serviços públicos de saneamento básico possam se creditar no valor dos seus investimentos para abaterem do PIS/COFINS devido pelas mesmas.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2008.


Senador ARTHUR VIRGÍLIO

MPV - 438**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00020**

DATA 06/08/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 438/2008			
AUTOR DEP. SANDRO MABEL			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	-	-	-	-

Acrescenta-se na Medida Provisória nº 438, de 01 de agosto de 2008, onde couber o seguinte artigo:

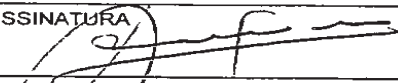
"Art. - Não incidirá Imposto de Exportação aos produtos classificados no capítulo 93 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, quando exportados para a América do Sul e América Central, inclusive Caribe."

JUSTIFICATIVA

O Brasil tem uma das maiores cargas tributárias do mundo, superior inclusive a de países ricos, enquanto a qualidade dos serviços públicos é de terceiro mundo.

A grande maioria das empresas exportadoras brasileiras têm a competitividade internacional comprometida pelo peso dos impostos. A alta carga tributária trava o crescimento das empresas, gerando pouca renda e empregos no país.

Assim sendo, esta emenda visa isentar do Imposto de Exportação dos produtos classificados no capítulo 93 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, quando exportados para a América do Sul e América Central, inclusive Caribe, objetivando dar maior competitividade às empresas brasileiras, e conseqüentemente, resultando num considerável aumento do número de empregos.

ASSINATURA

SANDRO MABEL PR/GO

MPV - 438

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 06/08/2008		Proposição Medida Provisória nº 438 de 01 de agosto de 2008		
Autor Dep. SANDRO MABEL		Nº do prontuário		
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificava 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se onde couber na Medida Provisória 438 de 01 de agosto de 2008 o seguinte artigo:

Art.. "O art. 129 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, tem natureza interpretativa, com efeitos ex-nunc e ex-tunc."

JUSTIFICATIVA

O art.129 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, em nada inovou em relação ao tratamento tributário e previdenciário dispensado à prestação de serviços intelectuais por uma pessoa jurídica a outra. Teve tão-somente o propósito de esclarecer a matéria, ante as controvérsias geradas por procedimentos fiscais fundados em premissas insubsistentes.

Na justificação da emenda parlamentar da qual resultou o mencionado art. 129 se faz alusão expressa ao caráter interpretativo da norma. Malgrado isso, algumas instâncias de julgamento administrativo teimam em não reconhecer esse caráter interpretativo, na errônea presunção de que os efeitos da norma seriam exclusivamente ex-nunc, como se decorresse de um regime tributário especial.

Esta emenda tem o propósito de por fim aos equívocos na aplicação do art. 129 da Lei nº 11.196, de 2005, e desse modo remover circunstâncias que, lamentavelmente, promovem insegurança jurídica e custos para a administração fiscal e para o contribuinte.

PARLAMENTAR

Brasília/DF, ____ de ____ de 2008


SANDRO MABEL
PR/GO

MPV - 438

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 06/08/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 438/2008			
AUTOR DEP. SANDRO MABEL			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	-	-	-	-

Inclua-se na Medida Provisória nº 438, de 01 de agosto de 2008, onde couber o seguinte artigo:

"Art. XX. O art. 129 da Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005, por ter natureza interpretativa, aplica-se, inclusive, a fatos geradores ocorridos anteriormente à data de sua publicação."

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 129 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, não inovou, mas apenas expressou entendimento que já se extraía da legislação em vigor na época da sua publicação, tratando-se, portanto, de norma de caráter meramente interpretativo, conforme já expressava a "Justificação" da sua inclusão no projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 252, de 15.06.2005 (PLV 23/05), abaixo transcrita:

"Os princípios da valorização do trabalho humano e da livre iniciativa previstos no art. 170 da Constituição Federal asseguram a todos os cidadãos e o poder de empreender e organizar seus próprios negócios. O crescimento da demanda por serviços de natureza intelectual em nossa economia requer a edição de norma interpretativa que norteie a atuação dos agentes da Administração e as atividades dos prestadores de serviços intelectuais, esclarecendo eventuais controvérsias sobre a matéria." (grifou-se)

Para evitar qualquer dúvida quanto à aplicação retroativa do referido dispositivo, a presente emenda visa deixar claro que ele se aplica, inclusive, a fatos geradores ocorridos anteriormente à publicação da Lei nº 11.196/05.

_____/_____/_____
SANDRO MABEL PR/GO

MPV - 438**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00023**

DATA 06/08/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 438/2008			
AUTOR DEP. SANDRO MABEL			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se na Medida Provisória nº 438, de 01 de agosto de 2008, onde couber o seguinte artigo:

"Art. XX. Para efeito de interpretação, o prazo de decadência para o lançamento das contribuições sociais, previstas no art. 195 da Constituição, é de cinco anos, contado, conforme o caso, em conformidade com o disposto no art. 150, §4º, ou no art. 173, I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional)."

JUSTIFICAÇÃO

Desde novembro de 2005, consolidou-se no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendimento de que o prazo de decadência para lançamento de tributos é de cinco anos, contado da seguinte forma: desde a data de ocorrência do fato gerador, nos casos de tributos sujeitos a lançamento por homologação, em que há pagamento antecipado pelo contribuinte, conforme o art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional (CTN); desde o primeiro dia do exercício seguinte à data de ocorrência do fato gerador, quando inexistir o assinalado pagamento antecipado, nos termos do art. 173, I, do CTN.

O posicionamento do STJ começou a firmar-se a partir da decisão da 2ª Turma daquela Corte no julgamento do RESP nº 642.314, em 8 de novembro de 2005, cujo relator foi o Ministro Castro Meira, tendo como objeto as contribuições previdenciárias.

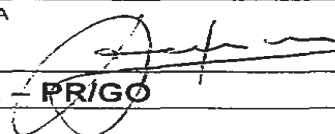
Decisão da 1ª Seção do STJ, em 23 de novembro de 2005, no AgRg/ERESP nº 180.879/SP, tendo como relator o Ministro Teori Albino Zavascki, consolidou definitivamente o entendimento daquele Tribunal sobre a matéria.

A despeito de algumas controvérsias sobre a natureza tributária das contribuições previdenciárias, a referência expressa, no art. 149 da CF, justamente na Seção que trata dos Princípios Gerais do Sistema Tributário Nacional, àquelas contribuições e às demais contribuições sociais a que se refere o art. 195 da CF parece não deixar dúvidas sobre a questão.

Esse entendimento encontra amparo no acórdão do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADIN 3.105 – DF. O voto condutor proferido pelo Ministro Cezar Peluso assinala:

"Salvo raras vozes hoje dissonantes sobre o caráter tributário das contribuições sociais como gênero e das previdenciárias como espécie, pode-se dizer assentada e concorde a postura da doutrina e, sobretudo, desta Corte em qualificá-las como verdadeiros tributos (RE nº 146.733, rel. Min. Moreira Alves,

ASSINATURA



SANDRO MABEL – PR/GO

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
06/08/2008PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 438/2008AUTOR
DEP. SANDRO MABEL

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

RTJ 143/684; RE nº 158.577, rel. Min. Celso de Mello, RTJ 149/654)..."

De igual forma, se pronunciou o STJ no acórdão proferido pela 1ª Seção, no julgamento do ERESP nº 408.617-SC, tendo como relator o Ministro João Otávio de Noronha, cuja ementa consigna:

"1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento de que os créditos previdenciários têm natureza tributária."

A natureza tributária das contribuições sociais impõe exigência de lei complementar para fixação do prazo de decadência, conforme estipula o art. 146, III, b, da CF:

"Art. 146. Cabe à lei complementar:

... III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

... b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;" (sem grifo no original)".

Em favor desse entendimento, assinala-se o acórdão do STF no julgamento do RE nº 396.266-SC. No voto condutor, proferido pelo Ministro Carlos Velloso, se destaca:

".....Então, o que fez o constituinte de 1988? Acabou com as discussões, estabelecendo que às contribuições sociais aplica-se a lei complementar de normas gerais, vale dizer, aplica-se o Código Tributário Nacional, especialmente, no que diz respeito a obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários (CF, art. 146, III, b);...."

Em conformidade com jurisprudência do STJ e do STF, restam, pois, incontroversos os seguintes fatos: a) as contribuições sociais, inclusive as previdenciárias, têm natureza tributária; b) prazo de decadência para lançamento de tributos é matéria reservada à lei complementar.

Isto posto, padece de inconstitucionalidade formal, o prazo de dez anos, fixado no art. 45 da Lei nº 8.212, de 1991, para decadência no lançamento das contribuições previdenciárias.

A propósito, em 15 de agosto de 2007, a Corte Especial do STJ, no julgamento

ASSINATURA

SANDRO MABEL - PR/GO

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
06/08/2008PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 438/2008AUTOR
DEP. SANDRO MABEL

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

da Arguição de Inconstitucionalidade no Recurso Especial nº 616.348-MG, de que foi relator o Ministro Teori Albino Zavascki, por unanimidade de votos, julgou inconstitucional o referido art. 45 da Lei nº 8.212, de 1991.

Essa inconstitucionalidade também foi reconhecida, no STF, em decisões monocráticas proferidas pelos Ministros Celso de Mello (RE nº 560.115-3), Eros Grau (RE nº 456.750/SC, RE nº 548.785/RS e RE nº 552.824/PR), Marco Aurélio (RE nº 534.856/PR, RE nº 552.710/SC e RE nº 559.991/SC) e Carlos Britto (RE nº 552.757/RS).

O propósito desta Emenda é por fim a intermináveis processos judiciais, cujo desfecho é mais que previsível, com custos para União e para o contribuinte, fixando interpretação uniforme quanto ao prazo de decadência aplicável ao lançamento de impostos, taxas e contribuições.

ASSINATURA

SANDRO MABEL - PR/GO

MPV - 438

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00024

DATA 06/07/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 438/2008			
AUTOR DEP. SANDRO MABEL	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Incluem-se na Medida Provisória nº 438 de 01 de agosto de 2008, onde couber os seguintes artigos:

Art. A. Fica reaberto, por 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta lei, o prazo de opção ao parcelamento de que trata a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, para as pessoas jurídicas, inclusive excluídas de Programas e Parcelamentos anteriores.

§ 1º Este parcelamento abrange débitos vencidos até 30 de junho de 2007.

§ 2º A inclusão de débitos objeto de impugnação ou recurso no âmbito administrativo, embargos ou quaisquer outras ações judiciais fica condicionada à desistência expressa e irretratável da impugnação, recurso ou ação e à renúncia de qualquer alegação de direito em que se funda o referido processo administrativo ou ação, na forma do disposto no inciso V do art. 269, da Lei nº 5.869/1973 (CPC).

§ 3º A rescisão do parcelamento previsto no *caput* dependerá de prévia notificação da pessoa jurídica, assegurado a esta recurso administrativo, com efeito suspensivo, que será julgado em instância única.

§ 4º Relativamente aos pedidos de compensação apresentados pelo contribuinte até 30 de junho de 2007 pendentes de decisão administrativa ou judicial, os débitos que deixarem de ser compensados em decorrência do não reconhecimento total ou parcial do crédito pleiteado, poderão, no prazo de 30 dias da decisão final, a critério do contribuinte, ser liquidados mediante pagamento ou incluídos no parcelamento de que trata esta medida e parcelados pelo número de prestações que então remanescerem.

Art. B. Alternativamente ao parcelamento de que trata o **art. A** desta Medida Provisória, os débitos de pessoas jurídicas junto à Receita Federal do Brasil, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou ao Instituto Nacional do Seguro Social, inclusive os parcelados, com vencimento até 30 de junho de 2007, poderão ser liquidados, desde que o valor do débito, atualizado nos termos da legislação vigente, seja integralmente recolhido, em moeda corrente e em parcela única, nas seguintes condições:

I – até 30 dias da publicação desta Medida Provisória, com redução de 100% do valor das multas aplicadas e 50% do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento.

II – até 60 dias da publicação desta Medida Provisória, com redução de 90% do valor das multas aplicadas e 50% do valor dos juros, calculados até a data do

ASSINATURA

SANDRO MABEL PR/GO

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
06/07/2008PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 438/2008AUTOR
DEP. SANDRO MABEL

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

recolhimento.

III – até 90 dias da publicação desta Medida Provisória, com redução de 80% do valor das multas aplicadas e 50% do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento.

IV – até 120 dias da edição desta Medida Provisória, com redução de 70% do valor das multas aplicadas e 50% do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento.”

JUSTIFICAÇÃO

A carga tributária no Brasil atingiu níveis insuportáveis para os contribuintes. Muitas vezes, entre pagar os salários de seus funcionários e recolher os tributos devidos, as empresas acabam por contraírem, involuntariamente, débitos tributários. Por outro lado, a complexa legislação tributária acaba por dar margem a interpretações divergentes entre fisco e contribuinte, fato que leva os agentes do Estado a lavrarem autos de infração que dão causa ao imenso contencioso judicial e administrativo em matéria tributária.

Em vista dessa situação, estamos propondo a reabertura, por 120 dias, do Parcelamento Especial (PAES), instituído pela Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, fato que possibilitará a regularização de contas entre o Governo Federal e os contribuintes, com proveito mútuo.

Vale notar que o § 4º do art. “B” acima se justifica ante a pendência de inúmeras compensações apresentadas pelos contribuintes que aguardam apreciação e decisão da Receita Federal quanto ao reconhecimento do crédito e de sua extensão, bem como ante a existência de compensações efetuadas sob autorização judicial. A disposição também se justifica ante a complexidade da sistemática não-cumulativa instituída às contribuições de PIS e de COFINS, e a divergências interpretativas daí decorrentes. O dispositivo também tem o condão de evitar e eliminar futuros litígios judiciais, conduzindo o contribuinte à liquidação do débito dentro e no curso do parcelamento existente e em andamento.

Alternativamente ao parcelamento das dívidas fiscais, propomos a concessão de descontos dos encargos legais cobrados (multa e juros), desde que o valor do débito, atualizado nos termos da legislação vigente, seja integralmente recolhido, em moeda corrente e em parcela única. Quanto mais rápida a liquidação do débito maior será o desconto oferecido ao devedor, fórmula que garantirá ao fisco recursos extras para fazer frente aos dispêndios públicos.

ASSINATURA

SANDRO MABEL PR/GO

MPV - 438

00025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
11/08/2008Proposição
Medida Provisória nº438 de 2008.Autor
Deputado Paulo Piaunº do prontuário
2661 ☐ supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber na Medida Provisória 438/2008, o seguinte artigo:

Art Os fundos garantidores de que participem cooperativas de crédito ou por elas constituídos são isentos do pagamento do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.

JUSTIFICATIVA

Uma das grandes vantagens das cooperativas de crédito é que elas podem atender as necessidades locais conforme se estabelecem as prioridades, ou seja, em um determinado município poderá ser criada uma linha de crédito específica para fomentar determinadas atividades que respeitem e atendam as características das pessoas e comunidades onde se encontram, alavancando as potencialidades e melhorando a qualidade de vida da sociedade.

De forma legal as cooperativas de crédito são instituições financeiras reguladas, fiscalizadas e supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, assim como qualquer outra instituição financeira. Também possuem dentro de sua estrutura a figura do Conselho fiscal, são muitas vezes supervisionadas por suas cooperativas centrais, auditadas por auditoria externa e independente, conforme legislação em vigor e realizam Assembléias Gerais de tal sorte a privilegiar em elevada instância quesitos de total transparência de seus atos, compatibilizando com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública.

Cabe aqui também lembrar que dentre os princípios do cooperativismo está o interesse pela comunidade e a educação, formação e informação que extrapolam os níveis do quadro social da cooperativa e abarcam toda a comunidade em atividades de ação social e projetos sociais que promovem a educação, o esporte, o empreendedorismo, a cultura, a saúde e o meio ambiente, propiciando a inclusão social e a criação de uma sociedade mais justa e homogênea nos quatro cantos de nosso país e nos rincões mais distantes dos olhos das grandes capitais.

O cooperativismo de crédito é uma realidade e sua eficiência pode ser avaliada por alguns indicadores, que nos auxiliam no entendimento para verificar a expansão e o fortalecimento desse segmento, em dezembro de 2007 eram 1.441 cooperativas de crédito, com mais de 37 mil empregos diretos, 3.938 pontos de atendimento e mais de 3,6 milhões de associados, com ativos na ordem de R\$ 38,1 bilhões, Patrimônio em R\$ 7,7 bilhões, mais de R\$ 16,5 bilhões de depósito e R\$ 15,9 bilhões de operações de crédito.

Hoje o cooperativismo de crédito, é visto pelo próprio Poder Executivo Federal como ferramenta de desenvolvimento social e econômico e, como mecanismo regulador de mercado, por oferecer menores taxas de juros e tarifas mais baratas, e a sua maior participação no Sistema Financeiro Nacional é desejada inclusive pelo Banco Central do Brasil.

Entretanto, a participação no mercado financeiro nacional possui os bancos privados com 43%, os bancos públicos com 34%, os bancos estrangeiros com 21% e as cooperativas de crédito com apenas 2%.

É evidente a necessidade de ações de apoio ao crescimento e fortalecimento do cooperativismo de crédito, para que este alcance uma maior participação no SFN e assim possa levar seus benefícios para cada vez mais brasileiros.

No caminho de expansão, mecanismos que proporcionem um crescimento seguro e duradouro são fundamentais para este propósito, é neste sentido, que o Banco Central do Brasil, que regula e normatiza o SFN, determina em sua Resolução 3.442/2007, que para autorizar o funcionamento de cooperativas de crédito, estas deverão necessariamente participar de um fundo garantidor de crédito.

No país os fundos garantidores de crédito dos bancos, foram criados há 12 anos com o objetivo de ser um tipo de "seguro" para proteger os clientes de possíveis quebras de instituições.

Hoje o valor do montante dos fundos garantidores de crédito dos bancos está na ordem de R\$ 16 bilhões que são isentos de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Já o valor que as cooperativas de crédito possuem em fundos garantidores de crédito fica na ordem de R\$ 110 milhões, e sobre ele impactam Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre Lucro Líquido, ou seja, uma total incoerência que prejudica o desenvolvimento do cooperativismo de crédito do país, assim como, onera e compromete o crescimento do patrimônio que visa a garantia da sociedade/associados.

Dizemos da situação de incoerência, quando se analisa que os bancos convencionais atuam visando a obtenção de lucros (diga-se de passagem, altos lucros) e possuem isenção de tributos em seus fundos (louvável, afinal o propósito é a proteção dos depósitos e poupança da sociedade/país). Já as cooperativas de crédito, que possuem todo um cunho social, com princípios e valores humanistas, e que tem como objetivo atender ao seu cooperado e não visa lucro, além de investir todo o seu recurso na melhoria de vida e inclusão social da própria comunidade, fica sujeita a recolher tributos em cima de seus fundos garantidos de crédito, prejudicando a própria formação desse fundo e o desenvolvimento do cooperativismo de crédito no país.

Não obstante, o Legislador Constituinte Originário, no artigo 174, §2º, da Carta Política de 1988, impingiu o seguinte comando ao legislador ordinário:

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

(...)

§ 2º - A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

Deveras, toda vez que o Estado, através de um de seus poderes, exerce a competência que lhe cabe, deve fazê-lo em estrita observância aos dispositivos constitucionais.

Significa que o legislador ordinário, ao participar do processo legislativo de uma lei cujo tema envolva o cooperativismo, deve levar em conta o dispositivo constitucional acima descrito.

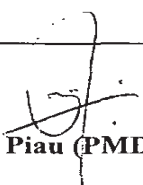
PAULO CÉSAR ANDRADE SIQUEIRA também comunga deste entendimento, ao lecionar in Direito Cooperativo Brasileiro : (Comentários à Lei 5.764/71) que "O Estado sempre poderá optar por estimular e apoiar quaisquer setores, sendo, no entanto, em relação ao setor cooperativo um mandamento expreso1".

A Lei de Regência das Cooperativas, corroborando com a premissa de incentivo ao negócio cooperativo, dispõe no artigo 3º, § único, mandamento que não nos deixa dúvidas:

Parágrafo único. A ação do Poder Público se exercerá, principalmente, mediante prestação de assistência técnica e de incentivos financeiros e creditórios especiais, necessários à criação, desenvolvimento e integração das entidades cooperativas.

Ou seja, o Poder Público deve pautar suas ações na busca de assistência técnica e de incentivos financeiros e creditórios necessários à criação e o desenvolvimento de entidades cooperativas.

PARLAMENTAR


Deputado Paulo Piau (PMDB/MG)

Brasília-DF, 11 de agosto de 2008

MPV - 438**CÂMARA DOS DEPUTADOS****00026****MEDIDA PROVISÓRIA nº 438, de 1º de agosto de 2008.**

(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras.

Emenda Aditiva

Acrescente-se à Medida Provisória nº 438, de 1º de agosto de 2008, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. A propaganda de medicamento de venda livre conterá as indicações terapêuticas do produto, em conformidade com o registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo vedada a divulgação de mensagem esclarecedora ou retificadora.

§1º A veiculação de mensagens esclarecedoras ou retificadoras é atribuição exclusiva da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

§2º As contra-indicações e reações adversas deverão constar em destaque, obrigatoriamente, na bula do medicamento."

JUSTIFICAÇÃO

O propósito da Emenda Aditiva é adequar as regras sobre publicidade de medicamentos ao Estado Democrático de Direito, definindo com clareza critérios seguros para a distinção entre a responsabilidade da indústria farmacêutica e as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no que concerne à propaganda.

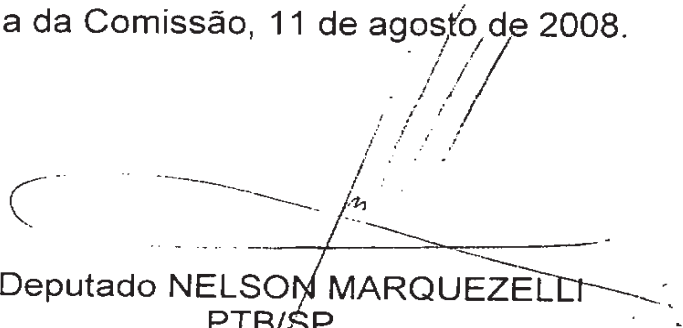
A liberdade de imprensa e a publicidade são verdadeiros esteios para a democracia. Ora, tanto as prescrições da Resolução nº 102, de 2000, da ANVISA quanto da Lei nº 9.294, de 1996, já resguardam com segurança o público leigo e os consumidores de medicamentos, em geral, definindo e vedando de forma eficiente tanto a propaganda abusiva quanto a propaganda enganosa. Compete à Anvisa controlar, fiscalizar e acompanhar, sob o prisma da legislação sanitária, a propaganda e publicidade de produtos submetidos ao regime de vigilância sanitária. À publicidade compete promover as indicações terapêuticas do medicamento, de acordo com o seu registro na ANVISA, em conformidade com as normas éticas e legais.

Há uma série de proteções legais capazes de resguardar o público consumidor em relação a eventuais reações adversas ou contra-indicações do medicamento. São salvaguardas ao consumidor de medicamento: a bula (em letras grandes e em linguagem compreensível ao leigo), o acompanhamento médico, a regulamentação da propaganda, as informações prestadas pela Anvisa entre outras.

A presente emenda ampara a publicidade de medicamentos de forma responsável, zelando tanto pela saúde e pelo bem-estar do consumidor quanto pela regulamentação da propaganda adequada ao regime democrático.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da Emenda Aditiva.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 2008.



Deputado NELSON MARQUEZELLI
PTB/SP

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Maioria-PMDB - Casildo Maldaner** (S)

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virginio de Carvalho** (S)

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Marco Antônio Costa** (S)

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozerildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁶⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(3,12,17)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Jefferson Praia (AM) ⁽¹⁵⁾	

PDT/PSOL ⁽¹⁰⁾

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
16. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley**Telefone(s):** 3311-3514**Fax:** 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final prorrogado: 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virgínio de Carvalho (PSC-SE) ⁽¹⁾
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5

Leitura: 05/03/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

(1)

Notas:

1. (DEM)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido

RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 03/04/2008

TITULARES**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)**

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)**Maioria (PMDB)**

Senador José Nery (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PAZ NA COLÔMBIA

Finalidade: Acompanhar "in loco", junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e de defesa dos direitos humanos.

(Requerimento nº 756, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 02/07/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Maioria (PMDB)

PSDB

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Leitura: 02/07/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
	1.
Maioria (PMDB)	
	1.
PTB	
	1.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Serys Slhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁵⁾	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁶⁾
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁰⁾	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
João Vicente Claudino	1. Sérgio Zambiasi ⁽⁹⁾

Gim Argello	2.
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Praia (7)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
7. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
8. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
9. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
10. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.

2. Vaga do PMDB cedida ao PSB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL**Finalidade:** Debater e examinar a situação da Previdência Social**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516**Fax:** 3311-4344**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾	1. João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO ⁽⁸⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁹⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Mozarildo Cavalcanti ^(6,10)	1.
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).

11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Francisco Dornelles (PP) ^(1,12)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁷⁾	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Osmar Dias ⁽¹⁰⁾	1. Cristovam Buarque ⁽⁹⁾

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).

2. Eleito em 8.8.2007.

3. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
8. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
9. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
10. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁸⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹³⁾
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁹⁾	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) ^(5,10)	6. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽¹⁶⁾
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹²⁾
Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁴⁾	5. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁵⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽⁷⁾	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽¹¹⁾

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
10. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
11. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
12. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
14. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
15. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
16. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽¹⁾
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) ⁽⁷⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Shessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁵⁾
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO ⁽³⁾
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁹⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁰⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
Gim Argello ⁽⁶⁾	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1.

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(3,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁵⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marina Silva (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ⁽²⁾**RELATOR:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO ⁽¹⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
3. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁸⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹²⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁵⁾	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) ^(1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹¹⁾	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) ⁽⁴⁾	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽⁶⁾	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽¹⁰⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) ^(3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽⁹⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).

12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).

4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)**Prazo final:** 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽¹⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) ⁽¹¹⁾
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁸⁾
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) ⁽⁴⁾
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) ⁽¹⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹²⁾
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁶⁾
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Fernando Collor	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia ⁽⁹⁾

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
10. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽³⁾	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁴⁾

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
4. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclides Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) ^(3,6)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽⁸⁾
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁵⁾	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	5. Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).

7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO ⁽⁸⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽³⁾	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) ⁽²⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO ⁽⁵⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁰⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁹⁾	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.

2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.

3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).

4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

7. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).

10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO ^(5,8)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁹⁾
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁰⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Carlos Dunga ⁽⁶⁾	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
6. Em 02/04/2008, o Senador Carlos Dunga é designado titular do Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão (Of. nº 050/2008/GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁵⁾	3. Gim Argello (PTB) ^(6,7)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁴⁾	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽³⁾	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

4. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).

6. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB N° 151/2008.

7. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. N° 088/2008/GLPTB).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3311-1120**Fax:** 3311-2025**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS**Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3311-1120**Fax:** 3311-2025**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO**PROCURADORIA PARLAMENTAR****(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3311-5255 **Fax:** 3311-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁸⁾	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹⁴⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹²⁾
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹¹⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹³⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO ⁽¹⁵⁾	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁹⁾	

Atualização: 19/07/2008

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Eptácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir do dia 16.04.2008.
9. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
11. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
12. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008.
13. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
14. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
15. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007

MEMBROS
PMDB
Roseana Sarney (MA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽²⁾
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Sérgio Zambiasi (RS)
PR
PDT
Cristovam Buarque (DF)
PSB
Patrícia Saboya (PDT-CE)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PP
PSOL

Atualização: 19/07/2008**Notas:**

1. Eleitos em 21.06.2007

2. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)
 Vice-Presidente: Deputado George Hilton² (PP-MG)
 Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz² (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMANN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/AC) ⁵
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 21.07.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
 Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
 e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, por 116 dias, a partir do dia 01.07.2008.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	MÁRIO COUTO PSDB-PA
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>
MARCONDES GADELHA PSB-PB	HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTEs
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA²

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

² Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (DEM-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador César Borges (PR-BA)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Magno Malta (PR-ES)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Mário Couto (PSDB-PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Marco Maciel (DEM-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho**, a favor do **FUNSEEP** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – **UG/GESTÃO: 020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 370 PÁGINAS